



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.095

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2016

95 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SÍLVIO CESAR MALUF

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.383, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Dá nova redação ao Subanexo Único - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo Único - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, a partir de 1º de março de 2016, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Decreto nº 14.359, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º

§ 1º Em relação às mercadorias previstas no Subanexo Único ao Anexo III ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Anexo I deste Decreto, sem a indicação do percentual de margem de valor agregado, o regime de substituição tributária somente se aplica às operações ocorridas a partir de 1º de março de 2016.

§ 2º Em relação às mercadorias a que se refere o § 1º deste artigo, as disposições dos arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto se aplicam em relação ao estoque existente em 29 de fevereiro de 2016." (NR)

"Art. 2º Os estabelecimentos localizados neste Estado que, em 29 de fevereiro de 2016, possuírem em estoque as mercadorias a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 1º deste Decreto, constantes do Anexo II deste Decreto, devem:

.....

III - entregar, até 31 de março de 2016, em Agência Fazendária, caso não esteja obrigado à utilização da EFD, a relação do estoque inventariado, contendo, nela, a base de cálculo e o ICMS relativo às operações de saída, devendo a Agência Fazendária encaminhar, imediatamente, a referida relação à Coordenadoria de Fiscalização;

§ 2º Os estabelecimentos obrigados à utilização da EFD devem realizar os registros, a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, no bloco H da EFD relativa ao mês de fevereiro de 2016, indicando:

I - no registro H005, campo 02 (DT_INV), a data de 29/2/2016; no campo 03, o valor total das mercadorias em estoque e, no campo 04 (MOT_INV), o código 02 - Mudança de forma de tributação da mercadoria (ICMS);

II - no registro H010, todas as informações nele exigidas, inclusive as referentes à quantidade e ao valor das mercadorias em estoque em 29 de fevereiro de 2016;

....." (NR)

"Art. 3º

I - a apropriação é condicionada à existência de saldo credor, resultante da apuração do imposto relativo às operações de saída ou às prestações de serviço ocorridas no mês de fevereiro de 2016;

.....

§ 4º

.....

II - deduzido do saldo credor, resultante da apuração do imposto relativo às operações de saída ou às prestações de serviço ocorridas no mês de fevereiro de 2016, mediante registro realizado no livro Registro de Apuração ICMS, antes do transporte desse saldo para o período subsequente.

....." (NR)

"Art. 4º O imposto relativo às operações de saída, a que se refere o inciso II do caput do art. 2º deste Decreto, pode ser pago em parcela única ou em até doze parcelas mensais, observado, no caso de parcelamento, o valor mínimo de dez UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul), por parcela.

§ 1º No caso de parcela única, o pagamento deve ser feito até o dia 11 de abril de 2016.

§ 2º No caso de opção pelo pagamento em parcelas, o pedido de parcelamento deve ser apresentado até o dia 11 de abril de 2016, em Agência Fazendária ou diretamente na Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, acompanhado:

I - do comprovante do pagamento do valor correspondente à primeira parcela;

II - de cópia da relação a que se refere o inciso III do caput do art. 2º deste Decreto, devidamente protocolizada, relativa ao estoque inventariado, no caso de contribuinte que não esteja obrigado à utilização da Escrituração Fiscal Digital (EFD);

III - de comprovação de que realizou os registros a que se referem os incisos I e III do § 2º do art. 2º deste Decreto, no caso de contribuinte que esteja obrigado à utilização da EFD.

§ 3º Para efeito de atualização monetária e de incidência de juros de mora, no caso de inadimplência, considera-se vencido o débito em:

I - 11 de abril de 2016, nos casos em que não tenha havido a opção pelo pagamento em parcelas;

II - na data do vencimento de cada parcela, em relação ao respectivo valor, nos casos em que tenha havido a opção pelo pagamento em parcelas.

§ 4º Ao parcelamento de que trata este artigo aplicam-se, complementarmente, as disposições do Anexo IX - Do Parcelamento De Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.” (NR)

“Art. 7º-A. Relativamente às operações ocorridas no período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2016, sujeitas ao regime de substituição tributária, o Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda pode, mediante pedido do interessado ou de ofício, autorizar os estabelecimentos localizados neste Estado que, em 31 de dezembro de 2015, eram possuidores de autorizações específicas ou signatários de termos de acordo, a apurar o ICMS incidente sobre as referidas operações e a realizar o seu pagamento na forma e nos prazos estabelecidos nas respectivas autorizações ou termos de acordo.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que forem autorizados nos termos do caput deste artigo e que, em 29 de fevereiro de 2016, possuem em estoque mercadorias cujas operações estejam sujeitas ao regime de substituição tributária devem, relativamente a essas mercadorias, adotar os procedimentos previstos no art. 2º deste Decreto, observadas as regras do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

Art. 3º A alínea “a” do inciso II do § 1º-A do art. 14 do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

.....

§ 1º-A.:

.....

II -:

a) estiver impedido de recolher o ICMS no Simples Nacional, nos termos do art. 12 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011;

.....” (NR)

Art. 4º O inciso I do § 1º do art. 5º-A do Decreto nº 11.930, de 16 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-A.

§ 1º:

I - estiver impedido de recolher o ICMS no Simples Nacional nos termos do art. 12 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011;

.....” (NR)

Art. 5º Fica o Secretário de Estado de Fazenda autorizado a fixar, mediante regime especial, autorização específica ou termo de acordo, percentuais de margem de valor agregado, em substituição àqueles constantes no Subanexo Único - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos expedidos anteriormente à publicação deste Decreto, autorizativos dos procedimentos previstos no art. 7º-A do Decreto nº 14.359, de 23 de dezembro de 2015, acrescentado por este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2016.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 14.383, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

ANEXO III
DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

SUBANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DAS MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES

Tabela I
SEGMENTOS DE MERCADORIAS

- 01. Autopeças
- 02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope
- 03. Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas
- 04. Cigarros e outros produtos derivados do fumo
- 05. Cimentos
- 06. Combustíveis e lubrificantes
- 07. Energia elétrica
- 08. Ferramentas
- 09. Lâmpadas, reatores e “starter”
- 10. Materiais de construção e congêneres
- 11. Materiais de limpeza
- 12. Materiais elétricos
- 13. Medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário
- 14. Papéis
- 15. Plásticos
- 16. Pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha
- 17. Produtos alimentícios
- 18. Produtos cerâmicos
- 19. Produtos de papelaria
- 20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos
- 21. Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos
- 22. Rações para animais domésticos
- 23. Sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas
- 24. Tintas e vernizes
- 25. Veículos automotores
- 26. Veículos de duas e três rodas motorizados
- 27. Vidros
- 28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto	38
Secretarias.....	39
Administração Indireta.....	65
Boletim de Licitações.....	72
Boletim de Pessoal.....	73
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	92
Municípios.....	93
Publicações a Pedido.....	95

Tabela II
AUTOPEÇAS

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Aliq. 4%	Aliq. 7%	Aliq. 12%		
1.0	01.001.00	3815.12.10 3815.12.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
2.0	01.002.00	3917	50,00	73,49	68,07	59,04	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos	
3.0	01.003.00	3918.10.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Protetores de caçamba	
4.0	01.004.00	3923.30.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Reservatórios de óleo	
5.0	01.005.00	3926.30.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Frisos, decalques, molduras e acabamentos	
6.0	01.006.00	4010.3 5910.00.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias	
7.0	01.007.00	4016.93.00 4823.90.9	50,00	73,49	68,07	59,04	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação	
8.0	01.008.00	4016.10.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas	
9.0	01.009.00	4016.99.90 5705.00.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins	
10.0	01.010.00	5903.90.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico	
11.0	01.011.00	5909.00.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias	
12.0	01.012.00	6306.1	50,00	73,49	68,07	59,04	Encerados e toldos	
13.0	01.013.00	6506.10.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores	
14.0	01.014.00	6813	50,00	73,49	68,07	59,04	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias	
15.0	01.015.00	7007.11.00 7007.21.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
16.0	01.016.00	7009.10.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Espelhos retrovisores	
17.0	01.017.00	7014.00.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios	
18.0	01.018.00	7311.00.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)	
19.0	01.019.00	7311.00.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto o descrito no item 18.0	
20.0	01.020.00	7320	50,00	73,49	68,07	59,04	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço	
21.0	01.021.00	7325	50,00	73,49	68,07	59,04	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00	
22.0	01.022.00	7806.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Peso de chumbo para balanceamento de roda	
23.0	01.023.00	8007.00.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho	
24.0	01.024.00	8301.20 8301.60	50,00	73,49	68,07	59,04	Fechaduras e partes de fechaduras	
25.0	01.025.00	8301.70	50,00	73,49	68,07	59,04	Chaves apresentadas isoladamente	
26.0	01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns	
27.0	01.027.00	8310.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Triângulo de segurança	
28.0	01.028.00	8407.3	50,00	73,49	68,07	59,04	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87	
29.0	01.029.00	8408.20	50,00	73,49	68,07	59,04	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores	
30.0	01.030.00	8409.9	50,00	73,49	68,07	59,04	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408	
31.0	01.031.00	8412.2	50,00	73,49	68,07	59,04	Motores hidráulicos	
32.0	01.032.00	8413.30	50,00	73,49	68,07	59,04	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão	
33.0	01.033.00	8414.10.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Bombas de vácuo	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Aliq. 4%	Aliq. 7%	Aliq. 12%		
34.0	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	50,00	73,49	68,07	59,04	Compressores e turbocompressores de ar	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
35.0	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	50,00	73,49	68,07	59,04	Partes das bombas, compressores e turbocompressores dos itens 32.0, 33.0 e 34.0	
36.0	01.036.00	8415.20	50,00	73,49	68,07	59,04	Máquinas e aparelhos de ar condicionado	
37.0	01.037.00	8421.23.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão	
38.0	01.038.00	8421.29.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Filtros a vácuo	
39.0	01.039.00	8421.9	50,00	73,49	68,07	59,04	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases	
40.0	01.040.00	8424.10.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Extintores, mesmo carregados	
41.0	01.041.00	8421.31.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão	
42.0	01.042.00	8421.39.20	50,00	73,49	68,07	59,04	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape	
43.0	01.043.00	8425.42.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Macacos	
44.0	01.044.00	8431.10.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Partes para macacos do item 43.0	
45.0	01.045.00	8431.49.2 8433.90.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias	
46.0	01.046.00	8481.10.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Válvulas redutoras de pressão	
47.0	01.047.00	8481.2	50,00	73,49	68,07	59,04	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas	
48.0	01.048.00	8481.80.92	50,00	73,49	68,07	59,04	Válvulas solenóides	
49.0	01.049.00	8482	50,00	73,49	68,07	59,04	Rolamentos	
50.0	01.050.00	8483	50,00	73,49	68,07	59,04	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de “comes” e virabrequins) e manivelas; mancais e “bronzes”; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
51.0	01.051.00	8484	50,00	73,49	68,07	59,04	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)	
52.0	01.052.00	8505.20	50,00	73,49	68,07	59,04	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos	
53.0	01.053.00	8507.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão	
54.0	01.054.00	8511	50,00	73,49	68,07	59,04	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dinamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjutores-disjuntores utilizados com estes motores	
55.0	01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos e suas partes	
56.0	01.056.00	8517.12.13	50,00	73,49	68,07	59,04	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis.	
57.0	01.057.00	8518	50,00	73,49	68,07	59,04	Alto-falantes, amplificadores elétricos de audiofrequência e partes	
58.0	01.058.00	8518.50.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores	
59.0	01.059.00	8519.81	50,00	73,49	68,07	59,04	Aparelhos de reprodução de som	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
60.0	01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelefonia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor)	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
61.0	01.061.00	8527.2	50,00	73,49	68,07	59,04	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionam com fonte externa de energia, exceto os classificados na posição 8527.21.90	
62.0	01.062.00	8527.21.90 8521.90.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que funcionem com fonte externa de energia; outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores	
63.0	01.063.00	8529.10.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Antenas	
64.0	01.064.00	8534.00.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Circuitos impressos	
65.0	01.065.00	8535.30 8536.50	50,00	73,49	68,07	59,04	Interruptores e seccionadores e comutadores	
66.0	01.066.00	8536.10.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis	
67.0	01.067.00	8536.20.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Disjuntores	
68.0	01.068.00	8536.4	50,00	73,49	68,07	59,04	Relés	
69.0	01.069.00	8538	50,00	73,49	68,07	59,04	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos itens 65.0, 66.0, 67.0 e 68.0	
70.0	01.070.00	8539.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Faróis e projetores, em unidades seladas	
71.0	01.071.00	8539.2	50,00	73,49	68,07	59,04	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos	
72.0	01.072.00	8544.20.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	
73.0	01.073.00	8544.30.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios	
74.0	01.074.00	8707	50,00	73,49	68,07	59,04	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas	
75.0	01.075.00	8708	50,00	73,49	68,07	59,04	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705	
76.0	01.076.00	8714.1	50,00	73,49	68,07	59,04	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)	
77.0	01.077.00	8716.90.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Engates para reboques e semirreboques	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
78.0	01.078.00	9026.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Medidores de nível; Medidores de vazão	
79.0	01.079.00	9026.20	50,00	73,49	68,07	59,04	Aparelhos para medida ou controle da pressão	
80.0	01.080.00	9029	50,00	73,49	68,07	59,04	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios	
81.0	01.081.00	9030.33.21	50,00	73,49	68,07	59,04	Amperímetros	
82.0	01.082.00	9031.80.40	50,00	73,49	68,07	59,04	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)	
83.0	01.083.00	9032.89.2	50,00	73,49	68,07	59,04	Controladores eletrônicos	
84.0	01.084.00	9104.00.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes	
85.0	01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Assentos e partes de assentos	
86.0	01.086.00	9613.80.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Acendedores	
87.0	01.087.00	4009	50,00	73,49	68,07	59,04	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios	
88.0	01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto	
89.0	01.089.00	4823.40.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco	
90.0	01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	50,00	73,49	68,07	59,04	Fitas, tiras, adesivos, autocolantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários	
91.0	01.091.00	8412.31.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Cilindros pneumáticos	
92.0	01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Bomba elétrica de lavador de para-brisa	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Aliq. 4%	Aliq. 7%	Aliq. 12%		
93.0	01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Bomba de assistência de direção hidráulica	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
94.0	01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Motoventiladores	
95.0	01.095.00	8421.39.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Filtros de pólen do ar-condicionado	
96.0	01.096.00	8501.10.19	50,00	73,49	68,07	59,04	“Máquina” de vidro elétrico de porta	
97.0	01.097.00	8501.31.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Motor de limpador de para-brisa	
98.0	01.098.00	8504.50.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Bobinas de reatância e de autoindução	
99.0	01.099.00	8507.20 8507.30	50,00	73,49	68,07	59,04	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio	
100.0	01.100.00	8512.30.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Aparelhos de sinalização acústica (buzina)	
101.0	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	50,00	73,49	68,07	59,04	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas	
102.0	01.102.00	9027.10.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Analisadores de gases ou de fumaça (sonda lambda)	
103.0	01.103.00	4008.11.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida	
104.0	01.104.00	5601.22.19	50,00	73,49	68,07	59,04	Artefatos de pasta de fibra de uso automotivo	
105.0	01.105.00	5703.20.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Tapetes/carpetes - náilon	
106.0	01.106.00	5703.30.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Tapetes de matérias têxteis sintéticas	
107.0	01.107.00	5911.90.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Forração interior capacete	
108.0	01.108.00	6903.90.99	50,00	73,49	68,07	59,04	Outros para-brisas	
109.0	01.109.00	7007.29.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Moldura com espelho	
110.0	01.110.00	7314.50.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Corrente de transmissão	
111.0	01.111.00	7315.11.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Corrente transmissão	
112.0	01.112.00	7315.12.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Outras correntes de transmissão	
113.0	01.113.00	8418.99.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Condensador tubular metálico	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
114.0	01.114.00	8419.50	50,00	73,49	68,07	59,04	Trocadores de calor	
115.0	01.115.00	8424.90.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar	
116.0	01.116.00	8425.49.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Macacos manuais para veículos	
117.0	01.117.00	8431.41.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias	
118.0	01.118.00	8501.61.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva	
119.0	01.119.00	8531.10.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo	
120.0	01.120.00	9014.10.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Bússolas	
121.0	01.121.00	9025.19.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Indicadores de temperatura	
122.0	01.122.00	9025.90.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Partes de indicadores de temperatura	
123.0	01.123.00	9026.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Partes de aparelhos de medida ou controle	
124.0	01.124.00	9032.10.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Termostatos	
125.0	01.125.00	9032.10.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Instrumentos e aparelhos para regulação	
126.0	01.126.00	9032.20.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Pressostatos	
127.0	01.127.00	8716.90	50,00	73,49	68,07	59,04	Peças para reboques e semirreboques	
128.0	01.128.00	7322.90.10	50,00	73,49	68,07	59,04	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis	
129.0	01.129.00		50,00	73,49	68,07	59,04	Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relaciona-dos nos demais itens desta tabela	

Tabela III-A
BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE
(UFs signatárias do Protocolo ICMS 14/2006, 15/2006 e 14/2007)

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	02.001.00	2205 2208.90.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Aperitivos, amargos, bitter e similares	Protocolos ICMS 14/2006, 15/2006 e 14/2007
2.0	02.002.00	2208.90.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Batida e similares	
3.0	02.003.00	2208.90.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Bebida ice	
4.0	02.004.00	2207.20 2208.40.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Cachaça e aguardentes	
5.0	02.005.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Catuaba e similares	
6.0	02.006.00	2208.20.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Conhaque, brandy e similares	
7.0	02.007.00	2206.00.90 2208.90.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Cooler	
8.0	02.008.00	2208.50.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Gim (<i>gin</i>) e genebra	
9.0	02.009.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Jurubeba e similares	
10.0	02.010.00	2208.70.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Licores e similares	
11.0	02.011.00	2208.20.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Pisco	
12.0	02.012.00	2208.40.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Rum	
13.0	02.013.00	2206.00.90	29,04	72,05	66,68	57,72	Saque	
14.0	02.014.00	2208.90.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Steinhaeger	
15.0	02.015.00	2208.90.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Tequila	
16.0	02.016.00	2208.30	29,04	72,05	66,68	57,72	Uísque	
17.0	02.017.00	2205	29,04	72,05	66,68	57,72	Vermute e similares	
18.0	02.018.00	2208.60.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Vodka	
19.0	02.019.00	2208.90.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Derivados de vodka	
20.0	02.020.00	2208.90.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Arak	
21.0	02.021.00	2208.20.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Aguardente vínica / grappa	
22.0	02.022.00	2206.00.10	29,04	72,05	66,68	57,72	Sidra e similares	
23.0	02.023.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	29,04	72,05	66,68	57,72	Sangrias e coquetéis	
24.0	02.024.00	2204	29,04	72,05	66,68	57,72	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.	
25.0	02.025.00	2205 2206 2207 2208	29,04	72,05	66,68	57,72	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores	

Tabela III-B
BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE
(Ufs não signatárias do Protocolo ICMS 14/2006, 15/2006 e 14/2007)

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	02.001.00	2205 2208.90.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Aperitivos, amargos, bitter e similares	Protocolos ICMS 14/2006, 15/2006 e 14/2007
2.0	02.002.00	2208.90.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Batida e similares	
3.0	02.003.00	2208.90.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Bebida ice	
4.0	02.004.00	2207.20 2208.40.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Cachaça e aguardentes	
5.0	02.005.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Catuaba e similares	
6.0	02.006.00	2208.20.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Conhaque, brandy e similares	
7.0	02.007.00	2206.00.90 2208.90.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Cooler	
8.0	02.008.00	2208.50.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Gim (<i>gin</i>) e genebra	
9.0	02.009.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Jurubeba e similares	
10.0	02.010.00	2208.70.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Licores e similares	
11.0	02.011.00	2208.20.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Pisco	
12.0	02.012.00	2208.40.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Rum	
13.0	02.013.00	2206.00.90	29,04	86,88	80,00	68,50	Saque	
14.0	02.014.00	2208.90.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Steinhaeger	
15.0	02.015.00	2208.90.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Tequila	
16.0	02.016.00	2208.30	29,04	86,88	80,00	68,50	Uísque	
17.0	02.017.00	2205	29,04	86,88	80,00	68,50	Vermute e similares	
18.0	02.018.00	2208.60.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Vodka	
19.0	02.019.00	2208.90.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Derivados de vodka	
20.0	02.020.00	2208.90.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Arak	
21.0	02.021.00	2208.20.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Aguardente vínica / grappa	
22.0	02.022.00	2206.00.10	29,04	86,88	80,00	68,50	Sidra e similares	
23.0	02.023.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	29,04	86,88	80,00	68,50	Sangrias e coquetéis	
24.0	02.024.00	2204	29,04	86,88	80,00	68,50	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.	
25.0	02.025.00	2205 2206 2207 2208	29,04	86,88	80,00	68,50	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores	

Tabela IV-A
CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS
(Nos casos em que o remetente seja industrial, importador, arrematante ou engarrafador)

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. Interna %	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	03.001.00	2201.10.00	250,00	304,82	292,17	271,08	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, II; Protocolo ICMS 11/91 e 31/91
2.0	03.002.00	2201.10.00	100,00	131,33	124,10	112,05	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml	
3.0	03.003.00	2201.10.00	140,00	177,59	168,92	154,46	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml	
4.0	03.004.00	2201.10.00	120,00	154,46	146,51	133,25	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml	
5.0	03.005.00	2201.10.00	140,00	177,59	168,92	154,46	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml	
6.0	03.006.00	2201.10.00	140,00	177,59	168,92	154,46	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas	
7.0	03.007.00	2202.10.00	140,00	177,59	168,92	154,46	Águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, refrescos	
8.0	03.008.00	2202.90.00	140,00	177,59	168,92	154,46	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente	
9.0	03.009.00	2202.90.00	45,65	68,46	63,20	54,43	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. Interna %	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
10.0	03.010.00	2202	140,00	188,00	179,00	164,00	Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIII Protocolo ICMS 11/91 e 31/91
11.0	03.011.00	2202	140,00	188,00	179,00	164,00	Demais refrigerantes	
12.0	03.012.00	2106.90.10	140,00	177,59	168,92	154,46	Xarope ou extrato concentrado destinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix"ou "post-mix"	
13.0	03.013.00	2202.90.00	140,00	177,59	168,92	154,46	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, II; Protocolo ICMS 11/91 e 31/91
14.0	03.014.00	2202.90.00	140,00	177,59	168,92	154,46	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml	
15.0	03.015.00	2106.90.90	140,00	177,59	168,92	154,46	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml	
16.0	03.016.00	2106.90.90	140,00	177,59	168,92	154,46	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml	
17.0	03.017.00	2101.20 2202.90.00	45,65	68,46	63,20	54,43	Bebidas prontas à base de mate ou chá	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
18.0	03.018.00	2202.90.00	45,65	68,46	63,20	54,43	Bebidas prontas à base de café	
19.0	03.019.00	2202.10.00	45,65	68,46	63,20	54,43	Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate	
20.0	03.020.00	2202.90.00	45,65	68,46	63,20	54,43	Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas	
21.0	03.021.00	2203.00.00	140,00	220,00	210,00	193,33	Cerveja	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, IX; Protocolo ICMS 11/91
22.0	03.022.00	2202.90.00	140,00	177,59	168,92	154,46	Cerveja sem álcool	
23.0	03.023.00	2203.00.00	140,00	220,00	210,00	193,33	Chope	

Tabela IV-B
CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS
(Nos casos em que o remetente seja distribuidor, depósito ou estabelecimento atacadista)

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	03.001.00	2201.10.00	170,00	212,29	202,53	186,27	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, II; Protocolo ICMS 11/91 e 31/91
2.0	03.002.00	2201.10.00	70,00	96,63	90,48	80,24	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml	
3.0	03.003.00	2201.10.00	100,00	131,33	124,10	112,05	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml	
4.0	03.004.00	2201.10.00	70,00	96,63	90,48	80,24	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml	
5.0	03.005.00	2201.10.00	100,00	131,33	124,10	112,05	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml	
6.0	03.006.00	2201.10.00	70,00	96,63	90,48	80,24	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas	
7.0	03.007.00	2202.10.00	70,00	96,63	90,48	80,24	Águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, refrescos	
8.0	03.008.00	2202.90.00	70,00	96,63	90,48	80,24	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente	
9.0	03.009.00	2202.90.00	45,65	68,46	63,20	54,43	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
10.0	03.010.00	2202	40,00	68,00	62,75	54,00	Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIII; Protocolo ICMS 11/91 e 31/91
11.0	03.011.00	2202	70,00	104,00	97,63	87,00	Demais refrigerantes	
12.0	03.012.00	2106.90.10	100,00	131,33	124,10	112,05	Xarope ou extrato concentrado destinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix"ou "post-mix"	
13.0	03.013.00	2202.90.00	70,00	96,63	90,48	80,24	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600 ml	
14.0	03.014.00	2202.90.00	40,00	61,93	56,87	48,43	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600 ml	
15.0	03.015.00	2106.90.90	70,00	96,63	90,48	80,24	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600 ml	
16.0	03.016.00	2106.90.90	40,00	61,93	56,87	48,43	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600 ml	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
17.0	03.017.00	2101.20 2202.90.00	45,65	68,46	63,20	54,43	Bebidas prontas à base de mate ou chá	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
18.0	03.018.00	2202.90.00	45,65	68,46	63,20	54,43	Bebidas prontas à base de café	
19.0	03.019.00	2202.10.00	45,65	68,46	63,20	54,43	Refrescos e outras bebidas prontas para beber a base de chá e mate	
20.0	03.020.00	2202.90.00	45,65	68,46	63,20	54,43	Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas	
21.0	03.021.00	2203.00.00	70,00	126,67	119,58	107,78	Cerveja	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, IX; Protocolo ICMS 11/91
22.0	03.022.00	2202.90.00	70,00	96,63	90,48	80,24	Cerveja sem álcool	
23.0	03.023.00	2203.00.00	115,00	186,67	177,71	162,78	Chope	

Tabela V
CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	04.001.00	2402	50,00	100,00	93,75	83,33	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, X; Convênio ICMS 37/94
2.0	04.002.00	2403.1	50,00	100,00	93,75	83,33	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção	

Tabela VI
CIMENTOS

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	05.001.00	2523	20,00	38,80	34,46	27,23	Cimento	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XI; Protocolo ICMS 11/85

Tabela VII
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	06.001.00	2207.10	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato COTEPE nº 10/2014				Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol (álcool etílico anidro combustível e álcool etílico hidratado combustível)	Convênio ICMS nº 110/07 e Decreto nº 12.570/08
2.0	06.002.00	2710.12.59					Gasolinas, exceto de aviação	
3.0	06.003.00	2710.12.51					Gasolina de aviação	
4.0	06.004.00	2710.19.19					Querosenes, exceto de aviação	
5.0	06.005.00	2710.19.11					Querosene de aviação	
6.0	06.006.00	2710.19.2					Óleos combustíveis	
7.0	06.007.00	2710.19.3					Óleos lubrificantes	
8.0	06.008.00	2710.19.9					Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de inerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos	
9.0	06.009.00	2710.9					Resíduos de óleos	
10.0	06.010.00	2711					Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, exceto GLP, GLGN e Gás Natural	
11.0	06.011.00	2711.19.10					Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	
12.0	06.012.00	2711.11.00					Gás Liquefeito de Gás Natural (GLGN)	
13.0	06.013.00	2711.21.00					Gás Natural	
14.0	06.014.00	2713					Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos	
15.0	06.015.00	3826.00.00					Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos	
16.0	06.016.00	3403					Preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	
17.0	06.017.00	2710.20.00					Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos	Convênio ICMS nº 110/07 e Decreto nº 12.570/08

Tabela VIII
ENERGIA ELÉTRICA

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		

1.0	07.001.00	2716.00.00	-	-	-	-	Energia elétrica	Lei 1.810 arts. 36 e 51
-----	-----------	------------	---	---	---	---	------------------	----------------------------

Tabela IX
FERRAMENTAS

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	08.001.00	4016.99.90	38,00	59,61	54,63	46,31	Ferramentas de borracha vulcanizada não endurecida	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
2.0	08.002.00	4417.00.10 4417.00.90	38,00	59,61	54,63	46,31	Ferramentas, armações e cabos de ferramentas, de madeira	
3.0	08.003.00	6804	38,00	59,61	54,63	46,31	Mós e artefatos semelhantes, sem armação, para moer, desfibrar, triturar, amolar, polir, retificar ou cortar; pedras para amolar ou para polir, manualmente, e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmica, mesmo com partes de outras matérias	
4.0	08.004.00	8201	38,00	59,61	54,63	46,31	Pás, alviões, picaretas, enxadas, sachos, forcados e forquilhas, ancinhos e raspadeiras; machados, podões e ferramentas semelhantes com gume; tesouras de podar de todos os tipos; foices e foicinhas, facas para feno ou para palha, tesouras para sebes, cunhas e outras ferramentas manuais para agricultura, horticultura ou silvicultura	
5.0	08.005.00	8202.20.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Folhas de serras de fita	
6.0	08.006.00	8202.91.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Lâminas de serras máquinas	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
7.0	08.007.00	8202	38,00	59,61	54,63	46,31	Serras manuais e outras folhas de serras (incluídas as fresas-serras e as folhas não dentadas para serrar), exceto as classificadas nas posições 8202.20.00 e 8202.91.00	
8.0	08.008.00	8203	38,00	59,61	54,63	46,31	Limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças, cisa-lhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais, exceto as pinças para sobrance-lhas classificadas na posição 8203.20.90	
9.0	08.009.00	8204	38,00	59,61	54,63	46,31	Chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas); chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos	
10.0	08.010.00	8205	38,00	59,61	54,63	46,31	Ferramentas manuais (incluídos os diamantes de vidraceiro) não especificadas nem compreendidas em outras posições, lamparinas ou lâmpadas de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, exceto os acessórios ou partes de máquinas-ferramentas; bigornas; forjas-portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal	
11.0	08.011.00	8206	38,00	59,61	54,63	46,31	Ferramentas de pelo menos duas das posições 8202 a 8205, acondicionadas em sortidos para venda a retalho	
12.0	08.012.00	8207.40 8207.60 8207.70	38,00	59,61	54,63	46,31	Ferramentas de roscar interior ou exteriormente; de mandrilar ou de brochar; e de fresar	
13.0	08.013.00	8207	38,00	59,61	54,63	46,31	Outras ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas (por exemplo, de embutir, estampar, puncionar, furar, tornear, aparafusar), incluídas as fieiras de estiragem ou de extrusão, para metais, e as ferramentas de perfuração ou de sondagem, exceto forma ou gabarito de produtos em <i>epoxy</i> , exceto as classificadas nas posições 8207.40, 8207.60 e 8207.70	
14.0	08.014.00	8208	38,00	59,61	54,63	46,31	Facas e lâminas cortantes, para máquinas ou para aparelhos mecânicos	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
15.0	08.015.00	8209.00.11	38,00	59,61	54,63	46,31	Plaquetas ou pastilhas intercambiáveis	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
16.0	08.016.00	8209	38,00	59,61	54,63	46,31	Outras plaquetas, varetas, pontas e objetos semelhantes para ferramentas, não montados, de ceramais ("cermets"), exceto as classificadas na posição 8209.00.11	
17.0	08.017.00	8211	38,00	59,61	54,63	46,31	Facas (exceto as da posição 8208) de lâmina cortante ou serrilhada, incluídas as podadeiras de lâmina móvel, e suas lâminas, exceto as de uso doméstico	
18.0	08.018.00	8213	38,00	59,61	54,63	46,31	Tesouras e suas lâminas	
19.0	08.019.00	8467	38,00	59,61	54,63	46,31	Ferramentas pneumáticas, hidráulicas ou com motor (elétrico ou não elétrico) incorporado, de uso manual	
20.0	08.020.00	9015	38,00	59,61	54,63	46,31	Instrumentos e aparelhos de geodésia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica, exceto bussolas; telímetros	
21.0	08.021.00	9017.20.00 9017.30 9017.80 9017.90.90	38,00	59,61	54,63	46,31	Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo; metros, micrômetros, paquímetros, calibres e semelhantes; partes e acessórios	
22.0	08.022.00	9025.11.90 9025.90.10	38,00	59,61	54,63	46,31	Termômetros, suas partes e acessórios	
23.0	08.023.00	9025.19 9025.90.90	38,00	59,61	54,63	46,31	Pirômetros, suas partes e acessórios	

Tabela X
LÂMPADAS, REATORES E "STARTER"

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	09.001.00	8539	40,00	61,93	56,87	48,43	Lâmpadas elétricas	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, III; Protocolo ICMS 17/85
2.0	09.002.00	8540	40,00	61,93	56,87	48,43	Lâmpadas eletrônicas	
3.0	09.003.00	8504.10.00	40,00	61,93	56,87	48,43	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas	
4.0	09.004.00	8536.50	40,00	61,93	56,87	48,43	"Starter"	
5.0	09.005.00	8543.70.99	40,00	61,93	56,87	48,43	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)	

Tabela XI
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	10.001.00	2522	38,00	59,61	54,63	46,31	Cal	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
2.0	10.002.00	3816.00.1 3824.50.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Argamassas	
3.0	10.003.00	3214.90.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Outras argamassas	
4.0	10.004.00	3910.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Silicones em formas primárias, para uso na construção	
5.0	10.005.00	3916	38,00	59,61	54,63	46,31	Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro, sancas e afins de PVC, para uso na construção	
6.0	10.006.00	3917	38,00	59,61	54,63	46,31	Tubos, e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para uso na construção	
7.0	10.007.00	3918	38,00	59,61	54,63	46,31	Revestimento de pavimento de PVC e outros plásticos	
8.0	10.008.00	3919	38,00	59,61	54,63	46,31	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção	
9.0	10.009.00	3919 3920 3921	38,00	59,61	54,63	46,31	Veda rosca, lona plástica para uso na construção, fitas isolantes e afins	
10.0	10.010.00	3921	38,00	59,61	54,63	46,31	Telha de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	
11.0	10.011.00	3921	38,00	59,61	54,63	46,31	Cumeeira de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	
12.0	10.012.00	3921	38,00	59,61	54,63	46,31	Chapas, laminados plásticos em bobina, para uso na construção, exceto os descritos nos itens 10.0 e 11.0	
13.0	10.013.00	3922	38,00	59,61	54,63	46,31	Banheiras, boxes para chuveiros, pias, lavatórios, bidês, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plásticos	
14.0	10.014.00	3924	38,00	59,61	54,63	46,31	Artefatos de higiene/toucador de plástico, para uso na construção	
15.0	10.015.00	3925.10.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro	
16.0	10.016.00	3925.90	38,00	59,61	54,63	46,31	Outras telhas, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
17.0	10.017.00	3925.10.00 3925.90	38,00	59,61	54,63	46,31	Artefatos para apetrechamento de construções, de plásticos, não especificados nem compreendidos em outras posições, incluindo persianas, sancas, molduras, apliques e rosetas, caixilhos de polietileno e outros plásticos, exceto os descritos nos itens 15.0 e 16.0	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
18.0	10.018.00	3925.20.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras	
19.0	10.019.00	3925.30.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes e suas partes	
20.0	10.020.00	3926.90	38,00	59,61	54,63	46,31	Outras obras de plástico, para uso na construção	
21.0	10.021.00	4814	38,00	59,61	54,63	46,31	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais	
22.0	10.022.00	6810.19.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Telhas de concreto	
23.0	10.023.00	6811	38,00	59,61	54,63	46,31	Telha, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de fibrocimento, cimento-celulose	
24.0	10.024.00	6811	38,00	59,61	54,63	46,31	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no item 23.0	
25.0	10.025.00	6901.00.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis ("kieselghur", tripolita, diatomita, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes	
26.0	10.026.00	6902	38,00	59,61	54,63	46,31	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para uso na construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes	
27.0	10.027.00	6904	38,00	59,61	54,63	46,31	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica	
28.0	10.028.00	6905	38,00	59,61	54,63	46,31	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para uso na construção	
29.0	10.029.00	6906.00.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
30.0	10.030.00	6907 6908	38,00	59,61	54,63	46,31	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento	
30.1	10.030.01	6907 6908	38,00	59,61	54,63	46,31	Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, mesmo com suporte.	
31.0	10.031.00	6910	38,00	59,61	54,63	46,31	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica	
32.0	10.032.00	6912.00.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Artefatos de higiene/toucador de cerâmica	
33.0	10.033.00	7003	50,00	73,49	68,07	59,04	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	
34.0	10.034.00	7004	50,00	73,49	68,07	59,04	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	
35.0	10.035.00	7005	50,00	73,49	68,07	59,04	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido em uma ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	
36.0	10.036.00	7007.19.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Vidros temperados	
37.0	10.037.00	7007.29.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Vidros laminados	
38.0	10.038.00	7008	50,00	73,49	68,07	59,04	Vidros isolantes de paredes múltiplas	
39.0	10.039.00	7016	38,00	59,61	54,63	46,31	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para uso na construção; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes	
40.0	10.040.00	7214.20.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Barras próprias para construções, exceto vergalhões	
41.0	10.041.00	7308.90.10	38,00	59,61	54,63	46,31	Outras barras próprias para construções, exceto vergalhões	
42.0	10.042.00	7214.20.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Vergalhões	
43.0	10.043.00	7213 7308.90.10	38,00	59,61	54,63	46,31	Outros vergalhões	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
44.0	10.044.00	7217.10.90 7312	38,00	59,61	54,63	46,31	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos; cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
45.0	10.045.00	7217.20	38,00	59,61	54,63	46,31	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados	
46.0	10.046.00	7307	38,00	59,61	54,63	46,31	Acessórios para tubos (inclusive uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço	
47.0	10.047.00	7308.30.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras de ferro fundido, ferro ou aço	
48.0	10.048.00	7308.40.00 7308.90	38,00	59,61	54,63	46,31	Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço	
49.0	10.049.00	7308.40.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Treliças de aço	
50.0	10.050.00	7308.90.90	38,00	59,61	54,63	46,31	Telhas metálicas	
51.0	10.051.00	7310	38,00	59,61	54,63	46,31	Caixas diversas (tais como caixa de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro, ferro fundido ou aço; próprias para a construção	
52.0	10.052.00	7313.00.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Arame farpado, de ferro ou aço, arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas	
53.0	10.053.00	7314	38,00	59,61	54,63	46,31	Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço	
54.0	10.054.00	7315.11.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço	
55.0	10.055.00	7315.12.90	38,00	59,61	54,63	46,31	Outras correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço	
56.0	10.056.00	7315.82.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Correntes de elos soldados, de ferro fundido, de ferro ou aço	
57.0	10.057.00	7317.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Tachas, pregos, percevejos, escápidas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre	
58.0	10.058.00	7318	38,00	59,61	54,63	46,31	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
59.0	10.059.00	7323	38,00	59,61	54,63	46,31	Palha de ferro ou aço; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição 7323.10.00	
60.0	10.060.00	7324	38,00	59,61	54,63	46,31	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, incluídas as pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção	
61.0	10.061.00	7325	38,00	59,61	54,63	46,31	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção	
62.0	10.062.00	7326	38,00	59,61	54,63	46,31	Abraçadeiras	
63.0	10.063.00	7407	38,00	59,61	54,63	46,31	Barras de cobre	
64.0	10.064.00	7411.10.10	38,00	59,61	54,63	46,31	Tubos de cobre e suas ligas, para instalações de água quente e gás, para uso na construção	
65.0	10.065.00	7412	38,00	59,61	54,63	46,31	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas, para uso na construção	
66.0	10.066.00	7415	38,00	59,61	54,63	46,31	Tachas, pregos, percevejos, escápidas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre, parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão), e artefatos semelhantes, de cobre	
67.0	10.067.00	7418.20.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Artefatos de higiene/toucador de cobre, para uso na construção	
68.0	10.068.00	7607.19.90	38,00	59,61	54,63	46,31	Manta de subcobertura aluminizada	
69.0	10.069.00	7608	38,00	59,61	54,63	46,31	Tubos de alumínio e suas ligas, para refrigeração e ar condicionado, para uso na construção	
70.0	10.070.00	7609.00.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de alumínio, para uso na construção	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
71.0	10.071.00	7610	38,00	59,61	54,63	46,31	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as construções pré-fabricadas da posição 9406; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
72.0	10.072.00	7615.20.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Artefatos de higiene/toucador de alumínio, para uso na construção	
73.0	10.073.00	7616	38,00	59,61	54,63	46,31	Outras obras de alumínio, próprias para construções, incluídas as persianas	
74.0	10.074.00	8302.41.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construções, inclusive puxadores.	
75.0	10.075.00	8301	38,00	59,61	54,63	46,31	Fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns; exceto os de uso automotivo	
76.0	10.076.00	8302.10.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo	
77.0	10.077.00	8307	38,00	59,61	54,63	46,31	Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios, para uso na construção	
78.0	10.078.00	8311	38,00	59,61	54,63	46,31	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos exterior ou interiormente de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos fios e varetas de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção	
79.0	10.079.00	8481	38,00	59,61	54,63	46,31	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	

Tabela XII
MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	11.001.00	2828.90.11 2828.90.19 3206.41.00 3808.94.19	53,45	77,49	71,94	62,70	Água sanitária, branqueador e outros alvejantes	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
2.0	11.002.00	3401.20.90	53,45	77,49	71,94	62,70	Sabões em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, para lavar roupas	
3.0	11.003.00	3401.20.90	53,45	77,49	71,94	62,70	Sabões líquidos para lavar roupas	
4.0	11.004.00	3402.20.00	53,45	77,49	71,94	62,70	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes	
5.0	11.005.00	3402.20.00	53,45	77,49	71,94	62,70	Detergentes líquidos, exceto para lavar roupa	
6.0	11.006.00	3402.20.00	53,45	77,49	71,94	62,70	Detergente líquido para lavar roupa	
7.0	11.007.00	3402	53,45	77,49	71,94	62,70	Outros agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoativas, preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza (inclusive multiuso e limpadores), mesmo contendo sabão, exceto as da posição 3401 e os produtos descritos nos itens 3 a 5; em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 50 litros ou 50 kg	
8.0	11.008.00	3809.91.90	53,45	77,49	71,94	62,70	Amaciante/suavizante	
9.0	11.009.00	3924.10.00 3924.90.00 6805.30.10 6805.30.90	53,45	77,49	71,94	62,70	Esponjas para limpeza	
10.0	11.010.00	2207 2208.90.00	53,45	77,49	71,94	62,70	Álcool etílico para limpeza	
11.0	11.011.00	7323.10.00	53,45	77,49	71,94	62,70	Esponjas e palhas de aço; esponjas para limpeza, polimento ou uso semelhantes; todas de uso doméstico	

Tabela XIII MATERIAIS ELÉTRICOS								
ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	12.001.00	8504	38,00	59,61	54,63	46,31	Transformadores, bobinas de reatância e de auto indução, inclusive os transformadores de potência superior a 16 KVA, classificados nas posições 8504.33.00 e 8504.34.00; exceto os demais transformadores da subposição 8504.3, os reatores para lâmpadas elétricas de descarga classificados no código 8504.10.00, os carregadores de acumuladores do código 8504.40.10, os equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou "no break"), no código 8504.40.40 e os de uso automotivo	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
2.0	12.002.00	8516	38,00	59,61	54,63	46,31	Aquecedores elétricos de água, incluídos os de imersão, chuveiros ou duchas elétricos, torneiras elétricas, resistências de aquecimento, inclusive as de duchas e chuveiros elétricos e suas partes; exceto outros fornos, fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, classificados na posição 8516.60.00	
3.0	12.003.00	8535	38,00	59,61	54,63	46,31	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, corta-circuitos, para-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente e outros conectores, caixas de junção), para tensão superior a 1.000V, exceto os de uso automotivo	
4.0	12.004.00	8536	38,00	59,61	54,63	46,31	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, eliminadores de onda, plugues e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas; exceto "starter" classificado na sub-posição 8536.50 e os de uso automotivo	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
5.0	12.005.00	8538	38,00	59,61	54,63	46,31	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8535 e 8536	
6.0	12.006.00	7413.00.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos, exceto os de uso automotivo	
7.0	12.007.00	8544 7605 7614	38,00	59,61	54,63	46,31	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos (incluídos os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão, inclusive fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1000V, para uso na construção; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão; cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétricos; exceto os de uso automotivo	
8.0	12.008.00	8546	38,00	59,61	54,63	46,31	Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos	
9.0	12.009.00	8547	38,00	59,61	54,63	46,31	Peças isolantes inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados interiormente	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX

Tabela XIV
MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA
USO HUMANO OU VETERINÁRIO

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	13.001.00	3003 3004	38,24	59,89	54,89	46,56	Medicamentos de referência – positiva, exceto para uso veterinário	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XX; Convênio ICMS 76/94; Protocolo ICMS 12/07; Protocolo ICMS 126/13
1.1	13.001.01	3003 3004	33,05	53,89	49,08	41,60	Medicamentos de referência – negativa, exceto para uso veterinário	
1.2	13.001.02	3003 3004	41,34	63,48	58,37	49,89	Medicamentos de referência – neutra, exceto para uso veterinário	
2.0	13.002.00	3003 3004	38,24	59,89	54,89	46,56	Medicamentos genérico – positiva, exceto para uso veterinário	
2.1	13.002.01	3003 3004	33,05	53,89	49,08	41,60	Medicamentos genérico – negativa, exceto para uso veterinário	
2.2	13.002.02	3003 3004	41,34	63,48	58,37	49,89	Medicamentos genérico – neutra, exceto para uso veterinário	
3.0	13.003.00	3003 3004	38,24	59,89	54,89	46,56	Medicamentos similar – positiva, exceto para uso veterinário	
3.1	13.003.01	3003 3004	33,05	53,89	49,08	41,60	Medicamentos similar – negativa, exceto para uso veterinário	
3.2	13.003.02	3003 3004	41,34	63,48	58,37	49,89	Medicamentos similar – neutra, exceto para uso veterinário	
4.0	13.004.00	3003 3004	38,24	59,89	54,89	46,56	Outros tipos de medicamentos – positiva, exceto para uso veterinário	
4.1	13.004.01	3003 3004	33,05	53,89	49,08	41,60	Outros tipos de medicamentos – negativa, exceto para uso veterinário	
4.2	13.004.02	3003 3004	41,34	63,48	58,37	49,89	Outros tipos de medicamentos – neutra, exceto para uso veterinário	
5.0	13.005.00	3006.60.00	38,24	59,89	54,89	46,56	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - positiva	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XX; Convênio ICMS 76/94; Protocolo ICMS 12/07; Protocolo ICMS 126/13
5.1	13.005.01	3006.60.00	33,05	53,89	49,08	41,60	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - negativa	
6.0	13.006.00	2936	41,34	63,48	58,37	49,89	Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções - neutra	
7.0	13.007.00	3006.30	38,24	59,89	54,89	46,56	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente - positiva	
7.1	13.007.01	3006.30	33,05	53,89	49,08	41,60	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente - negativa	
8.0	13.008.00	3002	38,24	59,89	54,89	46,56	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário - positiva	
8.1	13.008.01	3002	33,05	53,89	49,08	41,60	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário - negativa	
9.0	13.009.00	3002	38,24	59,89	54,89	46,56	Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário - positiva;	
9.1	13.009.01	3002	33,05	53,89	49,08	41,60	Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário - negativa;	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
10.0	13.010.00	3005	38,24	59,89	54,89	46,56	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários - positiva	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XX; Convênio ICMS 76/94; Protocolo ICMS 12/07; Protocolo ICMS 126/13
10.1	13.010.01	3005	33,05	53,89	49,08	41,60	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários - negativa	
11.0	13.011.00	3005.10.90	33,05	53,89	49,08	41,60	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas	
11.1	13.011.01	3005.10.90	33,05	53,89	49,08	41,60	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários	
12.0	13.012.00	4015.11.00 4015.19.00	41,34	63,48	58,37	49,86	Luvas cirúrgicas e luvas de procedimento - neutra	
13.0	13.013.00	4014.10.00	41,34	63,48	58,37	49,86	Preservativo - neutra	
14.0	13.014.00	9018.31	41,34	63,48	58,37	49,86	Seringas, mesmo com agulhas - neutra	
15.0	13.015.00	9018.32.1	41,34	63,48	58,37	49,86	Agulhas para seringas - neutra	
16.0	13.016.00	3926.90.90 9018.90.99	41,34	63,48	58,37	49,86	Contraceptivos (dispositivos intrauterinos - DIU) - neutra	

Tabela XV
PAPEIS

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	14.001.00	4823.20.9	92,00	122,07	115,13	103,57	Filtros descartáveis para coar café ou chá	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
2.0	14.002.00	4823.6	127,00	162,55	154,35	140,67	Bandejas, travessas, pratos, xícaras ou chávenas, taças, copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão	
3.0	14.003.00	4813.10.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Papel para cigarro	

Tabela XVI
PLÁSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	15.001.00	3919 3920 3921	38,00	59,61	54,63	46,31	Lonas plásticas, exceto as para uso na construção	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
2.0	15.002.00	3924	50,00	73,49	68,07	59,04	Artefatos de higiene/toucador de plástico, exceto os para uso na construção	
3.0	15.003.00	3924.10.00	50,00	73,49	68,07	59,04	Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico, inclusive os descartáveis	
4.0	15.004.00	3923.2	50,00	73,49	68,07	59,04	Sacos de lixo de conteúdo igual ou inferior a 100 litros	

Tabela XVII
PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE BORRACHA

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	16.001.00	4011.10.00	42,00	64,24	59,11	50,55	Pneus novos, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida)	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXII; Convênio ICMS 85/93
2.0	16.002.00	4011	32,00	52,67	47,90	39,95	Pneus novos, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira	
3.0	16.003.00	4011.40.00	60,00	85,06	79,28	69,64	Pneus novos para motocicletas	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXII; Convênio ICMS 85/93
4.0	16.004.00	4011	45,00	67,71	62,47	53,73	Outros tipos de pneus novos, exceto para bicicletas	
5.0	16.005.00	4011.50.00	45,00	67,71	62,47	53,73	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em bicicletas	
6.0	16.006.00	4012.1	45,00	67,71	62,47	53,73	Pneus recauchutados	
7.0	16.007.00	4012.90	45,00	67,71	62,47	53,73	Protetores de borracha, exceto para bicicletas	
7.1	16.007.01	4012.90	45,00	67,71	62,47	53,73	Protetores de borracha para bicicletas	
8.0	16.008.00	4013	45,00	67,71	62,47	53,73	Câmaras de ar de borracha, exceto para bicicletas	
9.0	16.009.00	4013.20.00	45,00	67,71	62,47	53,73	Câmaras de ar de borracha dos tipos utilizados em bicicletas	

Tabela XVIII PRODUTOS ALIMENTÍCIOS								
ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	17.001.00	1704.90.10	59,23	77,23	71,69	62,46	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, excluídos os ovos de páscoa de chocolate.	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
2.0	17.002.00	1806.31.10 1806.31.20	59,23	77,23	71,69	62,46	Chocolates contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
3.0	17.003.00	1806.32.10 1806.32.20	59,23	77,23	71,69	62,46	Chocolate em barras, tabletes ou blocos ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg	
4.0	17.004.00	1806.90.00	59,23	77,23	71,69	62,46	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, excluídos os achocolatados em pó e ovos de páscoa de chocolate.	
5.0	17.005.00	1704.90.10 1806.90.00	59,23	77,23	71,69	62,46	Ovos de páscoa de chocolate	
6.0	17.006.00	1806.90.00	59,23	77,23	71,69	62,46	Achocolatados em pó, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
7.0	17.007.00	1806.90.00	59,23	77,23	71,69	62,46	Caixas de bombons contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
8.0	17.008.00	1704.90.90	59,23	77,23	71,69	62,46	Bombons, inclusive à base de chocolate branco sem cacau	
9.0	17.009.00	1806.90.00	59,23	77,23	71,69	62,46	Bombons, balas, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, contendo cacau	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
10.0	17.010.00	2009	45,65	68,46	63,20	54,42	Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos	
11.0	17.011.00	2009.8	45,65	68,46	63,20	54,42	Água de coco	
12.0	17.012.00	0402.1 0402.2 0402.9	45,58	68,38	63,12	54,35	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite	
13.0	17.013.00	1901.10.20	45,58	68,38	63,12	54,35	Farinha láctea	
14.0	17.014.00	1901.10.10	45,58	68,38	63,12	54,35	Leite modificado para alimentação de crianças	
15.0	17.015.00	1901.10.90 1901.10.30	45,58	68,38	63,12	54,35	Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, sêmolas ou amidos e outros	Lei 1.810, art. 49, § 1º, XVIII
16.0	17.016.00	0401.10.10 0401.20.10	18,00	36,48	32,22	25,11	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	
16.1	17.016.01	0401.10.10 0401.20.10	18,00	36,48	32,22	25,11	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
17.0	17.017.00	0401.40.10 0401.50.10	18,00	36,48	32,22	25,11	Leite em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro	
17.1	17.017.01	0401.40.10 0401.50.10	18,00	36,48	32,22	25,11	Leite em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros	
18.0	17.018.00	0401.10.90 0401.20.90	18,00	36,48	32,22	25,11	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro	
18.1	17.018.01	0401.10.90 0401.20.90	18,00	36,48	32,22	25,11	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros	
19.0	17.019.00	0401.40.2 0402.21.30 0402.29.30 0402.9	45,40	68,17	62,92	54,16	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
19.1	17.019.01	0401.40.2 0402.21.30 0402.29.30 0402.9	45,40	68,17	62,92	54,16	Creme de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg	
19.2	17.019.02	0401.10 0401.20 0401.50 0402.10 0402.29.20	45,40	68,17	62,92	54,16	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1kg	
20.0	17.020.00	0402.9	45,40	68,17	62,92	54,16	Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
20.1	17.020.01	0402.9	45,40	68,17	62,92	54,16	Leite condensado, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
21.0	17.021.00	0403	45,40	68,17	62,92	54,16	Iogurte e leite fermentado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
21.1	17.021.01	0403	45,40	68,17	62,92	54,16	Iogurte e leite fermentado em recipiente de conteúdo superior a 2 litros	
22.0	17.022.00	0403.90.00	45,40	68,17	62,92	54,16	Coalhada	
23.0	17.023.00	0406	45,40	68,17	62,92	54,16	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	
23.1	17.023.01	0406	45,40	68,17	62,92	54,16	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg	
24.0	17.024.00	0406	45,40	68,17	62,92	54,16	Queijos	
25.0	17.025.00	0405.10.00	45,42	68,20	62,94	54,18	Manteiga, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	
25.1	17.025.01	0405.10.00	45,42	68,20	62,94	54,18	Manteiga, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg	
26.0	17.026.00	1517.10.00	45,42	68,20	62,94	54,18	Margarina em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	
27.0	17.027.00	1517.10.00	45,42	68,20	62,94	54,18	Margarina, em recipiente de conteúdo superior a 500 g e inferior a 1 kg, creme vegetal em recipiente de conteúdo inferior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	
27.1	17.027.01	1517.10.00	45,42	68,20	62,94	54,18	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo de 1 kg	
27.2	17.027.02	1517.90	45,42	68,20	62,94	54,18	Outras margarinas e cremes vegetais em recipiente de conteúdo inferior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	
28.0	17.028.00	1516.20.00	45,42	68,20	62,94	54,18	Gorduras e óleos vegetais e respectivas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
28.1	17.028.01	1516.20.00	45,42	68,20	62,94	54,18	Gorduras e óleos vegetais e respectivas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	
29.0	17.029.00	1901.90.20	45,40	68,17	62,92	54,16	Doces de leite	
30.0	17.030.00	1904.10.00 1904.90.00	58,72	83,58	77,84	68,28	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou torrefação	
31.0	17.031.00	1905.90.90	58,72	83,58	77,84	68,28	Salgadinhos diversos	
32.0	17.032.00	2005.20.00 2005.9	58,72	83,58	77,84	68,28	Batata frita, inhame e mandioca fritos	
33.0	17.033.00	2008.1	58,72	83,58	77,84	68,28	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
33.1	17.033.01	2008.1	58,72	83,58	77,84	68,28	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg	
34.0	17.034.00	2103.20.10	52,43	76,30	70,80	61,61	Catchup em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
35.0	17.035.00	2103.90.21 2103.90.91	52,43	76,30	70,80	61,61	Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimenta e outros molhos, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 3 g	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
36.0	17.036.00	2103.10.10	52,43	76,30	70,80	61,61	Molhos de soja preparados em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	
37.0	17.037.00	2103.30.10	52,43	76,30	70,80	61,61	Farinha de mostarda em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
38.0	17.038.00	2103.30.21	52,43	76,30	70,80	61,61	Mostarda preparada em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	
39.0	17.039.00	2103.90.11	52,43	76,30	70,80	61,61	Maionese em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	
40.0	17.040.00	2002	52,43	76,30	70,80	61,61	Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
41.0	17.041.00	2103.20.10	52,43	76,30	70,80	61,61	Molhos de tomate em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
42.0	17.042.00	1704.90.90 1904.20.00 1904.90.00	107,43	139,92	132,42	119,93	Barra de cereais	
43.0	17.043.00	1806.31.20 1806.32.20 1806.90.00	107,43	139,92	132,42	119,93	Barra de cereais contendo cacau	Lei 1.810, art. 49, § 1º, XIII
44.0	17.044.00	1101.00.10	65,00	90,84	84,88	74,94	Farinha de trigo, em embalagem inferior ou igual a 5 kg	
44.1	17.044.01	1101.00.10	65,00	90,84	84,88	74,94	Farinha de trigo, em embalagem superior a 5 kg	
45.0	17.045.00	1101.00.20	65,00	90,84	84,88	74,94	Farinha de mistura de trigo com centeio (méteil)	
46.0	17.046.00	1901.20.00 1901.90.90	65,00	90,84	84,88	74,94	Misturas e preparações para bolos	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
47.0	17.047.00	1902.30.00	45,26	68,01	62,76	54,01	Massas alimentícias tipo instantânea	
48.0	17.048.00	1902	45,26	68,01	62,76	54,01	Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, exceto as massas alimentícias tipo instantânea	
48.1	17.048.01	1902.40.00	45,26	68,01	62,76	54,01	Cuscuz	
49.0	17.049.00	1902.1	45,26	68,01	62,76	54,01	Massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo	
50.0	17.050.00	1905.20	51,70	75,46	69,98	60,84	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones e bolo de forma	
51.0	17.051.00	1905.20.90	51,70	75,46	69,98	60,84	Bolo de forma, inclusive de especiarias	
52.0	17.052.00	1905.20.10	51,70	75,46	69,98	60,84	Panetones	
53.0	17.053.00	1905.31	51,70	75,46	69,98	60,84	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; exceto dos tipos “cream cracker”, “água e sal”, “maise-na”, “maria” e outros de consumo popular, não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial	
54.0	17.054.00	1905.31	51,70	75,46	69,98	60,84	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo; exceto dos tipos “cream cracker”, “água e sal”, “maise-na” e “maria” e outros de consumo popular, não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
55.0	17.055.00	1905.31	51,70	75,46	69,98	60,84	Biscoitos e bolachas dos tipos “cream cracker”, “água e sal”, “maisena” e “maria” e outros de consumo popular, adicionados de edulcorantes e não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
56.0	17.056.00	1905.90.20	51,70	75,46	69,98	60,84	Biscoitos e bolachas dos tipos “cream cracker”, “água e sal”, “maisena” e “maria” e outros de consumo popular, não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial	
57.0	17.057.00	1905.32	51,70	75,46	69,98	60,84	“Waffles” e “wafers” - sem cobertura	
58.0	17.058.00	1905.32	51,70	75,46	69,98	60,84	“Waffles” e “wafers”- com cobertura	
59.0	17.059.00	1905.40	51,70	75,46	69,98	60,84	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados	
60.0	17.060.00	1905.90.10	51,70	75,46	69,98	60,84	Outros pães de forma	
61.0	17.061.00	1905.90.20	51,70	75,46	69,98	60,84	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete	
62.0	17.062.00	1905.90.90	51,70	75,46	69,98	60,84	Outros pães e bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente; exceto casquinhas para sorvete e pão francês de até 200 g	
63.0	17.063.00	1905.10.00	51,70	75,46	69,98	60,84	Pão denominado knackebrot	
64.0	17.064.00	1905.90	51,70	75,46	69,98	60,84	Demais pães industrializados	
65.0	17.065.00	1507.90.11	20,00	38,80	34,46	27,23	Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	Lei 1.810, art. 49, § 1º, XXI; Protocolo ICMS 28/92
66.0	17.066.00	1508	20,00	38,80	34,46	27,23	Óleo de amendoim refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	Lei 1.810, art. 49, § 1º, XXI; Protocolo ICMS 28/92
67.0	17.067.00	1509	20,00	38,80	34,46	27,23	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	
67.1	17.067.01	1509	20,00	38,80	34,46	27,23	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros	
67.2	17.067.02	1509	20,00	38,80	34,46	27,23	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade superior a 5 litros	
68.0	17.068.00	1510.00.00	20,00	38,80	34,46	27,23	Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	
69.0	17.069.00	1512.19.11 1512.29.10	20,00	38,80	34,46	27,23	Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	
70.0	17.070.00	1514.1	20,00	38,80	34,46	27,23	Óleo de canola, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	
71.0	17.071.00	1515.19.00	20,00	38,80	34,46	27,23	Óleo de linhaça refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	
72.0	17.072.00	1515.29.10	20,00	38,80	34,46	27,23	Óleo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	
73.0	17.073.00	1512.29.90	20,00	38,80	34,46	27,23	Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXI; Protocolo ICMS 28/92
74.0	17.074.00	1517.90.10	20,00	38,80	34,46	27,23	Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	
75.0	17.075.00	1511 1513 1514 1515 1516 1518	20,00	38,80	34,46	27,23	Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
76.0	17.076.00	1601.00.00	61,00	86,22	80,40	70,70	Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; exceto salsicha, linguiça e mortadela	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
77.0	17.077.00	1601.00.00	62,00	87,37	81,52	71,76	Salsicha e linguiça	
78.0	17.078.00	1601.00.00	72,00	98,94	92,72	82,36	Mortadela	
79.0	17.079.00	1602	54,00	78,12	72,55	63,28	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue	
80.0	17.080.00	1604	78,00	105,88	99,45	88,72	Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe; exceto sardinha em conserva	
81.0	17.081.00	1604	57,00	81,59	75,92	66,46	Sardinha em conserva	
82.0	17.082.00	1605	78,00	105,88	99,45	88,72	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas	
83.0	17.083.00	0206 0210.20.00 0210.99.00 1502	39,00	60,77	55,75	47,37	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
84.0	17.084.00	0201 0202 0204	36,00	57,30	52,39	44,19	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou congelados	
85.0	17.085.00	0204	36,00	57,30	52,39	44,19	Carnes de animais das espécies caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	
86.0	17.086.00	0210.99.00 1502.10.19 1502.90.00	36,00	57,30	52,39	44,19	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados resultantes do abate de caprinos	
87.0	17.087.00	0203 0206 0207 0209 0210.1 0210.99.00 1501	49,50	72,92	67,51	58,51	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves e de suínos	
88.0	17.088.00	0710	54,60	78,81	73,23	63,91	Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
88.1	17.088.01	0710	54,60	78,81	73,23	63,91	Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	
89.0	17.089.00	0811	54,60	78,81	73,23	63,91	Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
89.1	17.089.01	0811	54,60	78,81	73,23	63,91	Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	
90.0	17.090.00	2001	54,60	78,81	73,23	63,91	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
90.1	17.090.01	2001	54,60	78,81	73,23	63,91	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
91.0	17.091.00	2004	54,60	78,81	73,23	63,91	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
91.1	17.091.01	2004	54,60	78,81	73,23	63,91	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	
92.0	17.092.00	2005	54,60	78,81	73,23	63,91	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, excluídos batata, inhame e mandioca fritos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
92.1	17.092.01	2005	54,60	78,81	73,23	63,91	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, excluídos batata, inhame e mandioca fritos, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	
93.0	17.093.00	2006.00.00	54,60	78,81	73,23	63,91	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
93.1	17.093.01	2006.00.00	54,60	78,81	73,23	63,91	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	
94.0	17.094.00	2007	54,60	78,81	73,23	63,91	Doces, geleias, “marmelades”, purês e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
94.1	17.094.01	2007	54,60	78,81	73,23	63,91	Doces, geleias, “marmelades”, purês e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	
95.0	17.095.00	2008	54,60	78,81	73,23	63,91	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	
95.1	17.095.01	2008	54,60	78,81	73,23	63,91	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagens superior a 1 kg	Lei 1.810, art. 49, § 1º, VI
96.0	17.096.00	0901	20,00	38,80	34,46	27,23	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg	
96.1	17.096.01	0901	20,00	38,80	34,46	27,23	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg	
97.0	17.097.00	0902 1211.90.90 2106.90.90	54,88	79,14	73,54	64,21	Chá, mesmo aromatizado	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
98.0	17.098.00	0903.00	54,88	79,14	73,54	64,21	Mate	
99.0	17.099.00	1701.1 1701.99.00	10,00	27,23	23,25	16,63	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	Lei 1.810, art. 49, § 1º, I; Protocolo ICMS 21/91

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
99.1	17.099.01	1701.1 1701.99.00	10,00	27,23	23,25	16,63	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, I; Protocolo ICMS 21/91
99.2	17.099.02	1701.1 1701.99.00	10,00	27,23	23,25	16,63	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	
100.0	17.100.00	1701.91.00	10,00	27,23	23,25	16,63	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	
100.1	17.100.01	1701.91.00	10,00	27,23	23,25	16,63	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	
100.2	17.100.02	1701.91.00	10,00	27,23	23,25	16,63	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	
101.0	17.101.00	1701.1 1701.99.00	15,00	33,01	28,86	21,93	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	
101.1	17.101.01	1701.1 1701.99.00	15,00	33,01	28,86	21,93	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	
101.2	17.101.02	1701.1 1701.99.00	15,00	33,01	28,86	21,93	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	
102.0	17.102.00	1701.91.00	15,00	33,01	28,86	21,93	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	
102.1	17.102.01	1701.91.00	15,00	33,01	28,86	21,93	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	
102.2	17.102.02	1701.91	15,00	33,01	28,86	21,93	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	
103.0	17.103.00	1701.1 1701.99.00	20,00	38,80	34,46	27,23	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, I; Protocolo ICMS 21/91
103.1	17.103.01	1701.1 1701.99.00	20,00	38,80	34,46	27,23	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	
103.2	17.103.02	1701.1 1701.99.00	20,00	38,80	34,46	27,23	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	
104.0	17.104.00	1701.91.00	20,00	38,80	34,46	27,23	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	
104.1	17.104.01	1701.91.00	20,00	38,80	34,46	27,23	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	
104.2	17.104.02	1701.91.00	20,00	38,80	34,46	27,23	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	
105.0	17.105.00	1702	20,00	38,80	34,46	27,23	Outros açúcares em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	
105.1	17.105.01	1702	20,00	38,80	34,46	27,23	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	
105.2	17.105.02	1702	20,00	38,80	34,46	27,23	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
106.0	17.106.00	2008.19.00	66,93	63,08	87,04	76,99	Milho para pipoca (micro-ondas)	
107.0	17.107.00	2101.1	52,20	76,04	70,54	61,37	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
108.0	17.108.00	2101.20	52,20	76,04	70,54	61,37	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as bebidas prontas à base de mate ou chá	
109.0	17.109.00	1901.90.90 2101.11.90 2101.12.00	52,20	76,04	70,54	61,37	Preparações em pó para cappuccino e similares, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g	

Tabela XIX
PRODUTOS CERÂMICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	18.001.00	6911.10.10	81,33	109,73	103,18	92,25	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de porcelana, inclusive os descartáveis – estojos	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
2.0	18.002.00	6911.10.90	81,33	109,73	103,18	92,25	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de porcelana, inclusive os descartáveis – avulsos	
3.0	18.003.00	6912.00.00	81,33	109,73	103,18	92,25	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de cerâmica	
4.0	18.004.00	6912.00.00	89,00	118,60	111,77	100,39	Velas para filtros	

Tabela XX
PRODUTOS DE PAPELARIA

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	19.001.00	3213.10.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Tinta guache	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
2.0	19.002.00	3916.20.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Espiral - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914	
3.0	19.003.00	3916.10.00 3916.90	141,00	178,75	170,04	155,52	Outros espirais - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914	
4.0	19.004.00	3926.10.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Artigos de escritório e artigos escolares de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914, exceto estojos	
5.0	19.005.00	4202.1 4202.9	141,00	178,75	170,04	155,52	Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes	
6.0	19.006.00	3926.90.90	141,00	178,75	170,04	155,52	Prancheta de plástico	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
7.0	19.007.00	4802.20.90 4811.90.90	141,00	178,75	170,04	155,52	Bobina para fax	
8.0	19.008.00	4802.54.9	141,00	178,75	170,04	155,52	Papel seda	
9.0	19.009.00	4802.54.99 4802.57.9 4816.20.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Bobina para máquina de calcular, PDV ou equipamentos similares	
10.0	19.010.00	4802.56.9 4802.57.9 4802.58.9	141,00	178,75	170,04	155,52	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos; recados auto adesivos (LP note); papéis de presente, todos cortados em tamanho pronto para uso escolar e doméstico	
11.0	19.011.00	3703.10.10 3703.10.29 3703.20.00 3703.90.10 3704.00.00 4802.20.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento inferior ou igual a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento inferior ou igual a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia “Thermo-autochrome”, que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela	
12.0	19.012.00	4810.13.90	141,00	178,75	170,04	155,52	Papel almaço	
13.0	19.013.00	4816.90.10	141,00	178,75	170,04	155,52	Papel hectográfico	
14.0	19.014.00	3920.20.19	141,00	178,75	170,04	155,52	Papel celofane e tipo celofane	
15.0	19.015.00	4806.20.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Papel impermeável	
16.0	19.016.00	4808.10.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Papel crepon	
17.0	19.017.00	4810.22.90	141,00	178,75	170,04	155,52	Papel fantasia	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
18.0	19.018.00	4809 4816	141,00	178,75	170,04	155,52	Papel-carbono, papel autocopiativo (exceto os vendidos em rolos de diâmetro igual ou superior a 60 cm e os vendidos em folhas de formato igual ou superior a 60 cm de altura e igual ou superior a 90 cm de largura) e outros papéis para cópia ou duplicação (incluídos os papéis para estênceis ou para chapas ofsete), estênceis completos e chapas ofsete, de papel, em folhas, mesmo acondicionados em caixas	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
19.0	19.019.00	4817	141,00	178,75	170,04	155,52	Envelopes, aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência, de papel ou cartão, caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência	
20.0	19.020.00	4820.10.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas,de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes	
21.0	19.021.00	4820.20.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Cadernos	
22.0	19.022.00	4820.30.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Classificadores, capas para encadernação (exceto as capas para livros) e capas de processos	
23.0	19.023.00	4820.40.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Formulários em blocos tipo “manifold”, mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono	
24.0	19.024.00	4820.50.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Álbuns para amostras ou para coleções	
25.0	19.025.00	4820.90.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Pastas para documentos, outros artigos escolares, de escritório ou de papeleria, de papel ou cartão e capas para livros, de papel ou cartão	
26.0	19.026.00	4909.00.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Cartões postais impressos ou ilustrados, cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações (conhecidos como cartões de expressão social - de época/sentimento)	
27.0	19.027.00	9608.10.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Canetas esferográficas	
28.0	19.028.00	9608.20.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
29.0	19.029.00	9608.30.00	141,00	178,75	170,04	155,52	Canetas tinteiro	
30.0	19.030.00	9608	141,00	178,75	170,04	155,52	Outras canetas; sortidos de canetas	
31.0	19.031.00	4802.56	141,00	178,75	170,04	155,52	Papel cortado “cutsized” (tipo A3, A4, ofício I e II, carta e outros)	
32.0	19.032.00	5210.59.90	141,00	178,75	170,04	155,52	Papel camurça	
33.0	19.033.00	7607.11.90	141,00	178,75	170,04	155,52	Papel laminado e papel espelho	

Tabela XXI
PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	20.001.00	1211.90.90	43,00	71,60	66,24	57,30	Henna (embalagens de conteúdo inferior ou igual a 200 g)	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVIII
1.1	20.001.01	1211.90.90	43,00	71,60	66,24	57,30	Henna (embalagens de conteúdo superior a 200 g)	
2.0	20.002.00	2712.10.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Vaselina	
3.0	20.003.00	2814.20.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Amoníaco em solução aquosa (amônia)	
4.0	20.004.00	2847.00.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Peróxido de hidrogênio, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 ml	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
5.0	20.005.00	3006.70.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Lubrificação íntima	
6.0	20.006.00	3301	43,00	71,60	66,24	57,30	Óleos essenciais (desterpenados ou não), incluídos os chamados “concretos” ou “absolutos”; resinóides; oleorresinas de extração; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 ml	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVIII
7.0	20.007.00	3303.00.10	43,00	71,60	66,24	57,30	Perfumes (extratos)	
8.0	20.008.00	3303.00.20	43,00	71,60	66,24	57,30	Águas-de-colônia	
9.0	20.009.00	3304.10.00	43,00	71,60	66,24	57,30	Produtos de maquiagem para os lábios	
10.0	20.010.00	3304.20.10	43,00	71,60	66,24	57,30	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel	
11.0	20.011.00	3304.20.90	43,00	71,60	66,24	57,30	Outros produtos de maquiagem para os olhos	
12.0	20.012.00	3304.30.00	43,00	71,60	66,24	57,30	Preparações para manicuros e pedicuros, incluindo removedores de esmalte à base de acetona	
13.0	20.013.00	3304.91.00	43,00	71,60	66,24	57,30	Pós, incluídos os compactos, para maquiagem	Lei 1.810, art. 49, § 1º, XXVIII
14.0	20.014.00	3304.99.10	43,00	71,60	66,24	57,30	Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas	
15.0	20.015.00	3304.99.90	43,00	71,60	66,24	57,30	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações solares e antissolares	Lei 1.810, art. 49, § 1º, XX; Lei nº 3.495/08
16.0	20.016.00	3304.99.90	33,05	38,24	38,24	38,24	Preparações solares e antissolares	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
17.0	20.017.00	3305.10.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Xampus para o cabelo	Lei 1.810, art. 49, § 1º, XXVIII
18.0	20.018.00	3305.20.00	43,00	71,60	66,24	57,30	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	
19.0	20.019.00	3305.30.00	43,00	71,60	66,24	57,30	Laquês para o cabelo	
20.0	20.020.00	3305.90.00	43,00	71,60	66,24	57,30	Outras preparações capilares, incluindo máscaras e finalizadores	
21.0	20.021.00	3305.90.00	43,00	71,60	66,24	57,30	Condicionadores	
22.0	20.022.00	3305.90.00	43,00	71,60	66,24	57,30	Tintura para o cabelo	
23.0	20.023.00	3306.10.00	33,05	53,89	49,08	41,07	Dentífrícios	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS 126/13
24.0	20.024.00	3306.20.00	33,05	53,89	49,08	41,07	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais)	
25.0	20.025.00	3306.90.00	33,05	53,89	49,08	41,07	Outras preparações para higiene bucal ou dentária	
26.0	20.026.00	3307.10.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVIII
27.0	20.027.00	3307.20.10	43,00	65,16	60,00	51,40	Desodorantes (desodorizantes) corporais líquidos	
28.0	20.028.00	3307.20.10	43,00	65,16	60,00	51,40	Antiperspirantes líquidos	
29.0	20.029.00	3307.20.90	43,00	65,16	60,00	51,40	Outros desodorantes (desodorizantes) corporais	
30.0	20.030.00	3307.20.90	43,00	65,16	60,00	51,40	Outros antiperspirantes	
31.0	20.031.00	3307.30.00	43,00	71,60	66,24	57,30	Sais perfumados e outras preparações para banhos	
32.0	20.032.00	3307.90.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
33.0	20.033.00	3307.90.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Soluções para lentes de contato ou para olhos artificiais	
34.0	20.034.00	3401.11.90	43,00	65,16	60,00	51,40	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados	
35.0	20.035.00	3401.19.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados, inclusive lenços umedecidos	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
36.0	20.036.00	3401.20.10	43,00	65,16	60,00	51,40	Sabões de toucador sob outras formas	
37.0	20.037.00	3401.30.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, na forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	Lei 1.810, art. 49, § 1º, XXVIII
38.0	20.038.00	4014.90.10	43,00	65,16	60,00	51,40	Bolsa para gelo ou para água quente	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
39.0	20.039.00	4014.90.90	33,05	53,89	49,08	41,07	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de borracha	Lei 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS 126/13
40.0	20.040.00	3924.90.00 3926.90.40 3926.90.90	33,05	53,89	49,08	41,07	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de silicone	
41.0	20.041.00	4202.1	43,00	65,16	60,00	51,40	Malas e malas de toucador	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
42.0	20.042.00	4818.10.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Papel higiênico - folha simples	
43.0	20.043.00	4818.10.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Papel higiênico - folha dupla e tripla	
44.0	20.044.00	4818.20.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Lenços (incluídos os de maquiagem) e toalhas de mão	Lei 1.810, art. 49, § 1º, XXVIII
45.0	20.045.00	4818.20.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Papel toalha de uso institucional do tipo comercializado em rolos igual ou superior a 80 metros e do tipo comercializado em folhas intercaladas	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
46.0	20.046.00	4818.30.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Toalhas e guardanapos de mesa	
47.0	20.047.00	4818.90.90	43,00	65,16	60,00	51,40	Toalhas de cozinha (papel toalha de uso doméstico)	
48.0	20.048.00	9619.00.00	33,05	53,89	49,08	41,07	Fraldas	Lei 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS 126/13
49.0	20.049.00	9619.00.00	33,05	53,89	49,08	41,07	Tampões higiênicos	
50.0	20.050.00	9619.00.00	33,05	53,89	49,08	41,07	Absorventes higiênicos externos	
51.0	20.051.00	5601.21.90	33,05	53,89	49,08	41,07	Hastes flexíveis (uso não medicinal)	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
52.0	20.052.00	5603.92.90	43,00	65,16	60,00	51,40	Sutiã descartável, semelhantes e papel para depilação	
53.0	20.053.00	8203.20.90	43,00	65,16	60,00	51,40	Pinças para sobrancelhas	Lei 1.810, art. 49, § 1º, XXVIII
54.0	20.054.00	8214.10.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Espátulas (artigos de cutelaria)	
55.0	20.055.00	8214.20.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unhas)	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
56.0	20.056.00	9025.11.10 9025.19.90	43,00	65,16	60,00	51,40	Termômetros, inclusive o digital	
57.0	20.057.00	9603.2	43,00	65,16	60,00	51,40	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos, exceto escovas de dentes	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS 126/13
58.0	20.058.00	9603.21.00	33,05	53,89	49,08	41,07	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
59.0	20.059.00	9603.30.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVIII
60.0	20.060.00	9605.00.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Sortidos de viagem, para toucador de pessoas para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas	
61.0	20.061.00	9615	43,00	65,16	60,00	51,40	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças (pinçequiches), onduladores, bobes (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes, exceto os classificados na posição 8516 e suas partes	
62.0	20.062.00	9616.20.00	43,00	65,16	60,00	51,40	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	
63.0	20.063.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	33,05	53,89	49,08	41,07	Mamadeiras	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS 126/13
64.0	20.064.00	8212.10.20 8212.20.10	30,00	50,36	45,66	37,83	Aparelhos e lâminas de barbear	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, III; Protocolo ICM 16/85

Tabela XXII
PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	21.001.00	7321.11.00 7321.81.00 7321.90.00	42,80	65,16	60,00	51,40	Fogões de cozinha de uso doméstico e suas partes	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
2.0	21.002.00	8418.10.00	51,72	75,48	70,00	60,86	Combinações de refrigeradores e congeladores ("freezers"), munidos de portas exteriores separadas	
3.0	21.003.00	8418.21.00	51,72	75,48	70,00	60,86	Refrigeradores do tipo doméstico, de compressão	
4.0	21.004.00	8418.29.00	51,72	75,48	70,00	60,86	Outros refrigeradores do tipo doméstico	
5.0	21.005.00	8418.30.00	51,72	75,48	70,00	60,86	Congeladores ("freezers") horizontais tipo arca, de capacidade não superior a 800 litros	
6.0	21.006.00	8418.40.00	51,72	75,48	70,00	60,86	Congeladores ("freezers") verticais tipo armário, de capacidade não superior a 900 litros	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
7.0	21.007.00	8418.50	61,36	86,63	80,80	71,08	Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes) para a conservação e exposição de produtos, que incorporem um equipamento para a produção de frio	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
8.0	21.008.00	8418.69.9	51,03	74,69	69,23	60,13	Miniadega e similares	
9.0	21.009.00	8418.69.99	51,03	74,69	69,23	60,13	Máquinas para produção de gelo	
10.0	21.010.00	8418.99.00	58,00	82,75	77,04	67,52	Partes dos refrigeradores, congeladores, miniadegas e similares, máquinas para produção de gelo e bebedouros descritos nos itens 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0 e 13.0.	
11.0	21.011.00	8421.12	42,80	65,16	60,00	51,40	Secadoras de roupa de uso doméstico	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
12.0	21.012.00	8421.19.90	42,80	65,16	60,00	51,40	Outras secadoras de roupas e centrífugas de uso doméstico	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
13.0	21.013.00	8418.69.31	41,34	63,48	58,37	49,85	Bebedouros refrigerados para água	
14.0	21.014.00	8421.9	42,80	65,16	60,00	51,40	Partes das secadoras de roupas e centrífugas de uso doméstico e dos aparelhos para filtrar ou depurar água, descritos nos itens 11.0 e 12.0 e 98.0	
15.0	21.015.00	8422.11.00 8422.90.10	40,00	61,93	56,87	48,43	Máquinas de lavar louça do tipo doméstico e suas partes	
16.0	21.016.00	8443.31	42,80	65,16	60,00	51,40	Máquinas que executem pelo menos duas das seguintes funções: impressão, cópia ou transmissão de telecópia (fax), capazes de ser conectadas a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
17.0	21.017.00	8443.32	42,80	65,16	60,00	51,40	Outras impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si, capazes de ser conectados a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede	
18.0	21.018.00	8443.9-	42,80	65,16	60,00	51,40	Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442; e de outras impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
19.0	21.019.00	8450.11.00	47,26	70,32	65,00	56,13	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade não superior a 10 kg, em peso de roupa seca, inteiramente automáticas	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
20.0	21.020.00	8450.12.00	47,26	70,32	65,00	56,13	Outras máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, com secador centrífugo incorporado	
21.0	21.021.00	8450.19.00	47,26	70,32	65,00	56,13	Outras máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico	
22.0	21.022.00	8450.20	47,26	70,32	65,00	56,13	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade superior a 10 kg, em peso de roupa seca	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
23.0	21.023.00	8450.90	47,26	70,32	65,00	56,13	Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico	
24.0	21.024.00	8451.21.00	47,26	70,32	65,00	56,13	Máquinas de secar de uso doméstico de capacidade não superior a 10 kg, em peso de roupa seca	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
25.0	21.025.00	8451.29.90	47,26	70,32	65,00	56,13	Outras máquinas de secar de uso doméstico	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
26.0	21.026.00	8451.90	47,26	70,32	65,00	56,13	Partes de máquinas de secar de uso doméstico	
27.0	21.027.00	8452.10.00	42,80	65,16	60,00	51,40	Máquinas de costura de uso doméstico	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
28.0	21.028.00	8471.30	30,00	30,00	30,00	30,00	Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10 kg, contendo pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela	
29.0	21.029.00	8471.4	30,00	30,00	30,00	30,00	Outras máquinas automáticas para processamento de dados	
30.0	21.030.00	8471.50.10	30,00	30,00	30,00	30,00	Unidades de processamento, de pequena capacidade, exceto as das subposições 8471.41 ou 8471.49, podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos de unidades: unidade de memória, unidade de entrada e unidade de saída;baseadas em microprocessadores, com capacidade de instalação, dentro do mesmo gabinete, de unidades de memória da subposição 8471.70, podendo conter múltiplos conectores de expansão ("slots"), e valor FOB inferior ou igual a US\$ 12.500,00, por unidade	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
31.0	21.031.00	8471.60.5	30,00	30,00	30,00	30,00	Unidades de entrada, exceto as classificadas no código 8471.60.54	
32.0	21.032.00	8471.60.90	30,00	30,00	30,00	30,00	Outras unidades de entrada ou de saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória	
33.0	21.033.00	8471.70	30,00	30,00	30,00	30,00	Unidades de memória	
34.0	21.034.00	8471.90	30,00	30,00	30,00	30,00	Outras máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posições	
35.0	21.035.00	8473.30	30,00	30,00	30,00	30,00	Partes e acessórios das máquinas da posição 84.71	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
36.0	21.036.00	8504.3	38,00	59,61	54,63	46,31	Outros transformadores, exceto os classificados nos códigos 8504.33.00 e 8504.34.00	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
37.0	21.037.00	8504.40.10	38,00	59,61	54,63	46,31	Carregadores de acumuladores	
38.0	21.038.00	8504.40.40	38,00	59,61	54,63	46,31	Equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou "no break")	
39.0	21.039.00	8507.80.00	40,00	61,93	56,87	48,43	Outros acumuladores	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
40.0	21.040.00	8508	37,73	59,30	54,32	46,03	Aspiradores	
41.0	21.041.00	8509	47,26	70,32	65,00	56,13	Aparelhos eletromecânicos de motor elétrico incorporado, de uso doméstico e suas partes	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
42.0	21.042.00	8509.80.10	47,26	70,32	65,00	56,13	Enceradeiras	
43.0	21.043.00	8516.10.00	35,03	56,18	51,30	43,17	Chaleiras elétricas	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
44.0	21.044.00	8516.40.00	47,26	70,32	65,00	56,13	Ferros elétricos de passar	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
45.0	21.045.00	8516.50.00	47,26	70,32	65,00	56,13	Fornos de micro-ondas	
46.0	21.046.00	8516.60.00	47,26	70,32	65,00	56,13	Outros fornos; fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, exceto os portáteis	
47.0	21.047.00	8516.60.00	47,26	70,32	65,00	56,13	Outros fornos; fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, portáteis	
48.0	21.048.00	8516.71.00	47,26	70,32	65,00	56,13	Outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico - Cafeteiras	
49.0	21.049.00	8516.72.00	47,26	70,32	65,00	56,13	Outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico - Torradeiras	
50.0	21.050.00	8516.79	47,26	70,32	65,00	56,13	Outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico	
51.0	21.051.00	8516.90.00	35,03	56,18	51,30	43,17	Partes das chaleiras, ferros, fornos e outros aparelhos eletrotérmicos da posição 85.16, descritos nos itens 43.0, 44.0, 45.0, 46.0, 47.0, 48.0, 49.0 e 50.0	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
52.0	21.052.00	8517.11.00	35,54	56,77	51,87	43,71	Aparelhos telefônicos por fio com unidade auscultador - microfone sem fio	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
53.0	21.053.00	8517.12.3	9,00	26,07	22,13	15,56	Telefones para redes celulares, exceto por satélite e os de uso automotivo	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Convênio ICMS nº 135/06
54.0	21.054.00	8517.12	9,00	26,07	22,13	15,56	Outros telefones para outras redes sem fio, exceto para redes de celulares e os de uso automotivo	
55.0	21.055.00	8517.18.9	35,54	56,77	51,87	43,71	Outros aparelhos telefônicos	
56.0	21.056.00	8517.62.5	35,54	56,77	51,87	43,71	Aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados em rede com fio, exceto os classificados nos códigos 8517.62.51, 8517.62.52 e 8517.62.53	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
57.0	21.057.00	8518	41,22	63,34	58,23	49,73	Microfones e seus suportes; alto-falantes, mesmo montados nos seus receptáculos, fones de ouvido (auscultadores), mesmo combinados com microfone e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais alto-falantes, amplificadores elétricos de audiofrequência, aparelhos elétricos de amplificação de som; suas partes e acessórios; exceto os de uso automotivo	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
58.0	21.058.00	8519 8522 8527.1	47,26	70,32	65,00	56,13	Aparelhos de radiodifusão suscetíveis de funcionarem sem fonte externa de energia. Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som; partes e acessórios; exceto os de uso automotivo	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
59.0	21.059.00	8519.81.90	42,80	65,16	60,00	51,40	Outros aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som; partes e acessórios; exceto os de uso automotivo	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
60.0	21.060.00	8521.90.10	47,26	70,32	65,00	56,13	Gravador-reprodutor e editor de imagem e som, em discos, por meio magnético, óptico ou optomagnético, exceto de uso automotivo	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
61.0	21.061.00	8521.90.90	47,26	70,32	65,00	56,13	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, exceto os de uso automotivo	
62.0	21.062.00	8523.51.10	36,24	57,58	52,65	44,45	Cartões de memória ("memory cards")	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
63.0	21.063.00	8523.52.00	9,00	26,07	22,13	15,56	Cartões inteligentes ("smart cards")	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Convênio ICMS nº 135/06
64.0	21.064.00	8523.52.00	9,00	26,07	22,13	15,56	Cartões inteligentes ("sim cards")	
65.0	21.065.00	8525.80.2	47,26	70,32	65,00	56,13	Câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo e suas partes	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
66.0	21.066.00	8527.9	47,26	70,32	65,00	56,13	Outros aparelhos receptores para radiodifusão, mesmo combinados num invólucro, com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio, inclusive caixa acústica para Home Theaters classificados na posição 8518	
67.0	21.067.00	8528.49.29 8528.59.20 8528.69 8528.61.00	38,33	60,00	55,00	46,67	Monitores e projetores que não incorporem aparelhos receptores de televisão, policromáticos	
68.0	21.068.00	8528.51.20	38,33	60,00	55,00	46,67	Outros monitores dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente com uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71, policromáticos	
69.0	21.069.00	8528.7	38,33	60,00	55,00	46,67	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de CRT (tubo de raios catódicos)	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
70.0	21.070.00	8528.7	38,33	60,00	55,00	46,67	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de LCD (Display de Cristal Líquido)	
71.0	21.071.00	8528.7	38,33	60,00	55,00	46,67	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de Plasma	
72.0	21.072.00	8528.7	38,33	60,00	55,00	46,67	Outros aparelhos receptores de televisão não dotados de monitores ou display de vídeo	
73.0	21.073.00	8528.7	38,33	60,00	55,00	46,67	Outros aparelhos receptores de televisão não relacionados em outros itens desta tabela	
74.0	21.074.00	9006.10	47,26	70,32	65,00	56,13	Câmeras fotográficas dos tipos utilizadas para preparação de clichês ou cilindros de impressão	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
75.0	21.075.00	9006.40.00	47,26	70,32	65,00	56,13	Câmeras fotográficas para filmes de revelação e cópiagem instantâneas	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
76.0	21.076.00	9018.90.50	52,77	76,69	71,17	61,97	Aparelhos de diatermia	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
77.0	21.077.00	9019.10.00	52,77	76,69	71,17	61,97	Aparelhos de massagem	
78.0	21.078.00	9032.89.11	39,22	61,03	55,99	47,61	Reguladores de voltagem eletrônicos	
79.0	21.079.00	9504.50.00	33,54	54,45	49,63	41,58	Consoles e máquinas de jogos de vídeo, exceto os classificados na subposição 9504.30	
80.0	21.080.00	8517.62.1	56,65	81,19	75,52	66,09	Multiplexadores e concentradores	
81.0	21.081.00	8517.62.22	36,36	57,72	52,79	44,57	Centrais automáticas privadas, de capacidade inferior ou igual a 25 ramais	
82.0	21.082.00	8517.62.39	36,74	58,16	53,21	44,98	Outros aparelhos para comutação	
83.0	21.083.00	8517.62.4	39,87	61,78	56,72	48,30	Roteadores digitais, em redes com ou sem fio	
84.0	21.084.00	8517.62.62	49,08	72,43	67,04	58,06	Aparelhos emissores com receptor incorporado de sistema troncalizado ("trunking"), de tecnologia celular	
85.0	21.085.00	8517.62.9	44,40	67,02	61,80	53,10	Outros aparelhos de recepção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e roteamento	
86.0	21.086.00	8517.70.21	56,65	81,19	75,52	66,09	Antenas próprias para telefones celulares portáteis, exceto as telescópicas	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
87.0	21.087.00	8214.90 8510	42,80	65,16	60,00	51,40	Aparelhos ou máquinas de barbear, máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar e aparelhos de depilar, e suas partes	
88.0	21.088.00	8414.5	51,72	75,48	70,00	60,86	Ventiladores, exceto os de uso agrícola	
89.0	21.089.00	8414.59.90	47,26	70,32	65,00	56,13	Ventiladores de uso agrícola	
90.0	21.090.00	8414.60.00	47,26	70,32	65,00	56,13	Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm	
91.0	21.091.00	8414.90.20	47,26	70,32	65,00	56,13	Partes de ventiladores ou coifas aspirantes	
92.0	21.092.00	8415.10 8415.8	42,80	65,16	60,00	51,40	Máquinas e aparelhos de ar condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluídos as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente	
93.0	21.093.00	8415.10.11	42,80	65,16	60,00	51,40	Aparelhos de ar-condicionado tipo Split System (sistema com elementos separados) com unidade externa e interna	
94.0	21.094.00	8415.10.19	42,80	65,16	60,00	51,40	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	
95.0	21.095.00	8415.10.90	42,80	65,16	60,00	51,40	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade acima de 30.000 frigorias/hora	
96.0	21.096.00	8415.90.10	42,80	65,16	60,00	51,40	Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
97.0	21.097.00	8415.90.20	42,80	65,16	60,00	51,40	Unidades condensadoras (externas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	
98.0	21.098.00	8421.21.00	42,80	65,16	60,00	51,40	Aparelhos elétricos para filtrar ou depurar água	
99.0	21.099.00	8424.30.10 8424.30.90 8424.90.90	47,26	70,32	65,00	56,13	Lavadora de alta pressão e suas partes	
100.0	21.100.00	8467.21.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Furadeiras elétricas	
101.0	21.101.00	8516.2	33,96	54,94	50,10	42,03	Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes	
102.0	21.102.00	8516.31.00	47,26	70,32	65,00	56,13	Secadores de cabelo	
103.0	21.103.00	8516.32.00	47,26	70,32	65,00	56,13	Outros aparelhos para arranjos do cabelo	
104.0	21.104.00	8527	47,26	70,32	65,00	56,13	Aparelhos receptores para radiodifusão, mesmo combinados num mesmo invólucro, com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio, exceto os classificados na posição 8527.1, 8527.2 e 8527.9 que sejam de uso automotivo	
105.0	21.105.00	8479.60.00	36,07	57,38	52,46	44,27	Climatizadores de ar	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
106.0	21.106.00	8415.90.90	42,80	65,16	60,00	51,40	Outras partes para máquinas e aparelhos de ar-condicionado que contenham um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
107.0	21.107.00	8525.80.19	60,31	85,42	79,62	69,97	Câmeras de televisão e suas partes	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
108.0	21.108.00	8423.10.00	42,80	65,16	60,00	51,40	Balanças de uso doméstico	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
109.0	21.109.00	8540	30,00	50,36	45,66	37,83	Tubos e válvulas, eletrônicos, de cátodo quente, cátodo frio ou fotocátodo (por exemplo, tubos e válvulas, de vácuo, de vapor ou de gás, ampolas retificadoras de vapor de mercúrio, tubos catódicos, tubos e válvulas para câmeras de televisão)	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
110.0	21.110.00	8517	41,90	64,13	59,00	50,45	Aparelhos elétricos para telefonia; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluídos os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (WAN), incluídas suas partes, exceto os de uso automotivo e os classificados nos códigos 8517.62.51, 8517.62.52 e 8517.62.53	
111.0	21.111.00	8517	38,00	59,61	54,63	46,31	Interfones, seus acessórios, tomadas e “plugs”	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
112.0	21.112.00	8529	38,00	59,61	54,63	46,31	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8525 a 8528; exceto as de uso automotivo	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
113.0	21.113.00	8531	38,00	59,61	54,63	46,31	Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo, campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio); exceto os de uso automotivo e os classificados nas posições 8531.10 e 8531.80.00.	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
114.0	21.114.00	8531.10	38,00	59,61	54,63	46,31	Aparelhos elétricos de alarme, para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes, exceto os de uso automotivo	
115.0	21.115.00	8531.80.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Outros aparelhos de sinalização acústica ou visual, exceto os de uso automotivo	
116.0	21.116.00	8534.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Circuitos impressos, exceto os de uso automotivo	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
117.0	21.117.00	8541.40.11 8541.40.21 8541.40.22	38,00	59,61	54,63	46,31	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos “laser”	
118.0	21.118.00	8543.70.92	38,00	59,61	54,63	46,31	Eletrificadores de cercas eletrônicos	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07
119.0	21.119.00	9030.3	38,00	59,61	54,63	46,31	Aparelhos e instrumentos para medida ou controle da tensão, intensidade, resistência ou da potência, sem dispositivo registrador; exceto os de uso automotivo	
120.0	21.120.00	9030.89	38,00	59,61	54,63	46,31	Analisadores lógicos de circuitos digitais, de espectro de frequência, frequencímetros, fasímetros, e outros instrumentos e aparelhos de controle de grandezas elétricas e detecção	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
121.0	21.121.00	9107.00	38,00	59,61	54,63	46,31	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de maquinismo de aparelhos de relojoaria ou de motor síncrono	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
122.0	21.122.00	9405	38,00	59,61	54,63	46,31	Aparelhos de iluminação (incluídos os projetores) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes, contendo uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas em outras posições	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 15/07

Tabela XXIII
RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	22.001.00	2309	46,00	68,87	63,59	54,80	Ração tipo “pet” para animais domésticos	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Protocolo ICMS nº 26/04 e 13/07

Tabela XXIV
SORVETES E PREPARADOS PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES EM MÁQUINAS

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	23.001.00	2105.00	70,00	96,63	90,48	80,24	Sorvetes de qualquer espécie	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIV; Protocolo ICMS nº 20/05
2.0	23.002.00	1806 1901 2106	328,00	395,04	379,57	353,78	Preparados para fabricação de sorvete em máquina	

Tabela XXV
TINTAS E VERNIZES

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	24.001.00	3208 3209 3210.00	35,00	56,14	51,27	43,14	Tintas, vernizes	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXV; Convênio ICMS nº 74/94
2.0	24.002.00	2821 3204.17.00 3206	35,00	56,14	51,27	43,14	Xadrez e pós assemelhados, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19	

Tabela XXVI
VEÍCULOS AUTOMOTORES

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	25.001.00	8702.10.00	30,00	41,82	37,39	30,00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVI; Convênio ICMS nº 132/92
2.0	25.002.00	8702.90.90	30,00	41,82	37,39	30,00	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³	
3.0	25.003.00	8703.21.00	30,00	41,82	37,39	30,00	Automóveis com motor explosão, de cilindrada não superior a 1000 cm³	
4.0	25.004.00	8703.22.10	30,00	41,82	37,39	30,00	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular	
5.0	25.005.00	8703.22.90	30,00	41,82	37,39	30,00	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, exceto carro celular	
6.0	25.006.00	8703.23.10	30,00	41,82	37,39	30,00	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	
7.0	25.007.00	8703.23.90	30,00	41,82	37,39	30,00	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
8.0	25.008.00	8703.24.10	30,00	41,82	37,39	30,00	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVI; Convênio ICMS nº 132/92
9.0	25.009.00	8703.24.90	30,00	41,82	37,39	30,00	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	
10.0	25.010.00	8703.32.10	30,00	41,82	37,39	30,00	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário	
11.0	25.011.00	8703.32.90	30,00	41,82	37,39	30,00	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, exceto ambulância, carro celular e carro funerário	
12.0	25.012.00	8703.33.10	30,00	41,82	37,39	30,00	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário	
13.0	25.013.00	8703.33.90	30,00	41,82	37,39	30,00	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, exceto carro celular e carro funerário	
14.0	25.014.00	8704.21.10	30,00	41,82	37,39	30,00	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	
15.0	25.015.00	8704.21.20	30,00	41,82	37,39	30,00	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	
16.0	25.016.00	8704.21.30	30,00	41,82	37,39	30,00	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVI; Convênio ICMS nº 132/92
17.0	25.017.00	8704.21.90	30,00	41,82	37,39	30,00	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	
18.0	25.018.00	8704.31.10	30,00	41,82	37,39	30,00	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	
19.0	25.019.00	8704.31.20	30,00	41,82	37,39	30,00	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	
20.0	25.020.00	8704.31.30	30,00	41,82	37,39	30,00	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	
21.0	25.021.00	8704.31.90	30,00	41,82	37,39	30,00	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	

Tabela XXVII
VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS MOTORIZADOS

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	26.001.00	8711	34,00	46,18	41,61	34,00	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVII; Convênio ICMS nº 52/93

Tabela XXVIII
VIDROS

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	27.001.00	7009	38,00	59,61	54,63	46,31	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, exceto os de uso automotivo	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
2.0	27.002.00	7013	53,51	77,55	72,01	62,76	Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha	
3.0	27.003.00	7013.37.00	42,80	65,17	60,00	51,40	Outros copos, exceto de vitrocerâmica	
4.0	27.004.00	7013.42.90	70,46	97,16	91,00	80,73	Objetos para serviço de mesa (exceto copos) ou de cozinha, exceto de vitrocerâmica	

Tabela XXIX
VENDA DE MERCADORIAS PELO SISTEMA PORTA A PORTA

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
1.0	28.001.00	3303.00.10	37,63	65,16	60,00	51,40	Perfumes (extratos)	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Convênio ICMS nº 45/99
2.0	28.002.00	3303.00.20	37,63	65,16	60,00	51,40	Águas-de-colônia	
3.0	28.003.00	3304.10.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Produtos de maquiagem para os lábios	
4.0	28.004.00	3304.20.10	37,63	65,16	60,00	51,40	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel	
5.0	28.005.00	3304.20.90	37,63	65,16	60,00	51,40	Outros produtos de maquiagem para os olhos	
6.0	28.006.00	3304.30.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Preparações para manicuros e pedicuros	
7.0	28.007.00	3304.91.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Pós para maquiagem, incluindo os compactos	
8.0	28.008.00	3304.99.10	37,63	65,16	60,00	51,40	Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas	
9.0	28.009.00	3304.99.90	37,63	65,16	60,00	51,40	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações antissolares e os bronzeadores	
10.0	28.010.00	3304.99.90	37,63	65,16	60,00	51,40	Preparações antissolares e os bronzeadores	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Convênio ICMS nº 45/99
11.0	28.011.00	3305.10.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Xampus para o cabelo	
12.0	28.012.00	3305.20.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	
13.0	28.013.00	3305.90.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Outras preparações capilares	
14.0	28.014.00	3305.90.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Tintura para o cabelo	
15.0	28.015.00	3307.10.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	
16.0	28.016.00	3307.20.10	37,63	65,16	60,00	51,40	Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos	
17.0	28.017.00	3307.20.90	37,63	65,16	60,00	51,40	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes	
18.0	28.018.00	3307.90.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados	
19.0	28.019.00	3307.90.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Outras preparações cosméticas	
20.0	28.020.00	3401.11.90	37,63	65,16	60,00	51,40	Sabões de toucador, em barras, pedaços ou figuras moldadas	
21.0	28.021.00	3401.19.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Outros sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, inclusive papel, pastas (ouates), filtros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes	
22.0	28.022.00	3401.20.10	37,63	65,16	60,00	51,40	Sabões de toucador sob outras formas	
23.0	28.023.00	3401.30.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	
24.0	28.024.00	4818.20.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Lenços de papel, incluindo os de desmaquiar	
25.0	28.025.00	8214.10.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Apontadores de lápis para maquiagem	
26.0	28.026.00	8214.20.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluindo as limas para unhas)	
27.0	28.027.00	9603.29.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas	
28.0	28.028.00	9603.30.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	
29.0	28.029.00	9616.10.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações	
30.0	28.030.00	9616.20.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	
31.0	28.031.00	4202.1	37,63	65,16	60,00	51,40	Malas e maletas de toucador	

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
32.0	28.032.00	9615	37,63	65,16	60,00	51,40	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças ("pinceguiches"), onduladores, bobs (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Convênio ICMS nº 45/99
33.0	28.033.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	37,63	65,16	60,00	51,40	Mamadeiras	
34.0	28.034.00	4014.90.90	37,63	65,16	60,00	51,40	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas	
35.0	28.035.00	Capítulos 33 e 34	37,63	65,16	60,00	51,40	Outros produtos cosméticos e de higiene pessoal não relacionados em outros itens desta tabela	
36.0	28.036.00	Capítulos 44, 64, 65, 82, 90 e 96	37,63	65,16	60,00	51,40	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens desta tabela	
37.0	28.037.00	Capítulos 39, 42, 48, 71, 83, 90 e 91	37,63	65,16	60,00	51,40	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frasqueiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens semelhantes)	
38.0	28.038.00	Capítulos 61, 62 e 64	37,63	65,16	60,00	51,40	Vestuário e seus acessórios; calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	
39.0	28.039.00	Capítulos 42, 52, 55, 58, 63 e 65	37,63	65,16	60,00	51,40	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior	
40.0	28.040.00	Capítulos 39, 40, 56, 63, 66, 69, 70, 73, 82, 83, 84, 91, 94, 96	37,63	65,16	60,00	51,40	Artigos de casa	
41.0	28.041.00	Capítulos 13 e 15 a 23	37,63	65,16	60,00	51,40	Produtos das indústrias alimentares e bebidas	
42.0	28.042.00	Capítulo 33	37,63	65,16	60,00	51,40	Produtos destinados à higiene bucal	
43.0	28.043.00	Capítulos 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 63, 68, 73, 84, 85 e 96	37,63	65,16	60,00	51,40	Produtos de limpeza e conservação doméstica	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX; Convênio ICMS nº 45/99
44.0	28.044.00		37,63	65,16	60,00	51,40	Outros produtos comercializados pelo sistema de marketing direto porta-a-porta a consumidor final não relacionados em outros itens desta tabela	

DECRETO

DECRETO “E” Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios de Vicentina, Miranda, Rio Verde de Mato Grosso, Fátima do Sul, Jateí, Aquidauana e Batayporã, afetados por desastre, classificado e codificado como chuvas intensas - 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 01/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que a intensa precipitação pluviométrica registrada em algumas cidades do Estado, no período de dezembro de 2015 a janeiro de 2016, causou diversos danos públicos e privados, com prejuízos que ultrapassaram a capacidade de resposta dos Municípios afetados;

Considerando que a contabilização dos danos, ainda, encontra-se em processamento, havendo crescente registro da necessidade de auxílio e da identificação de danos;

Considerando que os Municípios afetados têm sua economia baseada na agropecuária, atividade que enfrenta graves impedimentos quanto ao seu regular exercício, principalmente no que tange aos seus procedimentos básicos, quais sejam, trato com a terra, escoamento de safra, comercialização do leite, abate de bovinos, entre outros;

Considerando que o parecer técnico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em que se relata a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração da Situação de Emergência,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se Situação de Emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas dos Municípios de Vicentina, Miranda, Rio Verde de Mato Grosso, Fátima do Sul, Jateí, Aquidauana e de Batayporã, afetadas por desastre, classificado e codificado como chuvas intensas - 1.3.2.1.4, IN/MI 01/2012, conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I - entrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2016.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO 'O' Nº. 006/2016, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, com-pensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2016

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 006/2016, DE 28 DE JANEIRO DE 2016					R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	G	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NSN	CFD	CFD	CFD		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2010.2195		F				
Formação continuada e desenvolvimento do ensino fundamental						
	3	4	108		0,00	200.000,00
29101.12.362.2010.2196		F				
Formação continuada e desenvolvimento do ensino médio						
	3	3	112		0,00	440.000,00
	3	4	112		440.000,00	0,00
29101.12.363.2010.2192		F				
Expansão do atendimento da educação profissional						
	3	4	100		73.341,00	0,00
	3	4	108		0,00	600.000,00
29101.12.366.2010.2194		F				
Ampliação do atendimento da educação de jovens e adultos						
	3	1	112		800.000,00	0,00
	3	3	112		0,00	800.000,00
29101.12.368.2010.2191		F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica						
	3	4	100		0,00	73.341,00
	3	4	108		800.000,00	0,00
SUBTOTAL			108		800.000,00	800.000,00
SUBTOTAL			112		1.240.000,00	1.240.000,00
SUBTOTAL			100		73.341,00	73.341,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.06.181.2012.1261		F				
Construção, reforma e ampliação das unidades prisionais						
	3	3	100		0,00	8.000,00

	3	3	281	0,00	296.092,00
31202.06.181.2012.2263	F				
Prover o acesso do custodiado adulto as ações integrais de saúde					
	3	4	100	8.000,00	0,00
	3	4	281	84.817,00	0,00
31202.06.181.2012.2265	F				
Reestruturação da gestão do sistema de execução penal					
	3	3	281	211.275,00	0,00
SUBTOTAL			100	8.000,00	8.000,00
SUBTOTAL			281	296.092,00	296.092,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.782.2022.2534	F				
Pavimentação, implantação, manutenção e restauração de rodovias					
	3	3	100	10.000,00	0,00
	3	4	100	0,00	10.000,00
SUBTOTAL			100	10.000,00	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
65101.08.244.0062.6745	S				
Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social					
	3	3	103	0,00	2.500,00
65101.14.422.2033.2843	S				
Estruturar as ações da Subsecretaria (SUBPIRC) e implantar coordenadorias de igualdade racial e conselhos municipais					
	3	3	103	2.500,00	0,00
SUBTOTAL			103	2.500,00	2.500,00
TOTAL			100	91.341,00	91.341,00
TOTAL			103	2.500,00	2.500,00
TOTAL			108	800.000,00	800.000,00
TOTAL			112	1.240.000,00	1.240.000,00
TOTAL			281	296.092,00	296.092,00
TOTAL GERAL				2.429.933,00	2.429.933,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 2/2016

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia quatro do mês de fevereiro às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 30/2015
Processo: 11/050485/2009-ALIM n. 17845-E de 26.11.2009
Recorrente: Fazenda Pública Estadual
Recorrida: Agrícola Panorama Comércio e Repres. Ltda. – Maracaju-MS – IE: 28.255.156-5
Autuantes: Azor Rodrigues Marques e Charles Muller
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 223/2011
Processo: 11/015477/2011-ALIM n. 21167-E de 24.03.2011
Recorrente: Cícero Fernandes Guimarães – Campo Grande-MS – IE: 28.333.104-6 – Advogada: Michele Cristine Belizário Calderan
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Adalto José Manzano
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 105/2013
Processo: 11/037069/2013-ALIM n. 592-M de 26.06.2013
Recorrente: Triunfante Matogrossense Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.291.597-4 – Advogado: Sebastião Rolon Neto e Lucas Abes Xavier
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Adenice Domingos dos Santos Taveira de Souza e Alan Stucchi
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 43/2015
Processo: 11/037169/2014-ALIM n. 27825-E de 23.09.2014
Recorrente: J.M.B.M. Comércio de Combustíveis Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.271.624-6
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Juan Augusto Ehmke
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Auto

Campo Grande, 28 de janeiro de 2016.

Josafá José Ferreira do Carmo,
Presidente em Exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - CENTER MODAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA IE: 28.266.348-7
AVE ANTONIO TRAJANO DOS SANTOS, 197 - CENTRO - TRES LAGOAS - MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 1743-D

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primaverail CEP:79603-011
Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3509-3906

Paulo Cesar Rodrigues
Matrícula 4644021
Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.697, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao sexto bimestre de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NOS PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d total)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.125.839.700,00	14.119.739.232,09	1.591.201.621,44	12.538.683.431,80	85,38	1.581.055.800,29	2.148.199.500,14	11.575.077.288,47	85,12	2.544.661.943,62	963.606.143,33	
LEGISLATIVA	336.717.000,00	357.322.000,00	38.363.822,09	343.772.846,14	2,34	13.549.153,86	70.914.179,25	341.263.945,09	2,51	16.058.054,91	2.508.901,05	
Ação Legislativa	191.424.000,00	202.974.000,00	23.468.572,00	189.673.406,58	1,29	13.300.593,42	38.709.403,37	341.263.945,09	1,39	13.404.277,20	103.683,78	
Controle Externo	154.293.000,00	154.348.000,00	14.894.964,81	154.099.439,56	1,02	248.560,44	32.204.775,88	151.694.227,20	1,12	2.653.777,71	2.405.217,27	
JUDICIÁRIA	576.015.000,00	709.724.934,62	73.452.962,80	663.300.814,72	4,55	46.424.119,90	130.836.659,84	646.292.081,82	4,75	63.432.952,80	17.008.732,90	
Ação Judiciária	564.705.000,00	698.715.934,62	73.697.912,78	657.654.966,43	4,48	41.060.968,19	129.605.285,28	641.045.241,79	4,71	57.670.692,83	16.609.724,64	
Tecnologia da Informação	9.229.000,00	8.715.000,00	(100.393,04)	4.316.850,01	0,03	4.398.149,99	816.282,82	3.978.896,56	0,03	4.736.103,44	337.953,45	
Formação de Recursos Humanos	2.081.000,00	2.294.000,00	(144.556,94)	1.328.998,28	0,01	965.001,72	415.090,74	1.267.947,94	0,01	1.026.056,53	61.054,81	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	423.182.600,00	471.724.198,82	92.220.316,95	451.450.401,57	3,07	20.273.797,25	91.841.759,90	431.085.144,93	3,17	40.639.053,89	20.365.266,58	
Ação Judiciária	3.610.000,00	4.610.000,00	766.360,15	2.153.833,50	0,01	2.456.166,50	819.104,85	2.110.502,30	0,02	2.499.497,40	433.331,20	
Defesa da Ordem Jurídica	253.315.600,00	274.005.600,00	68.472.017,88	273.286.525,79	1,86	719.074,21	58.658.176,59	258.930.433,01	1,90	15.075.166,99	14.356.092,78	
Representação Judicial e Extrajudicial	43.485.000,00	52.653.500,00	7.472.630,54	45.967.549,59	0,31	6.685.950,41	7.109.666,08	41.594.120,60	0,31	11.059.379,31	4.373.428,90	
Administração Geral	358.000,00	358.000,00	101.520,15	124.299,29	0,00	233.700,61	20.412,78	124.299,29	0,00	233.700,61	-	
Formação de Recursos Humanos	12.525.000,00	23.675.000,00	270.241,17	13.654.190,02	0,09	10.020.809,98	1.996.553,07	12.081.051,18	0,09	11.593.948,82	1.573.138,84	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	109.889.000,00	116.422.098,82	15.340.594,36	116.264.003,28	0,79	15.895.054,54	23.237.839,53	116.244.738,36	0,85	177.360,46	19.264,92	
ADMINISTRAÇÃO	778.172.500,00	905.841.033,79	111.335.534,36	681.080.692,33	4,64	224.760.321,46	93.774.384,42	629.229.384,42	4,63	276.611.581,51	51.851.260,81	
Planejamento e Orçamento	66.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	770.742.100,00	902.843.233,69	3.666.223,73	91.972.617,18	1,31	190.870.616,42	20.316.192,83	880.613.526,63	1,33	202.229.706,97	11.359.990,55	
Administração Financeira	404.969.700,00	519.596.180,19	107.669.314,23	489.087.177,95	3,33	30.509.002,24	73.446.191,59	448.595.008,45	3,30	71.001.171,74	40.492.169,50	
Controle Interno	-	1.003.400,00	-	-	-	-	1.003.400,00	-	-	1.003.400,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	2.394.700,00	2.398.200,00	(3,60)	20.897,20	0,00	2.377.302,80	12.000,00	20.897,20	0,00	2.377.302,80	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	889.668.600,00	1.308.164.354,98	201.633.470,84	1.217.956.624,56	8,29	90.207.730,42	182.528.515,17	1.078.036.800,44	7,93	230.127.554,54	139.919.824,12	
Policiamento	845.140.500,00	1.235.703.097,15	200.665.156,89	1.158.395.008,03	7,89	77.308.089,12	178.566.642,61	1.062.483.028,00	7,81	173.220.069,15	95.911.980,03	
Defesa Civil	40.500.100,00	68.570.954,00	59.519.516,54	59.519.516,54	0,41	9.051.437,46	3.950.597,56	1.051.617,425	0,11	53.059.281,45	40.047.844,09	
Custódia e Reintegração Social	4.028.000,00	3.890.303,83	11.275,00	-	0,00	3.848.203,83	11.275,00	42.099,99	0,00	3.848.203,83	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	240.052.900,00	222.455.120,00	31.995.967,16	176.645.070,40	1,20	45.810.143,60	34.922.363,04	166.723.741,83	1,23	55.731.472,17	9.921.328,57	
Assistência à Criança e ao Adolescente	291.200,00	291.200,00	66.742,90	190.093,07	0,00	101.406,93	84.596,31	189.119,22	0,00	102.300,78	973,85	
Assistência Comunitária	239.761.600,00	222.163.514,00	31.927.224,26	176.454.977,33	1,20	45.708.536,67	34.837.766,70	166.534.622,61	1,22	55.628.991,39	9.920.354,72	
Assistência aos Povos Indígenas	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.547.322.700,00	2.120.948.860,00	495.007.721,22	2.076.723.060,08	14,14	44.225.799,92	344.667.993,19	1.871.739.316,90	13,76	249.209.543,10	204.983.743,18	
Previdência do Regime Estatutário	1.547.322.700,00	2.120.948.860,00	495.007.721,22	2.076.723.060,08	14,14	44.225.799,92	344.667.993,19	1.871.739.316,90	13,76	249.209.543,10	204.983.743,18	
SAÚDE	1.074.951.200,00	1.178.954.500,00	80.595.041,17	907.118.225,20	6,18	271.836.274,80	237.253.378,96	817.110.194,42	6,01	361.844.305,58	200.008.030,78	
Administração Geral	333.011.100,00	291.407.722,33	300.450,39	220.815.296,20	1,50	72.992.478,03	52.535.606,38	208.099.961,99	1,53	85.348.459,50	12.755.983,47	
Controle Interno	2.181.000,00	456.000,00	-	41.004,81	0,00	414.995,19	7.504,77	2.073.605,23	0,00	428.169,23	13.174,16	
Formação de Recursos Humanos	4.578.100,00	3.109.792,00	(479.963,59)	225.324,36	0,01	2.254.427,24	231.993,06	717.239,76	0,01	2.392.552,24	138.125,00	
Atenção Básica	64.744.900,00	60.570.000,00	(4.174.780,02)	46.538.509,08	0,32	14.031.490,92	20.924.848,15	45.867.068,40	0,34	14.702.931,60	671.440,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.235.100,00	662.367.288,77	53.586.834,41	523.270.416,84	3,56	139.096.873,91	135.047.458,16	474.854.787,35	3,49	187.512.501,42	48.415.629,49	
Suporte Profilático e Terapêutico	76.275.000,00	102.767.851,00	20.767.851,00	78.062.204,95	0,53	24.705.646,05	20.127.865,59	64.359.502,15	0,47	38.408.348,85	13.702.702,80	
Vigilância Sanitária	17.119.600,00	24.078.000,00	3.276.689,00	18.800.192,68	0,13	5.498.707,32	4.382.215,22	11.113.605,41	0,08	12.965.294,59	7.466.587,27	
Vigilância Epidemiológica	21.281.500,00	24.841.200,00	6.594.693,25	13.586.762,26	0,09	11.254.437,74	2.885.520,24	7.019.396,03	0,05	17.821.803,97	6.567.366,23	
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	299,74	52.599,74	0,00	55.400,26	7.866,30	49.004,18	0,00	58.895,82	3.595,56	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.661.900,00	3.661.900,00	2.425.747,40	2.425.747,40	0,02	8.297.961,84	399.376,23	2.196.815,19	0,02	1.065.084,31	228.932,21	
Ensino Profissional	3.687.000,00	2.417.796,00	16.887,79	1.363.923,69	0,01	1.053.873,31	295.527,13	1.319.429,78	0,01	1.098.366,22	44.493,91	
Serviço da Dívida Interna	1.068.000,00	1.568.000,00	(41.797,21)	1.526.202,79	0,01	41.797,21	407.597,53	1.526.202,79	0,01	41.797,21	-	
TRABALHO	12.324.500,00	13.566.555,04	987.377,60	10.623.281,94	0,07	2.943.273,10	1.398.928,63	9.547.480,32	0,07	4.019.074,72	1.075.801,62	
Administração Geral	5.400.000,00	6.308.150,04	878.240,00	6.064.903,11	0,04	243.246,93	847.076,15	5.667.877,93	0,04	667.272,11	42.025,18	
Fomento ao Trabalho	6.924.500,00	7.258.405,00	109.136,60	4.558.378,83	0,03	2.700.026,17	551.852,48	3.906.607,52	0,03	3.351.802,61	651.776,44	
EDUCAÇÃO	1.479.468.400,00	1.680.855.086,54	134.184.895,78	1.532.312.150,63	10,43	148.542.935,91	213.783.816,52	1.352.266.873,47	9,94	328.628.717,16	180.085.277,16	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
R\$ 1,00											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
LEGISLATIVA	37.580.000,00	41.645.000,00	5.994.506,48	38.789.269,32	1,81	2.855.730,68	8.717.060,75	38.789.269,32	1,92	2.855.730,68	-
Ação Legislativa	21.000.000,00	22.700.000,00	4.314.051,11	19.868.813,95	0,93	2.831.186,05	4.314.051,11	19.868.813,95	0,98	2.831.186,05	-
Controle Externo	16.580.000,00	18.945.000,00	1.680.455,37	18.920.455,37	0,88	24.544,63	4.403.009,64	18.920.455,37	0,94	24.544,63	-
JUDICIÁRIA	85.050.000,00	103.009.480,38	7.108.463,23	100.718.463,23	4,69	2.291.017,15	21.118.210,47	100.718.463,23	4,98	2.291.017,15	-
Ação Judiciária	85.050.000,00	103.009.480,38	7.108.463,23	100.718.463,23	4,69	2.291.017,15	21.118.210,47	100.718.463,23	4,98	2.291.017,15	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	79.105.300,00	102.525.004,18	8.115.741,20	100.184.701,34	4,67	2.340.302,40	13.802.078,70	98.774.925,40	4,88	3.750.078,70	1.409.775,94
Defesa da Ordem Jurídica	31.882.400,00	33.992.400,00	7.878.064,36	33.966.239,86	1,58	26.160,14	7.878.114,36	33.966.239,86	1,60	26.160,14	-
Representação Judicial e Extrajudicial	24.242.900,00	32.188.738,00	1.415.000,00	29.894.950,30	1,39	2.294.142,70	1.575.441,35	28.484.819,36	1,41	3.703.918,64	1.409.775,94
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	21.960.000,00	36.323.866,18	(1.177.323,16)	36.323.866,18	1,69	-	3.468.522,99	36.323.866,18	1,80	-	-
ADMINISTRAÇÃO	100.140.000,00	344.239.399,67	41.692.378,14	334.502.744,34	15,58	9.736.655,33	33.167.648,15	322.320.270,39	15,93	21.919.129,28	12.182.473,95
Administração Geral	8.140.000,00	51.979.076,67	3.981.208,46	47.845.111,66	2,23	4.133.705,01	4.718.693,78	47.248.134,48	2,34	4.720.942,19	597.177,18
Administração Financeira	92.000.000,00	292.176.321,00	37.731.109,68	286.627.432,08	13,35	5.518.890,32	28.446.954,37	275.072.135,91	13,60	17.104.187,09	11.586.296,77
Controle Interno	-	84.000,00	-	-	-	84.000,00	-	-	-	84.000,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	270.960.000,00	524.872.633,85	92.275.285,47	512.894.843,28	23,89	11.977.790,57	114.072.665,73	460.917.940,56	22,78	63.954.693,29	51.976.902,72
Policiamento	270.960.000,00	524.872.633,85	92.275.285,47	512.894.843,28	23,89	11.977.790,57	114.072.665,73	460.917.940,56	22,78	63.954.693,29	51.976.902,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	620.000,00	9.094.655,00	(147.705,41)	8.867.121,37	0,41	227.533,63	884.756,89	8.687.335,03	0,43	407.319,97	179.786,34
Assistência Comunitária	620.000,00	9.094.655,00	(147.705,41)	8.867.121,37	0,41	227.533,63	884.756,89	8.687.335,03	0,43	407.319,97	179.786,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-
Saúde	16.442.800,00	150.562.335,00	3.633.390,34	139.859.980,84	6,51	10.702.254,16	27.703.721,43	135.651.987,12	6,70	14.910.247,88	4.267.993,72
Administração Geral	16.512.800,00	16.512.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	46.591.280,00	3.355.382,00	41.745.375,00	1,94	4.845.905,00	21.294.146,30	41.122.885,85	2,03	5.468.394,15	622.489,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-
Suporte profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	920.000,00	2.102.980,96	174.728,28	2.102.980,96	0,10	-	64.058,86	1.904.611,46	0,09	198.369,50	198.369,50
Administração Geral	920.000,00	2.102.980,96	174.728,28	2.102.980,96	0,10	-	64.058,86	1.904.611,46	0,09	198.369,50	198.369,50
EDUCAÇÃO	201.446.800,00	561.453.759,46	14.667.479,20	557.530.131,28	25,97	3.923.628,18	26.137.924,60	545.305.092,18	26,95	16.148.667,28	12.225.039,10
Administração Geral	201.446.800,00	561.076.251,63	14.667.479,20	557.530.131,28	25,97	3.546.120,35	26.137.924,60	545.305.092,18	26,95	15.711.159,45	12.225.039,10
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	1.654.500,00	1.808.476,00	8.043,03	1.716.270,20	0,08	92.205,80	110.031,93	1.638.159,49	0,08	170.316,51	78.110,71
Oficina Cultural	1.654.500,00	1.808.476,00	8.043,03	1.716.270,20	0,08	92.205,80	110.031,93	1.638.159,49	0,08	170.316,51	78.110,71
DIREITOS DA CIDADANIA	10.977.800,00	26.697.764,00	5.316.933,83	26.595.731,48	1,24	102.032,52	3.970.974,37	25.234.266,26	1,25	1.463.497,74	1.361.465,22
Administração de Concessões	370.800,00	470.400,00	76.280,96	438.730,67	0,02	31.669,33	86.837,44	438.730,67	0,02	31.669,33	61.455,22
Custódia e Reintegração Social	10.607.000,00	26.227.364,00	5.240.652,87	26.157.000,81	1,22	70.363,19	3.884.136,93	24.795.535,59	1,23	1.431.826,41	1.361.465,22
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	442.400,00	2.827.992,00	(69.293,98)	2.718.752,62	0,13	109.239,38	139.093,20	2.657.503,92	0,13	170.488,08	61.248,70
Administração Geral	442.400,00	2.827.992,00	(69.293,98)	2.718.752,62	0,13	109.239,38	139.093,20	2.657.503,92	0,13	170.488,08	61.248,70
Habituação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.948.200,00	6.209.820,00	1.076.176,01	4.731.481,65	0,22	1.478.338,35	693.531,38	4.346.272,51	0,21	1.863.547,49	385.209,14
Administração Geral	1.948.200,00	6.209.820,00	1.076.176,01	4.731.481,65	0,22	1.478.338,35	693.531,38	4.346.272,51	0,21	1.863.547,49	385.209,14
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	42.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	8.227.000,00	38.077.710,00	1.568.572,20	34.148.712,39	1,59	3.928.997,61	2.393.270,82	32.912.157,73	1,63	5.165.552,27	1.236.554,66
Administração Geral	8.227.000,00	38.077.710,00	1.568.572,20	34.148.712,39	1,59	3.928.997,61	2.393.270,82	32.912.157,73	1,63	5.165.552,27	1.236.554,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.704.600,00	2.290.786,60	(77.903,89)	1.995.898,57	0,09	294.888,03	322.412,87	1.919.581,40	0,09	371.205,20	76.317,17
Normalização e Qualidade	924.000,00	1.184.000,00	106.263,43	1.112.130,61	0,05	1.718.69,39	255.765,84	1.112.130,61	0,05	71.869,39	76.317,17
Comercialização	776.600,00	1.106.786,60	(184.167,19)	883.767,96	0,04	223.018,64	66.647,03	807.450,79	0,04	299.335,81	76.317,17
Turismo	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO	579.600,00	727.600,00	13.559,68	552.363,20	0,03	175.236,80	18.346,84	548.681,80	0,03	178.918,20	3.681,40
Normalização e Qualidade	579.600,00	727.600,00	13.559,68	552.363,20	0,03	175.236,80	18.346,84	548.681,80	0,03	178.918,20	3.681,40
TRANSPORTE	15.101.300,00	49.208.319,00	(6.264.955,35)	41.807.343,20	1,95	7.400.975,80	536.539,36	41.244.028,90	2,04	7.964.290,10	563.314,30
Administração Geral	15.101.300,00	49.208.319,00	(6.264.955,35)	41.807.343,20	1,95	7.400.975,80	536.539,36	41.244.028,90	2,04	7.964.290,10	563.314,30
DESPORTO E LAZER	68.000,00	360.524,00	(28.064,14)	285.458,68	0,01	75.065,32	4.688,18	281.855,44	0,01	78.668,56	3.603,24
Desporto de Rendimento	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Desporto Comunitário	28.000,00	320.524,00	(28.064,14)	285.458,68	0,01	35.065,32	4.688,18	281.855,44	0,01	38.668,56	3.603,24
ENCARGOS ESPECIAIS	98.660.000,00	244.448.000,00	185.917.041,60	236.819.649,24	11,03	7.628.350,76	188.085.517,95	199.319.649,24	9,85	45.128.350,76	37.500.000,00
Outros Encargos Especiais	98.660.000,00	244.448.000,00	185.917.041,60	236.819.649,24	11,03	7.628.350,76	188.085.517,95	199.319.649,24	9,85	45.128.350,76	37.500.000,00
TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	911.736.300,00	2.212.192.140,18	360.973.737,23	2.146.812.987,19	100,00	65.370.242,31	441.937.532,48	2.023.170.511,38	100,00	189.020.088,72	123.549.845,81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ 1,00									
RECEITAS		PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
		INICIAL		ATUALIZADA		Até o Bimestre		Até o Bimestre	
						2015		2014	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
RECEITAS CORRENTES		381.570.900,00		622.223.389,90		347.989.835,34		376.572.270,10	
Receita de Contribuições dos Segurados		381.570.900,00		622.223.389,90		347.989.835,34		376.572.270,10	
Pessoal Civil		373.750.900,00		586.297.703,44		318.996.250,98		328.168.200,90	
Ativo		126.921.900,00		339.468.703,44		272.091.835,30		272.592.132,02	
Inativo		86.921.900,00		212.546.803,44		212.546.803,44		211.811.599,14	
Pensionista		40.000.000,00		86.921.900,00		49.323.758,05		49.295.748,51	
Pessoal Militar		246.829.000,00		40.000.000,00		10.221.273,81		11.484.784,37	
Ativo		170.000.000,00		246.829.000,00		46.904.415,68		55.576.068,88	
Inativo		50.000.000,00		170.000.000,00		36.720.508,35		45.416.148,66	
Pensionista		26.829.000,00		50.000.000,00		9.565.068,89		9.649.340,97	
Outras Receitas de Contribuições		-		26.829.000,00		618.838,44		510.579,25	
Receita Patrimonial		-		4.565.751,79		4.565.751,79		852.626,94	
Receitas Imobiliárias		-		18.939.232,71		18.939.232,71		110.125,12	
Receitas de Valores Mobiliários		-		11.831,47		11.831,47		8.999,00	
Outras Receitas Patrimoniais		-		18.927.401,24		18.927.401,24		101.126,12	
Receita de Serviços		-		-		-		-	
Outras Receitas Correntes		7.820.000,00		12.420.701,96		5.488.599,86		47.441.317,14	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		7.820.000,00		7.820.000,00		887.897,90		6.285.830,67	
Demais Receitas Correntes		-		4.600.701,96		4.600.701,96		41.155.486,47	
RECEITAS DE CAPITAL		-		-		-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-		-		-		-	
Amortização de Empréstimos		-		-		-		-	
Outras Receitas de Capital		-		-		-		-	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		914.247.000,00		1.089.559.218,20		504.759.578,79		519.250.804,56	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)		1.295.817.900,00		1.711.782.608,10		852.749.414,13		895.823.074,66	
DESPESAS		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em 2015	Em 2014
				2015	2014	2015	2014		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)		1.545.787.900,00	2.117.247.804,59	2.074.653.696,03	1.683.805.576,38	1.870.275.198,54	1.683.587.223,17	204.378.497,49	218.353,21
ADMINISTRAÇÃO		3.171.000,00	3.853.143,76	6.594.743,06	1.494.752,79	6.122.226,20	1.494.739,90	472.516,86	12,89
Despesas Correntes		2.727.700,00	3.840.143,76	6.594.743,06	1.457.041,79	6.122.226,20	1.457.028,90	472.516,86	12,89
Despesas de Capital		443.300,00	13.000,00	-	37.711,00	-	37.711,00	-	-
PREVIDÊNCIA		1.542.616.900,00	2.113.394.660,83	2.068.058.952,97	1.682.310.823,59	1.864.152.973,34	1.682.092.483,27	203.905.980,63	218.340,32
Pessoal Civil		1.497.784.900,00	1.798.978.643,72	1.755.420.468,78	1.431.918.798,31	1.590.515.918,71	1.431.700.457,99	164.904.550,07	218.340,32
Aposentadorias		1.251.676.900,00	1.553.433.871,05	1.509.875.696,11	1.187.355.282,14	1.374.042.401,03	1.187.355.282,14	135.833.295,08	-
Pensões		240.216.000,00	229.402.896,15	229.402.896,15	229.402.657,83	202.999.289,45	229.402.657,83	26.403.606,70	-
Outros Benefícios Previdenciários		5.892.000,00	16.141.876,52	16.141.876,52	15.160.858,34	13.474.228,23	14.942.518,02	2.667.648,29	218.340,32
Pessoal Militar		44.580.000,00	302.393.812,36	302.393.812,36	250.225.936,86	263.392.381,80	250.225.936,86	39.001.430,56	-
Reformas		780.000,00	265.474.808,54	265.474.808,54	224.025.756,69	230.047.810,67	224.025.756,69	35.426.997,87	-
Pensões		33.600.000,00	35.995.917,81	35.995.917,81	26.200.180,17	32.543.349,09	26.200.180,17	3.452.568,72	-
Outros Benefícios Previdenciários		10.200.000,00	923.086,01	923.086,01	801.222,04	801.222,04	-	121.863,97	-
Outras Despesas Previdenciárias		252.000,00	12.022.204,75	10.244.671,83	166.088,42	10.244.671,83	166.088,42	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		-	12.022.204,75	10.244.671,83	166.088,42	10.244.671,83	166.088,42	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)		30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)		1.545.817.900,00	2.117.277.804,59	2.074.653.696,03	1.683.805.576,38	1.870.275.198,54	1.683.587.223,17	204.378.497,49	218.353,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		(250.000.000,00)	(405.495.196,49)			(1.221.904.281,90)	(787.764.148,51)		
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
		INICIAL		ATUALIZADA		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
						2015	2014	2015	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		250.000.000,00	250.000.000,00	1.355.222.623,98	1.355.222.623,98	1.355.222.623,98	1.355.222.623,98	817.890.196,33	817.890.196,33
Plano Financeiro		250.000.000,00	250.000.000,00	1.355.222.623,98	1.355.222.623,98	1.355.222.623,98	1.355.222.623,98	519.250.804,56	519.250.804,56
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-	-	357.622.851,58	357.622.851,58	357.622.851,58	357.622.851,58	458.216.851,18	458.216.851,18
Recursos para Formação de Reserva		-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS		-	-	997.599.772,40	997.599.772,40	997.599.772,40	997.599.772,40	359.673.345,15	359.673.345,15
Plano Previdenciário		-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS		-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
VALOR									
BENS E DIREITOS DO RPPS				PERÍODO DE REFERÊNCIA					
				2015		2014			
CAIXA									
BANCOS CONTA MOVIMENTO						27.756.569,81		448.982,28	
INVESTIMENTOS						405.882.784,88		205.249,69	
OUTROS BENS E DIREITOS						-		-	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					
		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
				2015	2014	2015	2014	2015	2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)		914.247.000,00	1.089.559.218,20	1.089.559.218,20	504.759.578,79	504.759.578,79	504.759.578,79	519.250.804,56	519.250.804,56
Receita de Contribuições		914.247.000,00	1.089.559.218,20	1.089.559.218,20	504.759.578,79	504.759.578,79	504.759.578,79	519.250.804,56	519.250.804,56
Patronal		914.247.000,00	1.089.559.218,20	1.089.559.218,20	504.759.578,79	504.759.578,79	504.759.578,79	519.250.804,56	519.250.804,56
Pessoal Civil		264.247.000,00	439.559.218,20	439.559.218,20	439.559.218,20	439.559.218,20	439.559.218,20	423.519.481,31	423.519.481,31
Ativo		264.247.000,00	439.559.218,20	439.559.218,20	439.559.218,20	439.559.218,20	439.559.218,20	423.519.481,31	423.519.481,31
Inativo		-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista		-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar		650.000.000,00	650.000.000,00	650.000.000,00	65.200.360,59	65.200.360,59	65.200.360,59	95.731.323,25	95.731.323,25
Ativo		650.000.000,00	650.000.000,00	650.000.000,00	65.200.360,59	65.200.360,59	65.200.360,59	95.731.323,25	95.731.323,25
Inativo		-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista		-	-	-	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial		-	-	-	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)		914.247.000,00	1.089.559.218,20	1.089.559.218,20	504.759.578,79	504.759.578,79	504.759.578,79	519.250.804,56	519.250.804,56
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em 2015	Em 2014
				2015	2014	2015	2014		
ADMINISTRAÇÃO (XII)		30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)		30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREQ - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.000.000,00	44.636.688,89	34.110.222,44	14.045.863,86			
RECEITAS CORRENTES	15.000.000,00	44.636.688,89	34.110.222,44	14.045.863,86			
Receita de Contribuições dos Segurados	15.000.000,00	34.848.755,27	24.322.288,82	11.790.817,29			
Pessoal Civil	6.000.000,00	25.848.755,27	19.848.755,27	11.228.808,86			
Ativo	-	19.848.755,27	19.848.755,27	11.228.808,86			
Inativo	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-			
Pensionista	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-			
Pessoal Militar	9.000.000,00	9.000.000,00	4.473.533,55	562.008,43			
Ativo	8.000.000,00	8.000.000,00	4.473.533,55	562.008,43			
Inativo	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-			
Pensionista	-	-	-	-			
Outras Receitas de Contribuições	-	21.473,42	21.473,42	22.234,31			
Receita Patrimonial	-	9.766.460,20	9.766.460,20	2.232.812,26			
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	9.766.460,20	9.766.460,20	2.232.812,26			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-			
Receita de Serviços	-	-	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.495.000,00	50.029.764,36	48.029.764,36	23.192.821,37			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	30.495.000,00	94.666.453,25	82.139.986,80	37.238.685,23			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	30.495.000,00	3.474.800,00	1.872.792,07	1.055.183,94	1.299.383,98	1.055.183,94	573.408,09	-
ADMINISTRAÇÃO	28.960.200,00	306.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	28.960.200,00	306.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	1.534.800,00	3.168.800,00	1.872.792,07	1.055.183,94	1.299.383,98	1.055.183,94	573.408,09	-
Pessoal Civil	632.400,00	3.154.300,00	1.858.292,07	1.055.183,94	1.286.270,79	1.055.183,94	572.021,28	-
Aposentadorias	74.400,00	1.299.807,93	3.800,00	-	-	-	3.800,00	-
Pensões	78.000,00	32.000,00	32.000,00	-	7.714,97	-	24.285,03	-
Outros Benefícios Previdenciários	480.000,00	1.822.492,07	1.822.492,07	1.055.183,94	1.278.555,82	1.055.183,94	543.936,25	-
Pessoal Militar	902.400,00	14.500,00	14.500,00	-	13.113,19	-	1.386,81	-
Reformas	44.400,00	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	18.000,00	14.500,00	14.500,00	-	13.113,19	-	1.386,81	-
Outros Benefícios Previdenciários	840.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	30.495.000,00	3.474.800,00	1.872.792,07	1.055.183,94	1.299.383,98	1.055.183,94	573.408,09	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	91.191.653,25			80.267.194,73	36.183.501,29		
---	---	---------------	--	--	---------------	---------------	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
------------------------------	--	-----------------------

VALOR	
-------	--

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	115.155,59
INVESTIMENTOS	126.152.376,90	43.829.447,66
OUTROS BENS E DIREITOS		-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.495.000,00	50.029.764,36	48.029.764,36	23.192.821,37
Receita de Contribuições	15.495.000,00	50.029.764,36	48.029.764,36	23.192.821,37
Patronal	13.495.000,00	48.029.764,36	48.029.764,36	23.192.821,37
Pessoal Civil	9.495.000,00	40.927.402,33	40.927.402,33	22.062.226,96
Ativo	9.495.000,00	40.927.402,33	40.927.402,33	22.062.226,96
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	4.000.000,00	7.102.362,03	7.102.362,03	1.130.594,41
Ativo	4.000.000,00	7.102.362,03	7.102.362,03	1.130.594,41
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	15.495.000,00	50.029.764,36	48.029.764,36	23.192.821,37

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 31/Out/2015	Em 31/Dez/2015
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.602.359.025,35	9.011.713.709,96	9.026.222.019,17
DEDUÇÕES (II)	609.938.356,02	1.695.312.551,22	1.398.759.873,63
Disponibilidade de Caixa bruta	755.342.169,39	1.734.394.151,54	1.435.283.492,02
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	145.403.813,37	39.081.600,32	36.523.618,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.992.420.669,33	7.316.401.158,74	7.627.462.145,54
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	94.123.805,31	93.677.632,96	93.431.090,91
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.898.296.864,02	7.222.723.525,78	7.534.031.054,63

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
	(c-b)	(c-a)
VALOR	311.307.528,85	(364.265.809,39)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(279.873.000,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 31/Out/2015	Em 31/Dez/2015
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	44.598.835,22	44.598.835,22	44.598.835,22
Passivo Atuarial	44.598.835,22	44.598.835,22	44.598.835,22
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	32.803.010,44	676.227.556,66	558.260.090,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.137,87	71.874.916,12	27.758.385,85
Investimentos	44.034.697,35	605.886.098,01	532.035.161,78
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	11.795.824,78	1.533.457,47	1.533.457,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	11.795.824,78	(631.628.721,44)	(513.661.254,94)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	11.795.824,78	(631.628.721,44)	(513.661.254,94)

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre
		2015	2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.648.876.721,49	12.436.692.514,76	11.652.703.297,42
Receitas Tributárias	7.288.853.292,98	7.154.247.272,06	6.897.107.177,09
ICMS	5.724.506.000,00	5.883.707.736,58	5.746.149.763,07
IPVA	295.507.000,00	314.723.910,68	292.248.385,21
ITCD	84.640.000,00	92.800.155,06	75.801.463,08
IRRF	510.400.000,00	573.615.089,67	526.250.364,53
Outras Receitas Tributárias	673.800.292,98	289.400.380,07	256.657.201,20
Receitas de Contribuições	1.568.492.900,00	1.258.317.959,74	340.833.879,44
Receitas Previdenciárias	1.568.492.900,00	1.258.317.959,74	339.959.018,19
Outras Receitas de Contribuições	-	-	874.861,25
Receita Patrimonial Líquida	141.763.301,05	11.537.924,46	34.307.564,41
Receita Patrimonial	209.157.701,05	151.030.249,76	134.006.470,55
(-) Aplicações Financeiras	67.394.400,00	139.492.325,30	99.698.906,14
Transferências Correntes	2.984.392.800,00	2.382.348.045,21	2.336.877.309,25
Cota-Parte do FPE	856.400.000,00	813.927.895,53	773.707.623,46
Convênios	283.978.900,00	23.373.415,59	69.241.077,83
Outras Transferências Correntes	1.844.013.900,00	1.545.046.734,09	1.493.928.607,96
Demais Receitas Correntes	1.665.374.427,46	1.630.241.313,29	2.043.577.367,23
Dívida Ativa	13.696.217,86	13.696.217,86	18.422.972,59
Diversas Receitas Correntes	1.651.678.209,60	1.616.545.095,43	2.025.154.394,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.193.973.429,59	1.996.382.130,95	1.141.008.946,60
Operações de Crédito (III)	43.326.855,17	41.998.753,96	552.737.604,16
Amortização de Empréstimos (IV)	2.728.671,31	2.728.671,31	2.097.915,95
Alienação de Bens (V)	7.652.000,00	2.430.242,13	7.576.188,33
Transferências de Capital	720.522.382,12	529.480.942,56	578.597.238,16
Convênios	219.840.300,00	56.858.814,03	71.755.273,50
Outras Transferências de Capital	500.682.082,12	472.622.128,53	506.841.964,66
Outras Receitas de Capital	1.419.743.520,99	1.419.743.520,99	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.140.265.903,11	1.949.224.463,55	578.597.238,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.789.142.624,60	14.385.916.978,31	12.231.300.535,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	ATUALIZADA	2015	2014	2015	2014	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.159.522.715,79	13.026.647.038,73	10.681.321.076,40	12.164.310.561,38	10.643.583.875,22	862.336.477,35
Pessoal e Encargos Sociais	7.753.942.870,19	7.401.630.006,29	6.110.217.686,72	6.763.108.929,08	6.109.600.605,43	638.521.077,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	274.955.943,00	274.718.463,76	210.974.752,85	274.716.676,85	210.974.752,85	1.786,91
Outras Despesas Correntes	6.130.623.902,60	5.350.298.568,68	4.360.128.636,83	5.126.484.955,45	4.323.008.516,94	223.813.613,23
Transferências Constitucionais e Legais	2.161.629.085,71	2.074.923.692,03	1.946.698.563,75	1.998.591.751,15	1.946.698.563,75	76.331.940,88
Demais Despesas Correntes	3.968.994.816,89	3.275.374.876,65	2.413.430.073,08	3.127.893.204,30	2.376.309.953,19	147.481.672,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.884.566.772,79	12.751.928.574,97	10.470.346.323,55	11.889.593.884,53	10.432.609.122,37	862.334.690,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.172.408.656,40	1.658.858.290,26	2.603.155.469,34	1.433.938.778,47	2.528.574.584,46	224.919.511,79
Investimentos	1.227.515.476,40	716.372.821,42	1.721.966.526,62	491.487.310,07	1.647.534.784,04	224.885.511,35
Inversões Financeiras	2.597.074,00	473.411,76	44.617.778,49	473.411,76	44.468.636,19	-
Concessão de Empréstimos (XII)	473.281,00	473.281,00	4.376.309,95	473.281,00	4.376.309,95	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	2.123.793,00	130,76	40.241.468,54	130,76	40.082.326,24	-
Amortização da Dívida (XIV)	942.296.106,00	492.012.057,08	836.571.164,23	941.978.056,64	836.571.164,23	34.000,44
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.229.639.269,40	716.372.952,18	1.762.207.995,16	491.487.440,83	1.687.627.110,28	224.885.511,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPMS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.114.206.042,19	13.468.301.527,15	12.232.554.318,71	12.381.081.325,36	12.120.236.232,65	1.087.220.201,79
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	674.936.582,41	-	-	917.615.451,16	(1.253.783,13)	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				471.749.000,00		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.188.473,26	111.982.821,18	3.531.961,47	49.348.163,88	42.627.486,21	21.195.644,35
EXECUTIVO	1.188.473,26	97.720.106,32	3.499.130,98	38.056.933,44	41.096.130,59	19.755.515,55
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	8.303.103,42	12.601,90	6.927.876,27	1.155.187,60	220.039,55
Tribunal de Justiça do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNJECC	-	8.303.103,42	12.601,90	6.927.876,27	1.155.187,60	220.039,55
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	5.959.611,44	20.228,59	4.363.354,17	376.168,02	1.220.089,25
Procuradoria Geral de Justiça	-	4.964.530,92	19.458,57	4.124.796,22	376.125,37	463.609,33
FEADMP-MS	-	995.080,52	770,02	238.557,95	42,65	756.479,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	335.264,88	-	-	335.264,88	-
EXECUTIVO	-	335.264,88	-	-	335.264,88	-
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNJECC	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	-	-	-	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.188.473,26	112.318.086,06	3.531.961,47	49.348.163,88	42.962.751,09	21.195.644,35

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	31.084.643,72	99.141.210,30	96.231.916,78	415.198,65	33.578.738,59	54.774.382,94
EXECUTIVO	31.084.643,72	76.589.981,14	73.685.243,32	415.198,65	33.574.182,89	53.329.698,44
LEGISLATIVO	-	4.496.578,26	4.496.578,26	-	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	4.492.853,98	4.492.853,98	-	-	-
FUNTC	-	3.724,28	3.724,28	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	17.939.858,21	17.935.302,51	-	4.555,70	224.595,25
Tribunal de Justiça do Estado	-	17.501.177,58	17.501.155,58	-	22,00	22,00
FUNJECC	-	438.680,63	434.146,93	-	4.533,70	224.573,25
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	114.792,69	114.792,69	-	-	1.220.089,25
Procuradoria Geral de Justiça	-	114.792,69	114.792,69	-	-	463.609,33
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	756.479,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	11.832,26	15.166.127,09	13.207.059,09	-	1.970.900,26	1.970.900,26
EXECUTIVO	5.694,13	7.600.020,72	5.640.952,72	-	1.964.762,13	-
LEGISLATIVO	-	1.310.668,42	1.310.668,42	-	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	1.310.668,42	1.310.668,42	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	6.255.437,95	6.255.437,95	-	-	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	6.255.437,95	6.255.437,95	-	-	-
FUNJECC	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	6.138,13	-	-	-	6.138,13	6.138,13
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13	-	-	-	6.138,13	6.138,13
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	31.096.475,98	114.307.337,39	109.438.975,87	415.198,65	35.549.638,85	56.745.283,20

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
1- RECEITA DE IMPOSTOS		7.821.678.000,00	8.107.565.435,51	8.092.141.678,13	99,81				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		6.859.312.000,00	7.050.209.353,22	7.036.823.010,87	99,81				
1.1.1- ICMS		6.742.500.000,00	6.929.520.608,06	6.929.520.608,06	100,00				
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS		36.676.000,00	36.676.000,00	31.243.456,66	85,19				
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS		7.445.000,00	11.321.745,16	11.321.745,16	100,00				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS		-	-	-	-				
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS		-	-	-	-				
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		72.691.000,00	72.691.000,00	64.737.200,99	89,06				
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS		-	-	-	-				
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		108.031.000,00	118.290.851,18	116.298.480,59	98,32				
1.2.1- ITCD		105.800.000,00	116.059.851,18	116.059.851,18	100,00				
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD		2.231.000,00	2.231.000,00	238.629,41	10,70				
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD		-	-	-	-				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD		-	-	-	-				
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD		-	-	-	-				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		343.935.000,00	365.450.141,44	365.405.097,00	99,99				
1.3.1- IPVA		329.900.000,00	351.264.420,38	351.264.420,38	100,00				
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA		14.003.000,00	14.003.000,00	13.957.955,56	99,68				
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA		32.000,00	182.721,06	182.721,06	100,00				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA		-	-	-	-				
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA		-	-	-	-				
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		510.400.000,00	573.615.089,67	573.615.089,67	100,00				
1.4.1- IRRF		510.400.000,00	573.615.089,67	573.615.089,67	100,00				
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		-	-	-	-				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		-	-	-	-				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		-	-	-	-				
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		-	-	-	-				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		1.158.800.000,00	1.180.055.207,06	1.126.921.832,33	95,50				
2.1- Cota-Parte FPE		1.070.500.000,00	1.070.500.000,00	1.017.409.869,00	95,04				
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		18.100.000,00	18.100.000,00	18.056.756,27	99,76				
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		70.200.000,00	91.455.207,06	91.455.207,06	100,00				
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro		-	-	-	-				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		8.980.478.000,00	9.287.620.642,57	9.219.063.510,46	99,26				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))		1.696.655.250,00	1.744.379.588,31	1.743.021.452,47	99,92				
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)		171.967.500,00	182.725.070,72	182.702.548,50	99,99				
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)		17.550.000,00	22.863.801,77	22.863.801,77	100,00				
7-TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)		1.886.172.750,00	1.949.968.460,79	1.948.587.802,74	99,93				
8-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)		7.094.305.250,00	7.337.652.181,78	7.270.475.707,73	99,08				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	-	-	-				
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		47.811.000,00	71.496.643,14	71.496.643,14	100,00				
10.1- Transferências do Salário-Educação		47.811.000,00	50.719.239,32	50.719.239,32	100,00				
10.2- Transferências Diretas - PDDE		-	-	-	99,92				
10.3- Transferências Diretas - PNAE		-	15.109.610,40	15.109.610,40	100,00				
10.4 - Transferências Diretas - PNATE		-	25.278,52	25.278,52	100,00				
10.5- Outras Transferências do FNDE		-	4.766.406,45	4.766.406,45	100,00				
10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		-	876.108,45	876.108,45	100,00				
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS. DE CONVÊNIOS		160.903.300,00	160.903.300,00	8.321.275,79	5,17				
11.1- Transferências de Convênios		160.903.300,00	160.903.300,00	8.321.275,79	5,17				
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		-	-	-	-				
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-				
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-	-	-				
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)		208.714.300,00	232.399.943,14	79.817.918,93	34,35				
FUNDEB									
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1.302.242.850,00	1.338.269.218,42	1.326.424.683,41	99,11				
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))		1.017.993.150,00	1.046.627.752,98	1.045.812.871,48	99,92				
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)		21.606.200,00	23.658.170,24	23.259.696,12	98,32				
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))		34.393.500,00	36.545.014,14	36.540.509,70	99,99				
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)		214.100.000,00	214.100.000,00	203.481.973,80	95,04				
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		3.620.000,00	3.620.000,00	3.611.351,25	99,76				
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))		10.530.000,00	13.718.281,06	13.718.281,06	100,00				
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		927.764.000,00	930.239.108,95	857.147.010,75	92,14				
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		927.764.000,00	927.764.000,00	854.671.901,80	92,12				
16.2- Complementação da União ao FUNDEB		-	-	-	-				
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		-	2.475.108,95	2.475.108,95	100,00				
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)		(374.478.850,00)	(410.505.218,42)	(471.752.781,61)	114,92				
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB									
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷		
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)	
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		921.164.000,00	936.194.000,00	933.283.285,41	99,69	836.724.889,31	89,38	96.558.396,10	
18.1- Com Ensino Fundamental		552.698.400,00	561.716.400,00	559.969.971,25	99,69	502.034.933,59	89,38	57.935.037,66	
18.2- Com Ensino Médio		368.465.600,00	374.477.600,00	373.313.314,16	99,69	334.689.955,72	89,38	38.623.358,44	
19- OUTRAS DESPESAS		6.600.000,00	9.170.000,00	8.456.132,52	92,22	8.133.898,90	88,70	322.233,62	
19.1- Com Ensino Fundamental		6.600.000,00	9.170.000,00	8.456.132,52	92,22	8.133.898,90	88,70	322.233,62	
19.2- Com Ensino Médio		-	-	-	-	-	-	-	
20-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)		927.764.000,00	945.364.000,00	941.739.417,93	99,62	844.858.788,21	89,37	96.880.629,72	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB								-	
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								-	
21.1 - FUNDEB 60%								-	
21.2 - FUNDEB 40%								-	
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								-	
22.1 - FUNDEB 60%								-	
22.2 - FUNDEB 40%								-	
23-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)								-	
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR	
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)								844.858.788,21	
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %								97,62	
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100) %								0,95	
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %								1,43	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR	
25 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								-	
26 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²								-	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) ³		1.773.576.312,50	1.834.413.045,45	1.817.618.926,93	99,08				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵		

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	140.400,00	140.400,00	-	-	-	-	-
28.1 - Creche	140.400,00	140.400,00	-	-	-	-	-
28.2 - Pré-escola							
29- ENSINO FUNDAMENTAL	571.144.100,00	575.642.853,00	572.181.094,79	99,40	513.921.674,64	89,28	58.259.420,15
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	559.298.400,00	570.886.400,00	568.426.103,77	99,57	510.168.832,49	89,36	58.257.271,28
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.845.700,00	4.756.453,00	3.754.991,02	78,95	3.752.842,15	78,90	2.148,87
30- ENSINO MÉDIO	396.382.800,00	379.538.660,00	375.711.007,45	98,99	336.901.649,01	88,77	38.809.358,44
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	368.465.600,00	374.477.600,00	373.313.314,16	99,69	334.689.955,72	89,38	38.623.358,44
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.917.200,00	5.061.060,00	2.397.693,29	47,38	2.211.693,29	43,70	186.000,00
31- ENSINO SUPERIOR	18.984.800,00	16.653.670,00	11.200.605,69	67,26	10.932.474,45	65,65	268.131,24
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.775.100,00	3.482.296,00	2.849.485,43	81,83	2.571.227,23	73,84	278.258,20
33- OUTRAS	532.524.200,00	1.743.578.372,07	1.702.008.262,29	97,62	1.627.209.596,59	93,33	74.798.665,70
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	1.520.951.400,00	2.719.036.251,07	2.663.950.455,65	97,97	2.491.536.621,92	91,63	172.413.833,73
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)							(471.752.781,61)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)							2.475.108,95
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							15.995.257,60
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 j)							(453.282.415,06)
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41) ⁵							3.117.232.570,71
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42) ⁶							42,88
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁶ ((43) / (8) x 100) % ⁶							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	47.811.000,00	47.811.000,00	47.223.076,38	98,77	46.724.835,15	97,73	498.241,23
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	22.573.159,00	12.999.235,73	57,59	12.962.227,95	57,42	37.007,78
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	161.952.800,00	162.084.800,00	74.725.478,22	46,10	55.364.244,70	34,16	19.361.233,52
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	209.963.800,00	232.468.959,00	134.947.790,33	58,05	115.051.307,80	49,49	19.896.482,53
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	1.730.915.200,00	2.951.505.210,07	2.798.898.245,98	94,83	2.606.587.929,72	88,31	192.310.316,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (j)		
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				11.514.726,94			15.995.257,60
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				11.514.726,94			15.995.257,60
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014							26.579.660,64
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							854.671.901,80
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							829.832.857,22
54.1 Orçamento do Exercício							829.773.624,26
54.2 Restos a Pagar							59.232,96
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							2.475.108,95
56- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							53.893.814,17

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					R\$ 1,00
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)			(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	43.326.855,17	41.998.753,96			1.328.101,21
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS			SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
	(d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS DE CAPITAL	2.172.408.656,40	1.658.858.290,26	1.433.938.778,47	224.919.511,79	513.550.366,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.172.408.656,40	1.658.858.290,26	1.433.938.778,47	224.919.511,79	513.550.366,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(a – d)	(b – e)			(c – f)
	(2.129.081.801,23)	(1.616.859.536,30)			(512.222.264,93)

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

Notas:

¹Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são

a.)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b.)Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2014	-	-	-	-
2015	1.261.362.116,03	1.805.265.586,22	(543.903.470,19)	(543.903.470,19)
2016	1.243.445.136,43	1.962.958.704,24	(719.513.567,81)	(1.263.417.038,00)
2017	1.223.007.994,68	2.167.097.977,49	(944.089.982,81)	(2.207.507.020,80)
2018	1.207.627.004,68	2.239.088.521,20	(1.031.461.516,52)	(3.238.968.537,32)
2019	1.192.569.594,83	2.294.017.455,33	(1.101.447.860,50)	(4.340.416.397,82)
2020	1.177.568.850,76	2.340.045.879,90	(1.162.477.029,14)	(5.502.893.426,97)
2021	1.162.077.900,12	2.380.506.874,92	(1.218.428.974,80)	(6.721.322.401,76)
2022	1.145.962.260,87	2.419.423.223,31	(1.273.460.962,43)	(7.994.783.364,20)
2023	1.129.608.019,56	2.453.489.018,78	(1.323.880.999,22)	(9.318.664.363,41)
2024	1.113.026.196,37	2.482.251.076,56	(1.369.224.880,20)	(10.687.889.243,61)
2025	1.095.701.022,94	2.510.480.333,50	(1.414.779.310,56)	(12.102.668.554,17)
2026	1.077.811.966,77	2.533.812.340,97	(1.456.000.374,20)	(13.558.668.928,37)
2027	1.058.567.250,54	2.563.152.764,54	(1.504.585.514,00)	(15.063.254.442,37)
2028	1.039.022.049,68	2.586.288.150,41	(1.547.266.100,73)	(16.610.520.543,10)
2029	1.019.355.578,23	2.601.331.842,32	(1.581.976.264,09)	(18.192.496.807,19)
2030	998.664.708,25	2.615.712.893,88	(1.617.048.185,64)	(19.809.544.992,83)
2031	977.904.115,62	2.620.064.888,23	(1.642.160.772,61)	(21.451.705.765,44)
2032	956.821.712,48	2.612.911.412,09	(1.656.089.699,61)	(23.107.795.465,05)
2033	934.685.163,83	2.614.279.424,77	(1.679.594.260,94)	(24.787.389.725,99)
2034	912.388.135,32	2.604.419.916,92	(1.692.031.781,60)	(26.479.421.507,59)
2035	889.309.918,73	2.594.119.308,63	(1.704.809.389,90)	(28.184.230.897,49)
2036	865.680.540,47	2.579.119.877,11	(1.713.439.336,64)	(29.897.670.234,13)
2037	841.396.588,40	2.559.446.457,51	(1.718.049.869,11)	(31.615.720.103,24)
2038	816.884.030,34	2.534.119.521,17	(1.717.235.490,83)	(33.332.955.594,07)
2039	791.659.364,55	2.509.508.903,51	(1.717.849.538,95)	(35.050.805.133,03)
2040	766.080.198,79	2.479.218.222,31	(1.713.138.023,52)	(36.763.943.156,54)
2041	740.420.292,30	2.438.587.582,79	(1.698.167.290,49)	(38.462.110.447,03)
2042	714.835.684,53	2.384.316.735,29	(1.669.481.050,77)	(40.131.591.497,79)
2043	688.969.940,82	2.325.981.838,08	(1.637.011.897,25)	(41.768.603.395,05)
2044	662.804.246,45	2.265.183.324,33	(1.602.379.077,88)	(43.370.982.472,93)
2045	636.746.758,33	2.194.263.026,71	(1.557.516.268,39)	(44.928.498.741,31)
2046	610.689.769,05	2.117.462.489,39	(1.506.772.720,34)	(46.435.271.461,66)
2047	584.609.253,73	2.036.413.994,20	(1.451.804.740,46)	(47.887.076.202,12)
2048	558.479.349,19	1.953.631.987,50	(1.395.152.638,30)	(49.282.228.840,42)
2049	532.424.897,94	1.868.298.941,44	(1.335.874.043,49)	(50.618.102.883,91)
2050	506.477.622,53	1.781.272.882,17	(1.274.795.259,64)	(51.892.898.143,55)
2051	480.702.573,51	1.693.008.202,34	(1.212.305.628,84)	(53.105.203.772,39)
2052	455.165.598,74	1.603.979.902,35	(1.148.814.303,62)	(54.254.018.076,01)
2053	429.935.330,43	1.514.498.947,32	(1.084.563.616,88)	(55.338.581.692,89)
2054	405.027.350,86	1.426.004.449,12	(1.020.977.098,25)	(56.359.558.791,15)
2055	380.521.573,39	1.338.464.785,21	(957.943.211,82)	(57.317.502.002,96)
2056	356.472.797,06	1.252.612.956,67	(896.140.159,61)	(58.213.642.162,58)
2057	332.948.258,87	1.168.839.987,40	(835.891.728,53)	(59.049.533.891,11)
2058	310.005.861,47	1.087.345.033,58	(777.339.172,12)	(59.826.873.063,22)
2059	287.721.594,27	1.008.389.247,68	(720.667.653,42)	(60.547.540.716,64)
2060	266.143.980,06	932.115.294,09	(665.971.314,03)	(61.213.512.030,67)
2061	245.332.505,98	858.713.054,98	(613.380.549,00)	(61.826.892.579,67)
2062	225.333.109,88	788.323.812,20	(562.990.702,32)	(62.389.883.281,99)
2063	206.187.043,09	721.064.911,13	(514.877.868,03)	(62.904.761.150,03)
2064	187.926.451,64	657.029.776,81	(469.103.325,17)	(63.373.864.475,20)
2065	170.576.946,72	596.290.111,02	(425.713.164,30)	(63.799.577.639,49)
2066	154.163.246,88	538.902.801,33	(384.739.554,45)	(64.184.317.193,94)
2067	138.706.156,65	484.927.669,89	(346.221.513,24)	(64.530.538.707,19)
2068	124.215.010,86	434.378.743,80	(310.163.732,94)	(64.840.702.440,13)
2069	110.692.751,45	387.248.887,39	(276.556.135,94)	(65.117.258.576,07)
2070	98.127.933,01	343.485.817,59	(245.357.884,58)	(65.362.616.460,65)
2071	86.501.814,13	303.012.512,05	(216.510.697,93)	(65.579.127.158,58)
2072	75.785.069,49	265.715.847,26	(189.930.777,77)	(65.769.057.936,35)
2073	65.944.522,75	231.476.534,02	(165.532.011,28)	(65.934.589.947,63)
2074	56.947.809,27	200.174.109,64	(143.226.300,37)	(66.077.816.248,00)
2075	48.763.330,78	171.694.946,36	(122.931.615,58)	(66.200.747.863,58)
2076	41.367.056,59	145.951.085,55	(104.584.028,96)	(66.305.331.892,54)
2077	34.737.395,96	122.864.491,86	(88.127.095,91)	(66.393.458.988,44)
2078	28.851.258,25	102.354.264,39	(73.503.006,14)	(66.466.961.994,58)
2079	23.680.627,10	84.319.424,20	(60.638.797,10)	(66.527.600.791,68)
2080	19.195.479,56	68.656.607,99	(49.461.128,43)	(66.577.061.920,11)
2081	4.311.837,11	55.244.387,10	(50.932.549,99)	(66.627.994.470,11)
2082	3.347.155,44	43.939.307,54	(40.592.152,10)	(66.668.586.622,21)
2083	2.554.307,10	34.567.459,11	(32.013.152,02)	(66.700.599.774,22)
2084	1.915.248,25	26.929.184,00	(25.013.935,75)	(66.725.613.709,97)
2085	1.410.372,88	20.808.005,24	(19.397.632,36)	(66.745.011.342,33)
2086	1.019.964,33	15.985.960,44	(14.965.996,11)	(66.759.977.338,44)
2087	725.169,12	12.254.196,59	(11.529.027,47)	(66.771.506.365,91)
2088	508.288,50	9.416.216,35	(8.907.927,84)	(66.780.414.293,76)

FONTE: AGEPREV Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2014	-	-	-	44.598.835,22
2015	50.668.379,19	1.566.113,54	49.102.265,65	93.701.100,87
2016	108.214.713,60	3.622.277,51	104.592.436,09	198.293.536,96
2017	177.670.645,35	6.592.466,25	171.078.179,10	369.371.716,06
2018	213.516.939,01	8.638.456,17	204.878.482,84	574.250.198,89
2019	245.587.178,46	10.740.990,14	234.846.188,33	809.096.387,22
2020	275.561.259,36	12.961.351,69	262.599.907,67	1.071.696.294,89
2021	304.752.868,77	15.344.328,99	289.408.539,78	1.361.104.834,67
2022	333.967.283,64	17.922.869,74	316.044.413,91	1.677.149.248,58
2023	362.363.511,40	21.093.893,52	341.269.617,89	2.018.418.866,46
2024	390.074.678,16	28.261.749,34	361.812.928,81	2.380.231.795,28
2025	417.980.492,82	33.615.152,02	384.365.340,80	2.764.597.136,08
2026	445.295.720,74	42.230.564,53	403.065.156,20	3.167.662.292,28
2027	474.975.552,11	55.759.729,20	419.215.822,90	3.586.878.115,18
2028	503.853.396,83	74.146.615,87	429.706.780,96	4.016.584.896,14
2029	530.444.974,96	86.787.324,67	443.657.650,29	4.460.242.546,43
2030	557.817.383,53	101.640.350,30	456.177.033,23	4.916.419.579,66
2031	583.641.282,75	121.223.170,86	462.418.111,89	5.378.837.691,55
2032	607.122.341,98	143.443.631,81	463.678.710,17	5.842.516.401,72
2033	632.524.829,79	161.269.354,84	471.255.474,95	6.313.771.876,67
2034	656.083.658,25	180.674.120,13	475.409.538,12	6.789.181.414,79
2035	679.524.455,22	197.147.280,24	482.377.174,98	7.271.558.589,77
2036	702.853.087,35	217.995.405,85	484.857.681,50	7.756.416.271,27
2037	725.718.450,58	245.010.045,29	480.708.405,29	8.237.124.676,56
2038	747.239.408,37	275.294.122,15	471.945.286,22	8.709.069.962,78
2039	768.740.215,87	302.676.591,03	466.063.624,84	9.175.133.587,62
2040	789.619.962,03	332.589.572,33	457.030.389,69	9.632.163.977,31
2041	808.172.690,38	364.981.156,84	443.191.533,53	10.075.355.510,85
2042	824.160.253,89	404.059.913,92	420.100.339,97	10.495.455.850,82
2043	838.585.380,23	440.197.637,61	398.387.742,62	10.893.843.593,44
2044	853.121.734,41	479.732.123,52	373.389.610,88	11.267.233.204,32
2045	865.190.744,76	522.197.358,67	342.993.386,09	11.610.226.590,41
2046	876.767.448,61	577.268.485,66	299.498.962,95	11.909.725.553,37
2047	885.397.872,68	623.411.638,91	261.986.233,78	12.171.711.787,14
2048	894.594.041,18	673.932.166,17	220.661.875,01	12.392.373.662,15
2049	902.236.476,82	721.133.073,00	181.103.403,82	12.573.477.065,98
2050	910.395.021,15	777.002.146,87	133.392.874,28	12.706.869.940,25
2051	916.598.014,19	826.464.743,27	90.133.270,92	12.797.003.211,17
2052	923.225.330,17	880.827.596,47	42.397.733,69	12.839.400.944,86
2053	928.074.038,83	926.555.286,46	1.518.752,38	12.840.919.697,24
2054	933.964.561,19	977.855.872,70	(43.891.311,51)	12.797.028.385,73
2055	938.521.772,80	1.023.846.746,36	(85.324.973,55)	12.711.703.412,18
2056	943.672.121,09	1.073.732.861,49	(130.060.740,40)	12.581.642.671,78
2057	947.836.010,11	1.119.700.195,77	(171.864.185,66)	12.409.778.486,12
2058	952.109.879,35	1.165.193.548,57	(213.083.669,22)	12.196.694.816,90
2059	955.440.493,54	1.203.219.086,93	(247.778.593,39)	11.948.916.223,51
2060	959.080.864,23	1.240.072.346,42	(280.991.482,19)	11.667.924.741,32
2061	962.435.667,48	1.274.040.199,66	(311.604.532,18)	11.356.320.209,14
2062	966.178.813,51	1.312.548.673,29	(346.369.859,78)	11.009.950.349,36
2063	968.834.290,08	1.345.815.313,13	(376.981.023,06)	10.632.969.326,30
2064	971.943.261,44	1.381.307.477,91	(409.364.216,47)	10.223.605.109,83
2065	973.756.791,77	1.410.335.090,66	(436.578.298,89)	9.787.026.810,94
2066	976.453.201,01	1.440.283.687,17	(463.830.486,16)	9.323.196.324,78
2067	978.333.091,80	1.465.579.668,67	(487.246.576,87)	8.835.949.747,91
2068	980.298.352,90	1.492.949.225,10	(512.650.872,20)	8.323.298.875,71
2069	981.372.839,68	1.514.340.384,87	(532.967.545,20)	7.790.331.330,52
2070	983.224.241,25	1.537.559.234,86	(554.334.993,61)	7.235.996.336,91
2071	983.632.235,00	1.555.216.870,61	(571.584.635,61)	6.664.411.701,29
2072	984.674.661,83	1.571.540.586,13	(586.865.924,30)	6.077.545.776,99
2073	985.387.246,10	1.585.211.734,52	(599.824.488,42)	5.477.721.288,57
2074	984.971.409,63	1.588.559.785,80	(603.588.376,17)	4.874.132.912,40
2075	984.626.888,50	1.586.529.344,53	(601.902.456,03)	4.272.230.456,37
2076	984.951.830,77	1.590.213.653,69	(605.261.822,92)	3.666.968.633,45
2077	983.503.337,67	1.585.898.872,74	(602.395.535,07)	3.064.573.098,38
2078	983.333.342,13	1.582.563.232,98	(599.229.890,85)	2.465.343.207,54
2079	982.359.985,64	1.574.768.488,93	(592.408.503,28)	1.872.934.704,25
2080	981.563.873,30	1.565.276.700,84	(583.712.827,53)	1.289.221.876,72
2081	980.306.425,82	1.552.488.200,40	(572.181.774,59)	717.040.102,13
2082	979.426.917,04	1.539.280.273,70	(559.853.356,66)	157.186.745,47
2083	977.968.739,39	1.523.511.131,22	(545.542.391,83)	(388.355.646,36)
2084	976.851.296,99	1.506.932.971,56	(530.081.674,57)	(918.437.320,93)
2085	975.523.448,79	1.488.937.977,40	(513.414.528,61)	(1.431.851.849,55)
2086	973.914.211,14	1.469.528.363,57	(495.614.152,43)	(1.927.466.001,98)
2087	972.470.452,04	1.449.986.664,39	(477.516.212,34)	(2.404.982.214,32)
2088	971.317.958,68	1.430.155.924,90	(458.837.966,23)	(2.863.820.180,54)

FONTE: AGEPREV Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)			(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.652.000,00	2.430.242,13			5.221.757,87
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.056.000,00	1.909.642,50			146.357,50
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.596.000,00	520.599,63			5.075.400,37
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS			
	(d)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR
				(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.621.915,00	206.500,00	206.500,00	206.500,00	-
Despesas de Capital					-
Investimentos	8.621.915,00	206.500,00	206.500,00	206.500,00	-
Inversões Financeiras					-
Amortização da Dívida					-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					-
Regime Geral da Previdência Social					-
Regime Próprio dos Servidores Públicos					-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014	2015			SALDO ATUAL
	(h)	(i) = (Ib – (IIe+ IIIf))			(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.982.879,05	2.223.742,13			5.206.621,18

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.821.678.000,00	8.107.565.435,51	8.092.141.678,13	99,81
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	105.800.000,00	116.059.851,18	116.059.851,18	100,00
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	6.815.191.000,00	7.002.211.608,06	6.994.257.809,05	99,89
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	329.900.000,00	351.264.420,38	351.264.420,38	100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.400.000,00	573.615.089,67	573.615.089,67	100,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.910.000,00	52.910.000,00	45.440.041,63	85,88
Dívida Ativa dos Impostos	7.477.000,00	11.504.466,22	11.504.466,22	100,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.158.800.000,00	1.180.055.207,06	1.126.921.832,33	95,50
Cota-Parte FPE	1.070.500.000,00	1.070.500.000,00	1.017.409.869,00	95,04
Cota-Parte IPI-Exportação	70.200.000,00	91.455.207,06	91.455.207,06	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.100.000,00	18.100.000,00	18.056.756,27	99,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.100.000,00	18.100.000,00	18.056.756,27	-
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.886.172.750,00	1.949.968.460,79	1.948.587.802,74	99,93
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.696.655.250,00	1.744.379.588,31	1.743.021.452,47	99,92
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	171.967.500,00	182.725.070,72	182.702.548,50	99,99
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	17.550.000,00	22.863.801,77	22.863.801,77	100,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	7.094.305.250,00	7.337.652.181,78	7.270.475.707,73	99,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(c)	Até o Bimestre	%
			(d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	213.056.800,00	230.617.245,90	184.264.214,30	79,90
Provenientes da União	167.526.000,00	167.526.000,00	121.172.968,40	72,33
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	45.530.800,00	63.091.245,90	63.091.245,90	100,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	213.056.800,00	230.617.245,90	184.264.214,30	79,90

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados*
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		(e)	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	960.840.700,00	1.604.222.172,30	1.375.729.310,74	85,76	1.295.576.642,58	80,76	80.152.668,16
Pessoal e Encargos Sociais	330.386.300,00	446.571.429,36	390.328.082,21	87,41	373.832.525,85	84,16	14.495.556,36
Juros e Encargos da Dívida	648.000,00	891.500,00	865.936,51	97,13	865.936,51	97,13	-
Outras Despesas Correntes	629.806.400,00	1.156.759.242,94	984.535.292,02	85,11	918.878.180,22	79,44	65.657.111,80
DESPESAS DE CAPITAL	206.993.000,00	99.928.288,61	41.623.954,27	41,65	23.341.496,87	23,36	18.282.457,40
Investimentos	206.571.700,00	98.880.488,61	40.634.389,73	41,09	22.351.932,33	22,60	18.282.457,40
Inversões Financeiras	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	420.000,00	1.046.500,00	989.564,54	94,56	989.564,54	94,56	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.167.833.700,00	1.704.150.460,91	1.417.353.265,01	83,17	1.318.918.139,45	77,39	98.435.125,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados*
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(h)	(h/Vf)x100	(i)	(i/Vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	103.234.000,00	110.070.000,00	81.110.022,82	5,72	71.053.805,76	5,39	10.056.217,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.598.000,00	22.434.000,00	17.946.443,97	1,27	10.558.395,82	0,80	7.388.048,15
Recursos de Operações de Crédito	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-	-	-
Outros Recursos	72.636.000,00	72.636.000,00	63.163.578,85	4,46	60.495.409,94	4,59	2.668.168,91
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	151.939.000,00	162.512.000,00	115.071.013,20	8,12	102.208.702,93	7,75	12.862.310,27
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	255.173.000,00	272.582.000,00	196.181.036,02	13,84	173.262.508,69	13,14	22.918.527,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	912.660.700,00	1.431.568.460,91	1.221.172.228,99	86,16	1.145.655.630,76	86,86	75.516.598,23

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII) / IVb x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%+*+*	16,80
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVb)/100]*	348.715.144,06
---	----------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	10.778.747,83	6.210.386,78	2.764.865,01	1.803.496,04	3.008.766,73
Inscritos em Exercícios Anteriores	826.671,31	-	-	826.671,31	-
Total	11.605.419,14	6.210.386,78	2.764.865,01	2.630.167,35	3.008.766,73

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores			
Total (IX)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2014			(k)				
Diferença de limite não cumprido em Exercício Anteriores							
Total (X)							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	64.744.900,00	60.570.000,00	46.538.509,08	3,28	45.867.068,40	3,48	671.440,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.235.100,00	708.958.568,77	565.015.791,84	39,86	515.977.673,20	39,12	49.038.118,64
Suporte Profilático e Terapêutico	76.302.000,00	102.794.851,00	78.062.204,95	5,51	64.359.502,15	4,88	13.702.702,80
Vigilância Sanitária	17.209.600,00	24.168.900,00	18.580.192,68	1,31	11.113.605,41	0,84	7.466.587,27
Vigilância Epidemiológica	21.294.500,00	24.854.200,00	13.586.762,26	0,96	7.019.396,03	0,53	6.567.366,23
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	52.599,74	0,00	49.004,18	0,00	3.595,56
Outras Subfunções	440.939.600,00	782.695.941,14	695.517.204,46	49,07	674.531.890,08	51,14	20.985.314,38
TOTAL	1.167.833.700,00	1.704.150.460,91	1.417.353.265,01	100,00	1.318.918.139,45	100,00	98.435.125,56

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total l".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+l) - (12 x IVb)/100].
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisonados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		8.320.781.588,87									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:
FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		13.057.110.000,00			
Previsão Atualizada		15.910.244.551,08			
Receitas Realizadas		14.572.566.971,01			
Déficit Orçamentário		112.938.357,98			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-			
DESPESAS					
Dotação Inicial		13.057.110.000,00			
Créditos Adicionais		3.274.821.372,19			
Dotação Atualizada		16.331.931.372,19			
Despesas Empenhadas		14.685.505.328,99			
Despesas Liquidadas		13.598.249.339,85			
Despesas Pagas		13.126.990.738,14			
Superávit Orçamentário		-			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		14.685.505.328,99			
Despesas Liquidadas		13.598.249.339,85			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		8.320.781.588,87			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		934.889.400,93			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		1.871.574.582,52			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(936.685.181,59)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		(279.873.000,00)	(364.265.809,39)	130,15	
Resultado Primário		471.749.000,00	917.615.451,16	194,51	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		145.403.813,37	415.198,65	109.438.975,87	35.549.638,85
Poder Executivo		115.280.339,71	415.198,65	79.326.196,04	35.538.945,02
Poder Legislativo		5.807.246,68	-	5.807.246,68	-
Poder Judiciário		24.195.296,16	-	24.190.740,46	4.555,70
Ministério Público		120.930,82	-	114.792,69	6.138,13
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		113.506.559,32	42.962.751,09	49.348.163,88	21.195.644,35
Poder Executivo		99.243.844,46	41.431.395,47	38.056.933,44	19.755.515,55
Poder Legislativo		-	-	-	-
Poder Judiciário		8.303.103,42	1.155.187,60	6.927.876,27	220.039,55
Ministério Público		5.959.611,44	376.168,02	4.363.354,17	1.220.089,25
TOTAL		258.910.372,69	43.377.949,74	158.787.139,75	56.745.283,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.117.232.870,71	25%	42,88	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		836.724.889,31	60%	97,62	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	60%	-	
Complementação da União ao FUNDEB		-	0%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		41.998.753,96	1.328.101,21		
Despesa de Capital Líquida		1.658.858.290,26	513.550.366,14		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		1.503.100.874,52	1.568.471.793,57	1.434.661.374,77	
Despesas Previdenciárias (V)		2.510.512.825,91	2.785.094.037,05	2.589.432.014,44	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(1.007.411.951,38)	(1.216.622.243,48)	(1.154.770.639,67)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		2.430.242,13	5.221.757,87		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		206.500,00	8.415.415,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.145.655.630,76	12,00	16,80	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					

n 2697 - 28-01-2016RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.696, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.336.434.975,64	570.435.317,74
Pessoal Ativo	4.479.157.452,06	366.014.337,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.857.277.523,58	204.420.980,01
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.105.292.105,30	210.126.094,47
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.805.263,95	1.942.949,78
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	122.282,89	16.264,92
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	109.305.991,22	3.745.899,76
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.856.246.897,13	204.420.980,01
Imposto de Renda	117.811.670,11	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.231.142.870,34	360.309.223,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.320.781.588,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	4.591.452.093,61	55,18
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.992.468.953,32	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.742.845.505,66	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.493.222.057,99	54,00

28/01/2016 17:26

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
	(a)	PROCESSADOS¹ (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.099.817.503,66	570.435.317,74	
Pessoal Ativo	3.512.496.969,53	366.014.337,73	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.587.320.534,13	204.420.980,01	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.667.744.012,40	210.126.094,47	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.832.056,30	1.942.949,78	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	122.282,89	16.264,92	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	62.469.139,08	3.745.899,76	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.587.320.534,13	204.420.980,01	
Imposto de Renda	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.432.073.491,26	360.309.223,27	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.320.781.588,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.792.382.714,53	45,58
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.077.182.978,55	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.873.323.829,62	46,55
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.669.464.680,69	44,10

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado 28/01/2016 17:29

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.602.359.025,35	8.732.763.384,96	8.978.267.911,74	9.026.222.019,17	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	
Dívida Contratual	8.155.814.679,37	8.211.237.892,77	8.501.254.063,69	8.458.097.520,77	
Interna	7.272.745.638,17	7.222.148.703,52	7.286.566.768,49	7.178.231.764,39	
Externa	883.069.041,20	989.089.189,25	1.214.687.295,20	1.279.865.756,38	
Precatórios posteriores a 05/05/2000	446.544.345,98	521.525.492,19	477.013.848,05	568.124.498,40	
Outras Dívidas	-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)¹	609.938.356,02	1.077.995.529,64	952.651.449,80	1.398.759.873,63	
Disponibilidade de Caixa Bruta	755.342.169,39	1.156.920.301,40	1.011.348.215,99	1.435.283.492,02	
Demaís Haveres Financeiros	-	-	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	145.403.813,37	78.924.771,76	58.696.766,19	36.523.618,39	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.992.420.669,33	7.654.767.855,32	8.025.616.461,94	7.627.462.145,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.099.122.726,47	8.126.448.704,06	8.277.846.556,66	8.320.781.588,87	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	106,21	107,46	108,46	108,48	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	98,68	94,20	96,95	91,67	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	16.198.245.452,94	16.252.897.408,12	16.555.693.113,32	16.641.563.177,74	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	14.578.420.907,65	14.627.607.667,31	14.900.123.801,99	14.977.406.859,97	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	8.155.814.679,37	8.211.237.892,77	8.501.254.063,69	8.458.097.520,77	
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	94.123.805,31	92.523.506,76	94.169.050,36	93.431.090,91	
De Tributos	-	-	-	-	
De Contribuições Sociais	94.123.805,31	92.523.506,76	94.169.050,36	93.431.090,91	
Previdenciárias	18.094.254,52	17.793.968,81	17.112.106,88	16.197.815,92	
Demaís Contribuições Sociais	76.029.550,79	74.729.537,95	77.056.943,48	77.233.274,99	
Do FGTS	-	-	-	-	
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.971.489.642,35	2.066.616.860,20	2.293.464.393,78	2.368.640.838,36	
Interna	1.088.420.601,15	1.077.527.670,95	1.078.777.098,58	1.088.775.081,98	
Externa	883.069.041,20	989.089.189,25	1.214.687.295,20	1.279.865.756,38	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	6.090.201.231,71	6.052.097.525,81	6.113.620.619,55	5.996.025.591,50	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	588.394,53	-	-	-	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-	
DEPÓSITOS	-	-	-	-	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.506.559,32	38.283.348,63	24.554.156,27	7.267.194,74	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-	

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	44.598.835,22	44.598.835,22	44.598.835,22	44.598.835,22
Passivo Atuarial	44.598.835,22	44.598.835,22	44.598.835,22	44.598.835,22
Demaís Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)¹	32.803.010,44	221.551.259,13	149.608.732,34	558.260.090,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.137,87	177.612.454,53	71.759.039,57	27.758.385,85
Investimentos	44.034.697,35	55.734.629,38	89.645.517,55	532.035.161,78
Demaís Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	11.795.824,78	11.795.824,78	11.795.824,78	1.533.457,47
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	11.795.824,78	(176.952.423,91)	(105.009.897,12)	(513.661.254,94)

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado 28/01/2016 17:30

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traco) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente¹	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	294,23%	94,23%	6,28%	278,18%	286,19%	310,34%	292,91%	280,05%	266,64%	263,45%	242,73%	231,60%
% Limite de Endividamento	294,23%			287,95%			281,67%			275,38%		
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	213,82%	216,16%	201,10%	194,82%	184,49%	181,12%	165,87%	153,06%	148,30%	133,45%	124,19%	115,27%
% Limite de Endividamento	269,10%			262,82%			256,54%			250,26%		
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	110,56%	108,62%	114,24%	117,42%	118,15%	121,59%	120,06%	113,93%	113,14%	102,24%	104,85%	105,40%
% Limite de Endividamento	243,97%			237,69%			231,41%			225,13%		
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	96,26%	93,91%	102,41%	93,99%	89,72%	98,68%	94,20%	96,95%	91,67			
% Limite de Endividamento	218,85%			212,56%			206,28%			200,00%		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	-	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-	-
INTERNAS (II)	18.190.989,49	18.190.989,49	23.929.467,61	25.144.132,65	
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	18.190.989,49	18.190.989,49	23.929.467,61	25.144.132,65	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	18.190.989,49	18.190.989,49	23.929.467,61	25.144.132,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.099.122.726,47	8.126.448.704,06	8.277.846.556,66	8.320.781.588,87	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,22	0,22	0,29	0,30	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.781.806.999,82	1.787.818.714,89	1.821.126.242,47	1.830.571.949,55	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.603.626.299,84	1.609.036.843,40	1.639.013.618,22	1.647.514.754,60	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	-	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:					

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Nota:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	6.169.244,45	
Mobiliária	-	-	
Interna	-	-	
Externa	-	-	
Contratual	-	6.169.244,45	
Interna	-	-	
Abertura de Crédito	-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Derivadas de PPP	-	-	
Demais Aquisições Financiadas	-	-	
Antecipação de Receita	-	-	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Demais Antecipações de Receita	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Outras Operações de Crédito	-	-	
Externa	-	6.169.244,45	
Abertura de Crédito - PDE/MS	-	6.169.244,45	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	23.025.182,31	35.829.509,51	
Parcelamentos de Dívidas	-	-	
De Tributos	-	-	
De Contribuições Sociais	-	-	
Previdenciárias	-	-	
Demais Contribuições Sociais	-	-	
Do FGTS	-	-	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial - SIGA, PROFISCO	-	2.803.010,65	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-	
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN (BNDES ESTADOS)	2.463.855,34	2.463.855,34	
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite - Modal, Proinveste	20.561.326,97	30.562.643,52	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	8.320.781.588,87	100,00	
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-	
Do Período de Referência (III)	-	-	
De períodos Anteriores ao de Referência	-	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	6.169.244,45	0,07	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.331.325.054,22	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.198.192.548,80	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	582.454.711,22	7,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	41.998.753,96	0,50	
FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado			28/01/2016 17:30
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
2 < Medidas Corretivas>			
Notas:			

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	783.019.079,02	546.359,99	36.042.027,31	9.436.488,97	15.732.295,17	721.261.907,58	-	-
02 RECURSOS DO ADICIONAL DO ICMS-FECOMP L. 3337	3.194.190,08	-	9.930,00	-	-	3.184.260,08	-	-
03 RECURSOS PROVENIENTE DA LEI 2105/2000 - FTS	23.827.496,85	440.605,10	18.822.071,25	-	1.757.220,41	2.807.600,09	-	-
08 SALARIO EDUCACAO/COTA-PARTE ESTADUAL SEGE	4.576.563,84	-	558,76	-	25.175,57	4.550.829,51	-	-
12 CONVENIO E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	90.020.614,17	6.410,00	207.354,17	-	632.444,96	89.174.405,04	-	-
13 OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS E EXTERNAS	16.624.244,69	59.209,95	222.000,00	-	-	16.343.034,74	-	-
15 REC.DE ALIENACAO BENS E DIR. ADM DIRETA	1.003.314,40	-	-	-	-	1.003.314,40	-	-
18 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA CIDE	9.550.136,21	-	-	-	-	9.550.136,21	-	-
20 RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB	27.828.463,24	-	6.356.746,65	-	8.728.417,30	12.743.299,29	-	-
41 RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL	250.991.690,53	-	5.314.328,69	-	1.510.604,76	244.166.757,08	-	-
44 RECEITA DE COMPENSAÇAO AMBIENTAL	58.189.113,71	-	8.207,67	9.231.118,97	1.289.953,59	47.659.833,48	-	-
45 REC DE ALIENACAO BENS DIREITOS ADM INDIRETA	62.073,63	-	-	-	-	62.073,63	-	-
46 RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDEMS	571.572,08	-	-	-	-	571.572,08	-	-
47 RECURSOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	126.152.376,90	-	1.085,00	-	1.047,91	126.150.243,99	-	-
48 RECEITA FUNDO A FUNDO DA SAUDE	48.656.204,61	-	3.211.253,01	-	72.518,79	45.372.432,81	-	-
51 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS	-	-	-	-	-	-	-	-
54 RECURSOS DA TRFM-LEI ESTADUAL N.4301	5.082.681,81	-	-	205.370,00	-	4.877.311,81	-	-
81 CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	116.688.342,27	40.134,94	1.888.492,11	-	1.714.911,88	113.044.803,34	-	-
						-		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.010.301.937,25	33.386.394,82	388.014.078,09	4.283.263,31	217.180.541,49	367.437.659,54	-	-
00 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO	361.231.222,01	29.916.899,85	195.043.326,48	1.638.186,97	124.872.508,96	9.760.299,75	-	-
40 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	649.070.715,24	3.469.494,97	192.970.751,61	2.645.076,34	92.308.032,53	357.677.359,79	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.793.321.016,27	33.932.754,81	424.056.105,40	13.719.752,28	232.912.836,66	1.088.699.567,12	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	-	-	-	-	-	-
AGEPREV	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado								
Nota:								
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	784.268.721,54	546.359,99	36.042.027,31	9.436.488,97	15.732.295,17	722.511.550,10	-	-
02 RECURSOS DO ADICIONAL DO ICMS-FECOMP L. 3337	3.194.190,08	-	9.930,00	-	-	3.184.260,08	-	-
03 RECURSOS PROVENIENTE DA LEI 2105/2000 - FIS	23.827.496,85	440.605,10	18.822.071,25	-	1.757.220,41	2.807.600,09	-	-
08 SALARIO EDUCACAO/COTA-PARTE ESTADUAL SEQUE	4.576.563,84	-	558,76	-	25.175,57	4.550.829,51	-	-
12 CONVENIO E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	90.020.614,17	6.410,00	207.354,17	-	632.444,96	89.174.405,04	-	-
13 OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS E EXTERNAS	16.624.244,69	59.209,95	222.000,00	-	-	16.343.034,74	-	-
15 REC.DE ALIENACAO BENS E DIR. ADM DIRETA	1.003.314,40	-	-	-	-	1.003.314,40	-	-
18 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA CIDE	9.550.136,21	-	-	-	-	9.550.136,21	-	-
20 RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB	27.828.463,24	-	6.356.746,65	-	8.728.417,30	12.743.299,29	-	-
41 RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDEBSUL	250.991.690,53	-	5.314.328,69	-	1.510.604,76	244.166.757,08	-	-
44 RECEITA DE COMPENSAÇAO AMBIENTAL	58.244.539,91	-	8.207,67	9.231.118,97	1.289.953,59	47.715.259,68	-	-
45 REC DE ALIENACAO BENS DIREITOS ADM INDIRETA	1.079.407,48	-	-	-	-	1.079.407,48	-	-
46 RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDEMS	571.572,08	-	-	-	-	571.572,08	-	-
47 RECURSOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	126.152.376,90	-	1.085,00	-	1.047,91	126.150.243,99	-	-
48 RECEITA FUNDO A FUNDO DA SAUDE	48.656.204,61	-	3.211.253,01	-	72.518,79	45.372.432,81	-	-
51 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS	-	-	-	-	-	-	-	-
54 RECURSOS DA TFRM-LEI ESTADUAL N.4301	5.082.681,81	-	-	205.370,00	-	4.877.311,81	-	-
81 CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	116.865.224,74	40.134,94	1.888.492,11	-	1.714.911,88	113.221.685,81	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.232.815.815,77	39.204.335,33	435.216.574,10	4.317.359,47	236.934.995,67	517.142.551,20	33.917.057,93	-
00 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO	438.309.319,96	35.734.840,36	237.687.793,68	1.638.186,97	140.433.463,70	22.815.035,25	15.241.093,83	-
40 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	794.506.495,81	3.469.494,97	197.528.780,42	2.679.172,50	96.501.531,97	494.327.515,95	18.675.964,10	-
TOTAL (III) = (I + II)	2.017.084.537,31	39.750.695,32	471.258.601,41	13.753.848,44	252.667.290,84	1.239.654.101,30	33.917.057,93	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ²	-	-	-	-	-	-	-	-
AGEPREV	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado
Nota:
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		8.320.781.588,87	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.591.452.093,61	55,18	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	4.992.468.953,32	60,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	4.742.845.505,66	57,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	7.627.462.145,54	91,67	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.641.563.177,74	200,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	25.144.132,65	0,30	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.830.571.949,55	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	6.169.244,45	0,07	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.331.325.054,22	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	582.454.711,22	7,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	13.753.848,44	1.239.654.101,30	

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

28/01/2016 17:30

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato da Apostila aos Convênios sob o n. Cadastral abaixo relacionados, celebrados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e os **MUNICÍPIOS**, o qual trata de destinar recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes fora do perímetro urbano, regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2015

Objeto: reprogramação do orçamento do recurso previsto no termo original.

Valor/ Funcional Programática: O valor previsto no termo original correrá por conta da Funcional Programática 10.29101.12.368.0021.2708.0008, Localizador: COVEN2708, Natureza de Despesa 33404102 e item 34102, assim distribuído:

1) Fonte 0100; e
2) Fonte 0108

Assinatura: 30/12/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Município	Valor Total: 1)Valor fonte 0100/ N de empenho/data do Empenho 2)Valor Fonte 0108/ N de empenho/data do Empenho
29/000650/2015 24460 Bodoquena/MS	R\$262.482,80: 1)R\$174.988,56, 2489 de 18/6/2015 2)R\$87.494,24, 5214 de 30/12/2015
29/000677/2015 24248 Dois Irmãos do Buriti/MS	R\$638.982,00: 1)R\$479.236,50, 1612 de 23/4/2015 2)R\$159.745,50, 5215 de 30/12/2015
29/000691/2015 24446 Fátima do Sul/MS	R\$239.966,00: 1)R\$199.971,65, 2526 de 25/6/2015 2)R\$39.994,35, 5182 de 30/12/2015
29/000699/2015 24308 Guia Lopes da Laguna/MS	R\$168.214,80 1)R\$120.153,40, 1824 de 11/5/2015 2)R\$48.062,40, 5186 de 30/12/2015
29/000661/2015 24321 Miranda/MS	R\$516.880,70: 1)R\$369.200,50, 1820 de 11/5/2015 2)R\$147.680,20, 5189 de 30/12/2015
29/000667/2015 24252 Mundo Novo/MS	R\$431.507,80: 1)R\$323.630,88, 1623 de 24/4/2015 2)R\$107.876,92, 5196 de 30/12/2015
29/000698/2015 24883 Porto Murtinho/ MS	R\$27.693,90: 1)R\$18.462,60, 2968 de 29/7/2015 2)R\$9.231,30, 5266 de 30/12/2015
29/000701/2015 24267 Ribas do Rio Pardo/MS	R\$255.041,20: 1)R\$191.280,90, 1706 de 22/4/2015 2)R\$63.760,30, 5191 de 30/12/2015
29/000732/2015 24262 Sonora/MS	R\$44.080,80: 1)R\$38.570,70, 1613 de 23/4/2015 2)R\$5.510,10, 5217 de 30/12/2015
29/000739/2015 24284 Vicentina	R\$327.721,70: 1)R\$245.791,26, 1689 de 27/4/2015 2)R\$81.930,44, 5216 de 30/12/2015

Extrato de Termo Aditivo nº 01 aos Convênios sob n. cadastral abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 2008, na Instrução Normativa do TC MS n. 35 de 14 de dezembro de 2011, no Termo de Cooperação Mútua n. 001/2013/2015

Objeto: alterar a Cláusula Nona do Termo original, prorrogando sua vigência para 29/01/2016

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/01/2016

Assinatura: 30/12/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Prefeito do Município - CONVENENTE.

Processo N. Cadastral	CONVENENTE/ CNPJ/MF Prefeito(a) Municipal – CPF n.
29/000635/2015 24288	MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS – 03.575.727/0001-95 VAGNER ALVES GUIRADO – 390.252.841-91
29/000637/2015 24299	MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS – 03.747.649/0001-69 LUIZ ANTONIO MILHORANÇA – 280.216.731-68
29/000650/2015 24460	MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS – 15.465.016/0001-47 JUN ITI HADA – 073.584.151-91
29/000668/2015 24266	MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS – 24.651.200/0001-72 LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES – 499.421.077-20
29/000686/2015 24276	MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – 03.155.926/0001-44 MURILO ZAUITH –747.067.218-49
29/000677/2015 24248	MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS - 24.616.187/0001-10 WLADEMIR DE SOUZA VOLK- 836.177.101-82
29/000691/2015 24446	MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS- 03.155.751/0001-75 ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR – 692.230.091-20
29/000699/2015 24308	MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – 03.403.896/0001-48 JÁCOMO DAGOSTIN -107.237.061-15
29/000636/2015 24250	MUNICÍPIO DE JARDIM/MS – 03.162.047/0001-40 ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA -906.791.051-15

29/000651/2015 24268	MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS – 03.330.453/0001-74 JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA – 108.166.311-15
29/000661/2015 24321	MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS -03.452.315/0001-68 JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA –613.781.941-87
29/000667/2015 24252	MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS -03.741.683/0001-26 HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI – 368.587.141-20
29/000698/2015 24883	MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS – 03.107.539/0001-32 HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – 106.513.811-34
29/000701/2015 24267	MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS -03.501.541/0001-91 JOSÉ DOMINGUES RAMOS – 164.217.011-91
29/000732/2015 24262	MUNICÍPIO DE SONORA/MS- 24.651.234/0001-67 YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS – 972.071.601-00
29/000739/2015 24284	MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS – 24.644.502/0001-13 HÉLIO TOSHITI SATO – 048.415.571-72

RESOLUÇÃO/SED N. 3.009, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Regulamenta o exercício da função de Coordenação Pedagógica nas escolas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência conferida no art. 28, incisos I e II, da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, no Decreto Estadual nº 13.770, de 19 de setembro de 2013 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º O exercício da função de Coordenação Pedagógica pelos ocupantes dos cargos de Especialista de Educação e de Professor nas escolas da Rede Estadual de Ensino fica condicionado à observância das normas gerais constantes na Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, e no Decreto Estadual nº 13.770, de 19 de setembro de 2013, bem como das normas específicas objeto desta Resolução.

Art. 2º As escolas da Rede Estadual de Ensino contarão, em sua estrutura de funcionamento, com uma Coordenação Pedagógica que conduzirá as atividades pedagógicas em articulação com o Diretor e o Diretor-Adjunto.

Art. 3º Os mecanismos de gestão pedagógica deverão apresentar uma abordagem metodológica que busque reverter a desigualdade de aprendizagem diagnosticada, pautando-se na necessidade de procedimentos didático-pedagógicos diferenciados, imprescindíveis à implementação de ações a serem desenvolvidas pelos servidores públicos estaduais ocupantes dos cargos de Especialista de Educação e de Professor no exercício da função de Coordenação Pedagógica.

Art. 4º São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I - participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) e do Regimento Escolar juntamente com o Diretor, Diretor-Adjunto e Professores da escola, em consonância com os princípios que norteiam uma gestão democrática participativa, com as diretrizes do Plano Estadual de Educação e com os objetivos e metas educacionais estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação;

II - elaborar e apresentar à Direção Escolar o Plano de Trabalho para o ano letivo;

III - coordenar as atividades do Conselho de Classe;

IV - propor e implementar ações voltadas à melhoria do desempenho dos estudantes;

V - utilizar os resultados das avaliações instituídas pela Secretaria de Estado de Educação como referência no planejamento das atividades pedagógicas;

VI - acompanhar e avaliar os resultados do rendimento escolar dos estudantes em conjunto com os Professores;

VII - analisar o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, redefinindo metodologias em conjunto com os Professores;

VIII - assessorar técnica e pedagogicamente os Professores, de forma a adequar o seu trabalho às diretrizes da Secretaria de Estado de Educação, aos objetivos da escola e às finalidades da Educação;

IX - acompanhar e orientar, sistematicamente, o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente;

X - participar de programas de formação continuada que possibilitem o seu aprimoramento profissional;

XI - analisar índices e indicadores externos de avaliação de sistema e do desempenho da escola, para a tomada de decisões em relação ao Projeto Político-Pedagógico e projetos desenvolvidos no âmbito da escola;

XII - analisar indicadores internos de frequência e avaliação da aprendizagem dos estudantes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio, necessárias à aprendizagem;

XIII - coordenar e incentivar as práticas de estudo que contribuam para a apropriação de conhecimento do corpo docente;

XIV - participar efetivamente das decisões relacionadas à vida escolar do estudante;

XV - elaborar e propor à Secretaria de Estado de Educação, juntamente com a Direção Escolar, projetos que visem à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

XVI - prestar atendimento aos estudantes, com acompanhamento e orientação quanto a sua vida escolar;

XVII - prestar atendimento aos pais, com acompanhamento e orientação quanto à vida escolar de seus filhos;

XVIII - desempenhar demais atividades pedagógicas correlatas.

Parágrafo único. Os atendimentos previstos nos incisos XVI e XVII deste artigo deverão, na ausência do Coordenador Pedagógico da respectiva etapa ou modalidade de ensino, ser prestados pelo Coordenador Pedagógico presente na escola.

Art. 5º A gestão pedagógica nas escolas da Rede Estadual de Ensino desenvolver-se-á por ações e esforços de servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Especialista de Educação e de Professor, designados para o exercício da função de Coordenação Pedagógica, organizada conforme abaixo:

I - Coordenador Pedagógico para os anos iniciais do ensino fundamental;

II - Coordenador Pedagógico para os anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos – etapa fundamental;

III - Coordenador Pedagógico para o ensino médio, Educação de Jovens e Adultos – etapa do ensino médio e Educação Profissional de ensino médio.

§1º A função de Coordenação Pedagógica deverá ser exercida de acordo com a seguinte organização:

I - escolas que mantêm os anos iniciais do ensino fundamental contarão com:

- a) 1 (um) Coordenador Pedagógico com carga horária de 20 (vinte) horas, quando ofertados em um único turno;
- b) 1 (um) Coordenador Pedagógico com carga horária de 40 (quarenta) horas ou 1 (um) Especialista de Educação com carga horária de 36 (trinta e seis) ou 30 (trinta) horas, quando ofertados em 2 (dois) turnos.

II - escolas que mantêm os anos finais do ensino fundamental contarão com:

- a) 1 (um) Coordenador Pedagógico com carga horária de 20 (vinte) horas, quando ofertados em um único turno;
- b) 1 (um) Coordenador Pedagógico com carga horária de 40 (quarenta) horas ou 1 (um) Especialista de Educação com carga horária de 36 (trinta e seis) ou 30 (trinta) horas, quando ofertados em 2 (dois) turnos.

III - escolas que mantêm os anos iniciais e os anos finais do ensino fundamental contarão com:

- a) 1 (um) Coordenador Pedagógico com carga horária de 20 (vinte) horas, quando ofertados os anos iniciais do ensino fundamental em um único turno;
- b) 1 (um) Coordenador Pedagógico com carga horária de 40 (quarenta) horas ou 1 (um) Especialista de Educação com carga horária de 36 (trinta e seis) ou 30 (trinta) horas, quando ofertados os anos iniciais do ensino fundamental em 2 (dois) turnos;
- c) 1 (um) Coordenador Pedagógico com carga horária de 20 (vinte) horas, quando ofertados os anos finais do ensino fundamental em um único turno;
- d) 1 (um) Coordenador Pedagógico com carga horária de 40 (quarenta) horas ou 1 (um) Especialista de Educação com carga horária de 36 (trinta e seis) ou 30 (trinta) horas, quando ofertados os anos finais do ensino fundamental em 2 (dois) turnos.

IV - escolas que mantêm os anos iniciais e finais do ensino fundamental e o ensino médio, incluindo a Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional de ensino médio, contarão com:

- a) 1 (um) Coordenador Pedagógico com carga horária de 20 (vinte) horas, quando ofertados os anos iniciais do ensino fundamental em um único turno;
- b) 1 (um) Coordenador Pedagógico com carga horária de 40 (quarenta) horas ou 1 (um) Especialista de Educação com carga horária de 36 (trinta e seis) ou 30 (trinta) horas, quando ofertados os anos iniciais do ensino fundamental em 2 (dois) turnos;
- c) 1 (um) Coordenador Pedagógico com carga horária de 20 (vinte) horas, quando ofertados os anos finais do ensino fundamental em um único turno;
- d) 1 (um) Coordenador Pedagógico com carga horária de 40 (quarenta) horas ou 1 (um) Especialista de Educação com carga horária de 36 (trinta e seis) ou 30 (trinta) horas, quando ofertados os anos finais do ensino fundamental em 2 (dois) turnos;
- e) 1 (um) Coordenador Pedagógico com carga horária de 20 (vinte) horas, quando ofertado o ensino médio em um único turno;
- f) 1 (um) Coordenador Pedagógico com carga horária de 40 (quarenta) horas ou 1 (um) Especialista de Educação com carga horária de 36 (trinta e seis) ou 30 (trinta) horas, quando ofertado o ensino médio em 2 (dois) turnos.

§ 2º Na hipótese do número de estudantes matriculados em um turno, de uma etapa ou modalidade de ensino que não atinja 100 (cem) estudantes, o Coordenador Pedagógico deverá atender às 2 (duas) etapas de ensino ou modalidades no respectivo turno.

§ 3º Na hipótese do número de estudantes matriculados em qualquer etapa ou modalidade de ensino ultrapassar 300 (trezentos), será assegurada a designação de mais 1 (um) Coordenador Pedagógico para a respectiva etapa ou modalidade de ensino.

§ 4º Casos não descritos acima serão encaminhados para análise e parecer da Coordenadoria de Gestão Escolar – COGES, vinculada à Superintendência de Políticas de Educação – SUPED desta Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.

Art. 6º Nas Extensões com mais de 150 (cento e cinquenta) estudantes matriculados será designado 01 (um) Coordenador Pedagógico, independentemente da etapa ou modalidade de ensino oferecida e do turno de funcionamento da escola.

Parágrafo único. Quando o quantitativo de estudantes matriculados na Extensão for inferior a 150 (cento e cinquenta), a Coordenação Pedagógica da Escola Polo ficará responsável pelo atendimento ou, excepcionalmente, este ocorrerá conforme análise e parecer da Coordenadoria de Gestão Escolar – COGES, vinculada a Superintendência de Políticas de Educação – SUPED desta Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.

Art. 7º O servidor lotado e designado para a função de Coordenação Pedagógica deverá cumprir jornada de trabalho assim distribuída:

- I - Especialista de Educação:
 - a) 36 (trinta e seis) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias, com 9 (nove) turnos de 4 (quatro) horas cada;
 - b) 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias, com 7 (sete) turnos de 4 (quatro) horas e 1 (um) turno de 2 (duas) horas.
- II - Professor:
 - a) 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias, com 10 (dez) turnos de 4 (quatro) horas cada;
 - b) 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias, com 05 (cinco) turnos de 4 (quatro) horas cada.

§ 1º Ao Professor designado para exercer a função de Coordenação Pedagógica é vedado o exercício da docência na escola em que atua como Coordenador Pedagógico.

§ 2º Na jornada de trabalho do Professor designado para o exercício da função de Coordenação Pedagógica não será computada hora-atividade.

Art. 8º A lotação e a designação para o exercício da função de Coordenação Pedagógica nas escolas da Rede Estadual de Ensino dar-se-ão por ato do Secretário de Estado de Educação.

§ 1º Os atos previstos no *caput* deste artigo recairão sobre os servidores públicos estaduais, obrigatoriamente, nesta ordem de preferência:

I - Especialista de Educação da própria escola;

II - Especialista de Educação de outra escola;

III - Professor da própria escola;

IV - Professor de outra escola.

§ 2º A lotação de servidor ocupante de cargo de Especialista de Educação de outra escola, fica condicionada, cumulativamente, à:

I - existência de vagas não preenchidas por Especialistas de Educação da própria escola;

II - comprovação de que os interessados encontram-se na situação de excedentes em sua escola de origem;

III - efetivação do processo de remoção.

§ 3º Por ocasião da lotação dos Especialistas de Educação na função de Coordenação Pedagógica, havendo mais de 1 (um) candidato para uma mesma vaga, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - maior tempo de efetivo exercício na função de Coordenação Pedagógica na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

II - maior tempo de efetivo exercício no cargo público de Especialista de Educação;

III - título de doutorado, mestrado ou pós-graduação *lato sensu* na área da Educação, nesta ordem de preferência;

IV - maior número de cursos de capacitação na área da educação realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas por curso;

V - maior idade.

§ 4º O Profissional de Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, somente será designado para o exercício da função de Coordenação Pedagógica na falta do Especialista de Educação da própria ou de outra escola da Rede Estadual de Ensino e será selecionado por meio do Processo Seletivo Interno da escola.

§ 5º O Processo Seletivo Interno da escola contará com orientação da Coordenadoria de Gestão Escolar – COGES, vinculada à Superintendência de Políticas de Educação – SUPED desta Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.

Art. 9º A designação do Profissional de Educação Básica ocupante do cargo de Professor para o exercício da função de Coordenação Pedagógica será de 03 (três) anos, permitidas novas designações por igual período, a critério do Secretário de Estado de Educação.

Art. 10. A revogação do ato de designação do Professor para o

exercício da função de Coordenação Pedagógica, dar-se-á:

- I - pelo término do período da designação, se não houver renovação desta por ato do Secretário de Estado de Educação;
- II - a seu pedido, mediante solicitação por escrito;
- III - se removido para escola de outro Município;
- IV - em caso de lotação de Especialista de Educação na respectiva escola;
- V - se demitido ou exonerado do cargo;
- VI - se estiver em gozo de licença de qualquer natureza que supere 60 (sessenta) dias consecutivos ou interpolados durante o prazo de 01 (um) ano, salvo a licença gestante;
- VII - se a escola deixar de possuir a vaga;

VIII - em consequência de falta disciplinar ou de conduta incompatível com o exercício da função, apurada em sindicância e/ou processo administrativo disciplinar.

§ 1º Na hipótese de o Professor designado para a função de Coordenação Pedagógica não desempenhar a contento suas atribuições ou praticar quaisquer atos contrários ao exercício regular da função previstos na legislação própria, bem como violar os deveres impostos ao servidor público na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá a Direção da escola registrar em Ata e remeter o documento ao Secretário de Estado de Educação para apuração e adoção de medidas cabíveis, dentre elas, a perda da designação para a função.

§ 2º Nos casos de revogação da designação para o exercício da função de Coordenação Pedagógica, caberá ao Secretário de Estado de Educação designar substituto, observados os critérios legais para o ato.

Art. 11. O Processo Seletivo Interno da escola destinado à seleção do Profissional de Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, para o exercício da função de Coordenação Pedagógica e à formação do Cadastro de Professores Aptos ao Exercício da Função de Coordenação Pedagógica será realizado mediante Edital publicado pela escola e divulgado em seu respectivo mural, seguindo as orientações da Superintendência de Políticas de Educação – SUPED, podendo participar o Profissional de Educação Básica ocupante do cargo de Professor da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que comprove, no ato da inscrição, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - possuir licenciatura plena;
- II – comprovar, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na função de docência em escola, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Parágrafo único. A escola deverá encaminhar à Coordenadoria de Gestão Escolar – COGES, vinculada à Superintendência de Políticas de Educação – SUPED desta Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, o resultado do Processo Seletivo Interno da escola em ordem de classificação.

Art. 12. A designação para o exercício da função de Coordenação Pedagógica deve ser precedida de processo instruído pela Direção escolar composto por:

- I - requerimento do servidor;
- II - resultado oficial do Processo Seletivo Interno da escola assinado pelo Diretor;
- III - Ata do Colegiado Escolar;
- IV - holerite atualizado;
- V - planilha de lotação – Coordenação Pedagógica.

Parágrafo único. O Professor designado para exercer a função de Coordenação Pedagógica que se encontre no cumprimento de estágio probatório terá suspensa a contagem deste durante o exercício dessa função.

Art. 13. Os candidatos considerados aptos no Processo Seletivo Interno da escola e não designados para o exercício da função de Coordenação Pedagógica comporão o Cadastro de Professores Aptos ao Exercício da Função de Coordenação Pedagógica nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que terá validade de 1 (um) ano e será organizado por município.

§ 1º O candidato será designado, preferencialmente, para vaga disponível na escola em que está lotado.

§ 2º Na hipótese de não haver vaga na própria escola de lotação do candidato considerado apto no Processo Seletivo Interno da escola para exercício da função de Coordenação Pedagógica, poderá ser ofertada ao Professor vaga em outra escola da Rede Estadual de Ensino no mesmo município.

Art. 14. O quantitativo de vagas para o exercício da função de Coordenação Pedagógica das escolas da Rede Estadual de Ensino, a partir do ano letivo de 2016, seguirá os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão Escolar – COGES, vinculada à Superintendência de Políticas de Educação – SUPED desta Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.

Art. 16. Ficam revogadas a Resolução/SED nº 2.502, de 20 de dezembro de 2011 e as demais disposições em contrário.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Contratação n. 002/2016
Processo: **29/000.351/2016**
Registro de Preços Ata n. 120/2014 – Pregão Eletrônico n. 006/2015 - SAD
Nota de Empenho: 2016NE000072.
Valor: R\$ 55.862,40 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E LOCALIZA RENT A CAR S/A.
Objeto:Locação de 2 (dois) veículos executivos de passageiros sem motorista, com ar condicionado, a gasolina, capacidade para 5 passageiros..
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (19/01/2016).
Vigência: a partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro.

Paulo Henrique Malacrida
Ordenador de Despesas

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.073, de 28 de dezembro de 2015, páginas 78 e 79.
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º10.760, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais da etapa do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especial "Raio de Sol", localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 262/2015, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/12/2015, e o disposto no Processo n.º 29/023622/2014,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais da etapa do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especial "Raio de Sol", localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17/12/2015.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/12/2015

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato da Ordem de Execução de Serviços OES
Nº 0002/2016/GLI/COINF/SED
Processo: 29/031.345/2015
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Abrão Julio Rahe Neto-EPP
Objeto: Execução de obras visando os serviços de construção de muro de alvenaria na Escola Estadual Prof. Neyder Suelly Costa Vieira, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS
Valor: R\$ 127.389,99 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: Até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Data da Assinatura: 25/01/2016
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Abrão Julio Rahe Neto

Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio sob n. cadastral 22002 de 21/10/2013
Processo: 29/033814/2013
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de NIOAQUE/MS, CNPJ/MF N.03.073.699/0001-08, denominado CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 22002 prorrogando a vigência do convênio original
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/3/2016
Assinatura: MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
GERSON GARCIA SERPA – CPF/MF n. 062.396.251-91
Prefeito do Município de NIOAQUE/MS – CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio sob n. cadastral 24514 de 19/6/2015
Processo n.º 29/221496/2015
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Assistencial Integrada Horizonte Escola Integrada Horizonte – EIH –CAMPO GRANDE/MS

- CNPJ/MF N.04.644.810/0001-31, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima do Convênio original sob n. cadastral 24514 prorrogando sua vigência.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 4/3/2016

Assinatura: 29/12/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

IRALDA AMADA DE SOUZA – CPF/MF N. 391.247.031-68
Presidente da Associação Assistencial Integrada Horizonte Escola Integrada Horizonte – EIH –CAMPO GRANDE/MS – CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 25400 de 11/12/2015
Processo n: 29/012579/2015
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de **BRASILÂNDIA/MS**, CNPJ/MF N.02.248.876/0001-87, denominada CONVENENTE, com interveniência da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$8.430,84 em única parcela, por conta da fonte 0120000000, Funcional Programática: 10.29101.12.367.0021.2717.0002, Localizador: COVEN2717, ND 44.50.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE05169 de 23/12/2015.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 4/3/2016

Assinatura: 29/12/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO – CPF/MF N. 501.064.141-00
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de **BRASILÂNDIA/MS** CONVENENTE

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF n. 048.227.908-78
Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul – INTERVENIENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 25381 de 07/12/2015
Processo n: 29/035787/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF N.03.184.041/0001-73, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para o Centro de Educação Infantil Novo Alvorada.

Valor/Funcional Programática: R\$ 33.000,00 em parcela única, no presente exercício, assim distribuídos:

- **CONCEDENTE: R\$ 30.000,00**, fonte 010300000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.0021.2708.0008, Localizador: COVEN2708, ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE005153 de 23/12/2015.

- **CONVENENTE: R\$ 3.000,00**, a título de contrapartida do Município.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2016

Assinatura: 29/12/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA - CPF/MF N. 321.381.211-00
Prefeita do Município de Três Lagoas/MS – CONVENENTE.

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial nº 9.079, de 7 de janeiro de 2016, pág. 4
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º10.795, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Reconhece o Curso de Letras, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 299/2015, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 21/12/2015, e o disposto no Processo n.º 29/042381/2014,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Letras, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2015

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 04/01/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 127/SES/MS

22 de dezembro de 2015.

Autorizar a transferência do recurso proveniente, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência do recurso proveniente, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor	nº Processo
Caarapó	97.536.097/0001-93	Aquisição de equipamentos para implantação de Academia ao ar livre no Centro do Idoso	30.000,00	27/2202/15

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados e de acordo com a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 128/SES/MS

22 de dezembro de 2015.

Autorizar a transferência do recurso proveniente, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência do recurso proveniente do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor	Nº Processo
Água Clara	11.443.806/0001-70	Aquisição de equipamentos para instalação de uma academia ao ar livre	20.000,00	27/2185/15

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar o recurso transferido em conformidade com o projeto aprovado e com a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 129/SES/MS

22 de dezembro de 2015.

Autorizar a transferência do recurso proveniente, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência do recurso proveniente, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor	nº Processo
Três Lagoas	13.034.603/0001-56	Aquisição de Ambulância tipo "D"	180.000,00	27/2236/15

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados e de acordo com a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 027/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002083/2015, a empresa Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 4313/2015, no valor de R\$ 11.844,00, em 28/07/2015, com prazo de entrega imediato, portanto, até 11/08/2015;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega só ocorreu em 13/10/2015, logo, com pouco mais de 02 (DOIS) meses de atraso, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 9.880/15 e OF. CJUR/SES/MS Nº. 10.664/2015, sendo que este último já informara a incidência de penalidade ao caso em tela.

RESOLVE:

Aplicar à empresa **Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda.**, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES, CEP. 29101-800, inscrita no CNPJ nº. 36.325.157/0001-34, a penalidade de multa moratório no montante de R\$ 1.184,40 (mil cento eoitenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondentes ao inequívoco período de atraso, e em atenção ao Edital do Pregão Eletrônico 027/2015.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Pregão Eletrônico 015/2014, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993; Considerando que a empresa Profarma Specialty S/A., por meio do processo 27/003182/2014, recebeu a Nota de Empenho nº. 4017/2014, no valor de R\$ 2.152,80, com prazo de entrega até 29/09/2014.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 03/08/2015, logo, com quase 11 (ONZE) meses de atraso.

Considerando as notificações, que já haviam informado a incidência de penalidade, realizadas por meio dos ofícios OF. SGAF/SES/MS Nº. 13.617/14, OF. SGAF/SES/MS Nº. 3.515/15, OF. SGAF/SES/MS Nº. 4.148/15, OF. CJUR/SES/MS Nº., 7.526/2015, OF. SGAF/SES/MS Nº. 8.502/2015;

Considerando os diversos lapsos temporais em que a empresa incorreu em atraso injustificado, uma vez que apresentou justificativas em apenas duas oportunidades,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Profarma Specialty S/A, com sede na Rua João Bettega, 6011 Bl. C e D, CIC, Curitiba/PR, CEP. 81350-274, inscrita sob o CNPJ nº. 81.887.838/0006-55, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 215,28 (duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos), conforme dispõe o edital do Pregão Eletrônico 015/2014.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 027/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001959/2015, a empresa Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 3919/2015, no valor de R\$ 86,40, em 15/07/2015, com prazo de entrega imediato, portanto, até 29/07/2015;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega só ocorreu em 13/10/2015, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 9.674/15 e OF. CJUR/SES/MS Nº. 10.797/2015,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda.**, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES, CEP. 29101-800, inscrita no CNPJ nº. 36.325.157/0001-34, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Pregão Eletrônico 027/2015, levando-se em conta, ainda, os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços 116/2014, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que a empresa Medcommerce Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 3316/2015 - processo 27/001561/2015, no valor de R\$ 456,48, em 18/06/2015, com prazo de entrega imediato, portanto, até 02/07/2015.

Considerando o atraso no cumprimento das obrigações contratuais, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios OF. SGAF/SES/MS Nº. 8.504/15, OF. SGAF/SES/MS Nº. 9.474/15, OF. SGAF/SES/MS Nº. 10.050/15 e OF. SGAF/SES/MS Nº. 11.751/15;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Medcommerce Comércio de medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37396017/0006-24, estabelecida na Rua SHC Sul CL. Qd. 302-A, Bl. A, n. 34, CEP. 79338-510, Brasília/DF, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o edital do Edital da Ata de Registro de Preços 116/2014, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e proporcionalidade, bem como levando em consideração os efetivos custos totais com o procedimento administrativo de penalização.

Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços 122/2014, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que a empresa Medcommerce Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 4749/2015 - processo 27/002621/2015, no valor de R\$ 296,16, em 10/08/2015, com prazo de entrega imediato, portanto, até 24/08/2015.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 28/10/2015, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios OF. SGAF/SES/MS Nº. 10.686/15, OF. SGAF/SES/MS Nº. 11.645/15, OF. SGAF/SES/MS Nº. 12.136/15 e OF. SGAF/SES/MS Nº. 12.709/15;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Medcommerce Comércio de medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37396017/0006-24, estabelecida na Rua SHC Sul CL. Qd. 302-A, Bl. A, n. 34, CEP. 79338-510, Brasília/DF, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o edital do Edital da Ata de Registro de Preços 122/2014, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços nº. 049/2014, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/000514/2015 a empresa **BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** recebeu a Nota de Empenho nº. 1307/2015, no valor de R\$ 321,12 em 13/03/2015, com prazo de entrega imediato, portanto, até 27/03/2015.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 6.650/15, OF. SGAF/SES/MS Nº. 9.881/15, OF. SGAF/SES/MS Nº. 10.781/15,

RESOLVE:

Aplicar à empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 05.777.772/0001-58, estabelecida na SAA Quadra 02 n. 555, CEP 70.632-200 – Asa Norte - Brasília/DF, a penalidade de **Advertência**, conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços nº. 049/2014, conjugado com os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato Nº 0070/2015/SEJUSP

Nº Cadastral 5925

Processo:

31/505.916/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMATRA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO AUTO BOMBA RÁPIDO PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MS.

Ordenador de Despesas:

HELTON FONSECA BERNARDES

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10302004226840001 - Investimentos - Atenção especializada, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.

Valor:

R\$ 2.490.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa mil de reais)

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações posteriores.

Do Prazo:

12 (doze meses) a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura:

20/01/2016

Assinam:

HELTON FONSECA BERNARDES e BIRAJARA ALVES RIBEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

1ª ALTERAÇÃO NO EDITAL N.º 01/2015 DE SELEÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SECTEI DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL - FIC/MS: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DATAS

O Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo de inscrições no Edital de Seleção Pública para apresentação de projetos no Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul – FIC/MS, e alterar o calendário das datas estabelecidas no Item 3.2 do Edital n.º 01/2015, conforme abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS e Internet	15/12/2015
Recebimento das Inscrições	15/12/2015 a 23/02/2016
Publicação da Relação de HABILITADOS	20/04/2016
Prazo para Recurso	25 a 29 de abril de2016
Previsão para publicação dos APROVADOS e CONVOCAÇÃO para entrega da documentação para Conveniamento	10/06/2016
Documentação Complementar para Conveniamento	Até 24/06/2016

ANDREA ESCOBAR FREIRE

Secretária de Estado de Cultura Turismo, Empreendedorismo e Inovação em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo Anulação emissão da Nota de Empenho

Referente aos processos abaixo relacionados:

Proc: 61/0000115/2015 Data: 29/12/2015 valor:1.442,85 Emp.Nº000548

Favorecido: DIARIÁS

Proc: 61/000072/2015 Data: 29/12/2015 valor:30,00 Emp.Nº000547

Favorecido: DIARIÁS

Proc: 61/000061/2015 Data: 29/12/2015 valor:490,15 Emp.Nº000546

Favorecido: DIARIÁS

Proc: 61/000004/2015 Data: 29/12/2015 valor:267,60 Emp.Nº000545

Favorecido:OI S/A

Proc: 61/000004/2015 Data: 29/12/2015 valor:266,50 Emp.Nº000544

Favorecido: OI S/A

Proc: 61/000004/2015 Data: 29/12/2015 valor:266,50 Emp.Nº000543

Favorecido: ELIANE CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO

Proc: 61/0000013/2015 Data: 29/12/2015 valor:709,00 Emp.Nº000542

Favorecido: ELIANE CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO

proc: 61/00000125/2015 Data: 29/12/2015 valor:2.744,50 Emp.Nº000541

Favorecido: JOAO MENDES SILVA JUNIOR

Proc: 61/0000042/2011 Data: 29/12/2015 valor:4.501,00 Emp.Nº000540

Favorecido: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE

Proc: 61/0000042/2011 Data: 29/12/2015 valor:1,00 Emp.Nº000539

Favorecido: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Proc: 61/00000133/2015 Data: 29/12/2015 valor:2.889,12 Emp.Nº000538

Favorecido: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO

Proc: 61/00000133/2015 Data: 29/12/2015 valor:50.266,97 Emp.Nº000537

Favorecido: DEMETTER ENGENHARIA LTDA

Proc: 61/0000014/2015 Data: 29/12/2015 valor:7.883,97 Emp.Nº000536

Favorecido: DEMETTER ENGENHARIA LTDA

Proc: 61/0000014/2015 Data: 29/12/2015 valor:868.698,55 Emp.Nº000535

Favorecido: DEMETTER ENGENHARIA LTDA

Proc: 61/0000011/2015 Data: 29/12/2015 valor:205,988,76 Emp.Nº000534

Favorecido: DEMETTER ENGENHARIA LTDA

Proc: 61/0000011/2015 Data: 29/12/2015 valor:266,50 Emp.Nº000533

Favorecido: SÉRGIO CARLOS MARTINS

Proc: 61/0000011/2015 Data: 29/12/2015 valor:10,05 Emp. Nº000532

Favorecido: ASSETUR – ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

Proc: 61/0000020/2015 Data: 29/12/2015 valor:294,24 Emp. Nº000531

Favorecido: ASSETUR – ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

Proc: 61/0000020/2015 Data: 29/12/2015 valor:21,00 Emp. Nº000530

Favorecido: ASSETUR – ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

Proc: 61/0000020/2015 Data: 29/12/2015 valor:21,00 Emp. Nº000529

Favorecido: Z N FREITAS & CIA LTDA ME

Proc: 61/0000125/2015 Data: 29/12/2015 valor:443,00 Emp. Nº000528

Favorecido: MARIELLY MATTOSO CHIMENES

Proc: 61/000001/2015 Data: 29/12/2015 valor:894,49 Emp. Nº000527

Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Proc: 61/000001/2015 Data: 29/12/2015 valor:463,85 Emp. Nº000526

Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Proc: 61/000001/2015 Data: 29/12/2015 valor:8.767,90 Emp. Nº000525

Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Proc: 61/0000068/2015 Data: 31/12/2015 valor:4.904,41 Emp. Nº000613

Favorecido:AGENCIA NACIONAL DAS AGUAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos

Referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

Proc: 6100001/2015 Data 06/05/2015 valor:8.767,90 Emp. Nº 000207

Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Proc: 61000075/2015 Data 22/12/2015 valor:8.149,94 Emp. Nº 000512

Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61000016/2015 Data 22/12/2015 valor:28,20 Emp. Nº 000513

Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61000017/2015 Data 22/12/2015 valor:18.524,83 Emp. Nº 000514

Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61000017/2015 Data 22/12/2015 valor:12.082,10 Emp. Nº 000515

Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61000016/2015 Data 22/12/2015 valor:862,75 Emp. Nº 000516

Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61000016/2015 Data 22/12/2015 valor:3.807,89 Emp. Nº 000517

Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61000016/2015 Data 22/12/2015 valor:3.309,48 Emp. Nº 000518

Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61000016/2015 Data 29/12/2015 valor:295,28 Emp. Nº 000519

Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

Proc: 61000020/2015 Data 28/12/2015 valor:272,00 Emp. Nº 000520

Favorecido: ASSETUR– ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP.COLETIVO

Proc: 61000016/2015 Data 29/12/2015 valor:80.517,74 Emp. Nº 000521

Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

Proc: 61000016/2015 Data 29/12/2015 valor:26.195,93 Emp. Nº 000522

Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

Proc: 61000016/2015 Data 29/12/2015 valor:1.720,40 Emp. Nº 000523

Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61000016/2015 Data 29/12/2015 valor:333,35 Emp. Nº 000524

Favorecido: VENCIMENTOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO N. 002 AO CONVÊNIO N. 24.149/2014 –

AGEHAB

Processo n.:

Amparo Legal:

Data de ass:

Partes:

Objeto:

Assinam:

45/100.345/2014.

Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS nº 06, de 30 de junho de 2015.

22/01/2016.

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIAS SEM MORADIA NO MS - CRF (CONVENENTE), CNPJ n. 02.972.537/0001-49.

Inclusão da Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06, de 30 de junho de 2015, na Cláusula Terceira, bem como retificação do fundamento legal previsto na Cláusula Sexta, II, i, passando a constar o art. 6º da Resolução em comento, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06, de 30 de junho de 2015, a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES – II – ao Conveniente a) – (...) i) prestar contas à Coordenadoria de Convênios da CONCEDENTE, dos recursos recebidos, em conformidade no que couber ao art. 6º, Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06 de 30 de junho de 2015, dentro de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, ou, se em parcelas, conforme recebimento;

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE – AGEHAB.
VALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 305.971.371-53 - PRESIDENTE – CRF.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0080/2014/AGESUL

N° Cadastral 3653

Processo:

Partes:

Objeto:

Data da Assinatura:

Assinam:

19/100.700/2014

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HABITAT ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA.

Prorrogar a paralisação da CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER - DAM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, por mais 120 dias corridos a contar de 29 de novembro de 2015.

25/11/2015

Edinei Marcelo Miglioli e Magno Alves Ferreira

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0276/2010 /AGESUL

N° Cadastral 1261

Processo:

Partes:

Objeto:

Data da Assinatura:

Assinam:

19/102.779/2009

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Reiniciar, a partir de 09 de novembro de 2015, a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI (MS), INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/FUNASA.

04/11/2015

Ednei Marcelo Miglioli e Renato Cristovão Abrão

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0005/2016/AGESUL

N° Cadastral 5960

Processo:

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

57/101.799/2015

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ECOPRIME ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DA REGIÃO CENTRAL DE BATAYPORÃ/MS “LAGOA DO SAPO” NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Ednei Marcelo Miglioli

Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS.

R\$ 142.254,89 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Lei nº 8666/93 e suas alterações.

120 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

25/01/2016

Ednei Marcelo Miglioli e Enio Arriero Shinma

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N° 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CEDENTE, A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68, E, COMO CESSIONÁRIO, O MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS, CNPJ n. 03.575.875/0001-00.

PROCESSO N. 57/101.991/2015.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a cessão de 04 (quatro) equipamentos cujas características são: 01 (uma) Pá Carregadeira Frontal Komatsu-WA 180 1B c/ caçamba, Ano 2001/2002, 1B1708, Prefixo 1.04.049; 01 (um) Rolo Compactador CA-15-A, Marca Dynapac, Cor Amarela, Ano 1981, Série 671-B-774, Prefixo 1.06.009; 01 (um) Caminhão Basculante VW 17.210 Cummins, Cor Branca, Ano 2001/2002, Chassis 9BWCK82T92R202708, Placa HQH-8152, Prefixo 2.04.241 e 01 (um) Caminhão Basculante GMC 16.220, Cat. 3116, Cor Azul, Ano 2000, Chassis 9BG874NKOYC701650, Placa HQH-7551, prefixo 2.04.039, todos em bom estado de conservação.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo será de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015.

ASSINAM:

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

CPF n. 528.177.761-00.

Diretor Presidente da AGESUL.

EDER UILSON FRANÇA LIMA

CPF n. 390.231.411-72

Prefeito do Município de Ivinhema – MS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS “T” N.019, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

“Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/700590/2016 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010, bem como a Portaria DENATRAN n. 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n. 047/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores FRANÇA & RODRIGUES LTDA - ME - CNPJ n. 23.361.346/0001-10, CFC Juti, localizado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 605 – Centro, para ensino de teórico técnico de direção veicular, classificação “A”, destinado à formação de condutores de veículos automotores, no município de Juti – MS, com validade até 01/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2016.

GERSON CLARO DINO

Diretor Presidente do DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 020, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

“Aplica a penalidade ao condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos ao condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
CELSO ROSA LUCAS JUNIOR	03967725103	012946/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2016.

GERSON CLARO DINO

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

EDITAL N.03– DETRAN-MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Resolução n. 358, de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, faz saber que estão abertas as inscrições para o Curso de Atualização de Diretor Geral e Diretor de Ensino de CFC.

CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE DIRETOR GERAL E DIRETOR DE ENSINO DE CFC

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponíveis 440 (quatrocentas e quarenta) vagas para o curso de Atualização de Diretor Geral e Diretor de Ensino de CFC, sendo distribuídas 50% para Diretor Geral e 50% para Diretor de Ensino de CFC, em 04 (quatro) municípios:

a) Campo Grande – 150 (cento e cinquenta) vagas;

b) Dourados – 160 (cento e sessenta) vagas;

c) Paranaíba – 70 (setenta) vagas;

d) Aquidauana – 60 (sessenta) vagas.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São exigências para o curso de Atualização de Diretor Geral e Diretor de Ensino de CFC:

a) Possuir o certificado de conclusão do curso de Formação de Diretor Geral ou Diretor de Ensino de CFC e/ou o certificado de conclusão do Curso de Atualização de Diretor Geral ou Diretor de Ensino de CFC com validade até março de 2016;

b) Ter realizado o curso de Formação de Diretor Geral ou Diretor de Ensino de CFC em data anterior à publicação da Resolução do CONTRAN n. 358 de 13 de agosto de 2010.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá realizar a inscrição via internet para o curso de Atualização de Diretor Geral ou Diretor de Ensino de CFC na página www.detran.ms.gov.br - link **educação/ensino presencial**, no período de **29 de janeiro de 2016 a 10 de fevereiro de 2016**;

3.2 No ato da inscrição, o participante deverá optar por Diretor Geral ou Diretor de Ensino de CFC;

3.3 Uma vez inscrito, não será permitida a mudança de turma.

4. DO CUSTO

4.1 O candidato inscrito deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à Guia/ Código 3031 e apresentar o comprovante no ato da matrícula.

4.2 Somente após o pagamento da guia da inscrição será efetivada a matrícula.

4.3 O valor supracitado não será restituído sob nenhuma alegação.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula será realizada no primeiro dia do curso, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) CNH (original e fotocópia);

b) Certificado do curso de Formação de Diretor de Diretor Geral ou Diretor de Ensino de CFC e/ou Certificado de conclusão do curso de Atualização de Diretor Geral ou Diretor de Ensino de CFC (original e fotocópia);

c) Guia 3031, devidamente paga (original).

6. DA PARTICIPAÇÃO E LOCAL DO CURSO

6.1 O curso de Atualização de Diretor Geral e Diretor de Ensino de CFC será realizado nos dias:

- a) **13 e 14 de fevereiro de 2016 em Campo Grande – MS**, no auditório do DETRAN-MS, BR 080, Km 10 (saída para Rochedo);
- b) **20 e 21 de fevereiro de 2016 em Dourados – MS**, no auditório da Faculdade Anhanguera Educacional Ltda, Rua Manoel Santiago, 1155 – Vila São Luiz;
- c) **27 e 28 de fevereiro de 2016 em Paranaíba – MS**, no auditório da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Unidade universitária de Paranaíba), Avenida João Rodrigues de Melo, Jardim Santa Mônica;
- d) **05 e 06 de março de 2016 em Aquidauana – MS**, no Anfiteatro “Paulo Correa” da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (campus Aquidauana), Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria.

6.2 O curso terá a carga horária total de 20 horas/aulas, ministradas presencialmente, sendo duas palestras (período matutino) e duas oficinas (período vespertino).

6.3 O curso será realizado no horário das 07h30 às 11h50 (matutino) e das 13h30 às 17h50 (vespertino);

6.4 Frequência obrigatória de 100% no curso.

7. DA METODOLOGIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 Os temas das palestras serão:

- Atualização de Legislação de Trânsito;
- Ética Profissional.

7.2 As oficinas terão como temas:

Diretor Geral de CFC:

- Liderança e gestão de Pessoas;
- O papel do CFC na sociedade.

Diretor de Ensino de CFC:

- Gestão educacional: a proposta pedagógica do CFC;
- Desafios da formação continuada no Centro de Formação de Condutores.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Após a conclusão do curso, o candidato receberá a certificação, que poderá ser Digital, em até 30 (trinta) dias, que terá validade máxima de 05 (cinco) anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato ao curso de Atualização de Diretor Geral de CFC e Diretor de Ensino de CFC deverá cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demais procedimentos adotados e legislação vigente;

9.2 Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados o participante terá seu curso cancelado, sem direito a ressarcimento dos valores pagos;

9.3 O aluno excluído por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso;

9.4 O DETRAN-MS se reserva no direito de não realizar o curso, caso não alcance o percentual mínimo de 90% de participantes por turma, bem como caso fortuito e força maior;

9.5 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito /Setor de Cursos.

Campo Grande-MS, 27 de Janeiro de 2016.

Gerson Claro Dino

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 004/2016 DO CONVÊNIO Nº 018/2013 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira do Convênio 018/2013, bem como a inclusão de uma nova obrigação à CONVENIENTE na Cláusula Quinta do referido Convênio. PROCESSO: Nº 00229/2013/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.01.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Waldir dos Santos Rosa.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

1ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O “PRÊMIO RUBENS CORRÊA DE TEATRO/2016”:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DATAS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo de inscrições no Edital de Seleção Pública para o “Prêmio Rubens Corrêa de Teatro/2016” e alterar o calendário das datas estabelecidas no Item 4, §2º do referido Edital, conforme abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	18/12/2015

Recebimento das Inscrições	18/12/2015 A 18/02/2016
Abertura dos Envelopes pela Comissão de Seleção	24/02/2016
Publicação do Resultado	16/03/2016
Previsão para publicação do Resultado Final da Seleção e Despacho do Diretor-Presidente convocando os selecionados para entrega da documentação complementar	06/04/2016

1ª ALTERAÇÃO NO EDITAL Nº 008 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O “PRÊMIO CÉLIO ADOLFO DE INCENTIVO À DANÇA 2016”:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DATAS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo de inscrições no Edital de Seleção Pública para o “Prêmio Célio Adolfo de Incentivo à Dança 2016” e alterar o calendário das datas estabelecidas no Item 4, §2º do referido Edital, conforme abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	18/12/2015
Recebimento das Inscrições	18/12/2015 a 18/02/2016
Abertura dos Envelopes pela Comissão de Seleção	24/02/2016
Publicação do Resultado	16/03/2016
Previsão para publicação do Resultado Final da Seleção e Despacho do Diretor-Presidente convocando os selecionados para entrega da documentação complementar	12/04/2016

1ª ALTERAÇÃO NO EDITAL Nº 003 DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO “PROJETO SOM DA CONCHA EDIÇÃO 2016”:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DATAS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo de inscrições no Edital de Seleção Pública para participação no Projeto “Som da Concha Edição 2016” e alterar o calendário das datas estabelecidas no art. 4º, §1º, e alterar o §2º do mesmo artigo, conforme abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	18/12/2015
Divulgação do Edital na INTERNET	18/12/2015
Recebimento das Inscrições	18/12/2015 a 18/02/2016
Abertura dos Envelopes pela Comissão de Seleção	24/02/2016
Publicação Da Ata da Comissão de Seleção dos Classificados	04/03/2016
Previsão para publicação do Resultado Final da Seleção e Despacho do Diretor-Presidente convocando os selecionados para entrega da documentação complementar (verificar art.19)	30/03/2016

§ 2º. Somente serão aceitas inscrições postadas nos Correios exclusivamente por meio de Sedex e até o dia 18/02/2016, sendo desconsideradas as inscrições postadas após essa data.

Andréa Escobar Freire

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul em substituição legal.

1ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2015 DA FCMS “PRÊMIO GUAIVIRA DE LITERATURA DE MATO GROSSO DO SUL – EDIÇÃO 2016”:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DATAS

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo de inscrições no Edital de Seleção Pública para o “Prêmio Guavira de Literatura de Mato Grosso do Sul/2016” e alterar o calendário das datas estabelecidas no Item 4.3 do referido Edital, conforme abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	18 de dezembro de 2015
Recebimento das Inscrições	18 de dezembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016
Publicação dos nomes dos componentes das Comissões de Análise Documental e Julgadora	12 de fevereiro de 2016
Abertura dos Envelopes pela Comissão de Análise Documental	04 de março de 2016
Publicação no DOEMS das decisões da Comissão de Análise Documental	09 de março de 2016
Previsão de encaminhamento dos livros à Comissão Julgadora, se não houver recurso	11 de março de 2016
Prazo para exame dos livros pela Comissão Julgadora	11 de março de 2016 a 15 de junho de 2016
Previsão de Publicação do Resultado dos Prêmios e Convocação dos selecionados para entrega da documentação fiscal	14 de julho de 2016
Previsão de Publicação da homologação e adjudicação do prêmio no DOEMS	03 de agosto de 2016

Andrea Freire Escobar,

Diretora Presidente da FCMS em substituição legal.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102420/2015 NE: 004409 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 83.720,00 (OITENTA E TRES MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102422/2015 NE: 004410 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 612.234,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102422/2015 NE: 004411 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 591.343,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS) OBJETO: MATERIAL QUIMICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102424/2015 NE: 004412 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 40.132,70 (QUARENTA MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102419/2015 NE: 004413 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 490.155,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS) OBJETO: MATERIAL QUIMICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102420/2015 NE: 004414 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 87.900,00 (OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS REAIS) OBJETO: MATERIAL QUIMICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102420/2015 NE: 004414 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 87.900,00 (OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS REAIS) OBJETO: MATERIAL QUIMICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102421/2015 NE: 004415 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 1.809.666,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) OBJETO: MATERIAL QUIMICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102426/2015 NE: 004416 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 911.154,80 (NOVECENTOS E ONZE MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102427/2015 NE: 004417 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 82.441,40 (OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102427/2015 NE: 004418 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 54.150,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102442/2015 NE: 004419 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS REAIS) OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102442/2015 NE: 004420 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 316.320,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102442/2015 NE: 004421 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS REAIS) OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102442/2015 NE: 004422 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS REAIS) OBJETO: MATERIAL QUIMICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102428/2015 NE: 004423 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 495.240,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102428/2015 NE: 004424 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 14.570,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS) OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102425/2015 NE: 004425 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 147.417,54 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) OBJETO: MATERIAL DE ACONDIONAMENTO E EMBALAGEM.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102426/2015 NE: 004426 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102426/2015 NE: 004427 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$95.019,00 (NOVENTA E CINCO MIL DEZENOVE REAIS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102426/2015 NE: 004428 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 12.710,00 (DOZE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS) OBJETO: MATERIAL QUIMICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102448/2015 NE: 004429 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 1.890,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102417/2015 NE: 004430 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: COMERCIAL CAMPANARIO LTDA – ME. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 449000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 40.506,40 (QUARENTA MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) OBJETO: MOBILIARIO EM GERAL.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102417/2015 NE: 004431 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: DECORAÇOES PANTANAL LTDA – EPP. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 449000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) OBJETO: MOBILIARIO EM GERAL.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102417/2015 NE: 004432 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: SANCHES DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 449000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 9.525,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) OBJETO: MOBILIARIO EM GERAL.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102417/2015 NE: 004433 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 449000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 99.465,00 (NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) OBJETO: MOBILIARIO EM GERAL.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102417/2015 NE: 004434 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: MILANFLEX COM. E IND. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 449000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 5.175,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) OBJETO: MOBILIARIO EM GERAL.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102429/2015 NE: 004435 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 16.320,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102430/2015 NE: 004436 DATA: 16/12/2015 FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES. F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 88.314,00 (OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102430/2015 NE: 004437 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 540.693,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102432/2015 NE: 004438 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 715.535,60 (SETECENTOS E QUINZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102432/2015 NE: 004439 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 124.740,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102434/2015 NE: 004440 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 62.038,00 (SESSENTA E DOIS MIL TRINTA E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102434/2015 NE: 004441 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 66.714,20 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102440/2015 NE: 004442 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 449000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 161.394,40 (CENTO E SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: APAR. EQUIP. UTENS. MEDICO ODONTOL. LAB. HOSPITAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102441/2015 NE: 004443 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 39.300,00 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102441/2015 NE: 004444 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 11.294,00 (ONZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102443/2015 NE: 004447 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 177.450,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102443/2015 NE: 004448 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 54.894,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102443/2015 NE: 004449 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 102.115,55 (CENTO E DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102444/2015 NE: 004450 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 55.482,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102444/2015 NE: 004451 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 59.200,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102444/2015 NE: 004452 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 164.740,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL STECENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102449/2015 NE: 004453 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000

VALOR R\$ 44.464,42 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102450/2015 NE: 004454 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 300.340,00 (TREZENTOS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102450/2015 NE: 004455 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 17.600,84 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102458/2015 NE: 004456 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 14.520,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102436/2015 NE: 004457 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 451.200,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102436/2015 NE: 004458 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102440/2015 NE: 004459 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 19.344,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102440/2015 NE: 004461 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 13.060,00 (TREZE MIL SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102454/2015 NE: 004462 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSPITALAR.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 18.700,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102451/2015 NE: 004463 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 10.900,00 (DEZ MIL NOVECENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102451/2015 NE: 004464 DATA: 16/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 217.853,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CHAMADA FUNDECT/SECTEI/FERTEL Nº 21/2015 – JORNALISMO CIENTÍFICO 2015

Seleção Pública de Propostas para o II Prêmio Fundect de Jornalismo Científico - 2015

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com a Secretaria de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**) e a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (**Fertel**), torna público o novo calendário de divulgação da presente chamada.

2. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública no SigFundect (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect</i>), no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado.	04/11/2015
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SigFundect.	04/11/2015 a 04/02/2016 -10/03/2016
Divulgação das propostas enquadradas no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado.	26/02/2016 -31/03/2016
Período para envio de recurso.	Até 11/03/2016 -06/04/2016
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no SigFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado.	18/03/2016 -14/04/2016

Divulgação dos finalistas no portal da Fundect após análise de mérito.	Até 31/03/2016 27/04/2016
Entrega das premiações, divulgação dos vencedores no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado.	Até 29/04/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do formulário de propostas *online* no SigFundect podem ser obtidos junto à gerência de Projetos, pela ferramenta de correio do SigFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande (MS), 208 de janeiro de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Presidente do Conselho Superior da Fundect
Secretário de Estado de Cultura, Turismo,
Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-presidente/Fundect

Chamada FUNDECT/SECTEI/FERTEL Nº 22/2015 – Prêmio Fotografia Científica 2015
Seleção Pública de Propostas para o I Prêmio Fundect de Fotografia Científica - 2015

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com a Secretaria de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**) e a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (**Fertel**), torna público o novo calendário de divulgação da presente chamada.

2. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública no SigFundect (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect</i>), no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado.	04/11/2015
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SigFundect.	04/11/2015 a 04/02/2016 10/03/2016
Divulgação das propostas enquadradas no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado.	26/02/2016 31/03/2016
Período para envio de recurso.	Até 11/03/2016 06/04/2016
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no SigFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado.	18/03/2016 14/04/0216
Divulgação dos finalistas no portal da Fundect após análise de mérito.	Até 31/03/2016 27/04/2016
Entrega das premiações, divulgação dos vencedores no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado.	Até 29/04/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do formulário de propostas *online* no SigFundect podem ser obtidos junto à gerência de Projetos, pela ferramenta de correio do SigFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Presidente do Conselho Superior da Fundect
Secretário de Estado de Cultura, Turismo,
Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-presidente/Fundect

CHAMADA FUNDECT Nº 24/2015 - PESQUISADOR SUL-MATO-GROSSENSE 2015
Seleção Pública de Pesquisadores para o I Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense - 2015

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), torna público o novo calendário de divulgação da presente chamada.

2. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública no SigFundect (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect</i>), no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado.	04/11/2015
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SigFundect.	04/11/2015 a 04/02/2016 10/03/2016
Divulgação das propostas enquadradas no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado.	26/02/2016 31/03/2016
Período para envio de recurso.	Até 11/03/2016 06/04/2016
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no SigFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado.	18/03/2016 14/04/0216
Divulgação dos finalistas no portal da Fundect após análise de mérito.	Até 31/03/2016 27/04/2016
Entrega das premiações, divulgação dos vencedores no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado.	Até 29/04/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do formulário de propostas *online* no SigFundect podem ser obtidos junto à gerência de Projetos, pela ferramenta de correio do SigFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Presidente do Conselho Superior da Fundect
Secretário de Estado de Cultura, Turismo,
Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-presidente/Fundect

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Portaria UEMS Nº 009/2016, 28 de Janeiro de 2016

Ratifica Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo especificado:

Processo n.: 29/500013/2016
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Favorecido: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
CNPJ: 15.413.826/0001-50.
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.
Valor Global Estimado: R\$ 2.307.463,57 (Dois milhões trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo especificado:

Processo n.: 29/500012/2016
Amparo Legal: Artigo 25, "Caput", da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Favorecido: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL.
CNPJ: 03.982.931/0001-20.
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água para o Núcleo de Prática Jurídica de Dourados – MS; Casa da Cultura de Dourados – MS; Núcleo de Prática Jurídica de Naviraí – MS; e Unidades Universitárias de Amambai, Coxim, Ivinhema, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Mundo Novo e Paranaíba da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.
Valor Global Estimado: R\$ 67.011,74 (Sessenta e sete mil e onze reais e setenta e quatro centavos).
Data da Ratificação: 28 de janeiro de 2016

Art. 3º - Ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo especificado:

Processo n.: 29/500011/2016
Amparo Legal: Artigo 25, "Caput", da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Favorecido: AGUAS GUARIROBA S/A.
CNPJ: 04.089.570/0001-50.
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água para a Unidade Universitária de Campo Grande da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.
Valor Global Estimado: R\$ 2.074,33 (Dois mil e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Data da Ratificação: 28 de janeiro de 2016

Art. 4º - Ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo especificado:

Processo n.: 29/500008/2016
Amparo Legal: Artigo 25, "Caput", da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Favorecido: MEDIANEIRA DOURADOS TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 06.246.061/0001-10.
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de Vale-Transporte aos servidores da Unidade Universitária de Dourados – MS da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.
Valor Global Estimado: R\$ 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais).
Data da Ratificação: 28 de janeiro de 2016

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor em Exercício

Portaria UEMS Nº 007/2016, 26 de Janeiro de 2016

Constitui bancas avaliadoras para análise dos traços fenotípicos dos candidatos aprovados pelo regime de cotas para negros, no processo seletivo de 2016, para cursos de graduação da UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CEPE-UEMS N. 1.045, de 23 de setembro de 2010 e N. 1.373, de 16 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir bancas avaliadoras para análise dos traços fenotípicos dos candidatos aprovados pelo regime de cotas para negros, no processo seletivo de 2016 para cursos de graduação da UEMS.

Art. 2º As bancas avaliadoras de que trata o art. 1º ficam constituídos pelos seguintes membros:

I – **Unidade Universitária de Campo Grande-MS**
Ana Carla Vieira Ferreira – Militante do movimento negro
Izadir Francisco de Oliveira – Militante do movimento negro

II – **Unidade Universitária de Dourados-MS**
Hedickleya de Oliveira Almeida – Professora da Rede Básica, Movimento Social
Maria do Carmo Sousa – NECAD/SEMED de Dourados

Art. 3º. Os trabalhos das bancas serão realizados durante os períodos de matrícula, conforme editais de chamada dos processos seletivos realizados pela Instituição em 2016.

Art. 4º. De acordo com a demanda e necessidade da Instituição, os membros das bancas poderão migrar entre as Unidades Universitárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor em Exercício

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000004, DE 18 de Janeiro de 2016.

O **Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000040/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005932
Requerente	18.314.340/0001-52 – CRPE HOLDING S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20°28'25.38" – Longitude: -53°42'31.81" – Projecção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	10.200,00 m³/h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condições:

§ 1 Condicionantes Gerais:

- A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.
- O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.
- A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.
- A Outorga de direito de uso poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.
- Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
- Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015
- O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
- A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.
- O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, da atividade, da obra ou da intervenção a outorga de direito de uso de recursos hídricos.
- Implantar e manter em funcionamento equipamentos para monitoramento contínuo da vazão captada, conforme RESOLUÇÃO SEMADE 021/2015 - Manual de Outorga.
- A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 18 de Janeiro de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL	
Extrato do Contrato N° 0001/2016/JUCEMS	N° Cadastral 5842
Processo:	61/200.251/2015
Partes:	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM
Ordenador de Despesas:	Augusto César Ferreira de Castro
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23692006365220001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903704 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.
Valor:	R\$ 10.596,00 (dez mil e quinhentos e noventa e seis reais)
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93.
Vigência:	12 meses, contados a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura:	14/01/2016
Assinam:	Augusto César Ferreira de Castro e Rodrigo Belmonte de Barros Godoy

Ata Número: 4640
Despachos de 19 de janeiro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUI-CAO/CONTRATO: 15/094419-5 Ferreira & Fregonesi Escola De Ensino Á Distância Ltda, 15/103780-9 Agropecuária Moraes Ribeiro Ltda, 15/106397-4 A.M Soluções Em Aplicativos Móveis Ltda, 16/002648-2 Romana Contabilidade Agropecuaria Ltda, 16/002658-0 Rt Grãos E Transportes Ltda, 16/003895-2 Comercial Malagueta Ltda, 16/005761-2 Compare Comercio De Colchoes E Acessórios Ltda, 16/005925-9 Silveira E Maia Ltda., 16/011868-9 Zizo Auto Center Ltda, ALTERACAO: 15/091364-8 Psg Tecnologia Aplicada Ltda, 15/094267-2 Vintage Diva Estética Ltda - Me, 15/094404-7 Ss Foods Comercio De Alimentos Ltda - Me, 15/095484-0 M & N Transportes E Serviços Ltda - Epp, 15/097316-0 Sementes Fortpasto Produção E Comércio Eireli, 15/098791-9 Fernandes, Empreendimentos E Participações Ltda, 15/101295-4 Cartello Comércio De Calçados Ltda, 15/101619-4 Serv Sal Nutrição Animal Ltda, 15/102649-1 Santana Instalações E Manutenção Ltda - Me, 15/103358-7 Peregrinus Solução Em Serviços, Comércio E Representação Ltda - Me, 15/103692-6 Agro Mf Ltda - Me, 15/106229-3 Akitem Utilidades Domesticas Ltda - Me, 15/106246-3 Rodoviário O Cupim Ltda - Epp, 15/106404-0 Agropecuária Santa Branca Ltda - Epp, 16/001291-0 Ótica Dourados Ltda Me, 16/001376-3 Fênix Importadora E Exportadora Ltda - Me, 16/001619-3 Mary Decorações De Interiores Ltda - Me, 16/002500-1 Dieselbras Produtos De Petróleo Ltda, 16/002505-2 Emesul Transportes, Locação E Serviços Ltda, 16/002506-0 Auto Posto Trevão Ltda, 16/003191-5 Primodiesel Bombas Injetoras Ltda - Me, 16/003353-5 Puques E Miranda Ltda - Me, 16/005465-6 Oriente Sistemas Ltda - Me, 16/005529-6 Exclusiva Serviços Imobiliários Ltda Me, 16/005820-1 Ibrahim E Ibrahim Ltda - Me, 16/005841-4 Represervice Prestadora De Serviços Ltda - Me, 16/005849-0 Fabris Veiculos Eireli, 16/005912-7 C & C Comércio De Suplementos Alimentares Ltda Me, 16/005988-7 Sartaleo Comércio De Peças E Serviços Ltda - Me, 16/006015-0 Campinas Comercio E Prestadora De Servicos Ltda - Me, 16/006018-4 Lourenço & Lima Ltda - Me, 16/006168-7 D'Lani Laboratorio Óptico Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 15/103760-4 Torno-tractor - Tornearia E Recuperadora De Máquinas E Implementos Agricola Em Geral Ltda - Me, 16/001598-7 Maximus Academia Ltda - Me, 16/005502-4 Belmont Comercio Varejista De Roupas Ltda - Me, 16/006201-2 Oliveira E Alencar Ltda - Me, 16/006202-0 Crei Atitude Educação Infantil Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/002517-6 Jm Barreto Construtora E Incorporadora Ltda, 16/006060-5 Transportadora Ob Ltda, 16/006129-6 Gr Serviços E Alimentação Ltda, EMANCIACAO: 15/094403-9 Ss Foods Comercio De Alimentos Ltda Me, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 16/006035-4 Dimaq Campotrat Máquinas E Equipamentos Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUI-CAO/CONTRATO: 15/101238-5 Sueli Maria Seixas Costa, 15/103600-4 M E I Artigos Ópticos Ltda, 15/103624-1 Arildo Alves Cunha, 16/001292-9 Priscila Nunes Guimarães, 16/001392-5 Gilmar De Abreu Darold, 16/001724-6 Érica Prado, 16/001732-7 Patricia Marinho Miranda, 16/001760-2 Alef De S. Santos, 16/001920-6 Samir Lopez Dos Santos, 16/005847-3 Gabriel Henrique Gonçalves Da Silva, 16/005933-0 Cristiane Vilela Albino, 16/011857-3 Reinaldo Paulino Ribeiro, 16/012769-6 P. H. S. Ramos - Via Net, ALTERACAO: 15/103599-7 Milena De Oliveira Leite - Me, 16/001029-2 L. De A. L. Moreira - Me, 16/001290-2 Pedro De Pierri Neto Me, 16/001764-5 Iremar Gomes Da Silveira Me, 16/001918-4 Venina Garcia De Brito Rodrigues Me, 16/001919-2 Glauco Oliveira Guerreiro - Me, 16/002652-0 Hermes Cristaldo Rodrigues - Me, 16/003187-7 Jair Rodrigues - Bebidas - Me, 16/003897-9 Nelson Henoter Muchiutti Hernandes - Me, 16/004629-7 Mirian Ribeiro Nunes - Me, 16/006019-2 M. M. Duarte Me, 16/006023-0 Wanderson De Souza Pereira Me, 16/006024-9 Carlos Alexandre Da Conceicao Oliveira Me, 16/012742-4 Rosa Maria Moreira Correa - Me, 16/012771-8 Mario Nelson Da Silva Rios - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/103993-3 Julia C.F. Ribeiro - Me, 16/001288-0 Vitor De Oliveira Cales - Me, 16/005853-8 Eliseu Carrança Rodrigues - Me, 16/006145-8 Maria Peters Boiko - Me, 16/006282-9 R. A. Bonifacio Imoveis - Me, 16/006292-6 Nilton De Oliveira - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/080368-0 Elza Miranda De Freitas Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 15/102919-9 Copaleite - Cooperativa Agropecuária Dos Produtores De Leite E Derivados, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/005326-9 Alvaro Queiroz De Souza, ALTERACAO: 15/106224-2 Tpr Eventos Eireli - Me, 16/004628-9 C.L.M. Soluções Industriais Eireli - Me, 16/005325-0 Pesque Mais Artigos Para Pesca Eireli - Me, 16/006203-9 Luthiero Eventos Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/005911-9 L Henrique De Sousa Rodrigues Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/001739-4 Pecuária Novo Horizonte - Eireli, Ato Constitutivo Eireli: 16/005971-2 Construtora J Silva Eireli, 16/004630-0 DOPI Diagnostico Odontologico por Imagem Eireli, Enquadramento de Microempresa: 15/101239-3 Sueli Maria Seixas Costa ME, 15/103601-2 M E I Artigos Opticos Ltda ME, 15/103625-0 Arildo Alves Cunha ME, 16/005327-7 Alvaro Queiroz de Souza ME, 16/005762-0 Compare Comercio de Colchoes e Acessórios Ltda ME, 16/005848-1 Gabriel Henrique Gonçalves da Silva ME, 16/005850-3 Fabris Veiculos Eireli ME, 16/005926-7 Silveira e Maia Ltda. ME, 16/005934-8 Cristiane Vilela Albino ME, 16/005972-0 Construtora J Silva Eireli ME, 16/001293-7 Priscila Nunes Guimarães ME, 16/001393-3 Gilmar de Abreu Darold ME, 15/094420-9 Ferreira &

Fregonesi Escola de Ensino à Distância Ltda ME, 16/001725-4 Érica Prado ME, 16/001733-5 Patricia Marinho Miranda ME, 16/001761-0 Alef de S. Santos ME, 16/001921-4 Samir Lopez dos Santos – ME, 16/011858-1 Reinaldo Paulino Ribeiro ME, 16/011869-7 Zizo Auto Center Ltda ME, 16/002649-0 Romana Contabilidade Agropecuária Ltda ME, 16/012770-0 P. H. S. Ramos – Via Net ME, 16/003896-0 Comercial Malagueta Ltda ME, 16/004631-9 DOPI Diagnostico Odontologico por Imagem Eireli ME, *Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte*: 15/097317-9 Sementes Fertpasto Produção e Comercio Eireli EPP, 15/106398-2 A.M Soluções em Aplicativos Móveis Ltda EPP, *Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte*: 15/094387-3 Ailton Nogueira, *Comunicação Extra Judicial*: 16/006297-7 Eulicio Oliveira Vaz 3378273314, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/015022-9, 15/070836-0, 15/070837-8, 15/092444-5, 15/094274-5, 15/101334-9, 15/101385-3, 15/102953-9, 15/103346-3, 15/103413-3, 15/103513-0, 15/103577-6, 15/103651-9, 15/103758-2, 15/103842-2, 15/103889-9, 15/106051-7, 15/106117-3, 16/001024-1, 16/001053-5, 16/001260-0, 16/001294-5, 16/001297-0, 16/001298-8, 16/001300-3, 16/001302-0, 16/001303-8, 16/001378-0, 16/001597-9, 16/001759-9, 16/001766-1, 16/001768-8, 16/001769-6, 16/001770-0, 16/001773-4, 16/001775-0, 16/001923-0, 16/002509-5, 16/002643-1, 16/002659-8, 16/003174-5, 16/003189-3, 16/003192-3, 16/003193-1, 16/003194-0, 16/004624-6, 16/005392-7, 16/005467-2, 16/005468-0, 16/005730-2, 16/005760-4, 16/005763-9, 16/005766-3, 16/005767-1, 16/005799-0, 16/005808-2, 16/005827-9, 16/005828-7, 16/005839-2, 16/005842-2, 16/005854-6, 16/005858-9, 16/005859-7, 16/005860-0, 16/005862-7, 16/005875-9, 16/005914-3, 16/005915-1, 16/005918-6, 16/005929-1, 16/005961-5, 16/005966-6, 16/005975-5, 16/005991-7, 16/005993-3, 16/005994-1, 16/006022-2, 16/006025-7, 16/006026-5, 16/006027-3, 16/006166-0, 16/006281-0, 16/011862-0, 16/012772-6, 16/006203-9, 16/005952-6, 16/005867-8, 16/005964-0, 16/005989-5, 15/103759-0, 15/103843-0, 16/005764-7, 16/005855-4, 16/005868-6, 16/005876-7, 16/005962-3, 16/005965-8, 16/005469-9, 16/005919-4, 16/005953-4, 16/005990-9, 16/005835-0, 16/005836-8, 16/005837-6, 16/001054-3, 16/001301-1, 16/001295-3, 16/005123-0, 15/102876-1, 15/102877-0, 15/102878-8, 16/001188-4, 16/001189-2, 16/001296-1, 16/001313-5, 16/001314-8, 16/001315-1, 16/001316-0, 16/001317-8, 16/001617-7, 16/001618-5, 16/001771-8, 16/001774-2, 16/001776-9, 16/001777-7, 16/002517-6, 16/012767-0, 16/003190-7, 16/003195-8.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4641
Despachos de 20 de janeiro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/005987-9 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., 16/006012-5 Lojas Riachuelo S.A., 16/006013-3 Lojas Riachuelo S.A., PROCURACAO: 16/006011-7 Lojas Riachuelo S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/106284-6 R. M. Cruzetta E Cia Ltda, 16/001745-9 Tff Arquitetura Ltda, 16/002653-9 O. S. Locadora De Móveis Ltda, 16/003189-3 Mariano Lubrificantes Ltda, 16/004619-0 Martins E Rosa Transportes Ltda, 16/005695-0 Fjf Construções Ltda, 16/006111-3 Ms Gestão De Negócios Ltda, ALTERACAO: 15/083246-0 Rádio Pantaneira Ltda, 15/095259-7 Cenin Serviços Administrativos Ltda - Me, 15/101200-8 Guerreiro Agrobusiness Ltda - Me, 15/101251-2 Jatoste Comércio E Serviços De Jateamento E Pintura Ltda - Me, 15/101537-6 Raulino Empreendimentos Ltda - Me, 15/101629-1 Vidrex Ltda - Epp, 15/102719-6 Nara Motos Comercio De Veiculos Ltda, 15/103360-9 Farmácia Nova Med Ltda - Me, 15/103400-1 Risi Representações De Produtos Agropecuários Ltda - Me, 15/103830-9 Elm Participações Ltda, 15/104042-7 Tosta & Soares Ltda - Epp, 15/106073-8 Vô Juca Transportes Ltda - Me, 15/106129-7 You4 Comunicação Ltda - Me, 15/106172-6 Hiperon Engenharia Ltda - Me, 15/106310-9 Capital Retenores Ltda Me, 16/001305-4 Ambiental Madeira Plástica Ltda - Me, 16/001404-2 Ciarama Maquinas Ltda, 16/001653-3 Rjr Timber Participações Ltda, 16/002509-5 Rumocerto Transportes Ltda - Me, 16/002519-2 Angico Indústria E Comércio De Confeccões Ltda - Me, 16/002526-5 Carnaiba Bebidas Ltda - Epp, 16/002816-7 Barbosa E Assis Ltda Me, 16/003174-5 A Massamy Sato & Cia Ltda, 16/003193-1 Refrilar Peças E Serviços De Refrigeração Ltda - Me, 16/003199-0 Ivinhema Utilidade Domestica Ltda - Epp, 16/003354-3 Panificadora Eskla Ltda - Me, 16/004604-1 Vivre Comércio E Serviços De Beleza Ltda - Me, 16/004624-6 Seiva Agrícola Ltda, 16/004625-4 Montovanelli & Parzianello Ensino De Idiomas Ltda Me, 16/004633-5 Pontual Representação Comercial E Veterinária Ltda - Me, 16/005322-6 Torteec Tornearia E Peças Ltda, 16/005328-5 Mercado E Acougue Triunfo Ltda - Me, 16/005390-0 Delamo Representações Comerciais Ltda, 16/005474-5 C. Regina Malaquias & Cia Ltda - Me, 16/005508-3 Daniel Pneus Ltda Me, 16/005523-7 Blokão Transportes Ltda - Me, 16/005657-8 Fama Park Estacionamento De Veiculos Ltda - Me, 16/005663-2 C & B Comercio, Importacao E Exportacao - Eireli, 16/005932-1 Agropecuária Bica De Pedra Ltda - Epp, 16/005986-0 Sonora Service Eletrônica Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/102654-8 Farmácia Ebenezer Ltda - Me, 15/102828-1 Jmvc Mão De Obra E Construções Ltda - Me, 16/001409-3 Brasil Sul Agrícola E Participações Ltda, 16/006298-5 La Em Casa Comércio De Móveis Ltda - Me, 16/006324-8 Toledo & Saur Empreendimentos E Construção Ltda - Me, 16/006353-1 Casa De Carne Hbs Ltda - Epp, 16/006395-7 Safar & Carvalho Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/103526-1 Linoforte Móveis Ltda, 16/005977-1 Refrigas Comércio De Peças Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/003200-8 Balbinot & Balbinot Ltda-Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/006096-6 Meta Construtora Ltda - Epp, 16/006098-2 Leal Do Brasil Incorporadora Ltda, 16/006100-8 Granfer Caminhões E Ônibus Ltda, 16/006101-6 Granfer Caminhões E Ônibus Ltda, 16/006102-4 Ecs - Incorporadora Ltda Me, 16/006103-2 Ra Bar E Restaurante Ltda Me, 16/006104-0 Mfw Construções E Esquadrias Metálicas Ltda Epp, 16/006152-0 Agir Participações E Investimentos Ltda, 16/006153-9 Egelte Engenharia Ltda, 16/006154-7 Egelte Engenharia Ltda, 16/006157-1 Maria Clara Confeccões Ltda - Epp, 16/006185-7 Mn Comércio De Cosméticos Ltda Me, 16/006232-2 Jv - Indústria, Serviço, Comércio E Representações Ltda, 16/006233-0 Jv - Indústria, Serviço, Comércio E Representações Ltda, 16/006234-9 Jv - Indústria, Serviço, Comércio E Representações Ltda, PROCURACAO: 16/006271-3 Linoforte Móveis Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/006302-7 Amadosan Tubos E Conexões Ltda, 16/006328-0 Amadosan Tubos E Conexões Ltda, 16/006329-9 Amadosan Tubos E Conexões Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/101235-0 Biopan Ltda, 16/001751-3

Sinvaldo R Da Silva Filho, 16/005998-4 Victor Hugo Gomes Dos Santos, 16/006067-2 E Soares De Campos - Turismo, 16/006087-7 F.G. Da Luz Sobrinho, 16/006108-3 J. R. Pinto De Arruda Sodre Service Car, 16/006215-2 Celso Souza Marques, 16/006406-6 Diego Barcellos Ribeiro, ALTERACAO: 15/093366-5 L. De Araujo De Jesus - Me, 15/101234-2 Giselda Prado Bordini Silva - Me, 15/103732-9 Silmara Dias Juscelino Alce - Me, 15/103833-3 Renato Henkin Coelho Netto - Me, 15/104111-3 Bruna Gazal De Faria - Me, 15/106122-0 Ofelina P Nantes Mercaria - Me, 15/106301-0 Claudio Cesar Carneiro - Me, 16/001055-1 Pannella Criss Roque Me, 16/001240-6 Izabel Gomes Fernandes - Me, 16/001310-0 Everton Ribeiro Dos Santos Lima - Me, 16/001599-5 Susi Macedo Nakamura - Me, 16/001613-4 Thais Costa De Freitas - Me, 16/002523-0 Nilvaine Leonel De Paula - Me, 16/002524-9 Jose Carlos Tiago Da Maia - Me, 16/002525-7 João Batista Da Silva - Me, 16/002815-9 Jovina Fausta Vilela Me, 16/003170-2 R A Trombeta Comercio De Gás - Me, 16/003192-3 Diego Fiori - Me, 16/003736-0 Jose Kool - Epp, 16/004626-2 Willian De Brito Dos Reis - Me, 16/004627-0 Valdivino Dias Madureira - Me, 16/005421-4 Rosângela Da Silva Lopes Campos - Me, 16/005422-2 Lopes Campos Construtora Ltda, 16/005457-5 Irineu Cassio Gudin - Me, 16/006002-8 C. A. Oliveira Espindola Me, 16/006073-7 Luiz Carlos Silva - Me, 16/006093-1 Ramão Gomes Junior - Me, 16/006135-0 Adelson Pedro De Oliveira - Me, 16/011876-0 N C Fracasso - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/106385-0 Harolda Alves Da Silva - Me, 16/003737-9 Caroline Do Nascimento Nunes - Me, 16/003899-5 Tatiane Rossato - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/106366-4 Harolda Alves Da Silva - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/004632-7 Audécir Garcia Inácio Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/006097-4 Franciane Dahm Me, 16/006122-9 Emerson Clemente Taveira - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/096815-9 Jhti Comercio De Produtos De Informatica Ltda, 15/103690-0 Reinaldo B. Representações Eireli - Me, 16/001401-8 Td Material Militar Eireli - Me, 16/002520-6 J. Montezel Artefatos De Cimento E Prestadora De Serviços Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/006155-5 Tec Mac Locação De Equipamentos Eireli Epp, 16/006156-3 Carandá Importação E Exportação Eireli Me, *Ato Constitutivo Eireli*: 15/106302-8 Locker Locações e Serviços - Eireli, 15/101430-2 ARS Negócios e Serviços Eireli, 16/005693-4 RSM Representações Eireli, 16/006028-1 Halberth Dutra de Oliveira Eireli, 16/001660-6 Baruk Variedades Eireli, 15/099760-4 Bruno C. Marini - Eireli, 15/079286-7 Supermercado Karinne Eireli, *Enquadramento de Microempresa*: 15/096816-7 JHTI Comércio de Produtos de Informática - Ltda ME, 15/101236-9 Biopan Ltda ME, 15/106303-6 Locker Locações e Serviços - Eireli ME, 16/005423-0 Lopes Campos Construtora Ltda ME, 16/005694-2 RSM Representações Eireli ME, 16/005696-9 FJF Construções Ltda ME, 16/005999-2 Victor Hugo Gomes dos Santos ME, 16/006029-0 Halberth Dutra de Oliveira Eireli ME, 16/006068-0 E Soares de Campos - Turismo ME, 16/006088-5 F.G. da Luz Sobrinho ME, 16/006109-1 J. R. Pinto de Arruda Sodre Service Car Me, 16/006112-1 MS Gestão de Negócios Ltda ME, 16/006216-0 Celso Souza Marques ME, 16/006407-4 Diego Barcellos Ribeiro ME, 16/001010-1 L de Araujo de Jesus ME, 16/001600-2 Susi Macedo Nakamura ME, 16/001661-4 Baruk Variedades Eireli ME, 15/099761-2 Bruno C. Marini - Eireli ME, 16/001746-7 TF Arquitetura Ltda ME, 16/001751-1 Sinvaldo R da Silva Filho ME, 16/002654-7 O. S. Locadora de Móveis Ltda ME, 15/079287-5 Supermercado Karinne Eireli ME, 16/003190-7 Mariano Lubrificantes Ltda ME, *Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte*: 15/101431-0 ARS Negócios e Serviços Eireli EPP, 16/005329-3 IMDICO - Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda EPP, 16/005391-9 Delamo Representações Comerciais Ltda EPP, 16/004620-3 Martins e Rosa Transportes Ltda EPP, *Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte*: 16/003200-8 Balbinot & Balbinot Ltda-EPP ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/083409-8, 15/099529-6, 15/099530-0, 15/102870-2, 15/103613-6, 15/103620-9, 15/103693-4, 15/103755-8, 15/104120-2, 15/104121-0, 15/106133-5, 15/106146-7, 15/106226-9, 15/106374-5, 15/106375-3, 15/106945-0, 15/106947-6, 16/001233-3, 16/001309-7, 16/001312-7, 16/001321-6, 16/001407-7, 16/001416-6, 16/001417-4, 16/001425-5, 16/001622-3, 16/001625-8, 16/001635-5, 16/001911-7, 16/001924-9, 16/001925-7, 16/002518-4, 16/003886-3, 16/003898-7, 16/005449-4, 16/005500-8, 16/005573-3, 16/005687-0, 16/005727-2, 16/005744-2, 16/005878-3, 16/005936-4, 16/005943-7, 16/005973-9, 16/005995-0, 16/005997-6, 16/006000-1, 16/006005-2, 16/006008-7, 16/006017-6, 16/006039-7, 16/006040-0, 16/006042-7, 16/006044-3, 16/006045-1, 16/006054-9, 16/006055-9, 16/006058-3, 16/006059-1, 16/006061-3, 16/006069-0, 16/006090-7, 16/006094-0, 16/006107-5, 16/006110-5, 16/006114-8, 16/006115-6, 16/006132-6, 16/006133-4, 16/006134-2, 16/006149-0, 16/008384-2, 16/011874-3, 16/011875-1, 16/012778-5, 16/014548-1, 16/006049-4, 16/006091-5, 15/103614-4, 15/103756-6, 15/104122-9, 16/006001-0, 16/006006-0, 16/006092-3, 16/006095-8, 16/006041-9, 16/006116-4, 16/006158-8, 15/096159-6, 15/096160-0, 15/096161-8, 15/100948-1, 16/005816-3, 16/005874-0, 16/006089-3, 16/008393-1, 16/008394-0, 16/008395-8, 16/001404-2, 16/001626-6, 16/001636-3, 15/106946-8, 16/003196-6, 16/003197-4, 16/003198-2, 15/099531-8, 16/004633-5.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4642
Despachos de 21 de janeiro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/094287-7 Iti Mecanização Agrícola Ltda, 16/001335-6 Bassoto & Tavares Ltda, 16/006190-3 Z Garden Serviços Ltda, 16/014551-1 Espindola & Espindola Ltda, ALTERACAO: 15/101347-0 Dassoler Comercio E Artigos Do Vestuario Ltda - Epp, 15/101638-0 Clínica Veterinária Amambai Ltda, 15/102950-4 Moda Branca Confeccoes Masculina E Feminina Ltda - Me, 15/103399-4 Mr Soluções Integradas Ltda Me, 15/103488-5 Agro Pastoral Ceres Ltda Epp, 15/103737-0 São Roque Agropecuária Ltda, 15/106085-1 Restaurante Madero Campo Grande Ltda, 15/106422-9 Semalo Indústria E Comércio De Alimentos Ltda, 16/001333-0 Douraser Prestadora De Serviços De Limpeza E Conservação Eireli, 16/001334-8 Douraritter Montagem De Silos E Secadores Ltda Me, 16/001378-0 Metalúrgica Kbr Ltda Me, 16/001596-0 Leandro Gusmão De Queiroz E Cia Ltda - Me, 16/002518-4 Triângulo - Transportadora E Mecanização Agrícola Ltda - Epp, 16/002668-7 J J J Representação Comercial Ltda - Me, 16/002817-5 Tjt-Transportes Ltda Me, 16/004636-0 Clínica E Maternidade Santa Rita - Eireli, 16/005692-6 Gomes Assessoria Técnica E Treinamentos Ltda - Me, 16/005754-0 Espaço Vip Viagens E Turismo Ltda - Me, 16/006051-6 Mapa Incorporações Eireli, 16/012763-7 Jara E Leite Comercial

Ltda - Me, 16/012773-4 Pousada Boyrá Ltda. Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/001570-7 Costa Leste Ltda - Me, 16/002086-7 Naninho Sorvetes Ltda - Me, 16/006310-8 Mg Conveniencia Ltda - Me, 16/006410-4 Bergamo Implementos E Peças Agrícolas Ltda, 16/006418-0 Araujo & Silva Representação Comercial Ltda, 16/006459-7 Leo Bueno Arquitetura E Construções Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/094376-8 Imed Diagnóstico Por Imagem Ltda, 15/099211-4 São Francisco Sistemas De Saúde Sociedade Empresária Limitada, 15/101212-1 São Francisco Sistemas De Saúde Sociedade Empresária Limitada, 16/001323-2 Veículos Cruzeiro Comércio Ltda, 16/005388-9 Precision Service Serviços De Manutenção E Instalação De Postos De Abastecimento De Combustível E Construção De Edifícios Ltda, 16/006030-3 São Francisco Sistemas De Saúde Sociedade Empresária Limitada, 16/006031-1 São Francisco Sistemas De Saúde Sociedade Empresária Limitada, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/001427-1 Gráfica E Editora Martins Ltda Epp, 16/003202-4 Natureza - Comércio De Flores, Jardins E Gramados Ltda - Epp, 16/005610-1 Arte Cano Móveis E Estofados Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/001024-1 Adelino Lopes Zanella, 16/001411-5 Bianca Viola Gouveia Brito, 16/001414-0 Tiago C. B. Vitorino Agricultura De Precisão, 16/001909-5 Bianca Areco Dos Santos, 16/002671-7 Flavio De S. Mallmann, 16/003206-7 Leonardo Vinicius De Angeli, 16/006148-2 Edis Carlos Romano 75047314987, 16/012748-3 O. D. D. Jara, ALTERACAO: 15/103346-3 A. F. Dos Santos - Me, 16/001058-6 F. Z. Aragi Me, 16/001311-9 Jose Roberto Da Silva Barbosa - Me, 16/001322-4 Vera Carolina Arrabal - Me, 16/001425-5 Hilario Paulino Dutra, 16/001606-1 Marcos Antonio De Sousa - Me, 16/001614-2 Sirlei De Souza Visani - Me, 16/002110-3 Olivir Ferreira Santana - Me, 16/002642-3 S L Machado Me, 16/002669-5 Luciano Neuwald De Almeida - Me, 16/003350-0 Teodomiro Araujo Filho Despatchante, 16/003356-0 V. Lazaro - Epp, 16/003898-7 Raquel Correa Rodrigues Rabero - Me, 16/004634-3 Ariomar Barbosa Ferreira - Me, 16/004639-4 Gelberto Jose Schmalz - Me, 16/004792-7 Edson Silveira - Me, 16/004804-4 Joao Pedro Machado - Epp, 16/005398-6 Abel Azeredo Kk Empreiteira - Me, 16/005739-6 Jorge Augusto Vera - Me, 16/005827-9 Paulo C. A. Filho - Me, 16/005828-7 Esmael C. Mendes - Me, 16/011861-1 Rosimar Andrade Custodio - Me, 16/011882-4 Camille D Mollinedo Me, 16/011883-2 Adriana Rodrigues Bicudo Dutra - Me, 16/012744-0 Eduardo Espósito Castilho Gomes - Me, 16/012753-0 Maria Aparecida Miguel Poli - Epp, 16/012768-8 Ernani Werle - Me, 16/012772-6 Guilherme Arce Filho - Me, 16/012779-3 Marcos Antonio Lins De Oliveira - Me, 16/012781-5 Cristian Dos Reis Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/075680-1 Orlando Pauletti Neto - Me, 15/092460-7 Catalino Concepcion Fretes Amarilla - Me, 16/002672-5 Jose Cambuhy Junior - Me, 16/005501-6 Fabiola De Matos Batista - Me, 16/005838-4 Ana Claudia Souza Arguelho 65235860144 - Me, 16/006398-1 Adelaide Flores - Me, 16/006416-3 Simone Ito Coutinho - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/006159-8 Cooperativa Agrícola Mista De Várzea Alegre, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/002092-1 Maria De Fatima Ritter, ALTERACAO: 15/106188-2 T & M Transporte De Cargas Eireli, 16/002091-3 Espaço De Musculação Pró-Corpus - Eireli - Me, 16/005467-2 Afl Comércio De Móveis Eireli - Me, 16/005566-0 Al Elvis Prestação De Serviços Eireli Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/003909-6 Fernanda Silveira Arruda Moullard-Eireli - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/003201-6 Açoarte Estruturas Metálicas Eireli-Epp, Ato Constitutivo Eireli: 16/005740-0 Jorge Augusto Vera - Eireli, 15/101065-0 M.A.G. Comercio de Produtos Naturais, Integrais e Suplementos Alimentar Eireli, 15/106052-5 MS Serviços Prediais e Industriais - Eireli, 16/006369-8 Zanin Serviços Médicos Eireli, 16/001615-0 Sirlei de Souza Visani Eireli, 16/002528-1 PANEK - Indústria e Comércio de Artefatos de Alumínio Eireli, 16/002532-0 Auto Posto Ricão Eireli, 16/012754-8 M A Miguel Poli - Eireli, 16/012764-5 In9ve Pneus Eireli, *Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte: 16/005610-1 Arte Cano Móveis e Estofados Ltda EPP, 16/001427-1 Gráfica e Editora Martins Ltda EPP, 16/003201-6 Açoarte Estruturas Metálicas Eireli-EPP, 16/003202-4 Natureza - Comércio de Flores, Jardins e Gramados Ltda - EPP, Enquadramento de Microempresa: 15/101066-8 M.A.G. Comercio de Produtos Naturais, Integrais e Suplementos Alimentar ME, 16/005741-8 Jorge Augusto Vera - Eireli ME, 16/006191-1 Z Garden Serviços Ltda ME, 16/006196-2 NL Agronegócios Ltda ME, 16/006370-1 Zanin Serviços Médicos Eireli ME, 16/001025-0 Adelino Lopes Zanella ME, 16/001336-4 Bassotto & Tavares Ltda ME, 16/001412-3 Bianca Viola Gouveia Brito ME, 16/001415-8 Tiago C. B. Vitorino Agricultura de Precisão ME, 16/001426-3 Hilario Paulino Dutra ME, 15/094288-5 ITI Mecanização Agrícola Ltda ME, 16/001607-0 Marcos Antonio de Sousa - ME, 16/001616-9 Sirlei de Souza Visani Eireli ME, 16/001910-9 Bianca Areco dos Santos - ME, 16/002093-0 Maria de Fatima Ritter - ME, 16/002670-9 Flavio de S. Mallmann ME, 16/012749-1 O. D. D. Jara ME, 16/012765-3 In9ve Pneus Eireli ME, 16/003207-5 Leonardo Vinicius de Angeli ME, 16/014552-0 Espindola & Espindola Ltda ME, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte: 15/106053-3 MS Serviços Prediais e Industriais - Eireli EPP, 16/002529-0 PANEK - Indústria e Comércio de Artefatos de Alumínio Eireli EPP, 16/012755-6 M A Miguel Poli - Eireli EPP, 16/004637-8 Clínica e Maternidade Santa Rita Eireli EPP, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/091568-3, 15/092461-5, 15/092639-1, 15/094158-7, 15/094367-9, 15/099280-7, 15/099776-0, 15/102674-2, 15/102744-7, 15/103456-7, 15/103473-7, 15/103734-5, 15/103751-5, 15/104153-9, 15/106097-5, 15/106192-0, 15/106266-8, 16/001056-0, 16/001237-6, 16/001325-9, 16/001328-3, 16/001338-0, 16/001405-0, 16/001419-0, 16/001611-8, 16/001634-7, 16/001637-1, 16/001652-5, 16/001734-3, 16/001780-7, 16/001791-2, 16/001793-9, 16/001911-7, 16/001912-5, 16/001915-0, 16/002496-0, 16/002527-3, 16/003203-2, 16/003204-0, 16/004242-9, 16/004249-6, 16/004251-8, 16/005413-3, 16/005757-4, 16/005767-1, 16/005800-7, 16/005806-6, 16/005940-2, 16/005992-5, 16/006009-5, 16/006014-1, 16/006036-2, 16/006037-0, 16/006048-6, 16/006071-0, 16/006117-2, 16/006118-0, 16/006163-6, 16/006164-4, 16/006210-1, 16/006248-9, 16/006420-1, 16/012738-6, 16/012780-7, 16/005489-3, 15/106098-3, 16/005490-7, 16/006165-2, 16/006211-0, 15/091569-1, 16/005807-4, 16/006010-9, 16/006038-9, 16/006072-9, 16/006119-9, 16/006321-3, 16/005810-4, 16/005811-2, 16/005812-0, 16/005813-9, 16/005814-7, 16/005815-5, 16/005822-8, 16/005823-6, 16/001330-5, 16/001238-4, 16/001326-7, 16/001329-1, 16/001331-3, 15/102860-5, 16/008416-4, 16/008417-2, 16/008418-0, 16/008419-9, 16/008426-1, 16/008428-8, 15/094159-5, 15/094178-1, 16/001781-5, 16/001787-4, 16/001913-3, 16/003205-9, 16/003208-3, 16/003209-1, 16/003909-6, 16/004250-0, 16/004638-6.*

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA DETALHADO DE PROJETOS, ANÁLISE DE CONFORMIDADE, ANÁLISE DO MACROPROCESSO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ANÁLISE DO AMBIENTE DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.

CONCORRÊNCIA: 001/2016

PROCESSO: 55/000.077/2016

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 17/03/2016 (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o indeferimento do pedido de realinhamento da empresa **I & I COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP** para o lote 49, da Ata nº 101/2015 – Gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.613/2015.

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2.016.

Silvano Luiz Rech

Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DUO BETA - TETRA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2016

PROCESSO: 63/101.735/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17/02/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para reabertura do LOTE 25 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2015

PROCESSO: 55/001.000/2015

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 02/02/2016 às 15:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da repetição da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS DOS DIÁRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2015

PROCESSO: 63/101.594/2015

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande, 28 de janeiro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/004.169/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1 em favor da empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$2.350,50 (dois mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 28/01/2016

PROCESSO Nº 27/004.136/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do item 1 em favor da empresa PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor de R\$22.848,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 28/01/2016

PROCESSO Nº 27/004.015 /2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, do item 1 em favor da empresa NOREM PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$25.900 (vinte e cinco mil e novecentos reais). nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 27/01/2016

PROCESSO Nº 27/004.295 /2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, do item 1 em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R\$12.277,51 (doze mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavo). nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 27/01/2016

PROCESSO Nº 27/004.457 /2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, do item 1 em favor da empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$11.895,00 (onze mil e oitocentos e noventa e cinco reais). nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 27/01/2016

PROCESSO Nº 27/003.298/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, do item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$186,00 (cento e oitenta e seis reais). nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 27/01/2016

PROCESSO Nº 27/004.268/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, do item 1 em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, no valor de R\$2.586,29 (dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos). nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 27/01/2016

PROCESSO Nº 27/003.612/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, do item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$63,36 (sessenta e três reais e trinta e seis reais). nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 27/01/2016

PROCESSO Nº 27/002.251/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, do item 1 em favor da empresa AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA, no valor de R\$9.114,00 (nove mil cento e quatorze reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 28/01/2016

PROCESSO Nº 27/004.017/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1 em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$1.931,40 (mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 28/01/2016

PROCESSO Nº 27/004.461/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1 em favor da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 28/01/2016

PROCESSO Nº 27/004.236/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, do item 1 em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R\$12.277,51 (doze mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 28/01/2016

PROCESSO Nº 27/004.146/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, do item 1 e 2 em favor da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, no valor de R\$9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais). Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 28/01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, referente a despesas com fornecimento de Água e Esgoto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, conforme parecer jurídico e justificativo constante no Processo 61/000.002/2016, no valor estimado anual de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), em favor da empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A.

Campo Grande (MS), 27 de Janeiro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado – SEMADE

Ratifico a dispensa de licitação com fulcro no caput do artigo 24 XXIV, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, referente a despesas com fornecimento de Energia Elétrica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, conforme parecer jurídico e justificativa constante no Processo 61/000.003/2016, no valor estimado anual de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), em favor da empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Campo Grande (MS), 27 de Janeiro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado – SEMADE

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 27 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WALDOMIRO MORELLI JÚNIOR, matrícula n. 96313023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 553, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, com validade a contar de 12 de janeiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 28 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR CARLOS ROBERTO ANTUNES, matrícula n. 81399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT, com validade a partir da data de publicação.

DESIGNAR ELIANE LEÃO FERNANDES, matrícula n. 40133021, ocupante do cargo de Professor, E-II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT, em virtude da dispensa de Carlos Roberto Antunes, com validade a partir da data de publicação.

REMANEJAR CARLOS ROBERTO ANTUNES, matrícula n. 81399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Educação Fiscal/CAAT/ SAT, para a Unidade de Fiscalização de Transportadoras/GFT/COFINT/SAT – município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 29 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR MATIAS GONSALES SOARES, matrícula n. 79023023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 553, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência Direta às Coordenadorias, símbolo TAF-AGF, e de responsável pela Coordenadoria de Controle da Despesa/SUTES, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 56, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor AILTON CARRILHO DA SILVA JÚNIOR, matrícula n. 125238024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Segunda Categoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1ª de novembro de 2005, bem como, no art. 5ª, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1ª de dezembro de 2015, ficando revogada a Resolução “P” SEGES n. 215, de 22 de março de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.234, de 29 de abril de 2004, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/000886/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 57, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5ª, “caput”, e § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de fevereiro de 2016:

Matrícula n.	Servidora	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
119429021	Aline Cristina Cândido Barbosa	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/708971/2015
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Atividades de Trânsito	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	31/709905/2015
104506021	Gláucia da Silva Gatinho Xavier Miranda	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/708899/2015
94534021	Michelle Roberta Kossa	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/709971/2015

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 58, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor DEMAR ROSA FERNANDES, matrícula n. 88551023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Terceira Categoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1ª de novembro de 2005, bem como, no art. 5ª, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2016, ficando revogada a Resolução “P” SEGES n. 266, de 1ª de abril de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.218, de 2 de abril de 2004, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/001013/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 59, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3ª, § 3ª, e art. 5ª, § 2ª, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 3ª da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
7266022	Flávia Cavalcante de Araújo	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/2/2016	27/102393/15
114726022	Maria Joseane da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/2/2016	27/101774/15

131201022	Marina Buainain Balbuena	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/1/2016	27/101706/15
-----------	--------------------------	---------------------------------------	--------	-----------	--------------

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 60, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 82781021, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, classe C, código 70082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.711, de 28 de outubro de 2004, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2016, nos termos do art. 5ª, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 590, de 17 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.713, de 25 de maio de 2010, na parte referente à servidora (Processo n. 61/200249/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 61, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5ª, “caput”, e § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de fevereiro de 2016:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
3474021	Itamar Kiyoshi da Silva Kubo	Gestor de Atividades de Trânsito	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	31/710581/2015
100541021	Luana Mohamud Abrão Pampolha	Gestor de Atividades de Trânsito	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	31/710580/2015

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 62, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3ª, § 3ª, e art. 5ª, § 2ª, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 3ª da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
38514021	Maiza Mara Fretes Mendes Pessoa	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/2/2016	27/100297/09
88660021	Maria Tereza Insauralde Laranjeira S. Silva	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	1º/2/2015	27/100722/14
130758022	Sabrina Lima dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	1º/2/2016	27/102505/15

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 63, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3ª, § 3ª, e art. 5ª, § 2ª, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 3ª da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
42605023	Margarete Cardozo Leite	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	1º/12/2015	27/000777/02
16619023	Wany Meire Batista de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	1º/12/2015	27/100158/06

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 64, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 3º da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
47369023	Maria Rosária Barbosa	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Enfermagem	1º/11/2015	27/101160/06
50101024	Mauro Lopes	Assistente de Serviços de Saúde II	Agente Conduzor de Veículos	1º/9/2015	27/100060/05
48715023	Rosângela Garcia Pereira	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	1º/9/2015	27/000168/02

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 65, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora RITA NATÁLIA SERENZA FERREIRA ALVES, matrícula n. 114550022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, função Gestor de Artes e Cultura, classe A, código 70089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005, bem como, no art. 5º, “caput”, e § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2016 (Processo n. 59/100546/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N.78, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação da licença-prêmio não gozada, autorizada ao servidor ANTONIO CARLOS MANTERO ESPÍNDOLA, matrícula n. 9389023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução “P” SAD n. 1.423, de 10 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.576, de 13 de dezembro de 2013 (Processo n. 29/040029/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 144, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SED n. 1.173/10 de 13 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7707, de 17 de maio de 2010, página 42, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ANILDO SOARES FLOR, matrícula n. 104610021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Eufrazia Fagundes Marques, no município de Aral Moreira, para que onde constou: “...mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 12 de janeiro de 2010 ...”, passe a constar: “... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 31 de agosto de 2010 ...”, referente ao período aquisitivo de 2 de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2010, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/050573/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 145, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANILDO SOARES FLOR, matrícula n. 104610021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Eufrazia Fagundes Marques, no município de Aral Moreira, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15 (dez) anos em 30 de agosto de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2010 a 30 de agosto de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/050573/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 146, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CLEUNICE NETTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 42502021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Abigail Borralho, no município de Dourados, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 25 de junho de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 27 de junho de 2010 a 25 de junho de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/016132/1996).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 147, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EUNICE FIGUEIREDO NUNES DE BARROS CAMARGO, matrícula n. 30440024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 26 de janeiro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2011 a 26 de janeiro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 25/005076/2001).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 148, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ISAURA MARRA DE ALENCAR, matrícula n. 58614022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Vargas, no município de Dourados, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 26 de janeiro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2011 a 26 de janeiro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/085869/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 149, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA DE LOURDES MACHADO, matrícula n. 62424021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 3 de junho de 2014, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 5 de junho de 2009 a 3 de junho de 2014, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/300439/2000).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 150, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONETE ROSANI DREBES DE OLIVEIRA, matrícula n. 75030021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.B, na Escola Estadual Cel. Felipe de Brum, sediada no Município de Amambai/MS, com validade a contar de 8 de dezembro de 2015, em decorrência do dispensa do servidor Jefferson Damaceno do Nascimento, matrícula n. 115786023 (Processo n. 29/037244/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 151, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDINEI BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 112371021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES.C, na Escola Estadual Cel. Felipe de Brum, sediada

no Município de Amambai/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2016, em decorrência da dispensa da servidora Ivonete Rosani Drebes de Oliveira, matrícula n. 75030021 (Processo n. 29/038296/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 152, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA DA CRUZ, matrícula n. 79941021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.B, na Escola Estadual Amando de Oliveira, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 31 de dezembro de 2015 (Processo n. 29/001295/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 153, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA DA SILVA RODRIGUES LIMAS, matrícula n. 40544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.C, na Escola Estadual Amando de Oliveira, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2016, em decorrência da dispensa da servidora Maria Aparecida da Cruz, matrícula n. 79941021 (Processo n. 29/001291/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 154, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora MARILEY DE SOUZA VITAL, matrícula n. 126015021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.C, na Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 31 de dezembro de 2015 (Processo n. 29/001783/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 155, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IRIS TAVARES DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 69697021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.D, na Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampieri, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2016, em decorrência da dispensa da servidora Mariley de Souza Vital, matrícula n. 126015021 (Processo n. 29/000408/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 156, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora CELIA FERREIRA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n. 117097021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.C, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2016 (Processo n. 29/000561/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 157, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZETE SOUZA CAMPOS SANTATERRA, matrícula n. 73964021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.D, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 4 de janeiro de 2016, em decorrência da dispensa da servidora Célia Ferreira Gonçalves dos Santos, matrícula

n. 117097021 (Processo n. 29/000544/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 158, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO FERNANDES, matrícula n. 10313023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, pró-tempore, símbolo DAE-B, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Pólo Profª Evanilda Maria Neres Cavassa, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2016. (Processo n. 29/001633/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 159, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIANS DELFINO VENÂNCIO, matrícula n. 104978021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, pró-tempore, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Guaicuru, sediada no Município de Anaurilândia/MS, com validade a contar de 1º a 30 de janeiro de 2016. (Processo n. 29/203306/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 160, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ESTELA SOARES VIDAL NOGUEIRA, matrícula n. 85541021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.E, na Escola Estadual Rotary Club, sediada no Município de Corumbá/MS, com validade a contar de 7 de janeiro de 2016, em decorrência da dispensa do servidor Ariovaldo Benites Filho, matrícula n. 31842021 (Processo n. 29/000309/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 161, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matrículas n. 39041021/2, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE-G, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, sediada no Município de Miranda/MS, com validade a contar de 11 de janeiro de 2016, por decisão proferida nos autos do Agravo Regimental n. 1414367-15.2015.8.12.0000/50000.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 162, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor GILSON ALBERTO BARATTO, matrículas n. 93143021/2, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE-G, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Indígena Prof. Atanásio Alves, sediada no Município de Miranda/MS, com validade a contar de 11 de janeiro de 2016, por decisão proferida nos autos do Agravo Regimental n. 1414367-15.2015.8.12.0000/50000.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor RAFAEL MENDONÇA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, registro de emprego nº 130519022, a comparecer na Coordenadoria de Pagamento, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(CINCO) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07h30 horas às 13h30 horas, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional e financeira.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2016.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Pagamento/SUAP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Republica-se por conter incorreções nos originais, publicados no D.O.E nº 9070,de 21/12/2015, pág.: 59, e D.O.E nº 9091 de 25/01/2016, pag. 66.
RESOLUÇÃO “P” Nº 447/SES/MS, Campo Grande, 15 de dezembro de 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Membros do **Comitê Técnico de Combate ao Vetor Aedes Aegypti no MS, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado De Mato Grosso Do Sul**, para exercer as atribuições definidas na Resolução Nº 117/SES/MS, publicada no D.O.E nº 9070 de 21/12/2015, pág.: 08 e republicada no D.O.E nº 9091 de 25/01/2015, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução “P” Nº. 443/SES/MS, de 25 de novembro de 2013, publicada no D.O.E nº 8.565, pág.: 50, de 28 de novembro de 2013.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde.

ANEXO - I

MEMBRO	ÓRGÃO	TITULAR/ SUPLENTE	TELEFONE
Ângela Crisrina da Cunha Castro Lopes	SGVS/SES/MS	TITULAR	3318-1770
Edna de Moraes Salgado	GAAS/SGVS/SES	SUPLENTE	3318-1661
Mauro Lúcio Rosario	CCVZ/SGVS	TITULAR	3361-9801
Lívia Mello de Almeida Maziero	CCVZ/SGVS/SES	SUPLENTE	3361-9801
Karine Ferreira Barbosa	CIEVS/SGVS/SES	TITULAR	3318-1757
Kátia Mongenot Barbosa Lima	CIEVS/SGVS/SES	SUPLENTE	3318-1618
Larissa Domingues Castilho	CEVE/SGVS/SES	TITULAR	3318-1701
Marly da Silva Pimentel	GTDAAE/CEVESDGVGS/SES	SUPLENTE	3318-1706
Luiz Henrique F. Demarchi	LACEN/SDVS/SES	TITULAR	3345-1302
Eline de Almeida M. Basmage	LACEN/SGVS/SES	SUPLENTE	3345-5381
Karyston Adriel Machado da Costa	CVA/SGVS/SES	TITULAR	3318-1737
Paula Therezo Canazarro	CVA/SGVS/SES	SUPLENTE	3318-1117
Maria Madalena de Almeida Xavier	CVIST/SGVS/SES	TITULAR	3312-1117
Elizabeth Beatriz Moretto Furlan	CVIST/SGVS/SES	SUPLENTE	3312-1117
Glauce de Oliveira Moura	CVISA/SGVS/SES	TITULAR	3312-1172
Sandra Gomes Arce	CVISA/SGVS/SES	SUPLENTE	3312-1155
Dilza Fernandes	CAE/SGAS/SES	TITULAR	3318-1788
Cleuziele Moraes dos Santos	CAE/SGAS/SES	SUPLENTE	3318-1788
Karine Cavalcante da Costa	CAB/SGAS/SES	TITULAR	3318-1708
Janainne Moraes Vilela Escobar	CAB/SGAS/SES	SUPLENTE	3318-1667
Nathália da Silva Dantas	CAF/SGAS/SES	TITULAR	3318-1808
Márcia Regina Cardeal Gutierrezzi	CAF/SGAS/SES	SUPLENTE	3318-1816
Maria de Fátima Meinberg Cheade	SGGTES/SES/MS	TITULAR	3345-8000
André Vinicius Batista de Assis	SGGTES/SES/MS	SUPLENTE	3345-8019
Marta de Paiva Hoffman	CPAF/ANVISA	TITULAR	3325-7078
Dalvelina da Costa Leite	CPAF/ANVISA	SUPLENTE	3368-6030
Rivaldo Venâncio Cunha	UFMS/FIOCRUZ	TITULAR	3346-4693
Zoraida Fernandez	FIOCRUZ	SUPLENTE	3345-7418
Micheal Dominic Feeney	CES/SES/MS	TITULAR	3380-2111
Giane França Alvarez	CES/SES/MS	SUPLENTE	3341-0201
Frederico Marcondes Neto	COSEMS	TITULAR	3579-1235
Julio Maria da Silva	COSEMS	SUPLENTE	3512-1108
Josina Cahves Oliveira	SESAU/CG	TITULAR	3314-3058
Alcides Divino Ferreira	ZOONOSSES/SESAU/CG	SUPLENTE	3314-5016
Rosimeire Fernandes Arias Lima	DAS/SESAU	TITULAR	3301-4364
João Vieira de Almeida Neto	CRMV/MS	TITULAR	3331-1655
Juliana Arena Galhardo	CRMV/MS	SUPLENTE	3345-3963
Silvia Raquel Bambokian	Ministério da Saúde	Titular	3317-3239

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Republica-se por incorreção na publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.092, de 26 de janeiro de 2016, página 19.

PORTARIA “P” Nº. 004/16/CGP/SEJUSP/MS, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 26/01/2016.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
109754022	Jean Cleber S i l v a Dourado	P e r i t o Criminal	E	CAPOC/CG/MS	ICHM/CG/MS

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2016.

JOSÉ BENTO CORRÊA
PERITO PAPILOSCOPISTA
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 33 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, concedida através da Resolução nº 14 de 13 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9087 de 19 de janeiro de 2016 a servidora **MONICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO**, prontuário 116861022, ocupante do Cargo de Perita Papiloscopista, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Identificação, Campo Grande -MS ,no período de 04 de fevereiro de 2016 a 03 de abril de 2016, com fulcro no art. 1º da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/400638/16).

Campo Grande, 28 de janeiro de 2016.

HELTON FONSECA BERNARDES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública MS

PORTARIA “P” 099/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS**, Mat. 54552023, da função de **Comandante do 12º BPM / Naviraí – MS**, conforme publicada no Diário Oficial nº 8849, de 27 Jan 15, a contar de 28 Jan 2016, em virtude de seu afastamento por gozo de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIPI).

2. DESIGNAR, o Maj QOPM **NATANAEL BONATTO DE SOUZA**, Mat. 66922021, para responder interinamente a função de **Comandante do 12º BPM / Naviraí – MS**, a contar de 28 Jan 2016.
(Solução ao Processo nº 31/304397/2015, de 23 Dez 15).

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 55980022

PORTARIA “P” 100/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr. 14, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev. 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev. 13,

R E S O L V E:

INCLUIR, no rol de dependentes (filhos), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Do CB QPPM **DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS**, Mat. 160352021, do **6º BPM**, a menor **Ana Alice Leiguez de Freitas, filha**, nascida em 20 Jan 1994, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062042 01 55 2015 1 00241 161 0180454 89, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Corumbá – MS. (Solução ao Processo nº 31/303869/2015).

2. Do SD QPPM **NEWLEY DUTRA DOS SANTOS**, Mat. 425275021, da **1ª CPIM**, a menor **Louise Beatriz Paini Dutra, filha**, nascida em 06 Ago 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062059 01 55 2015 1 00031 001 0026411 88, do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registro Civil Soares, da Comarca de Bonito – MS. (Solução ao Processo nº 31/303602/2015).

3. Do CB QPPM **ROMEU FLORES JUNIOR**, Mat. 96231021, da **AJG**, o menor **Murilo de Melo Flores, filho**, nascido em 21 Out 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062901 01 55 2015 1 01074 236 0367013 43, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303997/2015).

4. Do SD QPPM **JOSUE BENGTONSON BRASIL RODRIGUES**, Mat. 425205021, do **4º BPM**, a menor **Raquel Vitoria dos Santos Rodrigues, filha**, nascida em 10 Jan 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 0624220155 2015 1 00063 260 0027429 18, do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Bela Vista – MS. (Solução ao Processo nº 31/304240/2015).

5. Do SD QPPM **RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA**, Mat. 31008021, da **CIPMGdaE**, o menor **Samuel Escobar de Souza, filho**, nascido em 24 Set 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062000 01 55 2015 1 00231 053 0112931 14, do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/304169/2015).

6. Do SD QPPM **RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES**, Mat. 15026021, do **3º BPM**, o menor **Ruben Moura Ortigoza, filho**, nascido em 23 Jul 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 061796 01 55 2015 1 00285 298 0153240 39, do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Dourados – MS. (Solução ao Processo nº 31/304323/2015).

7. Do CB QPPM **MARCIO ROGERIO QUINELATTO**, Mat. 106255021, do **8º BPM**, a menor **Maria Esther Moreira Quinelatto, filha**, nascida em 10 Fev 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062349 01 55 2015 1 00047 055 0022585 93, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Ivinhema – MS. (Solução ao Processo nº 31/304320/2015).

8. Do SD QPPM **FERNANDO MARQUES REBESCHINI**, Mat. 426074021, do **8º BPM**, a menor **Alice Rodrigues Rebescchini, filha**, nascida em 14 Mai 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 063099 01 55 2015 1 00012 145 0008839 47, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Angelica - MS. (Solução ao Processo nº 31/304321/2015).

9. Do 3º Sgt QPPM **RICARDO FERNANDO NASCIMENTO FONSECA**, Mat. 39864021, do **19º BPChoq**, o menor **Matheus Ricardo bandeira Fonseca, filho**, nascido em 19 Dez 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062000 01 55 2015 1 00234 216 0113994 22, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300072/2016).

10. Do 3º Sgt QPPM **DEIVIS FERRI**, Mat. 114138021, do **3º BPM**, a menor **Ester Ferri, filha**, nascida em 28 Fev 2013, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 0617960 155 2013 1 00243 049 0140438 28, do Cartório do 2º serviço Notarial, da Comarca de Dourados – MS. (Solução ao Processo nº 31/303849/2015).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA “P” 101/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr. 14, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev. 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev. 13,

R E S O L V E:

INCLUIR, no rol de dependentes (filhos), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Da SD QPPM **MARIA CLARA AGUIAR FERRERIRA ALCAZAR DA SILVA**, Mat. 42552021, da **3ª CIPM**, o menor **Arthur Aguiar Ferreira Alcazar da Silva, filho**, nascido em 31 Mar 2008, conforme Certidão de Nascimento nº 111374, Fls nº 238 do Lv nº A-351, do Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Maringá – PR. (Solução ao Processo nº 31/304151/2015).

2. Do SD QPPM **ADRIANO VALENSUELOS MENDONÇA**, Mat. 426868021, do **7º BPM**, o menor **Pedro Henrique Bento Mendonça, filho**, nascido em 26 Mai 2007, conforme Certidão de Nascimento nº 41713, Fls nº 313 do Lv nº A-109, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Aquidauana – MS. (Solução ao Processo nº 31/303837/2015).

3. Do SD QPPM **ADRIANO VALENSUELOS MENDONÇA**, Mat. 426868021, do **7º BPM**, o menor **Eduardo Bento Mendonça, filho**, nascido em 14 Mai 2012, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 061721 01 55 2012 100116 221 0046038 18, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Aquidauana – MS. (Solução ao Processo nº 31/303838/2015).

4. Do SD QPPM **ADRIANO VALENSUELOS MENDONÇA**, Mat. 426868021, do **7º BPM**, o menor **André Bento Mendonça, filho**, nascido em 15 Out 2014, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 061721 01 55 2014 1 00123 298 0048295 19, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Aquidauana – MS. (Solução ao Processo nº 31/303836/2015).

5. Do SD QPPM **LEANDRO DIAZ**, Mat. 425209021, do **4º BPM**, a menor **Manuela Benevides Diaz, filha**, nascida em 20 Mar 2013, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062000 01 55 2013 1 00190 270 0100848 47, do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303818/2015).

6. Do SD QPPM **MARCIO LORENZON**, Mat. 405896021, do **11º BPM**, o menor **Marcio Henrique Nascimento Lorenzon, filho**, nascido em 22 Mar 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 061820 01 55 2015 1 00052 103 0023653 82, do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Jardim – MS. (Solução ao Processo nº 31/303885/2015).

7. Do SD QPPM **MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA**, Mat. 122146022, da **2ª CIPM**, os menores **Milena Batista Rosa, filha**, nascida em 02 Out 2002, conforme Certidão de Nascimento nº 15502, Fls nº 151 do Lv nº A-50, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Rio Brilhante – MS e de **Matheus Batista da Rosa, filho**, nascido em 06 Out 2011, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062893 01 55 2011 1 00058 263 0020271 08, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Rio Brilhante – MS. (Solução ao Processo nº 31/303783/2015).

8. Do SD QPPM **WESLEY MARTIN BENETTI**, Mat. 77534021, da **2º CIPM**, o menor **Francisco Augusto Lopes Benetti, filho**, nascido em 23 Fev 2014, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062323 01 55 2014 1 00018 077 0007489 02, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Maracaju – MS. (Solução ao Processo nº 31/303786/2015).

9. Do 1º Sgt QPPM **EDVALDO JOSÉ PACHECO**, Mat. 80555021, da **CIPMGdaE**, o menor **Gabriel Felipe dos Santos Pacheco, filho**, nascido em 29 Jun 1995, conforme Certidão de Nascimento nº 190899, Fls nº 222 do Lv nº A-0488, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303842/2016).

10. Do SD QPPM **CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD**, Mat. 425429021, da **2ª CIPM**, o menor **Pedro Slon Arguelho Assad, filho**, nascido em 12 Dez 2014, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 061796 01 55 2014 1 00274 232 0149915 85, do Cartório do 2º serviço Notarial, da Comarca de Dourados – MS. (Solução ao Processo nº 31/304348/2015).

11. Do SD QPPM **BRUNO MARQUES DOS SANTOS**, Mat. 377666021, da **2ª CIPM**, a menor **Alice Oliveira Marques, filha**, nascida em 24 Mai 2013, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 0618380155 2013 1 00045 191 0018507 30, do Cartório da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/304347/2015).

12. Do SD QPPM **ALADIR DAFLON NETO**, Mat. 79164021, do **3º BPM**, o menor **Samuel Bassani Daflon, filho**, nascido em 14 Nov 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 061796 01 55 2015 1 00291 250 0154979 25, do Cartório do 2º Serviço Notarial, da Comarca de Dourados – MS. (Solução ao Processo nº 31/304356/2015).

13. Da SD QPPM **ROSEMEIRE ARAUJO ALVES GOMES**, Mat. 425337021, do **7º BPM**, o menor **Davi de Lima Queiroz Junior, filho**, nascido em 09 Out 1999, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062828 01 55 19999 1 00038 076 0017851 81, do Cartório Medeiros, da Comarca de Anastacio – MS. (Solução ao Processo nº 31/304322/2015).

14. Da SD QPPM **MARTA DIAS DELGADO**, Mat. 425309021, do **8º BPM**, o menor **Lucas Dias Jacamo dos Reis, filho**, nascido em 30 Mar 2007, conforme Certidão de Nascimento nº 27539, Fls nº 038 do Lv nº A-049, do Cartório do 2º Serviço Notarial, da Comarca de Nova Andradina – MS. (Solução ao Processo nº 31/304359/2015).

15. Do SD QPPM **RAFAEL DOMINGUES ARAUJO**, Mat. 26644021, do **16º BPM**, a menor **Eloisa Helena Domingues Assunção, filha**, nascida em 17 Set 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 0620401 55 2015 1 00008 127 0003956 45, do Cartório de registro Civil, da Comarca de Fátima do Sul – MS. (Solução ao Processo

nº 31/304310/2015).

16. Do SD QPPM **CHENDY MARTINS OROS**, Mat. 426778021, do **6º BPM**, o menor **Breno Rafael Martins Sigarini, filho**, nascido em 28 Dez 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062042 01 55 2015 1 00243 036 0180929 34, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Corumbá – MS. (Solução ao Processo nº 31/300218/2016).

17. Do SD QPPM **ROBERTO PAES DA SILVA**, Mat. 121935021, do **1º BPM**, o menor **Davi Paes Silva Barboza, filho**, nascido em 25 Jun 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 0620000 155 2015 1 002 28207 0112185 64, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300310/2016).

18. Do AI CB QPPM **WALDECIR CLEMENTE DA SILVA**, Mat. 101353021, do **9º BPM**, a menor **Paola Sophia Ortega da Silva, filha**, nascida em 28 Out 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062000 01 55 2015 1 00232 145 0113323 80, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300262/2016).

19. Do 1º Sgt QPPM **ALDAIR PEREIRA DIAS**, Mat. 76305021, do **9º BPM**, o menor **Cristovao Octavio Benigno Dias, filho**, nascido em 23 Nov 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062000 01 55 2015 1 00233 161 0113639 73, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300264/2016).

20. Do SD QPPM **HAGNER DOS SANTOS SILVA**, Mat. 130432021, do **9º BPM**, a menor **Serafim Hagner dos santos Colman, filha**, nascida em 27 Jan 2014, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062000 01 55 2014 1 00205 111 0105189 32, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300261/2016).

21. Do SD QPPM **RENATO DE FREITAS MARTINS**, Mat. 701021, do **9º BPM**, o menor **Heitor Aragao Martins, filho**, nascido em 28 Dez 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062901 01 55 2015 1 01079 013 0368290 48, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300265/2016).

22. Do SD QPPM **RAFAEL ARANTES SANDIM**, Mat. 107218021, do **9º BPM**, a menor **Manuela Almeida Sandim, filha**, nascida em 17 Mar 2013, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062000 01 55 2013 1 00190 204 0100782 98, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300267/2016).

23. Do SD QPPM **ADAO VILHALBA PEREZ JUNIOR**, Mat. 33825021, do **7º BPM**, o menor **Fernando Sanche Perez, filho**, nascido em 04 Fev 2013, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 061721 01 55 2013 1 00118 163 0046659 12, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Aquidauana – MS. (Solução ao Processo nº 31/303796/2015).

24. Do 3º Sgt QPPM **DEIVIS FERRI**, Mat. 114138021, do **3º BPM**, a menor **Sarah Ferri, filha**, nascida em 05 Out 2010, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 0617960 155 2010 1 001 890600 123113 16, do Cartório do 2º Serviço Notarial, da Comarca de Dourados – MS. (Solução ao Processo nº 31/303850/2015).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA “P” 01/16 - DSGI, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 9.094, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR DE SISTEMAS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao artigo 27, inciso VI, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c ao artigo 5º, § 2º, alínea “d”, 2, do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E:

Designar, para fins de regularização funcional, os policiais militares lotados na Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação da PMMS, a contar da data específica:

Ord.	Matr.	Grad.	Nome	OPM	A contar de
1	112140021	CB QPPM	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA	DSGI/PMMS	08/12/2015
2	93156021	CB QPPM	CELNIR SOARES DOS SANTOS	DSGI/PMMS	04/04/2014
3	113222021	CB QPPM	HELIO AUGUSTO DOS SANTOS	DSGI/PMMS	04/04/2014
4	94169021	AL CB QPPM	EMERSON SANTANA DIAS	DSGI/PMMS	04/04/2014
5	115457021	AL CB QPPM	WESLEY BANDEIRA GONSALES	DSGI/PMMS	04/04/2014
6	25053021	AL CB QPPM	YGOR NUNES NASCIMENTO	DSGI/PMMS	04/04/2014
7	112689021	SD QPPM	JONES ALMEIDA DE MORAES	DSGI/PMMS	04/04/2014
8	122970021	SD QPPM	ARLEY RODRIGUES SOARES	DSGI/PMMS	04/04/2014
9	132252021	SD QPPM	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	DSGI/PMMS	04/04/2014
10	122477021	SD QPPM	LEONARDO GAZAL DIAS	DSGI/PMMS	04/04/2014
11	101880021	SD QPPM	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	DSGI/PMMS	04/04/2014
12	84528021	SD QPPM	DIEGO AGUIAR TEIXEIRA DE SOUZA	DSGI/PMMS	10/07/2015
13	124086021	SD QPPM	VANILSON DA SILVA ORTEGA	DSGI/PMMS	04/04/2014

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2016.

MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA – Ten Cel QOPM
Diretor da DSGI/PMMS
Mat. 84373021

RESOLUÇÃO “P” / SEJUSP/MS/Nº 032/2016 – de 27 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do Cargo, Agente de Polícia Judiciária, POC 200, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento nos §§ 1º e 2º do Artigo 2º, da Lei nº 2.386, de 26 de dezembro de 2001. (Processo nº 31/000108/2016)

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2016.

HELTON FONSECA BERNARDES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - em substituição

Anexa a Resolução “P”/SEJUSP/nº 032/2016

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
52054022	Douglas Artusi Buso	40285	3650	III	30/01/2016
44526022	Jose Antonio de Santana	40287	3650	III	09/02/2016
107603022	Roberto Itamar Werner	40285	3650	III	30/01/2016
45276022	Adilson Bernal	40286	3650	III	30/01/2016
95406022	Adriano Luiz Graeff	40286	3650	III	30/01/2016
50990022	Agnaldo Santos de Oliveira	40286	3650	III	30/01/2016
114586022	Ailton Peixoto Machado	40286	3650	III	30/01/2016
53597022	Airson da Costa	40286	3650	III	30/01/2016
98994022	Alberto Menin Brandao	40286	3650	III	30/01/2016
75133022	Alcides Damasceno da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
36462022	Alex Pereira Lopes	40286	3650	III	30/01/2016
90727022	Alexandre Aguiro Tenorio	40286	3650	III	30/01/2016
9846022	Amanda dos Santos Silva	40286	3650	III	30/01/2016
119703021	Amaury do Lago Prieto Junior	40286	3650	III	30/01/2016
114847022	Anderson Antonio Alves Correa,	40286	3650	III	30/01/2016
117003021	Anderson Aparecido de Freitas	40286	3650	III	31/01/2016
25099022	Anderson Fernando de Oliveira de Aquino	40286	3650	III	30/01/2016
122086022	Anderson Garcia da Silva Pereira	40286	3650	III	30/01/2016
112363022	Anderson Mirandola	40286	3650	III	04/02/2016
109529022	Anderson Moraes	40286	3650	III	30/01/2016
134125022	Anderson Ribeiro dos Santos	40286	3650	III	30/01/2016
117091022	Andre de Souza Rodrigues	40286	3650	III	30/01/2016
79913022	Angelo Flavio Rodrigues Malheiros	40286	3650	III	30/01/2016
86394022	Antonio Carlos Ojeda	40286	3650	III	30/01/2016
72001022	Antonio de Oliveira Lourenco	40286	3650	III	30/01/2016
100930023	Antonio Marcos Roque da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
112366022	Antonio Marcos Lopes de Souza	40286	3650	III	30/01/2016
58390022	Antonio Vicente Martins Ribeiro	40286	3650	III	30/01/2016
74436024	Antonio Virginio Maciel Neto	40286	3650	III	30/01/2016
111865021	Arlei Marcelo Farias	40286	3650	III	30/01/2016
77007022	Atanasio Barbosa Silveira	40286	3650	III	30/01/2016
90140023	Augusto Cesar Portilho	40286	3650	III	30/01/2016
68085024	Benedito Pereira	40286	3650	III	30/01/2016
121296022	Breno Muniz de Oliveira	40286	3650	III	30/01/2016
116956022	Carlos Frederico de Andrade	40286	3650	III	30/01/2016
88254022	Celio Rodrigues Monteiro	40286	3650	III	30/01/2016
75917022	Claudio Rogerio C Ribeiro	40286	3650	III	30/01/2016
122976022	Cledson da Silva Amorim	40286	3650	III	30/01/2016
105785022	Cleucio Cervantes dos Santos	40286	3650	III	30/01/2016
104478022	Deraldo Nascimento Santos	40286	3650	III	30/01/2016
99128023	Dionisio Gomes Pego	40286	3650	III	30/01/2016
115368022	Dogivaldo da Silva Lourenço	40286	3650	III	30/01/2016
85387022	Douglas Antonio de Souza	40286	3650	III	30/01/2016
84303022	Douglas Marques da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
109223022	Eder de Jesus Costa Rezende	40286	3650	III	30/01/2016
4584022	Edilson Fernandes Soares	40286	3650	III	30/01/2016
50396022	Edilton Garcia de Paula	40286	3650	III	30/01/2016
131221022	Edmundo da Silva Honorato	40286	3650	III	30/01/2016
105035021	Edson Cesar Mosiaga	40286	3650	III	30/01/2016
123664022	Elbio Queiroz Mendes Junior	40286	3650	III	30/01/2016
113175022	Elcio Alves Costa	40286	3650	III	30/01/2016
85648022	Elcio Rodrigues de Souza	40286	3650	III	30/01/2016
54295024	Eliane Fatima Antunes Conrado	40286	3650	III	30/01/2016
91035022	Eliezer Araujo Caceres	40286	3650	III	30/01/2016
39710022	Elis Regina Hernandes Pasa	40286	3650	III	30/01/2016
9807022	Eliseu Rodrigues da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
77432022	Elizabeth Pereira da S Duarte	40286	3650	III	30/01/2016
126845022	Elizangela Candida Marques	40286	3650	III	30/01/2016
106776021	Elizeu Alves de Souza	40286	3650	III	30/01/2016
107791022	Elvis Elir Camargo Lima	40286	3650	III	07/02/2016
88657022	Erlon Ferreira da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
129003022	Fabiana Rosa Lino Antunes	40286	3650	III	30/01/2016
131102022	Fabiana Souza Pedraza	40286	3650	III	30/01/2016
125601021	Fabio Braulino Queiroz	40286	3650	III	30/01/2016
121707023	Fagner Paredes Gomes	40286	3650	III	30/01/2016
44831022	Fernando Gasperin Andrequeti	40286	3650	III	30/01/2016
67082024	Fernando Mazoni Marques	40286	3650	III	30/01/2016

86072022	Flavia Uehara Ohira	40286	3650	III	30/01/2016
122460022	Francisco da Silva Lima	40286	3650	III	30/01/2016
123445022	Frederico Luiz de Moraes	40286	3650	III	02/02/2016
37207023	Frederico Maldonado Arruda	40286	3650	III	14/02/2016
100523021	Gelson Leoncio dos Santos	40286	3650	III	30/01/2016
96872022	Georges Lemos	40286	3650	III	30/01/2016
111389021	Gil Emerson Vasc. Santana	40286	3650	III	30/01/2016
53943022	Gilberto dos Santos Dias	40286	3650	III	30/01/2016
96145022	Gilberto Rodrigues Fernandes	40286	3650	III	30/01/2016
110147022	Glaysen B de Paiva Araujo	40286	3650	III	30/01/2016
126182022	Gregorio Cosme N de Souza	40286	3650	III	30/01/2016
40915022	Guilherme de Souza Venancio	40286	3650	III	30/01/2016
25188022	Gustavo Corsaletti Gregorio	40286	3650	III	30/01/2016
110708022	Hudson Alves Soares	40286	3650	III	30/01/2016
71715023	Ilson Suarez	40286	3650	III	30/01/2016
115983022	Ingrid Onori Olivo	40286	3650	III	30/01/2016
65022	Irio Candido de Oliveira	40286	3650	III	30/01/2016
120228022	Ivanderson M B Nascimento	40286	3650	III	30/01/2016
70926022	Ivon dos Santos Vera Cruz	40286	3650	III	30/01/2016
95001022	Jeferson de Souza Mercado	40286	3650	III	30/01/2016
88297022	Joacir Mariano dos Santos	40286	3650	III	30/01/2016
107654022	Joao Carlos Feitosa	40286	3650	III	30/01/2016
71907022	Joao Eduardo Souto Machado	40286	3650	III	30/01/2016
80232022	Joao Nilton Costa	40286	3650	III	30/01/2016
72408022	Joao Paulo Ferreira da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
52555022	Joel Severino da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
78617022	Joilson da Silva Gomes	40286	3650	III	30/01/2016
84723022	Jonilson da Silva Ribeiro	40286	3650	III	30/01/2016
117041023	Jorge Deniz F dos Santos	40286	3650	III	30/01/2016
53945022	Jorge Goncalves Bertolazi	40286	3650	III	30/01/2016
31025022	Jose Donizeti F dos Santos	40286	3650	III	30/01/2016
18666024	Jose Luiz Campos de Barros	40286	3650	III	30/01/2016
35100022	Jose Marcos da Silva Batista	40286	3650	III	30/01/2016
121727022	Jose Nascimento da S Sobrinho	40286	3650	III	30/01/2016
88244022	Joventino Floriano da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
61626023	Jozileide Guimaraes Costa	40286	3650	III	30/01/2016
73672021	Jobson Lemes Dias da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
51952022	Jurandir Inacio Candido	40286	3650	III	30/01/2016
131919022	Kamel Diogo N dos Santos	40286	3650	III	30/01/2016
109838022	Katiuscia Ferreira de Menezes	40286	3650	III	30/01/2016
105546022	Kelly Tayla de P A de Alencar	40286	3650	III	30/01/2016
73014022	Leonides Barbosa	40286	3650	III	30/01/2016
44379022	Lindomar Pereira da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
106897022	Linoel da Silva Cardozo	40286	3650	III	30/01/2016
123151022	Lucas Aguirre do Amaral	40286	3650	III	30/01/2016
132729022	Luci Helen Q de Carvalho Ribas	40286	3650	III	30/01/2016
131575022	Lucia Azevedo Duarte	40286	3650	III	30/01/2016
115494022	Luciangela Martins Medina	40286	3650	III	30/01/2016
74439022	Luciano Marcos Moreira Soares	40286	3650	III	30/01/2016
76711022	Lucilene Aparecida S Pereira	40286	3650	III	30/01/2016
70737022	Luis Antonio da Silva Vilhalba	40286	3650	III	30/01/2016
97663022	Luiz Henrique de Sousa	40286	3650	III	30/01/2016
123159022	Magnus Alvarenga do Amaral	40286	3650	III	30/01/2016
74194022	Marcelo Antonio Miranda	40286	3650	III	30/01/2016
98492021	Marcelo da Silva Ribeiro	40286	3650	III	30/01/2016
79781022	Marcelo Gustavo de L. Santos	40286	3650	III	30/01/2016
113910021	Marcelo Monteiro da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
3856022	Marcia Adriani Garcia	40286	3650	III	30/01/2016
86768022	Marcia Regina Sisa	40286	3650	III	30/01/2016
107445022	Marcio Carneiro Zanan	40286	3650	III	30/01/2016
64454022	Marco Aurelio P. Costa	40286	3650	III	30/01/2016
111295022	Marcos de Souza Ferreira	40286	3650	III	30/01/2016
89094021	Marcos Emersondos S Adomaitis	40286	3650	III	30/01/2016
52657022	Marcos Figueiredo Silva	40286	3650	III	30/01/2016
55478022	Marcos Manoel Pereira	40286	3650	III	30/01/2016
116256022	Maria Alice Ribeiro D de Souza	40286	3650	III	24/01/2016
75303022	Mario Sergio da S. Rodrigues	40286	3650	III	30/01/2016
76705022	Mario Sergio da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
108805022	Mauricio Aparecido do Nascimento	40286	3650	III	30/01/2016
33468022	Messias Cabral	40286	3650	III	30/01/2016
100872022	Michel Weiler Neves	40286	3650	III	30/01/2016
120604022	Miguel de Almeida Genelhu	40286	3650	III	30/01/2016
131763022	Neide Santos da Silva Cavallari	40286	3650	III	30/01/2016
85936022	Neysaac Alves Pereira	40286	3650	III	30/01/2016
131425022	Olga Nara Fremiot Lopes	40286	3650	III	30/01/2016
104227022	Osmar Dorico de Souza	40286	3650	III	30/01/2016
14921022	Osmar Ferreira	40286	3650	III	30/01/2016
59337022	Osniir E. Silva Cardoso	40286	3650	III	30/01/2016
56284022	Oswaldo Vaez Ferreira	40286	3650	III	30/01/2016
121927022	Patrik Ernandes O. Gonçalves	40286	3650	III	30/01/2016
107949023	Paulo Alex dos Anjos Ramos	40286	3650	III	30/01/2016
105697023	Paulo Humberto da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
75076022	Pedro Ronaldo Monteiro	40286	3650	III	30/01/2016
73246021	Plinio Fabricio Gomes Zebalos	40286	3650	III	02/02/2016
123761022	Priscilla de Souza Rodrigues	40286	3650	III	30/01/2016
47800023	Raimundo Carlos Macedo Falcão	40286	3650	III	30/01/2016

66711022	Renato Paes de Camargo Filho	40286	3650	III	30/01/2016
76763022	Rene de Andrade Pina	40286	3650	III	30/01/2016
54455023	Roberto Jose Joaquim	40286	3650	III	30/01/2016
72627022	Robervan Ferraz de Aguirre	40286	3650	III	30/01/2016
101304022	Rogério Eugenio de Araujo	40286	3650	III	30/01/2016
114641023	Rubens Vieira Borges Junior	40286	3650	III	30/01/2016
61524025	Ruyamar Douglas Morales Ruiz	40286	3650	III	30/01/2016
109078023	Samuel Barbosa Menacho	40286	3650	III	30/01/2016
126635022	Sandro Roberto Lopes da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
107466022	Sidney Santos de Almeida	40286	3650	III	30/01/2016
89330022	Silvana dos Reis Hildebrand	40286	3650	III	30/01/2016
118044022	Silvana Jorge da Silva	40286	3650	III	30/01/2016
76029023	Solange Beatriz Jara Vieira	40286	3650	III	30/01/2016
15813022	Sueli Ferreira Marques	40286	3650	III	09/02/2016
40595022	Tarciso Ribeiro Neto	40286	3650	III	30/01/2016
130199022	Tereza Barroso dos Santos	40286	3650	III	30/01/2016
120806022	Thais Ramacciotti Meirelles	40286	3650	III	30/01/2016
97833022	Valdenir Ortiz	40286	3650	III	30/01/2016
127968022	Vanderleia Coelho Pereira	40286	3650	III	30/01/2016
59957022	Vladimir Teixeira de Carvalho	40286	3650	III	04/02/2016
32226022	Wagner Jesus Guesso dos Santos	40286	3650	III	30/01/2016
130326022	Wagner Ortigosa	40286	3650	III	30/01/2016
84435022	Walter Hugney Silva	40286	3650	III	30/01/2016
80976023	Washington Luiz E dos S Machado	40286	3650	III	30/01/2016
112926022	Wildson Antonio de O. Bezerra	40286	3650	III	30/01/2016
106915022	Willame Silva Ferreira	40286	3650	III	30/01/2016
125425022	Willyan Cardoso Mattos	40286	3650	III	30/01/2016
119803022	Wilson Batista de Arruda	40286	3650	III	04/02/2016
83550021	Wilson Miranda	40286	3650	III	04/02/2016
61995022	Zairo da Cunha Catanante	40286	3650	III	30/01/2016
113696022	Adalberto Duarte da Silva	40287	3650	III	01/02/2016
126816022	Adalberto Rodrigues de Oliveira	40287	3650	III	30/01/2016
83582022	Adolfo Rui Kettenhuber	40287	3650	III	30/01/2016
126211022	Adriana Ferreira Sabacianskis	40287	3650	III	30/01/2016
88459022	Aginaldo de Brito Barbosa	40287	3650	III	10/02/2016
127715022	Aginaldo Aparecido dos S da Silva	40287	3650	III	30/01/2016
120829022	Alberto Carlos Ferreira dos Santos	40287	3650	III	30/01/2016
97839022	Alexsandro dos Santos Oliveira	40287	3650	III	30/01/2016
109199022	Allan Pupo Neto	40287	3650	III	30/01/2016
127579023	Ana Rosa Antum de Lima Benites	40287	3650	III	30/01/2016
114235022	Anderson Cesar dos S Gomes	40287	3650	III	30/01/2016
124292022	Antonietta da Silva Casemiro	40287	3650	III	30/01/2016
86073022	Augusto Reis Afonso Costa	40287	3650	III	30/01/2016
109016022	Bibiana Aguilhera B Barcelos	40287	3650	III	30/01/2016
111352022	Carlos Antonio Torres Junior	40287	3650	III	30/01/2016
128165022	Carlos Peterson Calves Mendes	40287	3650	III	30/01/2016
38723022	Celso Braga Correa	40287	3650	III	31/01/2016
43767022	Celso Eugenio de Carvalho Coelho	40287	3650	III	30/01/2016
89123022	Celso Fernando Moreira	40287	3650	III	30/01/2016
60083022	Celson Menacho Vilanova Lima	40287	3650	III	30/01/2016
87280022	Cesar Centuriao Enciso	40287	3650	III	30/01/2016
25556022	Cesar Ricardo Nunes	40287	3650	III	30/01/2016
88648022	Cezar Pereira de Souza	40287	3650	III	03/02/2016
78674022	Charles Soardi Nogueira	40287	3650	III	30/01/2016
87067022	Ciro Dantas	40287	3650	III	04/02/2016
90745022	Claudio Alberto Gomes	40287	3650	III	30/01/2016
113156022	Claudio Aparecido Cabral Rocha	40287	3650	III	30/01/2016
79805022	Claudio de Oliveira Soares	40287	3650	III	30/01/2016
52361022	Claudson Ferreira da Costa	40287	3650	III	30/01/2016
115519022	Cleber Aparecido Pereira	40287	3650	III	30/01/2016
125280022	Cleciane Pereira Carvalho	40287	3650	III	30/01/2016
109094022	Cristina Rosa Gomes de Carvalho	40287	3650	III	30/01/2016
26883025	Damiao Borges Ferreira	40287	3650	III	04/02/2016
80136022	Donizete Jose dos Santos	40287	3650	III	30/01/2016
109166022	Edemir Avalos dos Santos	40287	3650	III	30/01/2016
74208022	Eder Luiz F de Araujo	40287	3650	III	30/01/2016
90610022	Ediel Marcos Lopes	40287	3650	III	30/01/2016
88590022	Edilmar Luges da Silva	40287	3650	III	30/01/2016
122636022	Edivaldo Quevedo da Fonseca	40287	3650	III	30/01/2016
104451022	Edna Anacleto P Jelesnhak	40287	3650	III	30/01/2016
115288022	Edson Alves Martins	40287	3650	III	30/01/2016
118698022	Edson Tiago da Silva	40287	3650	III	30/01/2016
68040022	Elaine Campos Guia	40287	3650	III	30/01/2016
83811022	Eltonir Gomes de Almeida	40287	3650	III	30/01/2016
93125022	Emerson Marques Hervas	40287	3650	III	30/01/2016
113897022	Enildo Ortiz Dias	40287	3650	III	30/01/2016
65714022	Enoch de Azevedo	40287	3650	III	30/01/2016
95145022	Estela Aparecida A Evangelista	40287	3650	III	30/01/2016
86145022	Everaldo Alves dos Santos	40287	3650	III	30/01/2016
36797022	Fabiano Vilera	40287	3650	III	30/01/2016

126657022	Flavio da Silva Diniz	40287	3650	III	30/01/2016
125077022	Flavio de Almeida	40287	3650	III	30/01/2016
92788022	Francisco Leonidas Nunes de Oliveira	40287	3650	III	30/01/2016
113459022	Gerson Carlos Minini	40287	3650	III	02/02/2016
90938022	Gildo Alves de Almeida	40287	3650	III	30/01/2016
125999022	Gilmara da Silva de Oliveira	40287	3650	III	30/01/2016
75168022	Gilson Paraba de Oliveira	40287	3650	III	30/01/2016
122757022	Giovanni Macedo Monaco	40287	3650	III	30/01/2016
67121022	Helder Luiz Charao Rodrigues	40287	3650	III	30/01/2016
112262022	Helmut Cosme Brasileiro	40287	3650	III	30/01/2016
73311022	Hilson Roca Siles	40287	3650	III	30/01/2016
133389022	Isabel do Nascimento Pinto	40287	3650	III	30/01/2016
86344022	Isaías Nascimento de Freitas	40287	3650	III	02/02/2016
108478022	Joao Batista dos Santos	40287	3650	III	30/01/2016
84645021	Joao Carlos Veronese Lemos	40287	3650	III	30/01/2016
48433022	Joao Ponestaseo	40287	3650	III	30/01/2016
119398022	Joair Delmiro da Silva	40287	3650	III	09/02/2016
120277022	Jose Adao Correia	40287	3650	III	30/01/2016
52628022	Jose Angelo de Souza Filho	40287	3650	III	30/01/2016
132099022	Josiane Cristina B Cardos	40287	3650	III	30/01/2016
15128022	Josuel da Silva Oliveira	40287	3650	III	30/01/2016
117234022	Juliano Ramos	40287	3650	III	30/01/2016
99885022	Junior Antonio da Silva	40287	3650	III	30/01/2016
81576022	Junior Benites da Silva	40287	3650	III	04/02/2016
14913022	Junior Cesar R Batista	40287	3650	III	12/02/2016
20569022	Kleber Copini	40287	3650	III	30/01/2016
125937022	Laerte Ecker	40287	3650	III	30/01/2016
119760022	Lazaro Geraldo S R Neto	40287	3650	III	30/01/2016
93353022	Leibenys Soares de Souza	40287	3650	III	30/01/2016
99053022	Luciano Marques	40287	3650	III	30/01/2016
87918023	Luciene Dutra Teixeira	40287	3650	III	30/01/2016
90259022	Lucimar Teodoro Pinheiro	40287	3650	III	30/01/2016
129017024	Luigy Lobo Moura	40287	3650	III	05/02/2016
117687022	Marcio da Silva Silveira	40287	3650	III	30/01/2016
64411022	Marcio de Moraes Fernandes	40287	3650	III	01/02/2016
94865022	Marcio de Queiroz Vasques	40287	3650	III	30/01/2016
109850022	Marcos Raymundo	40287	3650	III	30/01/2016
90197022	Mariomar Correa dos Santos	40287	3650	III	30/01/2016
73226022	Martinho Antonio Aquino	40287	3650	III	30/01/2016
123743022	Mauricio Apolinario de Lima	40287	3650	III	30/01/2016
112422022	Mauro Ranzi	40287	3650	III	30/01/2016
125873022	Max Weber Eubanke Prado	40287	3650	III	31/01/2016
117398022	Mislene Cristina S. Barros Torres	40287	3650	III	30/01/2016
114947022	Moises Ernani Colman	40287	3650	III	30/01/2016
11855022	Nelio Cesar Leon	40287	3650	III	02/02/2016
111949022	Nelson Santos da Costa	40287	3650	III	30/01/2016
132335022	Nildo Jose Franco Correa	40287	3650	III	01/02/2016
109293022	Nilson Ferraz Ramiro	40287	3650	III	30/01/2016
108868022	Oclecio Jose de Farias Junior	40287	3650	III	04/02/2016
36009022	Osmar Oliveira Penas	40287	3650	III	30/01/2016
80288022	Patricia da Silva Valente	40287	3650	III	30/01/2016
81503022	Paulo Cesar da Cruz	40287	3650	III	30/01/2016
89031022	Paulo Cesar dos Reis	40287	3650	III	30/01/2016
14506022	Paulo Nildemar Vieira	40287	3650	III	31/01/2016
82913022	Paulo Tarcidio Flores de Oliveira	40287	3650	III	30/01/2016
78291022	Quiteria Silva Pontes	40287	3650	III	31/01/2016
95959022	Raimundo Mendes de Oliveira	40287	3650	III	30/01/2016
79746022	Ramao Ricardo de Avila	40287	3650	III	30/01/2016
120214022	Regina Maria P da Silva Alencar	40287	3650	III	30/01/2016
85693022	Reginaldo Azevedo de Oliveira	40287	3650	III	30/01/2016
110122022	Reginaldo Bezerra dos Santos	40287	3650	III	30/01/2016
115262024	Renata Leal Rodrigues	40287	3650	III	30/01/2016
100222022	Renato Luis Benites Ajala	40287	3650	III	09/02/2016
58726022	Roberto Ferreira Goes	40287	3650	III	30/01/2016
130259022	Robson Holosback de Avila	40287	3650	III	30/01/2016
117144022	Rodrigo Mauricio Floriano	40287	3650	III	09/02/2016
127799022	Rodrigo Nunes Roque	40287	3650	III	30/01/2016
68552022	Ronaldo Ajala Ferreira	40287	3650	III	30/01/2016
40154022	Ronaldo Ferreira Penedo	40287	3650	III	02/02/2016
113631022	Rosinei Pertile	40287	3650	III	30/01/2016
104605022	Rubem Marcio Alves	40287	3650	III	30/01/2016
115196022	Rubens Esteves Neto	40287	3650	III	30/01/2016
126342022	Sandra Rodrigues da S. Oliveira	40287	3650	III	30/01/2016
114406022	Saulo Pereira de Oliveira	40287	3650	III	30/01/2016
71997022	Sebastiao Aparecido B. de Freitas	40287	3650	III	30/01/2016
117567022	Sidney Gonçalves	40287	3650	III	30/01/2016
90589022	Suedir Amarilha Rodrigues	40287	3650	III	30/01/2016
71110022	Valdecir Gomes da Silva	40287	3650	III	30/01/2016
76770022	Valdinei Lima	40287	3650	III	30/01/2016
41264021	Valmir Andreta	40287	9125	VI	28/01/2016
115269022	Valmir Hermerson da S. Rodrigues	40287	3650	III	30/01/2016
23959022	Venicio Pereira do Nascimento	40287	3650	III	02/02/2016
125228022	Willyan Carlos de Matos Vargas	40287	3650	III	30/01/2016
84764022	Yara Aparecida Maidana	40287	3650	III	30/01/2016

EDITAL Nº 004/16-PM3/INC-GE/DFNSP
(INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO – GRANDES EVENTOS)

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e em consonância com Ofício nº 4421/2015/GAB SENASP/SENASP-MJ, de 23 de outubro de 2015, faz público, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos oriundo do Processo Seletivo do Batalhão Escola Pronto Emprego – BEPE, edição 2015-2016, para o fim de participarem da 4ª fase, análise dos documentos do Processo Seletivo do curso de Instrução de Nivelamento de Conhecimento – Grandes Eventos, conforme o Anexo Único deste Edital e orientações a seguir:

I - os candidatos serão convocados, por grupo, conforme data, hora e local, estabelecidos no Anexo Único deste Edital, fins apresentarem os documentos obrigatórios à 3ª Seção EMG/PMMS.

II – os candidatos deverão se apresentar à Comissão da 3ª Seção do EMG/PMMS, munidos dos documentos comprobatórios constantes no item 6.2, do inciso II, exceto o subitem 6.2.2, do Edital nº 001/16-PM3/INC-GE/DFNSP, para recebimento, análise e conferência, conforme listagem abaixo:

- a) Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”, mediante certidão expedida pelo Comandante/Chefe/Diretor;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo (Conselho de Disciplina, IPM, Sindicância e Inquérito Técnico), certidão expedida pela Corregedoria da PMMS ou Seção de Justiça e Disciplina da Unidade;
- c) Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência profissional na Instituição da PMMS, certidão expedida pelo Comandante/Chefe/Diretor;
- d) Certidão Negativa de Ação Criminal em Trâmite (violência doméstica; infância, juventude e idoso; execuções penais; júri) expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado MS. (www.tjms.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Ação de Crime Militar em Trâmite expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado MS (www.tjms.jus.br);
- f) Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração administrativa grave, pelos últimos 05 (cinco) anos, certidão expedida pelo comandante/diretor/chefe;
- g) Certidão Negativa Eleitoral (www.tse.jus.br);
- h) Encontrar-se com o Cartão de Vacinação em dia para Febre Amarela, Tétano, Hepatite A e Hepatite B;
- i) Possuir Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria ‘B’ com validade de seis meses ou superior;
- j) Apresentar declaração de que não se encontra na hipótese descrita no inciso II do artigo 2º da Portaria Ministerial nº 3383/2013;
- k) Apresentar declaração de ser voluntário para atuar nas Operações da DFNSP, notadamente na Operação Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016;
- l) Ficha de Inscrição da SENASP;
- m) Ficha de Cadastro Individual.

II - A comprovação dos documentos acima exigidos deverá ser realizada mediante apresentação dos originais; as Certidões emitidas pelos órgãos externos e a Certidão expedida pela unidade de origem, deverão conter todas as informações legais necessárias.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 27 de janeiro de 2016.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 55980022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 004/16-PM3/INC-GE/DFNSP
(INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO – GRANDES EVENTOS)

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTOS – CANDIDATOS ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO DO BATALHÃO ESCOLA PRONTO EMPREGO – BEPE, EDIÇÃO 2015-2016.

DATA: 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2015
HORÁRIO: 08h00 às 13h00
LOCAL: Auditório do Quartel do Comando Geral
Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203.
Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS				
Ord	Grad	Mat	Nome	Unidade
1	ST PM	115358021	ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	DEIP
2	1º SGT PM	74215021	ALBERTO ROMERO PININGA	1º BPM
3	1º SGT PM	73025021	JOSE SOARES PAES	19º BPCHQ
4	3º SGT PM	102047022	ALASSON LUIZ INACIO DE ALVARENGA	19º BPCHQ
5	3º SGT PM	112457021	ALVARO AUGUSTO SANTOS DO AMARAL	AJG
6	3º SGT PM	128484021	CESAR VILAMAIOR OCAMPOS	7º BPM
7	CB PM	566021	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	2º BPM
8	CB PM	109088021	ALBERTO COSTA GONZALES	6ª CIPM
9	CB PM	89579021	ELIZIANO FERREIRA ROCHA	1º BPM
10	CB PM	111699021	RICARDO LINS ESTEVAO DE MORAES	AJG
11	CB PM	112964021	SELMO CHAPARRO FERREIRA	1ª CIPM
12	CB PM	125000021	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	5º BPM
13	AL CB PM	107641022	ANDERSON LIMA GONCALVES	4º BPM
14	AL CB PM	44274021	BRUNO ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	8º BPM
15	AL CB PM	109155021	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	5º BPM
16	AL CB PM	7812021	THIELES FERREIRA DE PAULA	19º BPCHQ
17	SD PM	33825021	ADAO VILHALBA PEREZ JUNIOR	7º BPM
18	SD PM	20015021	ADEMIR GOMES TEODORO	7º BPM

19	SD PM	85676021	ADRIANO SOARES DE SOUZA	DEIP
20	SD PM	19924021	ALEXANDER MARTINS LOURENCO	19º BPCHQ
21	SD PM	48896021	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	EIPMMONT
22	SD PM	17294021	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	5º BPM
23	SD PM	124709021	ANDERSON SOARES DA ROCHA	7º BPM
24	SD PM	127825021	ANDRE JAIME BENITES	9º BPM
25	SD PM	130905021	ANDRE LUIZ FERREIRA	8º BPM
26	SD PM	26291021	CAYO FILIPE DA CUNHA E SILVA	12º BPM
27	SD PM	101155021	CELDO DE ANDRADE PEREIRA	1º BPM
28	SD PM	129945021	CLEITON DIAS DE SOUZA	5º BPM
29	SD PM	9806021	DENILSON LEITE GUIMARAES ALIENDRES	11º BPM
30	SD PM	17493021	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA	6º BPM
31	SD PM	7952021	DYONE ANTONIO DA COSTA	3º BPM
32	SD PM	108244021	EDIVANDE SOARES	6º BPM
33	SD PM	117326021	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA	5º BPM
34	SD PM	125732021	GILBERTO BIANO MENDES VALIENTE	10º BPM
35	SD PM	125365023	GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS	1º BPM
36	SD PM	130304022	JAQUELINE BRITES CANHETE	7º BPM
37	SD PM	17850021	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	4º BPM
38	SD PM	133110021	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	11º BPM
39	SD PM	130857021	JOSE DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL	4º BPM
40	SD PM	121265021	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	7º BPM
41	SD PM	115492021	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	4º BPM
42	SD PM	134004021	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	10º BPM
43	SD PM	10277021	LUCIANO TAVARES DE PAULA	18º BOPE
44	SD PM	130559021	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	11º BPM
45	SD PM	30138021	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	16º BPM
46	SD PM	20367021	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	19º BPCHQ
47	SD PM	125140021	LUIZ ROBERTO DA CRUZ	4º BPM
48	SD PM	126081021	MARCOS PINCELLI	4º BPM
49	SD PM	93331021	PAULO CELSO GIL LEITE	19º BPCHQ
50	SD PM	24128021	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	18º BOPE
51	SD PM	39737021	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA	13º BPM
52	SD PM	133120021	RAONY SERRA DE OLIVEIRA	11º BPM
53	SD PM	43727021	RENE RICARDO FURTADO DA SILVA	5º BPM
54	SD PM	23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	DI
55	SD PM	91856021	ROBSON PARODE	5º BPM
56	SD PM	23469021	THIERRY DA SILVA GOMES	AJG
57	SD PM	10526021	WAGNER FONSECA	19º BPCHQ
58	SD PM	102828021	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	16º BPM

EDITAL Nº 003/16-PM3/INC-GE/DFNSP.
(INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO – GRANDES EVENTOS)

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e em consonância com Ofício nº 4421/2015/GAB SENASP/SENASP-MJ, de 23 de outubro de 2015, faz público, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos policiais militares para realizar a 2ª fase do processo seletivo para a Instrução de Nivelamento de Conhecimentos – Grandes Eventos do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, em consonância ao item 4.1 do inciso II e seus anexos, para realizarem o Teste de Aptidão Física, observando-se as normas a seguir discriminadas e concomitantemente com o item 4 do Edital nº 001/16-PM3/INC-GE/DFNSP.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1 – Organização dos candidatos**
- Os candidatos serão organizados em grupos, em ordem de graduação, conforme especificação dos anexos deste Edital.
- 1.2 – Local**
- CEDESC (Centro de Desenvolvimento Social e Cultural) - FUNLEC
Rua Água Azul, Jd. Veraneio – Campo Grande – MS.
- 1.3 – Dados**
- Dia 2 e 3 de fevereiro de 2016.
- 1.4 – Uniforme**
- 5º Uniforme (Educação Física), para os exercícios localizados; e 4º A, para o deslocamento em meio líquido e flutuação vertical, uniforme completo de instrução (calça de instrução, gandola manga longa, camiseta, cinto de nylon, coturno e meias).

2. DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 2.1** Não será permitido realizar o TAF o candidato que chegar após o horário estabelecido nos anexos I e II e se apresentar com o uniforme em desacordo com o estabelecido no item 1.4, deste Edital.
- 2.2** Para a realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá se apresentar munido do documento de identidade e Atestado Médico com parecer favorável e expedido no máximo há 30 (trinta) dias.
- 2.3** Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da publicação do ato a que se referir.
- 2.4** O recurso deverá ser digitado, conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser encaminhado à 3ª EM/PM para análise.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 27 de janeiro de 2016.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 55980022

ANEXO I AO EDITAL Nº 003/16-PM3/INC-GE/DFNSP
(INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO – GRANDES EVENTOS)

Data/hora: 2 de fevereiro de 2016, às 07h30min.

Exercícios:

- (1) Natação utilitária, 50 metros;
- (2) Flutuação vertical.

Data/hora: 3 de fevereiro de 2016, às 13h30min.

Exercícios:

- (1) Flexão/isometria de braço na barra fixa **ou** flexão de braço sobre solo;
- (2) Abdominal supra;
- (3) Corrida de 12 minutos.
- (4) Shuttle Run (corrida de ir e vir);
- (5) Corrida de 50 metros.

Local: CEDESC (Centro de Desenvolvimento Social e Cultural) – FUNLEC - Rua Água Azul, Jd. Veraneio – Campo Grande – MS.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS					
Ord	Grad	Quadr	Mat	Nome	Unidade
1	ST	QPPM	108873021	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	15º BPMA
2	ST	QPPM	85684021	ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA	15º BPMA
3	ST	QPPM	131792021	JOAO VANDERLEY DA SILVA	15º BPMA
4	1SGT	QPPM	96583021	EVENY CRISTIANE LINO PARRELA	15º BPMA
5	1SGT	QPPM	72732021	DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA	1º BPM
6	1SGT	QPPM	119917021	MARCIO ROBERTO GONCALVES	6ª CIPM
7	1SGT	QPPM	76871021	ANTONIO EDSON SILVA GONZAGA	CEFAP
8	1SGT	QPPM	113846021	MARK GONCALVES SALVADOR	CEFAP
9	1SGT	QPPM	110619021	WLADIMIR ANTONIO DA SILVA	CEFAP
10	1SGT	QPPM	90636021	CLEITON DA SILVA LIMA	DPCOM
11	1SGT	QPPM	73094021	CLAUDIONOR NARCISO ROA	EIPMMONT
12	2SGT	QPPM	44910021	DONISETE APARECIDO MARTINS AFONSO	1º BPM
13	3SGT	QPPM	68810021	GERSON SOUZA ALVES	10º BPM
14	3SGT	QPPM	126166021	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	14º BPMRV
15	3SGT	QPPM	131514021	ARIANE ZANIRATO CONTINI	15º BPMA
16	3SGT	QPPM	19993021	CICERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA	15º BPMA
17	3SGT	QPPM	2072021	FELIPE MORISSON FERNANDEZ	17º BPTTRAN
18	3SGT	QPPM	80655021	DAVID DA SILVA E SOUZA	1º BPM
19	3SGT	QPPM	132448021	LUCIDIO DE SOUZA ALVES	1º BPM
20	3SGT	QPPM	55388021	RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ	5ª CIPM
21	3SGT	QPPM	127428021	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR	9º BPM
22	3SGT	QPPM	91463022	ELEMILSON RIBEIRO FRETE	AJG
23	3SGT	QPPM	83448022	SONIA BARBOSA DE ARAUJO MARINO	AJG
24	3SGT	QPPM	57792021	JEAN CARLO TORRES DUTRA	CEFAP
25	3SGT	QPPM	105722021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	CIOPS
26	3SGT	QPPM	20127021	RAPHAEL VALERIO PEREIRA	CIOPS
27	3SGT	QPPM	107077021	ELIANDRO ALVES DA SILVA	CIPMGDAE
28	3SGT	QPPM	97800022	NILSON DE CASTRO CARDOSO	CIPMGDAE
29	3SGT	QPPM	65805021	RAMAO BRITES	CIPMGDAE
30	3SGT	QPPM	117971021	FABRICIO DE CARVALHO MOURA	DEIP
31	3SGT	QPPM	117229021	JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR	DEIP
32	3SGT	QPPM	127878021	DIONATHAN DUTRA SALES	DI
33	3SGT	QPPM	40425021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DI
34	3SGT	QPPM	111648021	EDMIR CLARO JUNIOR	EIPMMONT
35	3SGT	QPPM	114717022	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	EIPMMONT
36	3SGT	QPPM	7804021	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	EIPMMONT
37	3SGT	QPPM	132730021	ADRIANO SANTOS MENDES	AJG
38	CB	QPPM	46011022	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	10º BPM
39	CB	QPPM	114394021	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO	15º BPMA
40	CB	QPPM	95943021	RAFAEL BUCINSKY FONTES	15º BPMA
41	CB	QPPM	84051021	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA	17º BPTTRAN
42	CB	QPPM	98988021	WILLIAM PAZ DE SOUZA	1º BPM
43	CB	QPPM	87044022	AMILTON GONCALVES LEGAL	6ª CIPM
44	CB	QPPM	85500021	DANIEL FAGUNDES DA SILVA	6ª CIPM
45	CB	QPPM	67964021	ZILDO MACHADO	6ª CIPM
46	CB	QPPM	82850021	WAGNER HENRIQUE CAVALCANTE	9º BPM
47	CB	QPPM	86047021	EVERSON DA COSTA DOLORES	9º BPM
48	CB	QPPM	130727021	ROBERTO ADRIANO BRANDAO	9º BPM
49	CB	QPPM	123778021	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	AJG
50	CB	QPPM	64239021	RONALDO ANEZ SALVATIERRA	CIPMGDAE
51	CB	QPPM	43713021	MAIKO COELHO BARRETO	DI
52	CB	QPPM	133470021	RENATA VASQUES DE FREITAS	DI
53	CB	QPPM	99090021	ADRIANO LEMES PEREIRA	DPCOM
54	CB	QPPM	112140021	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA	DSGI
55	CB	QPPM	93156021	CELNIR SOARES DOS SANTOS	DSGI

56	CB	QPPM	93801021	ANDERSON DUARTE DE BARROS	EIPMMONT
57	CB	QPPM	117257022	NATALINO VICENTE FERREIRA	EIPMMONT
58	CB	QPPM	128098022	RAPHAEL INSFRAN FOGACA	EIPMMONT
59	AL CB	QPPM	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR	10º BPM
60	AL CB	QPPM	91455021	GILBERTO VIEIRA ALVES	10º BPM
61	AL CB	QPPM	99973021	IRLEY RENATO GUTTERRES	10º BPM
62	AL CB	QPPM	117360021	JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE	10º BPM
63	AL CB	QPPM	95081021	ROBSON RIBEIRO FRANCO	10º BPM
64	AL CB	QPPM	88241022	MARCELO GONCALVES DE SOUZA	14º BPMRV
65	AL CB	QPPM	87215021	ANA FLAVIA LIMA FERREIRA	17º BPTTRAN
66	AL CB	QPPM	105198021	AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA	17º BPTTRAN
67	AL CB	QPPM	101947021	CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR	1º BPM
68	AL CB	QPPM	106896021	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	1º BPM
69	AL CB	QPPM	117562021	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	1º BPM
70	AL CB	QPPM	120808021	VAGNER ESTEVES DIAS FERREIRA	5ª CIPM
71	AL CB	QPPM	121505022	AMADEU FREITAS BRITO	6ª CIPM
72	AL CB	QPPM	41719021	FELIPE JOSE DELGADO CANHETE	6ª CIPM
73	AL CB	QPPM	129528022	JONATHAN FARIAS VASCONCELOS	6ª CIPM
74	AL CB	QPPM	6829021	RONNEY DE LIMA FERREIRA	9º BPM
75	AL CB	QPPM	108968021	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	9º BPM
76	AL CB	QPPM	101353021	WALDECIR CLEMENTE DA SILVA	9º BPM
77	AL CB	QPPM	124629021	JOSE AUGUSTO DE MELLO	AJG
78	AL CB	QPPM	25053021	YGOR NUNES NASCIMENTO	DSGI
79	AL CB	QPPM	87188021	JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA	EIPMMONT
80	AL CB	QPPM	102858021	NAERCIO NEVES MONTOVANI	CIPMGDAE
81	AL CB	QPPM	13187021	VINICIUS DIAS DINIZ	CIPMGDAE
82	AL CB	QPPM	117665021	JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO	6ª CIPM
83	AL CB	QPPM	96693021	JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO	CIPMGDA E
84	AL CB	QPPM	127748021	GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO	10º BPM
85	AL CB	QPPM	86956021	ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE	CEFAP
86	SD	QPPM	14914021	WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA	10º BPM
87	SD	QPPM	20026021	WENDER ROGERIO DE FREITAS ANTUNES	10º BPM
88	SD	QPPM	7619021	ROGERIO BRIZUELA FIGUEIREDO	15º BPMA
89	SD	QPPM	132012021	ANDRE JOSE FRANCELINO	17º BPTTRAN
90	SD	QPPM	102879021	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	17º BPTTRAN

ANEXO II AO EDITAL Nº 003/16-PM3/INC-GE/DFNSP
(INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO – GRANDES EVENTOS)

Data/hora: 2 de janeiro de 2016, às 13h30min.

Exercícios:

- (1) Natação utilitária, 50 metros;
- (2) Flutuação vertical.

Data/hora: 3 de janeiro de 2016, às 07h30min.

Exercícios:

- (1) Flexão/isometria de braço na barra fixa **ou** flexão de braço sobre solo;
- (2) Abdominal supra;
- (3) Corrida de 12 minutos.
- (4) Shuttle Run (corrida de ir e vir);
- (5) Corrida de 50 metros.

Local: CEDESC (Centro de Desenvolvimento Social e Cultural) – FUNLEC - Rua Água Azul, Jd. Veraneio – Campo Grande – MS.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS					
Ord	Grad	Quadr	Mat	Nome	Unidade
1	ST	QPPM	58965021	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	19º BPCHQ
2	1SGT	QPPM	90194021	TARCIO ALVES PIMENTEL	18º BOPE
3	1SGT	QPPM	33749021	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA	19º BPCHQ
4	2SGT	QPPM	15196021	JORGE LUIS FERREIRA CETTO	19º BPCHQ
5	2SGT	QPPM	104543021	GILBERTO DIAS PEREIRA	AJG/DOF
6	3SGT	QPPM	20199021	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI	18º BOPE
7	3SGT	QPPM	111809024	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	18º BOPE
8	3SGT	QPPM	131511021	FABIO MILKI DA SILVA	18º BOPE
9	3SGT	QPPM	97508021	RODRIGO MOREIRA DE MORAES	18º BOPE
10	3SGT	QPPM	127619021	ROSIMEIRE ANDRADE DE OLIVEIRA	18º BOPE
11	3SGT	QPPM	133080021	EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA	19º BPCHQ
12	3SGT	QPPM	99040021	MARCELO CARNEIRO DE SOUZA	19º BPCHQ
13	3SGT	QPPM	126448021	MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO	19º BPCHQ
14	3SGT	QPPM	26266021	ODENILSON MARQUES HORTEGA	19º BPCHQ
15	3SGT	QPPM	131933021	PATRICIA MELE DE ANDRADE	19º BPCHQ
16	3SGT	QPPM	109985021	WAGNER MENDONCA QUARTIN	19º BPCHQ
17	3SGT	QPPM	124872021	ANGELO SOUZA MENDONCA	AJG/DOF

18	3SGT	QPPM	122218022	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	AJG/DOF
19	3SGT	QPPM	63336021	NEY RODRIGUES DE LIMA	AJG/DOF
20	CB	QPPM	82375021	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO	18º BOPE
21	CB	QPPM	127830021	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	19º BPCHQ
22	CB	QPPM	117323021	EDSON JOSE DOS SANTOS	19º BPCHQ
23	CB	QPPM	101662021	GLEISON BARROS AMORIM	19º BPCHQ
24	CB	QPPM	25965021	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO	19º BPCHQ
25	CB	QPPM	82794021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	AJG/DOF
26	CB	QPPM	42189021	FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS	AJG/DOF
27	CB	QPPM	92825021	JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR	AJG/DOF
28	CB	QPPM	72170021	LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE	AJG/DOF
29	CB	QPPM	44767021	NAURO ALBUQUERQUE LARA	AJG/DOF
30	CB	QPPM	94817021	AILTON JOSE DOS SANTOS	AJG/DOF
31	AL CB	QPPM	117328021	ELIAS JONES VIEIRA GONCALVES	18º BOPE
32	AL CB	QPPM	128107021	ISAIAIS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR	18º BOPE
33	AL CB	QPPM	119532021	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	19º BPCHQ
34	AL CB	QPPM	28678021	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA	19º BPCHQ
35	AL CB	QPPM	6366021	GLEDSON SOUSA NOGUEIRA	19º BPCHQ
36	AL CB	QPPM	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE	19º BPCHQ
37	AL CB	QPPM	125254021	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	19º BPCHQ
38	AL CB	QPPM	125179021	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	19º BPCHQ
39	AL CB	QPPM	130342021	WAGNER DA SILVA AZEVEDO	19º BPCHQ
40	SD	QPPM	100233021	EVERALDO BRIZUELA FROES	17º BPTRAN
41	SD	QPPM	90312021	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	17º BPTRAN
42	SD	QPPM	114848021	ANDERSON SIQUEIRA	1º BPM
43	SD	QPPM	123821021	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES	1º BPM
44	SD	QPPM	125840021	CLEBER DE MORAES CINQUE	1º BPM
45	SD	QPPM	110456021	FABIO PINHEIRO SOUTO	1º BPM
46	SD	QPPM	123860021	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	1º BPM
47	SD	QPPM	40610021	KIELVO RIBEIRO	1º BPM
48	SD	QPPM	98566021	PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA	1º BPM
49	SD	QPPM	95044022	REINALDO LEITE BITENCOURT	1º BPM
50	SD	QPPM	98256021	SERGIO MARQUES DE ALENCAR	1º BPM
51	SD	QPPM	124109021	FLAVIO LARA ORTIZ	6ª CIPM
52	SD	QPPM	13090021	FLORENCIO SOUZA RAMOS	6ª CIPM
53	SD	QPPM	115536021	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	6ª CIPM
54	SD	QPPM	122884021	MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS	6ª CIPM
55	SD	QPPM	130432021	HAGNER DOS SANTOS SILVA	9º BPM
56	SD	QPPM	11443021	LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA	9º BPM
57	SD	QPPM	93116021	WILSON ALVARO DA COSTA	9º BPM
58	SD	QPPM	100518022	JOAO CLAUDIO CLEMENTE	AJG
59	SD	QPPM	122733021	SILVIO PEREIRA DE LIMA	AJG
60	SD	QPPM	120652021	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	CEFAP
61	SD	QPPM	79351021	NEI COELHO SILVA	DI
62	SD	QPPM	121274021	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	DPCOM
63	SD	QPPM	101972022	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	18º BOPE
64	SD	QPPM	102967021	LIGIA ALMEIDA COSTA	18º BOPE
65	SD	QPPM	88018021	LUIZ CARLOS REZENDE	18º BOPE
66	SD	QPPM	81650022	MARCOS COSMO RIBEIRO	18º BOPE
67	SD	QPPM	131516021	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA	18º BOPE
68	SD	QPPM	118261023	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR	19º BPCHQ
69	SD	QPPM	112032021	ALEXANDRE DELGADO LOPES	19º BPCHQ
70	SD	QPPM	5616021	DIEGO GUSMAO GEDRO	19º BPCHQ
71	SD	QPPM	26152021	DIEGO ROBERTO ROSSI	19º BPCHQ
72	SD	QPPM	6086021	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	19º BPCHQ
73	SD	QPPM	133350021	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES	19º BPCHQ
74	SD	QPPM	128516021	JOSE HENRIQUE GUENKA	19º BPCHQ
75	SD	QPPM	49083021	KEMEL ROMEIRO ANIZ	19º BPCHQ
76	SD	QPPM	25757021	LEANDRO NUNES BARROS	19º BPCHQ
77	SD	QPPM	122611021	LUCAS DOMINGUES CARRICO	19º BPCHQ
78	SD	QPPM	37860021	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO	19º BPCHQ
79	SD	QPPM	98879021	MARCELO FRISOLI	19º BPCHQ
80	SD	QPPM	7358021	RAFAEL GOMES GUIMARAES	19º BPCHQ
81	SD	QPPM	74779021	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	19º BPCHQ

82	SD	QPPM	43671021	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	19º BPCHQ
83	SD	QPPM	41436021	THIAGO RAMOS GONCALVES	19º BPCHQ
84	SD	QPPM	38052021	ADRIANO PERALTA CHAVES	AJG/DOF
85	SD	QPPM	95794021	ANDERSON LUIZ BACK	AJG/DOF
86	SD	QPPM	27363021	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	AJG/DOF
87	SD	QPPM	12478021	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	AJG/DOF
88	SD	QPPM	66938021	LEANDRO RIBAS TERRA	AJG/DOF
89	SD	QPPM	129918021	LUCIANO MONDADORI	AJG/DOF

EDITAL Nº 002/16-PM3/INC-GE/DFNSP
(INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO – GRANDES EVENTOS)

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e em consonância com Ofício nº 4421/2015/GAB SENASP/SENASP-MJ, de 23 de outubro de 2015, faz público, para conhecimento dos interessados, a **relação dos candidatos inscritos** para participarem do Processo Seletivo para Instrução de Nivelamento de Conhecimentos – Grandes Eventos do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP), conforme Anexo Único deste Edital, e de acordo com o item 3 do inciso IV do Edital nº 001/16-PM3/INC-GE/DFNSP, e abre prazo para proposição de recursos.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 27 de janeiro de 2016.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 55980022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 002/16-PM3/INC-GE/DFNSP
(INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO – GRANDES EVENTOS)

1. Deferir a inscrição ao Processo Seletivo para Instrução de Nivelamento de Conhecimento – Grandes Eventos, dos candidatos abaixo relacionados, por cumprirem os requisitos exigidos em edital, conforme se segue:

a) Grupo 01					
Ord	Grad	Quadr	Mat	Nome	Unidade
1	ST	QPPM	108873021	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	15º BPMA
2	ST	QPPM	85684021	ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA	15º BPMA
3	ST	QPPM	131792021	JOAO VANDERLEY DA SILVA	15º BPMA
4	1SGT	QPPM	96583021	EVENY CRISTIANE LINO PARRELA	15º BPMA
5	1SGT	QPPM	72732021	DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA	1º BPM
6	1SGT	QPPM	119917021	MARCIO ROBERTO GONCALVES	6ª CIPM
7	1SGT	QPPM	76871021	ANTONIO EDSON SILVA GONZAGA	CEFAP
8	1SGT	QPPM	113846021	MARK GONCALVES SALVADOR	CEFAP
9	1SGT	QPPM	110619021	WLADIMIR ANTONIO DA SILVA	CEFAP
10	1SGT	QPPM	90636021	CLEITON DA SILVA LIMA	DPCOM
11	1SGT	QPPM	73094021	CLAUDIONOR NARCISO ROA	EIPMMONT
12	2SGT	QPPM	44910021	DONISETE APARECIDO MARTINS AFONSO	1º BPM
13	3SGT	QPPM	68810021	GERSON SOUZA ALVES	10º BPM
14	3SGT	QPPM	126166021	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	14º BPMRV
15	3SGT	QPPM	131514021	ARIANE ZANIRATO CONTINI	15º BPMA
16	3SGT	QPPM	19993021	CICERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA	15º BPMA
17	3SGT	QPPM	2072021	FELIPE MORISSON FERNANDEZ	17º BPTRAN
18	3SGT	QPPM	80655021	DAVID DA SILVA E SOUZA	1º BPM
19	3SGT	QPPM	132448021	LUCIDIO DE SOUZA ALVES	1º BPM
20	3SGT	QPPM	55388021	RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ	5ª CIPM
21	3SGT	QPPM	127428021	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR	9º BPM
22	3SGT	QPPM	91463022	ELEMILSON RIBEIRO FRETE	AJG
23	3SGT	QPPM	83448022	SONIA BARBOSA DE ARAUJO MARINO	AJG
24	3SGT	QPPM	57792021	JEAN CARLO TORRES DUTRA	CEFAP
25	3SGT	QPPM	105722021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	CIOPS
26	3SGT	QPPM	20127021	RAPHAEL VALERIO PEREIRA	CIOPS
27	3SGT	QPPM	107077021	ELIANDRO ALVES DA SILVA	CIPMGDAE
28	3SGT	QPPM	97800022	NILSON DE CASTRO CARDOSO	CIPMGDAE
29	3SGT	QPPM	65805021	RAMAO BRITES	CIPMGDAE
30	3SGT	QPPM	117971021	FABRICIO DE CARVALHO MOURA	DEIP
31	3SGT	QPPM	117229021	JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR	DEIP
32	3SGT	QPPM	127878021	DIONATHAN DUTRA SALES	DI
33	3SGT	QPPM	40425021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DI
34	3SGT	QPPM	111648021	EDMIR CLARO JUNIOR	EIPMMONT
35	3SGT	QPPM	114717022	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	EIPMMONT
36	3SGT	QPPM	7804021	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	EIPMMONT
37	3SGT	QPPM	132730021	ADRIANO SANTOS MENDES	AJG
38	CB	QPPM	46011022	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	10º BPM
39	CB	QPPM	114394021	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO	15º BPMA
40	CB	QPPM	95943021	RAFAEL BUCINSKY FONTES	15º BPMA
41	CB	QPPM	84051021	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA	17º BPTRAN

42	CB	QPPM	98988021	WILLIAM PAZ DE SOUZA	1º BPM
43	CB	QPPM	87044022	AMILTON GONCALVES LEGAL	6ª CIPM
44	CB	QPPM	85500021	DANIEL FAGUNDES DA SILVA	6ª CIPM
45	CB	QPPM	67964021	ZILDO MACHADO	6ª CIPM
46	CB	QPPM	82850021	WAGNER HENRIQUE CAVALCANTE	9º BPM
47	CB	QPPM	86047021	EVERSON DA COSTA DOLORES	9º BPM
48	CB	QPPM	130727021	ROBERTO ADRIANO BRANDAO SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	9º BPM
49	CB	QPPM	123778021		AJG
50	CB	QPPM	64239021	RONALDO ANEZ SALVATIERRA	CIPMGDAE
51	CB	QPPM	43713021	MAIKO COELHO BARRETO	DI
52	CB	QPPM	133470021	RENATA VASQUES DE FREITAS	DI
53	CB	QPPM	99090021	ADRIANO LEMES PEREIRA CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA	DPCOM
54	CB	QPPM	112140021		DSGI
55	CB	QPPM	93156021	CELNIR SOARES DOS SANTOS	DSGI
56	CB	QPPM	93801021	ANDERSON DUARTE DE BARROS	EIPMMONT
57	CB	QPPM	117257022	NATALINO VICENTE FERREIRA	EIPMMONT
58	CB	QPPM	128098022	RAPHAEL INSFRA FOGACA	EIPMMONT
59	AL CB	QPPM	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR	10º BPM
60	AL CB	QPPM	91455021	GILBERTO VIEIRA ALVES	10º BPM
61	AL CB	QPPM	99973021	IRLEY RENATO GUTTERRES	10º BPM
62	AL CB	QPPM	117360021	JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE	10º BPM
63	AL CB	QPPM	95081021	ROBSON RIBEIRO FRANCO	10º BPM
64	AL CB	QPPM	88241022	MARCELO GONCALVES DE SOUZA	14º BPMRV
65	AL CB	QPPM	87215021	ANA FLAVIA LIMA FERREIRA	17º BPTRAN
66	AL CB	QPPM	105198021	AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA	17º BPTRAN
67	AL CB	QPPM	101947021	CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR	1º BPM
68	AL CB	QPPM	106896021	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	1º BPM
69	AL CB	QPPM	117562021	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	1º BPM
70	AL CB	QPPM	120808021	VAGNER ESTEVES DIAS FERREIRA	5ª CIPM
71	AL CB	QPPM	121505022	AMADEU FREITAS BRITO	6ª CIPM
72	AL CB	QPPM	41719021	FELIPE JOSE DELGADO CANHETE	6ª CIPM
73	AL CB	QPPM	129528022	JONATHAN FARIAS VASCONCELOS	6ª CIPM
74	AL CB	QPPM	6829021	RONNEY DE LIMA FERREIRA	9º BPM
75	AL CB	QPPM	108968021	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	9º BPM
76	AL CB	QPPM	101353021	WALDECIR CLEMENTE DA SILVA	9º BPM
77	AL CB	QPPM	124629021	JOSE AUGUSTO DE MELLO	AJG
78	AL CB	QPPM	25053021	YGOR NUNES NASCIMENTO	DSGI
79	AL CB	QPPM	87188021	JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA	EIPMMONT
80	AL CB	QPPM	102858021	NAERCIO NEVES MONTOVANI	CIPMGDAE
81	AL CB	QPPM	13187021	VINICIUS DIAS DINIZ	CIPMGDAE
82	AL CB	QPPM	86956021	ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE	CEFAP
83	AL CB	QPPM	127748021	GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO	10º BPM
84	AL CB	QPPM	96693021	JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO	CIPMGDAE
85	AL CB	QPPM	117665021		6ª CIPM
86	SD	QPPM	14914021	WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA	10º BPM
87	SD	QPPM	20026021	WENDER ROGERIO DE FREITAS ANTUNES	10º BPM
88	SD	QPPM	7619021	ROGERIO BRIZUELA FIGUEIREDO	15º BPMA
89	SD	QPPM	132012021	ANDRE JOSE FRANCELINO	17º BPTRAN
90	SD	QPPM	102879021	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	17º BPTRAN
91	SD	QPPM	100233021	EVERALDO BRIZUELA FROES	17º BPTRAN
92	SD	QPPM	90312021	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	17º BPTRAN
93	SD	QPPM	114848021	ANDERSON SIQUEIRA	1º BPM
94	SD	QPPM	123821021	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES	1º BPM
95	SD	QPPM	125840021	CLEBER DE MORAES CINQUE	1º BPM
96	SD	QPPM	110456021	FABIO PINHEIRO SOUTO	1º BPM
97	SD	QPPM	123860021	JOSE AIRES LISCANO FERREIRA JUNIOR	1º BPM
98	SD	QPPM	40610021	KIELVO RIBEIRO	1º BPM
99	SD	QPPM	98566021	PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA	1º BPM
100	SD	QPPM	95044022	REINALDO LEITE BITENCOURT	1º BPM
101	SD	QPPM	98256021	SERGIO MARQUES DE ALENCAR	1º BPM
102	SD	QPPM	124109021	FLAVIO LARA ORTIZ	6ª CIPM
103	SD	QPPM	13090021	FLORENCIO SOUZA RAMOS	6ª CIPM
104	SD	QPPM	115536021	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	6ª CIPM
105	SD	QPPM	122884021	MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS	6ª CIPM
106	SD	QPPM	130432021	HAGNER DOS SANTOS SILVA	9º BPM

107	SD	QPPM	11443021	LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA	9º BPM
108	SD	QPPM	93116021	WILSON ALVARO DA COSTA	9º BPM
109	SD	QPPM	100518022	JOAO CLAUDIO CLEMENTE	AJG
110	SD	QPPM	122733021	SILVIO PEREIRA DE LIMA	AJG
111	SD	QPPM	120652021	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	CEFAP
112	SD	QPPM	79351021	NEI COELHO SILVA	DI
113	SD	QPPM	121274021	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	DPCOM

b. Grupo 2

Ord	Grad	Quadr	Mat	Nome	Unidade
1	1SGT	QPPM	90194021	TARCIO ALVES PIMENTEL	18º BOPE
2	3SGT	QPPM	20199021	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI	18º BOPE
3	3SGT	QPPM	111809024	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	18º BOPE
4	3SGT	QPPM	131511021	FABIO MILKI DA SILVA	18º BOPE
5	3SGT	QPPM	97508021	RODRIGO MOREIRA DE MORAES ROSIMEIRE ANDRADE DE OLIVEIRA	18º BOPE
6	3SGT	QPPM	127619021		18º BOPE
7	CB	QPPM	82375021	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO	18º BOPE
8	AL CB	QPPM	117328021	ELIAS JONES VIEIRA GONCALVES ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR	18º BOPE
9	AL CB	QPPM	128107021		18º BOPE
10	SD	QPPM	101972022	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	18º BOPE
11	SD	QPPM	102967021	LIGIA ALMEIDA COSTA	18º BOPE
12	SD	QPPM	88018021	LUIZ CARLOS REZENDE	18º BOPE
13	SD	QPPM	81650022	MARCOS COSMO RIBEIRO	18º BOPE
14	SD	QPPM	131516021	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA	18º BOPE

c. Grupo 3

Ord	Grad	Quadr	Mat	Nome	Unidade
1	ST	QPPM	58965021	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	19º BPCHQ
2	1SGT	QPPM	33749021	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA	19º BPCHQ
3	2SGT	QPPM	15196021	JORGE LUIS FERREIRA CETTO	19º BPCHQ
4	3SGT	QPPM	133080021	EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA	19º BPCHQ
5	3SGT	QPPM	99040021	MARCELO CARNEIRO DE SOUZA	19º BPCHQ
6	3SGT	QPPM	126448021	MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO	19º BPCHQ
7	3SGT	QPPM	26266021	ODENILSON MARQUES HORTEGA	19º BPCHQ
8	3SGT	QPPM	131933021	PATRICIA MELE DE ANDRADE	19º BPCHQ
9	3SGT	QPPM	109985021	WAGNER MENDONCA QUARTIN	19º BPCHQ
10	CB	QPPM	127830021	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	1 9º BPCHQ
11	CB	QPPM	117323021	EDSON JOSE DOS SANTOS	19º BPCHQ
12	CB	QPPM	101662021	GLEISON BARROS AMORIM	19º BPCHQ
13	CB	QPPM	25965021	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO	19º BPCHQ
14	AL CB	QPPM	119532021	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	19º BPCHQ
15	AL CB	QPPM	28678021	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA	19º BPCHQ
16	AL CB	QPPM	6366021	GLEDSON SOUSA NOGUEIRA	19º BPCHQ
17	AL CB	QPPM	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE	19º BPCHQ
18	AL CB	QPPM	125254021	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	19º BPCHQ
19	AL CB	QPPM	125179021	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	19º BPCHQ
20	AL CB	QPPM	130342021	WAGNER DA SILVA AZEVEDO	19º BPCHQ
21	SD	QPPM	118261023	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR	19º BPCHQ
22	SD	QPPM	112032021	ALEXANDRE DELGADO LOPES	19º BPCHQ
23	SD	QPPM	5616021	DIEGO GUSMAO GEDRO	19º BPCHQ
24	SD	QPPM	26152021	DIEGO ROBERTO ROSSI	19º BPCHQ
25	SD	QPPM	6086021	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	19º BPCHQ
26	SD	QPPM	133350021	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES	19º BPCHQ
27	SD	QPPM	128516021	JOSE HENRIQUE GUENKA	19º BPCHQ
28	SD	QPPM	49083021	KEMEL ROMEIRO ANIZ	19º BPCHQ
29	SD	QPPM	25757021	LEANDRO NUNES BARROS	19º BPCHQ
30	SD	QPPM	122611021	LUCAS DOMINGUES CARRICO	19º BPCHQ
31	SD	QPPM	37860021	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO	19º BPCHQ

32	SD	QPPM	98879021	MARCELO FRISOLI	19º BPCHQ
33	SD	QPPM	7358021	RAFAEL GOMES GUIMARAES	19º BPCHQ
34	SD	QPPM	74779021	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	19º BPCHQ
35	SD	QPPM	43671021	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	19º BPCHQ
36	SD	QPPM	41436021	THIAGO RAMOS GONCALVES	19º BPCHQ

d. Grupo 4

Ord	Grad	Quadr	Mat	Nome	Unidade
1	2SGT	QPPM	104543021	GILBERTO DIAS PEREIRA	AJG/DOF
2	3SGT	QPPM	124872021	ANGELO SOUZA MENDONCA	AJG/DOF
3	3SGT	QPPM	122218022	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	AJG/DOF
4	3SGT	QPPM	63336021	NEY RODRIGUES DE LIMA	AJG/DOF
5	CB	QPPM	82794021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	AJG/DOF
6	CB	QPPM	42189021	FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS	AJG/DOF
7	CB	QPPM	92825021	JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR	AJG/DOF
8	CB	QPPM	72170021	LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE	AJG/DOF
9	CB	QPPM	44767021	NAURO ALBUQUERQUE LARA	AJG/DOF
10	CB	QPPM	94817021	AILTON JOSE DOS SANTOS	AJG/DOF
11	SD	QPPM	38052021	ADRIANO PERALTA CHAVES	AJG/DOF
12	SD	QPPM	95794021	ANDERSON LUIZ BACK	AJG/DOF
13	SD	QPPM	27363021	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	AJG/DOF
14	SD	QPPM	12478021	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	AJG/DOF
15	SD	QPPM	66938021	LEANDRO RIBAS TERRA	AJG/DOF
16	SD	QPPM	129918021	LUCIANO MONDADORI	AJG/DOF

2. Deferir as inscrições ao Processo Seletivo para Instrução de Nivelamento de Conhecimento – Grandes Eventos, dos candidatos abaixo relacionados oriundo do Processo Seletivo do Batalhão Escola Pronto Emprego, edição 2015-2016, por cumprirem os requisitos exigidos em edital, conforme relação que segue:

Ord	Grad	Mat	Nome	Unidade
1	ST PM	115358021	ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	DEIP
2	1º SGT PM	74215021	ALBERTO ROMERO PININGA	1º BPM
3	1º SGT PM	73025021	JOSE SOARES PAES	19º BPCHQ
4	3º SGT PM	102047022	ALASSON LUIZ INACIO DE ALVARENGA	19º BPCHQ
5	3º SGT PM	112457021	ALVARO AUGUSTO SANTOS DO AMARAL	AJG
6	3º SGT PM	128484021	CESAR VILAMAIOR OCAMPOS	7º BPM
7	CB PM	566021	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	2º BPM
8	CB PM	109088021	ALBERTO COSTA GONZALES	6ª CIPM
9	CB PM	89579021	ELIZIANO FERREIRA ROCHA	1º BPM
10	CB PM	111699021	RICARDO LINS ESTEVAO DE MORAES	AJG
11	CB PM	112964021	SELMO CHAPARRO FERREIRA	1ª CIPM
12	CB PM	125000021	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	5º BPM
13	AL CB PM	107641022	ANDERSON LIMA GONCALVES	4º BPM
14	AL CB PM	44274021	BRUNO ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	8º BPM
15	AL CB PM	109155021	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	5º BPM
16	AL CB PM	7812021	THIELES FERREIRA DE PAULA	19º BPCHQ
17	SD PM	33825021	ADAO VILHALBA PEREZ JUNIOR	7º BPM
18	SD PM	20015021	ADEMIR GOMES TEODORO	7º BPM
19	SD PM	85676021	ADRIANO SOARES DE SOUZA	DEIP
20	SD PM	19924021	ALEXANDER MARTINS LOURENCO	19º BPCHQ
21	SD PM	48896021	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	EIPMMONT
22	SD PM	17294021	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	5º BPM
23	SD PM	124709021	ANDERSON SOARES DA ROCHA	7º BPM
24	SD PM	127825021	ANDRE JAIME BENITES	9º BPM
25	SD PM	130905021	ANDRE LUIZ FERREIRA	8º BPM
26	SD PM	26291021	CAYO FILIPE DA CUNHA E SILVA	12º BPM
27	SD PM	101155021	CELSO DE ANDRADE PEREIRA	1º BPM
28	SD PM	129945021	CLEITON DIAS DE SOUZA	5º BPM
29	SD PM	9806021	DENILSON LEITE GUIMARAES ALIENDRES	11º BPM
30	SD PM	17493021	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA	6º BPM
31	SD PM	7952021	DYONE ANTONIO DA COSTA	3º BPM
32	SD PM	108244021	EDIVANDE SOARES	6º BPM
33	SD PM	117326021	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA	5º BPM
34	SD PM	125732021	GILBERTO BIANO MENDES VALIENTE	10º BPM
35	SD PM	125365023	GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS	1º BPM
36	SD PM	130304022	JAQUELINE BRITES CANHETE	7º BPM
37	SD PM	17850021	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	4º BPM
38	SD PM	133110021	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	11º BPM
39	SD PM	130857021	JOSE DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL	4º BPM

40	SD PM	121265021	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	7º BPM
41	SD PM	115492021	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	4º BPM
42	SD PM	134004021	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	10º BPM
43	SD PM	10277021	LUCIANO TAVARES DE PAULA	18º BOPE
44	SD PM	130559021	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	11º BPM
45	SD PM	30138021	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	16º BPM
46	SD PM	20367021	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	19º BPCHQ
47	SD PM	125140021	LUIZ ROBERTO DA CRUZ	4º BPM
48	SD PM	126081021	MARCOS PINCELLI	4º BPM
49	SD PM	93331021	PAULO CELSO GIL LEITE	19º BPCHQ
50	SD PM	24128021	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	18º BOPE
51	SD PM	39737021	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA	13º BPM
52	SD PM	133120021	RAONY SERRA DE OLIVEIRA	11º BPM
53	SD PM	43727021	RENE RICARDO FURTADO DA SILVA	5º BPM
54	SD PM	23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	DI
55	SD PM	91856021	ROBSON PARODE	5º BPM
56	SD PM	23469021	THIERRY DA SILVA GOMES	AJG
57	SD PM	10526021	WAGNER FONSECA	19º BPCHQ
58	SD PM	102828021	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	16º BPM

3. Indeferir as inscrições ao Processo Seletivo para Instrução de Nivelamento de Conhecimento – Grandes Eventos, dos candidatos abaixo relacionados, por não cumprirem os requisitos exigidos em edital, em consonância com o item 1.1 e 2.7 do inciso II do Edital nº 001/16-PM3/INC-GE/DFNSP, conforme relação que segue:

Ord	Grad	Quadr	Mat	Nome	Unidade
1	1SGT	QPPM	70848021	WANDELCY ROMAO	AJG
2	2SGT	QPPM	83547021	RAMAO EDIVALDO ESCOBAR	19º BPCHQ
3	3SGT	QPPM	98762021	ANTONIO CESAR DE QUEIROZ	15º BPMA
4	3SGT	QPPM	98383021	MARCELO CUBAS ARTEMAN	15º BPMA
5	3SGT	QPPM	98805021	GLEDSON SANTANA ALCANTARA	1º BPM
6	3SGT	QPPM	130548021	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	6ª CIPM
7	3SGT	QPPM	49259021	WELTON ROBERTO FRATA	6ª CIPM
8	3SGT	QPPM	98543021	BABINGTON DANIEL FERNANDES LEAL	AJG
9	3SGT	QPPM	25549021	FABIO DA SILVA BATISTA	AJG
10	CB	QPPM	80392021	ADRIANO DE ARAUJO NUNES	14º BPMRV
11	CB	QPPM	71787021	EDUARDO GOMES DE LIMA	15º BPMA
12	CB	QPPM	115946021	RODRIGO SILVA DA COSTA	15º BPMA
13	CB	QPPM	120070021	CIRO JORGE DA SILVA	19º BPCHQ
14	CB	QPPM	116245022	ERISVALDO FALCAO DE OLIVEIRA	1º BPM
15	CB	QPPM	12477021	FLAVIO HENRIQUE SILVA	6ª CIPM
16	CB	QPPM	108218021	VALMOR NOVAK OBREGON	AJG
17	CB	QPPM	80716021	EDENILSON FERREIRA PINTO	CIPMGDAE
18	AL CB	QPPM	112031021	ALENCAR JACAMO DOS REIS	14º BPMRV
19	AL CB	QPPM	115237021	IVAM MOREIRA DIAS	15º BPMA
20	AL CB	QPPM	105036021	LISTER RODRIGUES DOS SANTOS	15º BPMA
21	AL CB	QPPM	129073021	LUCIO ROBERTO QUEIROZ SILVA	15º BPMA
22	AL CB	QPPM	89666021	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA	19º BPCHQ
23	AL CB	QPPM	18108021	RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL	19º BPCHQ
24	AL CB	QPPM	7812021	THIELES FERREIRA DE PAULA	19º BPCHQ
25	AL CB	QPPM	110621021	ADALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	AJG
26	AL CB	QPPM	130821022	RONNE DOS SANTOS DIAS	AJG
27	AL CB	QPPM	133689022	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA	AJG
28	AL CB	QPPM	122352021	RICARDO PRADO DOLORES	CIOPS
29	AL CB	QPPM	601021	GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA	CIPMGDAE
30	AL CB	QPPM	84741021	EVELYN DA ROSA RIBEIRO	DGP
31	SD	QPPM	43372021	LUCAS EDUARDO SABINO	17º BPTRAN
32	SD	QPPM	128987021	WAGNER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA THEODORO	19º BPCHQ
33	SD	QPPM	24944021	WILLIAN SILVEIRA VIEIRA	19º BPCHQ
34	SD	QPPM	101155021	CELSO DE ANDRADE PEREIRA	1º BPM
35	SD	QPPM	128904022	IVAN LUIZ DA SILVA	1º BPM
36	SD	QPPM	19542021	IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE	1º BPM
37	SD	QPPM	19025021	VAGNER ROBERTO DA COSTA	1º BPM
38	SD	QPPM	102995021	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	5ª CIPM
39	SD	QPPM	11610021	DIEGO DE CARVALHO GOMES	5ª CIPM
40	SD	QPPM	7796021	THIEGO RODRIGUES VIANNA	AJG
41	SD	QPPM	101492021	EZEQUIEL SANTOS SILVA	CIPMGDAE
42	SD	QPPM	132285021	PAULO IZIDORO PASCHOALIN BRITTO	DGP
43	SD	QPPM	10656021	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	DGPL
44	SD	QPPM	23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	DI

4. Declarar ausente e consequentemente eliminado do Processo Seletivo da Instrução de Nivelamento de Conhecimento – Grandes Eventos, perdendo a vaga respectiva, os candidatos abaixo relacionados oriundo do

Processo Seletivo do Batalhão Escola Pronto Emprego, edição 2015-2016, conforme relação que segue:

Ord	Grad	Mat	Nome	Unidade
1	3º Sgt	130720022	ALEXANDRE PACHECO PADUAN	BOPE
2	SD	13146021	SHALMON HARNER CARVALHO SUNAKOZAWA	BOPE

PORTARIA “P” CBMMS Nº 020/DP-1, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e considerando o Ofício nº 13/PP/PGE de 26 de janeiro de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 27 de janeiro de 2016, a Portaria “P” nº 139/DP-1, de 25 de julho de 2014, publicada no DOEMS nº 8.724 de 28 de julho de 2014 e a Portaria “P” nº 064/DP-2 de 27 de março de 2015 publicada no DOEMS nº 8.891 de 30 de março de 2015, que, respectivamente, incluiu no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e promoveu por merecimento intelectual a Soldado BM, na condição *sub judice*, o **SD BM CLÁUDIO LEANDRO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 125.040-022, tendo em vista a sentença proferida em desfavor do militar nos autos nº 0807267-53.2014.8.12.0110.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS Nº 022/DP-1, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV, resolve:

RATIFICAR a averbação de **891 (oitocentos e noventa e um) dias** de tempo de contribuição prestado pelo **ST BM JOSÉ CARLOS EDUARDO, matrícula nº 65.243-021**, a empresas privadas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, protocolo nº 06701003.1.00008/95-8 de 24.08.95 contida no Processo nº 09/580.032/95, publicado no BG nº 205 de 01.11.95, de acordo com Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- LUNDGREN –IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS- Período: 01.11.80 a 31.12.80 – Tempo de Contribuição: **61 (sessenta e um) dias** - Função: aprendiz de expedição.
- CATARINENSE S/A – Período: 19.03.81 a 18.04.81 – Tempo de Contribuição: **30 (trinta) dias** - Função: pacoteiro.
- CONST MOURA ESCOBAR ENG E COM LTDA – Período: 03.06.81 a 08.06.81– Tempo de Contribuição: **06 (seis) dias** - Função: servente.
- AUTO POSTO O PAULISTÃO LTDA – Período: 01.07.81 a 05.09.81 – Tempo de Contribuição: **66 (sessenta e seis) dias** - Função: frentista.
- POSTO XANADU – Período: 01.11.81 a 30.11.82 – Tempo de Contribuição: **395 (trezentos e noventa e cinco) dias** - Função: frentista.
- MANOEL MARQUES CARDOSO – Período: 05.05.83 a 02.07.83 – Tempo de Contribuição: **59 (cinquenta e nove) dias** - Função: servente.
- MANOEL MARQUES CARDOSO – Período: 01.11.83 a 31.12.83 – Tempo de Contribuição: **60 (sessenta) dias** - Função: servente.
- BRASIMAC SA ELETRO DOMÉSTICOS – Período: 26.11.86 a 27.06.87 – Tempo de Contribuição: **214 (duzentos e quatorze) dias** - Função: serviços gerais.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2016.

JOILSON SANTOS DE PAULA – CORONEL QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS Nº 023/DP-1/2016, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, fins regularização funcional, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à **PRISCILA FERNANDES PINTO – 3ºSGT BM, matrícula nº 120.434-022**, referente ao período de **01.10.2015 a 28.01.2016**, de acordo com o Art. 61, parágrafo único, alínea “e”; Art. 68, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1.990. (solução ao Processo nº 31/508.175/2015).

2. CONCEDER a prorrogação de Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias à **PRISCILA FERNANDES PINTO – 3ºSGT BM, matrícula nº 120.434-022**, referente ao período de **29.01.2016 a 27.02.2016**, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (solução ao Processo nº 31/508.175/2015).

Campo Grande, 27 de janeiro de 2016.

JOILSON SANTOS DE PAULA – CORONEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS Nº 019/DP-1, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos I, II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 c/c o inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e observado o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 4.582 de 07 de novembro de 2014, resolve:

1. RETIRAR a cláusula sub judice do ato de inclusão no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul do **SD BM WESLEY COELHO PAULINO, matrícula nº 423.636-021**, em atendimento ao OFÍCIO n. 1.459/PP/PGE, de 04.12.2015, conforme Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 207/2015, referente aos Autos

nº 0806560-85.2014.8.12.0110.

2. RETIRAR a cláusula sub judice do ato de inclusão no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul do **SD BM AMAURI SOUZA CORREA DIAS, matrícula nº 28.620-023**, em atendimento ao OFÍCIO n. 1.463/PP/PGE, de 07.12.2015, conforme Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 205/2015, referente aos Autos nº 0806562-55.2014.8.12.0110.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP-5/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM RAFAEL GONÇALVES FARIAS– matrícula 20084021, brasileiro, filho de Pedro Lopes Farias e Maria do Carmo Gonçalves Farias, natural de Aquidauana/MS, nascido em 28/09/1986, RG nº 000000001510765 SSP/MS, CPF nº 01887954139, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-5, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência do processo nº 31/300163/2016, que versa sobre a Exclusão *Ex-Officio a bem da disciplina*. Em querendo poderá extrair cópia do processo a fim de exercer o contraditório e a ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias a partir da primeira publicação. Que deverá comparecer no dia 28/03/2016, às 07:00 horas, à Policlínica da Polícia Militar/MS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1.506 – Bairro Jardim São Bento – Campo Grande/MS, com os laudos e exames médicos necessários, a fim de ser submetido à JISO/PMMS para o fim de Exclusão *Ex-Officio a bem da disciplina* da PMMS, conforme previsão contida no inciso III do art. 3º do Decreto nº 5.306, de 24/11/1989.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2016.

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ – Cel QOPM
Diretor da DGP da PMMS
Matrícula 77540021

Republica-se por incorreção na publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.093, de 27 de janeiro de 2016, página 28.

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005 e pelo Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;
Considerando o teor do Ofício Circular n.º 01/2016/ASSGAB/SEJUSP/MS, protocolizado neste gabinete sob o n.º 0030 em 06/01/2016,

RESOLVE:

Colocar, JONES REGIORI BORGES, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula 112147022, POC 414, Código 27033, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no DAUR/URPI/Naviraí/MS, **à disposição** do Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias, **no período de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2016**, totalizando 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016, no interesse da administração, com base no parágrafo 4º, do artigo 67-C da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ BENTO CORRÊA
Perito Papiloscopista
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA “P” Nº. 006/16/CGP/SEJUSP/MS, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Requerimento de Remoção, a pedido do servidor datado em 23 de janeiro de 2016 e o teor do Despacho favorável da chefia imediata, aposto no requerimento;

Considerando o teor do Memorando n.º019/2016/IIGP/CGP, protocolizado neste gabinete sob o n.º 0150 em 26/01/2016,

RESOLVE:

Remover, a pedido, no interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, para fins de regularização funcional, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar 140, de 22 de dezembro de 2009, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no Inciso III, do Art. 85 da LC nº 114/2005, com efeitos a contar do dia 23/01/2016.

PRONT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
77202024	Gustavo Chies Miranda	Perito Papiloscopista	2ª	P I / Sidrolândia/MS	IIGP/CG/MS

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2016.

JOSÉ BENTO CORRÊA
PERITO PAPILOSCOPISTA
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 051, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 359, de 20 de janeiro de 2016 ;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **WILSON FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 426455021, da Delegacia de Polícia de Taquarussu/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2016.
ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 059, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **FÁBIO PERÓ CORREA PAES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 112529022, Delegado Ajunto da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Edilson dos Santos Silva.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2016.
ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 060, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando solicitação protocolada nesta Delegacia-Geral sob nº 490, em 22 de janeiro de 2016 ;

R E S O L V E:

Remover por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
414589021	Jardes Diego de Souza Monaco	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas/MS
111020022	Rosemir Dias de Alencar	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia de Polícia de Inocência/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
425627022	Wendel Marques Lino	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas/MS	Delegacia de Polícia de Inocência/MS

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2016.
ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO “P” SEINFRA N.º 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Cesar Machado de Souza**, matrícula n. 65365021, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, para responder pela Gerência de Suprimento e Transportes na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, no período de 1º/05/2015 a 02/02/2016, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura-SEINFRA e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10861022	Maria Helma Portes Ribas	Professor	AGEPREV	55/502723/2015

DECISÃO: Manutenção da Aposentadoria, com base na Manifestação n. 0053/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
110135022	Edmilson Rodrigues de Oliveira	Professor	AGEPREV	55/502522/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 0101/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
102420022	E d m u n d o Pereira Calado	Delegado de Polícia – Classe Especial	AGEPREV	55/502530/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 0001/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39105023	Expedido Amaro	Agente Penitenciário	AGEPREV	55/502930/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0103/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão
Interessado: Marilandy Arruda de Macedo
Processo: 55/501046/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0088/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reversão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
48493022	Tania Aparecida Carretoni Lopes	Professor	AGEPREV	55/500005/2015

DECISÃO: Indeferi o pedido, com base na Manifestação n. 0065/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26984022	Diorande Garcia Leal	Professor	AGEPREV	13/008649/1997

DECISÃO: Indeferi o pedido, com base na Manifestação n. 0046/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPAN Nº 004/16 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar, para fins de regularização funcional, a Portaria “P” AGEPAN Nº 003/16 de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.093, de 27 de janeiro de 2016, à página 29, na parte que exonerou as servidoras – Josiane de Souza Barreto e Lilian Aparecida Affonso da Cunha, de forma que passe a constar conforme abaixo:

Onde constou: com efeito a partir da publicação.
Passe a constar: com validade a contar de 28 de janeiro de 2016.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor – Presidente

PORTARIA “P” AGEPAN Nº 005/16 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR os recursos humanos, especificados no quadro abaixo, para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 4.502, de 03 de abril de 2014, com efeito a partir de 28 de janeiro de 2016.

Nome	Cargo	Símbolo
Josiane de Souza Barreto	Assistente	DGA-4
Lilian Aparecida Affonso da Cunha	Assistente	DGA-4

Campo Grande MS, 28 de janeiro de 2016

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor – Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 41 de 22 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 24833, datado de 24 de Novembro de 2015;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA**, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 130781022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 19 de novembro de 2015 e término em 16 de maio de 2016**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, **ser readaptado em função administrativa, sem contato direto com presidiárias conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 22 de Janeiro de 2016.

Ailton Stropa Garcia
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 28, de 21 de janeiro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Portaria AGEPEN “P” nº. 333, de 24 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 8970, de 27 de julho de 2015, pág. 26, que **DESIGNOU** os servidores, **LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMÃO**, matrícula nº 41361022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS**,

matrícula nº. 25064022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, e **CLÁUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 81845022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão de Processo Disciplinar nº **31/600.724/2015**, para prosseguimento dos trabalhos, e conceder um novo prazo de 90(noventa) dias, a contar da data da publicação, para apresentar relatório conclusivo.

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº.29, de 25 de janeiro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO XIMENES LOPES**, prontuário nº. 111895022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “ Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade”, **de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto de Campo Grande/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 1º/2/2016 à 1º/3/2016, em substituição** ao titular **ADIEL RODRIGUES BARBOSA**, prontuário nº. 115460021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº.30 , de 25 de janeiro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO LUIZ PACHECO**, prontuário nº. 3179021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “ Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade”, **de Diretor da Penitenciária de Amambai/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 1º/2/2016 à 1º/3/2016, em substituição** ao titular **ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA**, prontuário nº. 11058021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 31, de 25 de janeiro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24677022, ocupante do Cargo Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Divisão de Compras e Suprimentos, **Diretor** e o **Administrador** do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS, **responsáveis** para nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, **acompanharem** e **fiscalizarem** até a sua completa execução, além do dever de **conhecerem, cumprirem**, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas nos instrumento contratuais desta Agência. Contrato nº. 004/2015, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para presos, que celebram entre si o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e a Empresa **HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (Processo nº. 31/600517/2015, GCONT Nº 5718).**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 32, de 25 de janeiro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24677022, ocupante do Cargo Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Divisão de Compras e Suprimentos, **Diretor, Diretor-Adjunto** e o **Administrador** do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto de Campo Grande/MS, **responsáveis** para nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, **acompanharem** e **fiscalizarem** até a sua completa execução, além do dever de **conhecerem, cumprirem**, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas nos instrumento contratuais desta Agência. Contrato nº. 001/2016, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de

preparo e fornecimento de alimentação para presos, que celebram entre si o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e a Empresa **REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA. (Processo nº. 31/600484/2015, GCONT Nº 5766).**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 33, de 25 de janeiro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24677022, ocupante do Cargo Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Divisão de Compras e Suprimentos, **Diretor** e o **Administrador** do Estabelecimento Penal de Amambai/MS/MS, **responsáveis** para nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, **acompanharem** e **fiscalizarem** até a sua completa execução, além do dever de **conhecerem, cumprirem**, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas nos instrumento contratuais desta Agência. Contrato nº. 005/2015, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para presos, que celebram entre si o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e a Empresa **PARANA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS. (Processo nº. 31/600667/2015, GCONT Nº 5758).**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 34, de 25 de janeiro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24677022, ocupante do Cargo Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Divisão de Compras e Suprimentos, **Diretor** e o **Administrador** do Estabelecimento Penal “Máximo Romero” de Jardim/MS, **responsáveis** para nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, **acompanharem** e **fiscalizarem** até a sua completa execução, além do dever de **conhecerem, cumprirem**, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas nos instrumento contratuais desta Agência. Contrato nº 003/2015, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para presos, que celebram entre si o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e a Empresa **REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA. (Processo nº. 31/600525/2015, GCONT Nº 5744).**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 35, de 25 de janeiro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24677022, ocupante do Cargo Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Divisão de Compras e Suprimentos, **Diretor** e o **Administrador** do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Casa do Albergado de Campo Grande/EPRACA, **responsáveis** para nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, **acompanharem** e **fiscalizarem** até a sua completa execução, além do dever de **conhecerem, cumprirem**, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas nos instrumento contratuais desta Agência. Contrato nº. 001/2016, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para presos, que celebram entre si o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e a Empresa **REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA. (Processo nº. 31/600484/2015, GCONT Nº 5766).**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 36 , de 25 de janeiro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24677022, ocupante do Cargo Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Divisão de Compras e Suprimentos, **Diretor** e o **Administrador** do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, **responsáveis** para nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, **acompanharem** e **fiscalizarem** até a sua completa execução, além do dever de **conhecerem, cumprirem**, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas nos instrumento contratuais desta Agência. Contrato nº. 001/2016, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para presos, que celebram entre si o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e a Empresa **REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA. (Processo nº. 31/600484/2015, GCONT Nº 5766).**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº.37 de 25 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
80669021	31/650117/16	Alexandre Pereira Souza	A.Penit	60	16/12/15 a 13/02/16	Pr.	Campo Grande
91968022	31/650113/16	Celia Lino da Costa Souza	A.Penit	30	10/01/16 a 08/02/16	In.	Campo Grande
96894021	31/650114/16	Evelyn Leite Royg Barthiman	A.Penit	10	01/01/16 a 10/01/16	Pr.	Campo Grande
39285021	31/650111/16	Jaime Pinheiro de Lima	A.Penit	45	31/12/15 a 13/02/16	In.	Campo Grande
53287022	31/650118/16	Maria Jose da Silva Santos	A.Penit	30	09/01/16 a 07/02/16	Pr.	Campo Grande
109343021	31/650120/16	Pio Izidoro Duarte Ayala	A.Penit	30	15/01/16 a 13/02/16	In.	Campo Grande
81952022	31/650115/16	Renata Garcia Leandro	A.Penit	16	20/12/15 a 04/01/16	Pr.	Campo Grande
103656023	31/650121/16	Renê Marques de Moraes	A.Penit	30	13/01/16 a 11/02/16	In.	Dourados
52894022	31/650127/16	Rosângela Brito Ribeiro	A.Penit	14	05/01/16 a 18/01/16	In.	Campo Grande
55201021	31/650126/16	Rosina Maria Sartor	A.Penit	30	03/01/16 a 01/02/16	Pr..	Ponta Porã
34109022	31/650122/16	Rosilene Lemos Alves	A.Penit	30	11/01/16 a 09/02/16	In..	Três Lagoas
122193021	31/650116/16	Viviane Aparecida Lino de Almeida Moreno	A.Penit	60	05/01/16 a 04/03/16	Pr.	Campo Grande

Ailton Stropa Garcia
Diretor Presidente

PORTARIA AGEPEN “P” Nº.38 de 25 de janeiro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
69761021	31/650125/16	Eldimar Prado de Freitas	A.Penit	05	11/01/16 a 15/01/16	Pr.	Três Lagoas
92224022	31/650110/16	Claudio Martins	A.Penit	90	04/01/16 a 02/04/16	In.	Campo Grande

Ailton Stropa Garcia
Diretor Presidente

PORTARIA AGEPEN “P” Nº.39 de 25 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 26509, datado de 07 de Janeiro de 2016;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180** (Cento e oitenta) **dias, a contar de 08 de janeiro de 2016 e término em 05 de julho de 2016**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada prorrogação **readaptação Temporária em função administrativa, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 22 de Janeiro de 2016.

Ailton Stropa Garcia
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN “P” Nº.40 de 25 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante às servidoras pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme reza a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
127155023	31/650131/2016	Jackye Lee M. Santos	A. Penit.	02/02/16 a 01/04/16
90255022	31/650130/2016	Glaucilene Hall Amorim	A.Penit	17/03/16 a 15/05/16

Ailton Stropa Garcia
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 9092 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA “P” DETRAN Nº 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme especificação constante no quadro.

Matrícula	Nome	Cargo /Código	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	2013/2014	04/01/2016 a 02/02/2016	19/01/2016
45581022	Matheus Valadares da Silveira	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	19/01/2016
55300022	Patricia Muranishi	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	2013/2014	04/01/2016 a 02/02/2016	19/01/2016
73401021	Regina Andreotti e Silva	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	2013/2014	04/01/2016 a 02/02/2016	19/01/2016
84479021	Sandra Mendonça Hupples Arenales	Tecnólogo em Educação e Segurança para o trânsito / 70064	2014/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	19/01/2016

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 039, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, o Policial Militar **OSMAR ALVES GONÇALVES**, matrícula 116236026, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do município de Ponta Porã/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, com validade a contar da data da publicação até 25 de janeiro de 2021.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 040, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora **LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5596023, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, Agência de Trânsito Geraldo Garcia, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2014/2015, com validade a contar de 04 de janeiro de 2016, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 041 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria “P” DETRAN nº 018 de 11/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 9083 de 13/01/2016, referente à designação do **3º Sgt QPPM NELSON OLIVEIRA CORREA**, matrícula 64263021, para compor a Comissão de Credenciamento e Fiscalização de Empresas de Desmontagem de Veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em cumprimento ao artigo 6º da Portaria “N” nº 25 de 06/08/2015, **onde constou:** com validade a contar de 07 de agosto de 2015, **passa a constar:** com validade a contar de 09 de dezembro de 2015

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 042 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 42797021, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código 70065, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 12/01/2016 a 10/02/2016, em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde da titular Rosa Tsuruco Maecawa, prontuário nº 43092023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 043 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria “P” DETRAN nº 314 de 24/05/2012, publicada no Diário Oficial nº 8200 de 28/05/2012, referente à designação da servidora **APARECIDA ARAÚJO DE OLIVEIRA TOMA**, matrícula n.º 89924021, para o desempenho das atividades de coordenador de Banca Examinadora do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 19 de janeiro de 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 044 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a gratificação prevista no no artigo 43, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 3.841 de 29 de dezembro de 2009, a servidora **APARECIDA ARAÚJO DE OLIVEIRA TOMA**, matrícula n.º 89924021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 70075, para o desempenho das atividades de examinador de trânsito no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 19 de janeiro de 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 045 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria “P” DETRAN nº 214 de 09/04/2010, publicada no Diário Oficial nº 7684 de 14/04/2010, na parte referente à designação da servidora **MARCIA MARIA SANTOS FENERO**, matrícula n.º 59421022, para o desempenho das atividades de examinador no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 19 de janeiro de 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 046 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a gratificação prevista no artigo 43, § 1º, da Lei nº 3.841 de 29 de dezembro de 2009, a servidora **MARCIA MARIA SANTOS FENERO**, matrícula n.º 59421022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para exercer atividade de Coordenador de Banca Examinadora do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 19 de janeiro de 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 047, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o Estágio Probatório da servidora **JOSIANE REGINA REINALDO**

DOS SANTOS, matrícula nº 16712022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Brasilândia/MS, nos períodos de 02/08/2015 a 24/08/2015 e 23/12/2015 a 20/02/2016, com fundamento nos incisos VII e IX. Respectivamente, do artigo 26 do Decreto nº 12.125/2006, c/c parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 3.841/2009. (Processo nº 31/700246/2016)

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula 71219022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/700312/2016 e apresentar o respectivo relatório.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB N. 03/16 de 27 de janeiro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 242, 252 e 253, I, da Lei nº 1.102/1990,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras: Juliana Dalla Pria Ferreira da Silva, matrícula nº 95181022, Advogada, Talita Cassia Trindade, matrícula nº 428180021, Direção Executiva e Assessoramento e Ana Laura Mourão Couto, matrícula nº 124168022, Direção Executiva e Assessoramento, lotadas na FUNTRAB, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua plenitude, os fatos apontados no Processo nº 65/300253/2015, tendo o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2016.

WILTON MELO ACOSTA
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 45, de 20 de janeiro de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora ANA CELINA MATOS SILVA, matrícula nº 125553021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 9 de novembro de 2015 a 6 de maio de 2016, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 29/550027/2016)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 46, de 20 de janeiro de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar GABRIELA WENDISCH, matrícula nº 87965021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda-Agência Fazendária de Dourados, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2000.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 48, de 21 de janeiro de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Suspender o gozo do segundo período de férias regulamentares, previsto para 15 a 29 de fevereiro de 2016, conforme a Portaria “P”/UEMS nº 572, de 1 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.996, de 2 de setembro de 2015, à página 41, da servidora MONIQUE DE PAULA MAIDANA, matrícula nº 59545021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A, nível III, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 49, de 21 de janeiro de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P”/UEMS nº 783, de 23 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.052, de 25 de novembro de 2015, às páginas 59 e 60, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO, matrícula nº 91153021, no período de 7 a 21 de março de 2016, fixando-o para o período de 1 a 15 de março de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 53, de 22 de janeiro de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ROSELI ROCHA, matrícula nº 20115021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, da função de Gestor Administrativo, como Chefe da Divisão de Pesquisa, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1 de fevereiro de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 54, de 22 de janeiro de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 81509021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, da função de Gestor Administrativo, como Pregoeiro, na Divisão de Compras da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 25 de janeiro de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 55, de 22 de janeiro de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 30 de novembro de 2015, a Portaria “P”/UEMS nº 603, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.562, de 25 de novembro de 2013, à página 42, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Mestrado, a JULIANA QUEIROZ DA SILVA TETILA, matrícula nº 100542021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500650/2013).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 56, de 28 de janeiro de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante o disposto no Edital nº 79/2015 – PRODHS, de 17 de dezembro de 2015.

RESOLVE:Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº 79/2015 – PRODHS, Unidade Universitária de Dourados, de 17 de dezembro de 2015:

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA
Prof. Dr. Gilmar Praxedes Daniel - Presidente
Prof. Dr. Fabiano Antunes
Prof. Dr. João Mianutti
Profº. Drª. Cynthia de Barros Mansur - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DO SOLO
Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho - Presidente
Profº. Drª. Elka Élice Vasco de Miranda
Prof. Dr. Vinícius de Oliveira Ribeiro
Prof. Dr. Homero Scalon Filho - Suplente

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 57, de 28 de janeiro de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover a pedido, provisoriamente, até o término do estágio probatório, o servidor ORLANDO MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 427741021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Jardim para a Unidade Universitária de Campo Grande, com fulcro no §3º, do artigo 61, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data de publicação. (Processo nº 29/500814/2015)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 58, de 28 de janeiro de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 29 de junho de 2014 a 28 de junho de 2015, por necessidade de serviço, a partir de 2 de fevereiro de 2016, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 59, de 28 de janeiro de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALESSANDRA PAIM BERTI, matrícula nº 30328022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Pesquisa, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1 de fevereiro de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Reginaldo Marinho da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 33/007.088/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/DPGE/2016
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com cobertura em todo o Território Nacional.
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados o seguinte resultado:
EMPRESA VENCEDORA: Adjudicar a empresa GENTE SEGURADORA S.A o serviço de seguros para frota de veículos oficiais da DPGE/MS, especificado no Lote 1 do edital, no valor total de R\$ 4.579,99 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Campo Grande, 27 de janeiro de 2016.
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira – Portaria “S” nº 299/2015/DPGE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912354123
Processo nº 33/000.074/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 010/DPGE/2014
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/DR/MS.
Objeto: Alteração da redação dos subitens 2.2 e 2.2.1 da Cláusula Segunda; 6.1 e 6.6.1 da Cláusula Sexta; 7.2 da Cláusula Sétima e inclusão do Subitem 12.8.1 na Cláusula Décima Segunda do Contrato Múltiplo nº 9912354123.
Fundamentação Legal: Art. 65, caput da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores e Subitem 12.8 da Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Gerais.
Da Vinculação e Ratificação: Com as alterações constantes, o Segundo Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato Múltiplo nº 9912354123, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições.
Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2016.
Assinam: Luciano Montalli, Genivaldo de Oliveira Lacerda e Joel Malheiros.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912354464
Processo nº 33/000.097/2014
Dispensa de Licitação nº 008/DPGE/2014
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/DR/MS.
Objeto: Inclusão do serviço Aquisição de Produtos e Serviços da Loja Virtual ECT – Correios On Line, alteração da redação dos subitens 2.2 e 2.2.1 da Cláusula Segunda; 6.1 e 6.6.1 da Cláusula Sexta; 7.2 da Cláusula Sétima, e inclusão do Subitem 12.8.1 na Cláusula Décima Segunda do Contrato Múltiplo nº 9912354464.
Fundamentação Legal: Art. 65, caput da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores e Subitem 12.8 da Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Gerais.
Da Vinculação e Ratificação: Com as alterações constantes, o Segundo Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato Múltiplo nº 9912354464, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições.
Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2016.
Assinam: Luciano Montalli, Genivaldo de Oliveira Lacerda e Joel Malheiros.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 004/2016 ACP, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º da Resolução n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – Distribuidora de Energia S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 15.413.826/0001-50.
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais – NUCCON.
LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande (MS).
ASSUNTO: apurar reclamação de aproximadamente quarenta famílias do Bairro Jardim Botânico, em Campo Grande (MS), no sentido de que não conseguem obter da empresa concessionária o regular fornecimento de energia elétrica sob o argumento de que são meros possuidores dos terrenos, não tendo títulos de propriedade.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, arts. 1.º, inciso III, c/c art. 6.º, c/c 134; Lei n.º 8.078/90, arts. 6.º, inciso X, e 39, inciso IX.
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.
Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público – Coordenador do NAE

RESOLUÇÃO DPGE Nº 115, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Modifica a Resolução DPGE n. 008, de 20 de maio de 2010, que regulamenta a Central de Relacionamento com o Cidadão – CRC.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Resolução n. 008, de 20 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Central de Relacionamento com o Cidadão será supervisionada pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública que responderá pelo órgão, coordenando os estagiários-atendentes e os servidores do quadro auxiliar, apresentando relatório bimestral das atividades desenvolvidas, ao Defensor Público-Geral.”

“Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Pregão Nº 001/2016. Processo Nº 002/2016.

Contratante- Município de Anaurilândia –MS.
Objeto – Contratação de empresa para prestar serviços nos transportes de alunos da rede municipal e estadual para o ano letivo de 2016, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ONDE SE LÊ: A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de Janeiro de 2016 às 08:30 horas (horário de Brasília). LE-SE: A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.
Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, o Pregão Presencial nº 006/2016 – Processo nº 019/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da de Aquisição de veículo tipo utilitário de uso misto; carroceria integral (Tipo SUV), atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 (horário de Brasília), na Rua Florianô Peixoto, 1000 – Centro, CEP 79.770-000, Município de Anaurilândia-MS. Valor da pasta contendo o edital é de R\$ 30,00 (trinta reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3445-1110/ Setor de Licitações. Lígia Mazzon-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 106/2015-MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 106/2015, Modalidade Concorrência Nº 006/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para construção de creche/pré escola - Proinfância, modelo padrão tipo2 do FNDE, na rua Antônio Menegatti Filho, esquina com a rua Cuiabá, quadra136 – lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 11 em Caarapó-MS, no âmbito do termo de compromisso pac2 7218/2013, conforme projeto, ART´s, memorial descritivo, planilha orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, que foi ADJUDICADO à participante: BERGAMO CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº02.493.619/0001-00, com sede à Rua Imbuzeiro Nº11 – Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.040-400, para executar a obra especificada no item 01, no Anexo I do Edital, conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame no valor total global de R\$1.396.809,36 (um milhão e trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos).
Caarapó-MS, 27 de janeiro de 2016.
Lucelena Galbim
Presidente da CPL
HOMOLOGO o resultado supra.
Mário Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO

ADENDO N. 02 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3.672/2016-62

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações – CECOM, comunica aos interessados no evento que tem por objeto a formação de “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**”, que ficam **CANCELADOS os LOTES 25 e 26 constantes nos anexos VIII, XI e XIII**. As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Patrícia da Silva Ferreira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 107/2015
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
OBJETO: Aquisição de material permanente (condicionador de ar, computador, cadeira e outros). O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 107/2015 – Processo Administrativo nº 36.934/2015 em favor da(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3) VERSÁTIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVIÇOS LTDA – ME - inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.082 de 12/01/2016 pág. 28, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 854 de 12/01/2016 pág.01/02 e Diário Oficial da União nº7 de 12/01/2016 pág.157.
Ordenador de Despesas: Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Corumbá-MS, 28 de Janeiro de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 117/2015
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada (cooffe break, coquetel, lanche e tortas recheadas). O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 117/2015 - Processo Administrativo nº 23.232/2015 em favor da empresa: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob nº11.098.808/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.084 de 14/01/2016 pág. 42, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 856 de 14/01/2016 pág. 04 e Diário Oficial da União nº9 de 14/01/2016 pág.166.
Ordenador de Despesas: Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Corumbá-MS, 28 de Janeiro de 2016

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 118/2013 - Processo nº 21.238/2013
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
O Município de Corumbá, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços especializados, de levantamento de todos os créditos e débitos previdenciários que o município e seus órgãos de administração direta e indireta possuam, com o objetivo de reduzir ou compensar junto à Receita Federal os créditos com os débitos existentes, quer pretéritos ou futuro, tendo por vencedora a empresa: KODAMA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.568/0001-77, para o item: 01 no percentual de desconto de 16,5 % (dezesseis vírgula cinco por cento).
Corumbá / MS 28 de Janeiro de 2016.
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 118/2013
ORGÃO: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços especializados, de levantamento de todos os créditos e débitos previdenciários que o município e seus órgãos de administração direta e indireta possuam, com o objetivo de reduzir ou compensar junto à Receita Federal os créditos com os débitos existentes, quer pretéritos ou futuro. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 118/2013 - Processo Administrativo nº 21.238/2013 em favor da empresa: KODAMA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.568/0001-77, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme percentual de desconto constante do resultado da licitação.
Ordenador de Despesas: Emilene Pereira Garcia – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Corumbá / MS 28 de Janeiro de 2016.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 01/2016 - Processo nº 46.337/2015, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/ serviços de pavimentação asfáltica na rua Pará entre as ruas Ciríaco de Toledo e José Fragelli, bairro Popular Nova no município de Corumbá-MS, a favor da empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.595.174/0001-09, no valor total de R\$ 295.807,18 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos).
Corumbá-MS, 27 de janeiro de 2016.
(a)Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 024/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal Med S/C LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 03 (três) meses, a contar de 14 de Janeiro de 2016, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 207 dos autos nº 21.048/2014, de 29/05/2014.
As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 14/01/2015.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a Clínica de Diálise Renal Med S/C LTDA.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2015/FMAP

Processo nº. 37.313/2014 Concorrência nº. 12/2014
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal/ Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução em 90 dias e de vigência de 120 dias, a contar do 13/01/2016.
Valor da Ordem: O valor total é de R\$ 273.328,87 (duzentos e setenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos); conforme empenho nº. 002/2016.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
33.99 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.
Data da Assinatura: 12/01/2016.
Assinam: Márcia Raquel Rolon – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Almir Antônio Diniz de Figueiredo - Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº.78/2015/SMS

Processo nº. 33.237/2014 Pregão Presencial nº. 048/2015 –
Município de Corumbá e empresa DIMACI/ PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos a fim de atender Secretaria Municipal de Saúde nº.33.237/2014 e o Pregão Presencial nº.048/2015 – SMS.
VALOR: valor total da Carta Contrato é R\$ 31.050,00 (Trinta e um mil e cinquenta reais) EMPENHO 2209/2015.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta) dias contados da assinatura da Autorização de fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica.
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.32.00- Material, bem ou serviço par a distribuição gratuita.
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
Data da Assinatura: 30/12/2015 e regulamentos previsto no edital.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMACI/ PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Licitação: Pregão Presencial nº 116/2015 - Processo nº 37.108/2015.
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado).
Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2016.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 28 de janeiro de 2016.
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 03/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016**

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “menor preço” nos termos da Legislação pertinente. Objeto: **Aquisição de materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Dois Irmãos do Buriti/MS, processo nº27/2453/2015.** Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, n.º 01, Bairro Centro CEP 79.215-000 nesta cidade, podendo ser adquirido nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00. Dois Irmãos do Buriti - MS, 28 de janeiro de 2016, ou solicitar pelo telefone (67) 3243-1117.
ZULIA CÂNEPA MATOS- PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 1529, de 08 de janeiro de 2015, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 408/2015/DL/PMD, conforme segue OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, OBJETIVANDO ATENDER A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N.º 9503/97. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: VIALUX PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA - EIRELI, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.**

Dourados (MS), 12 de janeiro de 2016.

Emerson Ricardo Kinstschv

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2016****PROCESSO Nº: 007/2016**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e gás liquefeito de petróleo, de primeira linha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08:30 hs do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2016.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.402.2.014.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.402.2.017.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.402.2.041.101000.3.3.90.30.00.000

A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 28 de janeiro de 2016.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2016****PROCESSO Nº: 008/2016**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material escolar, de primeira linha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08:30 hs do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2016.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.365.402.2.017.101000.3.3.90.30.00

05.01.12.361.402.2.014.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.402.2.041.101000.3.3.90.30.00.000

A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 28 de janeiro de 2016.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI**SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 132/2014****PROCESSO: Nº. 088/2014****TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014****Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES**

LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.**Das Alterações:** O prazo para execução da obra e da vigência do contrato serão prorrogados por mais 06 (seis) meses.**Data da Assinatura:** 20 de Janeiro de 2016.**Assinam:** Sr. José Roberto Felipe Arcoverde (CONTRATANTE) e a Sr. Argemiro José Folle (CONTRATADA)**SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 133/2014****PROCESSO: Nº. 089/2014****TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014****Partes:** Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.**Das Alterações:** O prazo para execução da obra e da vigência do contrato serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses.**Data da Assinatura:** 20 de Janeiro de 2016.**Assinam:** Sr. José Roberto Felipe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. Argemiro José Folle (CONTRATADA)**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n. 129/2015. Celebrado em 28/12/2015. Contratante: Prefeitura de Itaquiraí/MS. Contratada: Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a aditar a vigência do referido contrato por igual período, tendo início no dia 01 de janeiro de 2016, com final previsto para 30 de julho de 2016, nos termos previstos em sua cláusula décima quinta. Fundamento legal: artigo 57, parágrafo §1º, inciso v, da lei nº. 8.666/93. Licitação: PC 82/2015, PR 50/2015. Foro: Comarca de Itaquiraí/MS. Assinaturas: Ricardo Fávoro Neto, Prefeito e Robson dos Santos Alves, pela contratada.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n. 130/2015. Celebrado em 28/12/2015. Contratante: Prefeitura de Itaquiraí/MS. Contratada: Ciarama Máquinas Ltda. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a aditar a vigência do referido contrato por igual período, tendo início no dia 01 de janeiro de 2016, com final previsto para 30 de julho de 2016, nos termos previstos em sua cláusula décima quinta. Fundamento legal: artigo 57, parágrafo §1º, inciso v, da lei nº. 8.666/93. Licitação: PC n. 82/2015, PR n. 50/2015. Foro: Comarca de Itaquiraí/MS. Assinaturas: Ricardo Fávoro Neto, Prefeito e Arino Lemes dos Santos, pela contratada.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n. 131/2015. Celebrado em 28/12/2015. Contratante: Prefeitura de Itaquiraí/MS. Contratada: Indústria Agrícola Chiumento Ltda. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a aditar a vigência do referido contrato por igual período, tendo início no dia 01 de janeiro de 2016, com final previsto para 30 de julho de 2016, nos termos previstos em sua cláusula décima quinta. Fundamento legal: artigo 57, parágrafo §1º, inciso v, da lei nº. 8.666/93. Licitação: PC n. 82/2015, PR n. 50/2015. Foro: Comarca de Itaquiraí/MS. Assinaturas: Ricardo Fávoro Neto, Prefeito e Maicon Fabio de Souza, pela contratada.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n. 132/2015. Celebrado em 28/12/2015. Contratante: Prefeitura de Itaquiraí/MS. Contratada: Jaime Massola – ME. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a aditar a vigência do referido contrato por igual período, tendo início no dia 01 de janeiro de 2016, com final previsto para 30 de julho de 2016, nos termos previstos em sua cláusula décima quinta. Fundamento legal: artigo 57, parágrafo §1º, inciso v, da lei nº. 8.666/93. Licitação: PC n. 82/2015, PR n. 50/2015. Foro: Comarca de Itaquiraí/MS. Assinaturas: Ricardo Fávoro Neto, Prefeito e Jaime Massola, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 02/2016**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE MATO GROSSO – MS comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da lei nº 8666/1993 e **legislação correlata.PROCESSO Nº 05/2016. OBJETO: Aquisição de 02 Veículos, para atender a Secretaria de Governo, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2016.**LOCAL:** Na sede da Prefeitura municipal, sito a Rua Coronel Juvêncio, 547 - Centro, na cidade de Jardim/MS.O Edital estará à disposição dos interessados, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim – MS, informações através do telefone (67)3209-2500 ou e-mail licitacaojardim.ms@hotmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim – MS ou que atenderem o edital.Jardim, MS 28 de Janeiro de 2016.**DrErney Cunha Bazzano Barbosa.PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 011/2015 – PROCESSO 2005/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE – PSF ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS, NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se reaberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente, após alteração do projeto básico. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248 1040, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida, mediante recolhimento da taxa de retirada de edital no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 16 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 28 de janeiro de 2016.

Danner Siena – Gerente Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2.016.
O Município de Rio Brilhante – MS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar “Tomada de Preços”, nos termos da Lei n.º 8.666/93, às 08:00 horas do dia **15/02/2.016**, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em partes de diversas ruas em Prudêncio Thomaz; Rua João Maria entre a Rua Laucídio Coelho e a Rua Euzébio Thomaz Lemos; Rua 16 de Junho entre a Laucídio Coelho e Inácio Barbosa; Rua Rona Fonseca Lemos entre a Laucídio Coelho e a Nicácio Coelho; Rua Acácio Barbosa entre Laucídio Coelho e Nicácio Barbosa; Rua Acácio Barbosa entre a 16 de Junho e a Acácio Barbosa; Rua Euzébio Thomaz Lemos entre a Rua João Maria até a Rua Acácio Barbosa, definido em projeto técnico, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, conforme especificação no Anexo I do Edital. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados à Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1.033 – Centro – Rio Brilhante – MS, mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), informações - Fone (0*67) 3452-7391 - Ramal 217 - Publique-se.
Rio Brilhante – MS, 28 de janeiro de 2.016.
GLAUCE BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 011/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a formação de Registro de Preços visando a aquisição de Materiais, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra 1, areia Emulsão Asfáltica RL e CM 30 para Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, ate 31 de Dezembro de 2016, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 16 de Fevereiro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Janeiro de 2.016.
Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 011/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a formação de Registro de Preços visando a aquisição de Materiais, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra 1, areia Emulsão Asfáltica RL e CM 30 para Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, ate 31 de Dezembro de 2016, em sessão pública,

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL
Eu, **CLAUDIO BRAGANTE**, brasileiro, agricultor, CPF/MF sob o nº 531.296.289-91, residente e domiciliado em Chapadão do Sul/MS, declaro para os devidos fins, que foi extraviada a 3ª via da Nota Fiscal de Produtor série especial de nº 10882942, da Fazenda Toledo, Inscrição Estadual nº 28.682.392-6, no município de Cassilandia - MS. Chapadão do Sul – MS, 26 de janeiro de 2016.

EDITAL
SILVIA FILLIPIN DO PRADO - EPP CNPJ: 02.911.781/0003-63, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a **Licença de Operação para Atividades** relacionadas a Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de lubrificantes de veículos automotores, localizada na Av. Clodoaldo Garcia n.º 2.990, Vila Maria, **TRÊS LAGOAS - MS.**

COMUNICADO
A empresa **Caiado Pneus Ltda.**, situada em Campo Grande/MS, à Avenida Fernando Correa da Costa, nº536 – Centro, Inscrição Estadual nº 28.061.383-0 e CNPJ nº 55.330.229/0004-29, comunica o extravio do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6, do nº 001.

Ata da 407ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia da 20ª Região/MS, realizada em 06 de janeiro de 2016. Aos 6 dias do mês de janeiro de 2016, às 18 horas, na sede do Corecon da 20ª Região – MS, situado a Rua 14 de Julho, 371, nesta capital, realizou-se a 407ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon/MS a posse dos Conselheiros Eleitos em 29 e 30 de outubro de 2015 e Eleição do Presidente e Vice Presidente para gestão de 2016, sendo proclamado eleito para Presidente o Conselheiro Thales de Souza Campos, brasileiro, economista, registrado no Corecon/MS 260 e para Vice-Presidente o Conselheiro, Enrique Duarte Romero, brasileiro, economista, registrado no Corecon/MS 857.

Portaria nº001/2016: Exonerar Rosires Aparecida Bastos Gomes, do cargo de confiança de Gerente Executiva do Corecon MS. O PRESIDENTE DOCONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de novembro de 1952, e no Regimento Interno, consultados os demais Conselheiros do CORECON-MS;**R E S O L V E:**Art.1º Art. 1º- Exonerar *ad nutum* e *ex officio* ROSIRES APARECIDA BASTOS GOMES do cargo de Gerente Executiva do Corecon/MS, a partir de 21 de janeiro de 2016.Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 20 de janeiro de 2.016. Thales de Souza Campos Conselheiro Presidente Corecon /MS.

Portaria nº 002/2016–CORECON-MS Nomeia Cleiton Ferreira Lopes como tesoureiro do Corecon MS. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978; **RESOLVE:** Art.1º-Namear **Cleiton Ferreira Lopes – Conselheiro efetivo do**

às 08:00hs do dia 16 de Fevereiro de 2016, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Janeiro de 2.016.
Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Gasolina Comum e Diesel S10 para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **16 de fevereiro de 2016, às 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.
Sete Quedas – MS, em 28 de janeiro de 2016.
Silvio Marcio Pereira Dias
Pregoeiro/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 9.083, página 40 de 13 de Janeiro de 2016, referente à Publicação do Termo de Anulação – Processo nº 6596/2015, Tomada de Preços nº 043/2015.

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 9.083, página 40 de 13 de Janeiro de 2016, referente à Publicação do Termo de Anulação – Processo nº 6595/2015, Tomada de Preços nº 042/2015.

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 9.083, página 40 de 13 de Janeiro de 2016, referente à Publicação do Termo de Anulação – Processo nº 6594/2015, Tomada de Preços nº 041/2015.

CORECON-MS, para exercer as funções de tesoureiro junto ao Conselho Regional de Economia da 20ª Região-MS, até o dia 31 de dezembro de 2016.Art. 2º-Esta função não terá remuneração.Art.3º-Esta Portaria entra em vigor nesta data. Campo Grande, 25 de janeiro de 2.016. Thales de Souza Campos Conselheiro Presidente Corecon /MS.

Portaria nº 003/2016 Nomeia Gleidy G Godinho para o cargo de confiança de Gerente Executiva do Corecon MS. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferida pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de1952, Lei nº6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19de junho de 1978; **RESOLVE:** Art.1- Nomear **Gleidy G Godinho** ao cargo de confiança de **Gerente Executiva do Conselho Regional de Economia** da 20ª Região-MS, de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2016. Art.4- Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2.016. Campo Grande, 25 de janeiro de 2.016. Thales de Souza Campos Conselheiro Presidente Corecon /MS.

Regimento Interno do Corecon/MS- 20ª Região, registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em Campo Grande MS sob o nº 36.983 – Livro A83F: 134-v em 16/01/2006.. O mandato de Presidente e Vice-Presidente de 1(um) ano,encerrando-se a 31 de dezembro, permitida a reeleição por mais 1(um) período consecutivo.

TERMO DE POSSE Presidente e Vice Presidente. Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, compareceram à sede do Conselho Regional de Economia da 20ª Região de Mato Grosso do Sul (CORECON/MS), situado a Rua 14 de julho, 371 Bairro JD Alvorada, nessa capital, os economistas que firmam o presente, para tomarem posse nos cargos de **Presidente e Vice Presidente**, assumindo o compromisso de desempenharem os deveres de seus cargos. Para constar eu, **Juan Carlos Antonelli Vidal**, Conselheiro de registro mais antigo desse CORECON /MS, presidente dos trabalhos de posse, lavrei o presente termo que depois de lido e achado em conformidade, segue assinado, pelo Presidente e Vice- Presidente Eleitos e pelo Presidente da Sessão. Campo Grande MS, 06 de Janeiro 2016. Thales de Souza Campos Conselheiro Presidente Corecon /MS.

Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região – CRECI/MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 15/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região
Contratada: R2 Arquitetura & Engenharia Ltda-ME
Período: 21/01/2016 a 21/04/2016
Data Aditivo: 21/01/2016
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57,§1º Inciso II.